

## 1. PREÂMBULO

### 1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024

1.2. PROCESSO: Nº 061/2023

1.3. ÁREA INTERESSADA: DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

1.5. MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

1.6. A **CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará a sessão pública de Pregão Eletrônico para a contratação do serviço descrito no objeto do presente Edital.

1.7. **FUNDAMENTO LEGAL:** Esta Licitação será regida pela Lei nº 13.303/2016, , Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015, 11.462/2023; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021 , bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### 1.8. SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Data:** 06/08/2024

**Horário:** 09h30 (horário de Brasília/DF)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)

1.8.1. Na data e horário indicados acima, terá início a sessão pública deste Pregão, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

### 1.9. VISITA

1.9.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, ao licitante será **FACULTADA** a realização de vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por funcionário designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, previamente agendada. O prazo para realização da visita será até o dia **02/08/2024**, devendo ser agendada pelo telefone (11) 3643-3791/3793 com o **DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção**.

1.9.2. Os pontos de dúvida serão esclarecidos por ocasião da visita, na qual o representante do interessado receberá um Atestado de Visita (**conforme ANEXO VIII deste edital**), comprovando o seu conhecimento sobre o objeto licitado.

1.9.3. Será inabilitado o licitante que não apresentar juntamente com os documentos exigidos para a habilitação, o mencionado Atestado de Visita, assinado pelos representantes da empresa licitante e da CEAGESP.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**1.9.4.** Fica ressalvada, porém, a situação do licitante que já tendo conhecimento do local da execução dos serviços e deixe de apresentar o Atestado de Visita, fornecendo declaração formal (**conforme ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS**), assinada pelo seu representante, sob as penalidades da lei de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras.

**2. OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação serviços de engenharia civil e elétrica, de média e alta complexidade, sob demanda, para reparações, adaptações, adequações e modificações nas edificações das unidades da CEAGESP localizadas na Capital e Interior, através de Ata de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**2.1.** As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, não obrigando a **CEAGESP** à aquisição total.

**2.2.** Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação em razão do quantitativo previsto nesta licitação visar suprir apenas as necessidades da CEAGESP, além disso, justifica-se tal diretriz devido à alta demanda de atos administrativos decorrentes dos procedimentos licitatórios, combinada com a escassa disponibilidade de técnicos para gerenciamento das solicitações, autorizações e controles sistêmicos e não sistêmicos das adesões decorrentes.

### **3. DOS ANEXOS**

**3.1.** Fazem parte integrante do presente edital os seguintes anexos:

<b>3.1.1. ANEXO I</b>	<b>TERMO DE REFERÊNCIA</b>
<b>3.1.2. ANEXO II</b>	<b>MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL</b>
<b>3.1.3. ANEXO II-A</b>	<b>MODELO PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO</b>
<b>3.1.4. ANEXO III</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES, APARELHAMENTOS E PESSOAL</b>
<b>3.1.5. ANEXO IV</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO - LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15</b>
<b>3.1.6. ANEXO V</b>	<b>MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº 12.846/13, AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS CORRELATAS</b>
<b>3.1.7. ANEXO VI</b>	<b>MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE PARTICIPAÇÃO – Artigo 38, inciso I da Lei 13.303/2016</b>
<b>3.1.8. ANEXO VII</b>	<b>MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO</b>
<b>3.1.9. ANEXO VIII</b>	<b>ATESTADO DE VISITA</b>
<b>3.1.10. ANEXO IX</b>	<b>DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS</b>

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

3.1.11. ANEXO X

3.1.12. ANEXO XI

3.1.13. ANEXO XII

3.1.14. ANEXO XIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO  
INDEPENDENTE DE PROPOSTA  
TERMO DE CONSENTIMENTO  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
MINUTA DO CONTRATO**

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

4.2. O cadastramento no **SICAF** deverá ser realizado pelo próprio fornecedor, **sem ônus**, diretamente no sistema.

4.3. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **CEAGESP** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

4.6. As MICROEMPRESAS – ME e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 deverão declarar em campo próprio do Sistema eletrônico a sua condição de ME ou EPP.

**4.6.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por LICITANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 3 (três) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.**

4.7. Não poderão participar deste Pregão:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);
- b) Entidades empresariais, que estejam reunidas em consórcio, ou que sejam controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre;
- c) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar

Página 3 de 295

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d)** Entidades empresariais que estejam impedidas de licitar e contratar com a **CEAGESP**, nos termos do inciso III do artigo 83 da Lei Federal nº 13.303/2016 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- e)** Entidades empresariais que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso IV, da Lei nº 9.605, de 1998 (Acórdão TCU 2242/2013-Plenário);
- f)** Entidades empresariais que tenham sido declaradas inidôneas pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pela unidade federativa a que está vinculada a empresa pública ou sociedade de economia mista, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- g)** Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e/ou judicialmente;
- h)** Empresas em processo de falência, sob concurso de credores, concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/2005) ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;
- i)** Entidades empresariais que o objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação (TCU Acórdão 503/2021-P e Acórdão 2939/2021-P);
- j)** Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- k)** Empresas em cuja composição societária possuam sócios de empresas suspensas de licitar e impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- l)** Empresas cujo administrador seja sócio de empresas suspensas de licitar, impedidas de contratar, bem como declaradas inidôneas;
- m)** Empresas constituídas por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- n)** Empresas cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;
- o)** Empresas que tiverem, nos seus quadros de diretoria, pessoa(s) que participou/participaram, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.
- p)** Entidades empresariais que sejam de propriedade de funcionário, agente ou dirigente do órgão ou entidade LICITANTE ou responsável pela licitação;
- q)** Empresas que tenham vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil, com:
  - q.1)** dirigente de empresa pública ou sociedade de economia mista;
  - q.2)** empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;
  - q.3)** autoridade do ente público a que a empresa pública ou sociedade de economia mista esteja vinculada.
- r)** Entidades empresariais cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a respectiva empresa pública ou sociedade de economia mista promotora da licitação ou contratante há menos de 6 (seis) meses.
- s)** Empresas que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a **CEAGESP**, independentemente do objeto contratado;
- t)** Cooperativa de mão de obra, conforme Termo de Conciliação Judicial firmado entre o Ministério Público do Trabalho e a União;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**u)** Organizações da Sociedade Civil de Interesse público – OSCIP, atuando nessa condição (v. Acórdão nº 746/2014 – TCU/Plenária); e

**v)** Empresas cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da empresa pública ou sociedade de economia mista contratante;

**w)** Empresas alcançadas por quaisquer das hipóteses elencadas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

**x)** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**y)** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**z)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**aa)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**ab)** O impedimento de que trata as letras “k, l, m, n, o” será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**4.7.1.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as letras “x, y” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

**4.7.2.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

**4.7.3.** O disposto nas letras “x, y” não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**4.8.** Como requisito para participação neste Pregão, o LICITANTE assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do Sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

**4.8.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 ao 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.](#)

**a)** no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

**b)** nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**4.8.1.1.**A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o LICITANTE não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

**4.8.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e a conformidade da sua Proposta com as exigências definidas no Edital.

**4.8.3.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**4.8.4.** Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**4.8.5.** Que a Proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

**4.8.6.** Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregado(s) executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

- 4.8.7.** Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.8.8.** Que cumpre a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.
- 4.8.9.** Que sua Proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das Propostas.
- 4.9.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.8. sujeitará o LICITANTE às sanções previstas neste Edital.
- 4.10.** É dever do LICITANTE atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da Proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 4.11.** O LICITANTE deverá apresentar ainda, como requisito para participação neste Pregão, o **ANEXO VI – Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo de Participação – Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**, preenchido e assinado juntamente com a documentação de habilitação.

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1.** Os LICITANTES encaminharão, exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, a Proposta Comercial contendo a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2.** O envio da Proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3.** Concluída a fase de lances e negociação, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do LICITANTE vencedor, cuja Proposta tenha sido aceita na fase de julgamento das propostas.
- 5.3.1.** A apresentação da documentação será solicitada pelo Pregoeiro através do chat.
- 5.3.2.** Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, em arquivo único, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.
- 5.3.3.** O LICITANTE que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital quando solicitada pelo Pregoeiro será inabilitado e sujeitar-se- às sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 5.4.** Os LICITANTES poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais LICITANTES o direito de acesso aos dados constantes dos

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Sistemas.

**5.5.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.6.** Cabe ao LICITANTE acompanhar as operações no Sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

**5.6.1.** O LICITANTE deverá permanecer conectada ao Sistema para responder a solicitação de contraProposta do pregoeiro no momento da negociação conforme item **7.6.3** do edital, sendo que sua ausência na sessão acarretará a desclassificação de sua Proposta comercial.

**5.6.2.** Após a negociação o LICITANTE deve aguardar manifestação do pregoeiro sobre a condição de aceitação de sua Proposta comercial, bem como demais procedimentos a serem realizados.

**5.6.3.** Toda sessão suspensa será reagendada e a nova data de prosseguimento será devidamente informada no Chat.

**5.7.** Até a abertura da sessão pública, os LICITANTES poderão retirar ou substituir a Proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no Sistema.

**5.7.1.** Os LICITANTES deverão apresentar as Propostas comerciais preenchidas de forma eletrônica, obrigatoriamente em campo próprio do Sistema, a “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” com as especificações dos serviços ofertados, descritas neste edital e seus anexos.

**5.8.** Os documentos que compõem a Proposta do LICITANTE melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.9.** Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, em formato digital, quando solicitados pelo pregoeiro no chat.

## **6. DA FORMA DE ENCAMINHAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1.** As Propostas de preços deverão ser encaminhadas pelos LICITANTES, com o respectivo anexo exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de Propostas.

**a)** Os anexos, bem como as Propostas comerciais readequadas ao lance vencedor, serão exigidos somente na sessão pública do Comprasnet, através do chat, na fase de julgamento das Propostas.

Página 8 de 295

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

**6.2.** O preço deverá ser proposto em **valor global**, em moeda nacional, contendo a descrição do material/produto ofertado de acordo com especificações e solicitações contidas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**6.3.** Nos preços cotados, deverão estar incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.

**6.3.1** No valor cotado, quando a LICITANTE for domiciliado fora do Estado de São Paulo, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, para compor o aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura**.

**6.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**6.4.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

**6.5.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.6.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**6.7.** Independentemente do percentual de tributo, no pagamento serão retidos na fonte, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.8.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**6.8.1.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estimados.

**6.9.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**6.10.** O prazo de validade da Proposta deve ser de 90 (noventa) dias corridos, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

**6.10.1.** A **CEAGESP** poderá solicitar prorrogação da validade referida proposta, por igual prazo.

**6.10.2.** Decorrido o prazo de validade das Propostas, sem convocação para assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços, ficam os LICITANTES liberados dos compromissos assumidos.

**6.11.** Em caso de empate entre Propostas ou Lances, serão utilizados os critérios de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

**6.11.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, via sistema;

**6.11.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**6.11.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.11.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.11.5.** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.11.5.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

**6.5.5.2.** empresas brasileiras;

**6.5.5.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.5.5.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

**6.12.** Qualquer elemento que possa identificar o LICITANTE importa a desclassificação da Proposta.

## 7. DA SESSÃO DO PREGÃO

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**7.1.** No dia e horário marcados, ocorrerá a abertura da sessão pública deste Pregão, automaticamente pelo Sistema Compras e dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento, no sítio [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), em conformidade com este Edital e seus Anexos,

**7.2.** A comunicação entre o Pregoeiro e os LICITANTES ocorrerá **exclusivamente mediante troca de mensagens**, em campo próprio do Sistema eletrônico.

### **7.3. Da Classificação das Propostas**

**7.3.1.** O Pregoeiro verificará a conformidade das Propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo com este Edital, observados os requisitos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho.

**7.3.2.** Somente os LICITANTES com Propostas classificadas participarão da fase de lances.

**7.3.2.1.** O Sistema ordenará, automaticamente, as Propostas classificadas pelo Pregoeiro.

**7.3.3.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do LICITANTE, desde que, sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua Proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

### **7.4. Dos Lances**

**7.4.1.** Aberta a etapa competitiva, os LICITANTES classificados poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**7.4.2.** O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

**7.4.3.** Os LICITANTES poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.4.4.** O LICITANTE somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no Sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

**7.4.5.** Durante o transcurso da sessão, os LICITANTES serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

**7.4.6.** O LICITANTE poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no Sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**7.4.7.** Os lances registrados no Sistema Compras serão levados em consideração para efeito de julgamento, e são de exclusiva e total responsabilidade do LICITANTE, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**7.4.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço apresentado pelo LICITANTE, para efeito de ordenação das Propostas.

**7.4.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em que os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

**7.4.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos.

**7.4.11.** Após esse prazo, o Sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**7.4.12.** Encerrado o prazo previsto no item anterior, o Sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.4.13.** Na hipótese do item anterior, o LICITANTE poderá optar por manter seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

**7.4.14.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.4.15.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o Sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

**7.4.15.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais LICITANTES, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**7.4.16.** Poderá o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum LICITANTE classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

**7.4.17.** Caso o licitante não apresente lance, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

**7.4.18.** O Pregoeiro poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a Proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via Sistema Compras.

**7.4.18.1.** Somente poderá ocorrer a exclusão por inexecuibilidade da Proposta caso o LICITANTE, após concedido prazo, não consiga comprovar que seu preço é exequível.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

## 7.5. Da Desconexão do Pregoeiro(a)

**7.5.1.** Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o Sistema eletrônico permanecer acessível aos LICITANTES, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.5.2.** Caso a desconexão do Sistema persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para a **CEAGESP**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no portal Compras.

## 7.6. Da participação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

**7.6.1.** Quando o item não for exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as participantes que encontram-se nessas condições para proceder a comparação com os valores da primeira colocada, na sequência, caso o valor da primeira colocada tenha sido ofertado por empresa de porte maior e houver lance apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte no valor igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor Proposta, deverá ser seguido as seguintes diretrizes:

**7.6.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova Proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

**7.6.1.2.** Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas Propostas estejam dentro do limite estabelecido no subitem **7.6.1**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**7.6.1.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o Sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

**7.6.1.4.** A convocada que não apresentar Proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

**7.6.1.5.** O Pregoeiro solicitará documentos que comprovem o enquadramento da LICITANTE na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, sempre que a vencedora do certame houver se declarado inscrito nestas condições.

**7.6.1.5.1.** A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela Lei Complementar 123/2006 por LICITANTE que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**Administração Pública**, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**7.6.1.5.2.** A empresa que declarar falsamente se tratar de microempresa ou empresa de pequeno porte para valer-se do tratamento diferenciado concedido pela Lei 123/2006 incorrerá no crime de falsidade ideológica e estará sujeita às penas previstas no art. 299 do Código Penal, sem prejuízo das demais penalidades cíveis e administrativas cabíveis.

**7.6.1.5.3.** Sempre que o LICITANTE se declarar microempresa ou empresa de pequeno porte por meio da declaração disponibilizada no Sistema Compras, visando se beneficiar da prerrogativa da Lei 123/2006 em caso de item exclusivo ou empate de Propostas, e, se vencedora do certame o Pregoeiro fará a convocação através do chat para que esta encaminhe, via Sistema no prazo mínimo de 02 (duas) horas, os documentos que comprovem se o LICITANTE apresenta faturamento condizente com a condição de ME/EPP, a fim de subsidiar a verificação do atendimento às exigências da Lei 123/2006 e do Decreto 8.538/2015, tais como:

**a.** Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio do LICITANTE, ou em outro órgão equivalente;

**a.1.** As demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**b.** Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

**7.6.1.5.4.** Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

**a.** as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**7.6.1.5.5.** A confirmação acerca do atendimento, pelos LICITANTES, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

**7.6.1.5.6.** Para fins de definição do 02(dois) últimos exercício social da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, para o exercício de 2022 o dia 30/04/2023.

**7.6.1.5.7.** O vencedor deverá enviar, através de e-mail, a Demonstração do Resultado do

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

Exercício (DRE) e a certidão mencionada no item 7.6.1.5.3.b, que serão remetidas ao Departamento Financeiro e Contábil, com a finalidade de se constatar se o LICITANTE permanece “ME” ou “EPP”.

**7.6.1.6.** A obtenção de benefícios a que se refere as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei 123/2006.fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**7.6.1.7.** Para atendimento do disposto no item 7.6.1.6, o LICITANTE responderá uma declaração de observância dos limites mencionados no sistema Comprasnet no momento de apresentação da proposta comercial.

**7.6.2.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem **7.6.1**, o objeto licitado será adjudicado em favor da Proposta originalmente vencedora do certame.

## **7.7. Da Negociação e a Aceitabilidade da Proposta**

**7.7.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo Sistema eletrônico, contraproposta ao LICITANTE que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor Proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

**7.7.2.** A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

**7.7.3.** Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, o Pregoeiro examinará a Proposta classificada em primeiro lugar, quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

**7.7.3.1.Só serão aceitas as Propostas comerciais que contemplem valores unitários e totais das planilhas de composição de preços se compatíveis ou inferiores aos fixados pela CEAGESP.**

**7.7.3.2.Quando o critério de julgamento for por preço global, os valores unitários de cada item que compõe a proposta não poderão ser superiores aos estimados.**

**7.7.4.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

**7.7.5.** Será rejeitada a Proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do LICITANTE, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.7.6.** Não serão aceitas Propostas com **valor global** superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis, quando o LICITANTE convocado para comprovar sua exequibilidade, deixar de fazê-lo com informações suficientes para comprovar a formação de seu preço, de acordo com o artigo 56, III da Lei nº 13.303/2016.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**7.7.6.1.** Considerar-se-á inexequível a Proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão, conforme artigo 56, V da Lei nº 13.303/2016;

**7.7.6.2.** Se houver indícios de inexecuibilidade da Proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do art. 56 da Lei n.º 13.303/16, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a) Apresentação pelo proponente de Composições de Custos Unitários em estrita obediência aos coeficientes de produtividade da Tabela Custos Edif. SIURB/PMSP, e ainda respeito ao pisos salariais da categoria, cartas de fornecedores ratificando os preços insumos propostos.
- b) Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecuibilidade;
- c) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- d) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- e) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- f) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- g) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- h) Estudos setoriais;
- i) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- j) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- k) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

**7.7.7.** Será desclassificada a Proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

**7.7.8.** O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou jurídica da **CEAGESP**, para orientar sua decisão.

**7.7.9.** No julgamento das Propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substancia das Propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**7.7.10.** Se a Proposta do primeiro colocado não for aceitável ou se o LICITANTE não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a Proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma Proposta que atenda a todos os requisitos do Edital.

**7.7.11.** A análise da Proposta comercial da melhor classificada para o objeto do certame, correrá conjuntamente com a análise da documentação de habilitação.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**7.7.12.** O Pregoeiro fixará prazo de no mínimo **02 (duas) horas** ao LICITANTE para o envio da Proposta de preços contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitário e total do Lote e, quando necessário, a Planilha de Composição de Preços, readequados ao lance vencedor.

## **8. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** A habilitação dos LICITANTES será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada nos subitens do item 8.2 deste Edital, que deverão ser encaminhadas pelo LICITANTE vencedor, exclusivamente por meio do sistema, conforme a solicitação do Pregoeiro através do chat.

**8.1.1.** O LICITANTE deverá apresentar habilitação parcial válida no SICAF ou apresentar os documentos que supram tal habilitação.

**8.1.2.** Caso as Certidões negativas de débitos abrangidas pelo SICAF estejam vencidas, o LICITANTE deverá providenciar sua regularização e enviar, via sistema, junto com a documentação de habilitação, as certidões com as datas atualizadas.

**8.1.3.** As Certidões enviadas terão sua autenticidade e/ou verificação, confirmadas nos sites oficiais do órgão e entidades emissoras de tais documentos.

**8.1.4.** Caso o LICITANTE não envie a Certidão atualizada junto com a documentação de habilitação via sistema, o Pregoeiro realizará a verificação de acordo com o item 8.1.3, sendo que na impossibilidade da comprovação da regularidade dessas certidões e/ou se as mesmas estiverem vencidas nos sites oficiais de sua emissão, o LICITANTE será inabilitado, salvo a situação prevista na Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 43, §1º.

**8.1.5.** Realizada a habilitação parcial no SICAF, será verificado a existência de fatos impeditivos para participação no certame, conforme o estabelecido no item **8.3.2**.

**8.2.** Efetuada a verificação referente ao cumprimento das condições de participação no certame, a habilitação dos LICITANTES será realizada mediante a apresentação dos documentos abaixo elencados, observando-se as instruções relativas ao SICAF.

### **8.2.1. Documentação relativa à habilitação Jurídica**

**8.2.1.1.** No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

**8.2.1.2.** Em se tratando de sociedades comerciais ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**8.2.1.3.** Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no [Comprasnet](http://Comprasnet) e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**8.2.1.4.** Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**8.2.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

- a) Nos casos de exercício de atividades que exijam registros diferenciados das formas acima elencadas, deverá ser apresentado ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão legalmente competente.
- b) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **8.2.2 Documentação relativa à Regularidade Social, Fiscal e Trabalhista**

- a) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;
- b) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- c) Certidão conjunta SRF (Secretaria da Receita Federal) e PGF (Procuradoria Geral da Fazenda);
- d) Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estaduais relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE, pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.

### **8.2.3 Documentação relativa à Qualificação Técnica**

a) Registro ou inscrição no **CREA**, em nome da licitante, com validade na data da apresentação das propostas;

b) Comprovação de que possui experiência **técnico-operacional**, através de atestado(s) emitido(s) **em nome da empresa licitante**, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone, fax, e-mail, CNPJ e endereço de identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, com nome do responsáveis técnicos pelos serviços, demonstrando:

**b.1.** que a licitante executa ou executou serviços de características semelhantes, correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do item de maior relevância na prestação dos serviços, assim caracterizados:

DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
FORNECIMENTO/MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	36.257,50
TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO	M2	2.069,00
TINTA PVA (LÁTEX) / ACRÍLICA	M2	20.650,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO	M2	10.600,00
PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	190,00

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	29.250,00
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA EM CÉLULAS FOTOVOLTAICAS	UN	QUALITATIVO
REMOÇÃO DE PINTURA / LIXAMENTO	M2	20.600,00
REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL	M2	3.490,50
ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELhado EXECUÇÃO / MANUTENÇÃO	M2	362,50
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA / PROJETO	UN	250,00
MANUTENÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA (DISJUNTOR, TROCA DE ÓLEO, TROCA DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA E DE CORRENTE).	UN	QUALITATIVO

**b.2.** será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

**b.3.** os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social;

**b.4.** a capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos;

**b.5.** no caso de apresentação de atestados de subempreitada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o limite admitido.

**c)** Declaração formal de disponibilidade, de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha a licitante ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis, conforme **ANEXO III**;

**d)** Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, com firma reconhecida, afirmando que possui condições de entregar antes da celebração da Ata de registro de Preços e/ou Contrato os seguintes documentos complementares:

**d.1.)** Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, profissional(is) de nível superior com formação de Engenharia Civil ou Arquitetura e Engenheiro Eletricista, com habilitação necessária para execução dos serviços;

**d.2)** Registro ou inscrição no **CREA/CAU** em nome do(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) dos atestados de responsabilidade técnica, acervados nestes conselhos de classe, por execução de serviços com as características principais desta licitação, com validade na data da apresentação da proposta.

**d.3.)** Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, o(s) profissional(is) conforme no item 8.2.3 letra "d.1";

**d.3.1)** A comprovação de vínculo profissional (item 8.2.3 letra "d.3") será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

pelos partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

#### 8.2.4. Habilitação Econômico-financeira

**a)** Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, quando não houver prazo de validade expresso no documento;

**a.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial/extrajudicial, a licitante poderá participar do certame, desde que apresente a homologação pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, sem prejuízo do atendimento aos requisitos de qualificação econômico-financeira estabelecidos neste edital.

**b)** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, comprovando índices de Liquidez Geral – LG; Liquidez Corrente – LC, e Solvência Geral – SG, superiores a 1 (um).

**b.1)** Para fins de definição dos 2 (dois) últimos exercícios sociais do Balanço Patrimonial a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o prazo legal de registro do referido documento na Junta Comercial, Receita Federal ou Cartório, fixado pelo Código Civil, art. 1.078, qual seja, o dia **30/04/2022 (exercício 2021)** e **30/04/2023 (exercício 2022)**, inclusive para os casos em seja utilizado o sistema de Escrituração Contábil Digital – ECD, comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED).

**b.1.1)** as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**c)** A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, extraídas da Instrução Normativa nº 05/2017, que estabelece normas para o funcionamento do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF no âmbito dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não circulante}}$$

Ativo Circulante

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

LC =

-----  
Passivo Circulante

**c.1.)** As licitantes deverão alcançar, para todas as fórmulas, resultados superiores a 1 (um), que serão comprovados através de análise do documento citado no item 8.2.4 letra “b”. Caso os índices citados demonstrem resultados iguais ou inferiores a 1 (um), a licitante deverá comprovar sua situação financeira conforme estabelecido na letra “c.2”.

**c.2)** Comprovação de **patrimônio líquido de 10% (dez por cento)** do valor global estimado para a contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, correspondente ao valor de **R\$ 3.279.839,40 (três milhões, duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e quarenta centavos)**.

**d)** Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

**d.1)** sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

**d.2)** sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou

**d.3)** sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006:

**d.3.1)** por fotocópia do balanço e demonstrações contábeis registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

**d.4)** as empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do Balanço de Abertura ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento

**d.4.1)** as empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio – DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

**d.4.2)** Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso (2023), na forma da Lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

Página 21 de 295

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**d.5)** o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou parte da Escrituração Contábil Digital - ECD - do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED - da Receita Federal do Brasil, com apresentação das cópias dos Termos de Abertura e Encerramento.

**d.5.1)** as demonstrações contábeis deverão conter o número do recibo de transmissão impresso no rodapé da página.

**d.6)** As fórmulas dos índices contábeis referidos poderão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao Balanço, os quais serão submetidos ao DEFIN – Departamento Financeiro da **CEAGESP**, para as devidas ratificações.

**d.4.3)** os documentos referidos no item 8.2.4, letra “b1” limitar-se-ão ao último exercício no caso a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**e)** Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) relativa aos dois últimos exercícios sociais exigíveis, apresentado na forma da lei.

**8.2.4.1.** É vedada a substituição do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado do Exercício por balancetes ou balanços provisórios.

**8.2.4.1.1.** Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial e a DRE poderão ser atualizados por índices oficiais.

**8.3.** A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova. Quando omissas quanto ao prazo de validade, deverão ter sido expedidas a menos de 180 (cento e oitenta) dias da sessão pública do Pregão.

**8.3.1.** Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a(s) licitante(s) esteja(m) com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

**8.3.1.1** A consulta ao SICAF abrangerá a verificação da composição societária das empresas a serem contratadas, a fim de se certificar eventual participação indireta que implique na presença de servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como, a ocorrência da situação prevista no item **8.3.3** do Edital.

**8.3.2.** Para fins de habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação:

**a)** No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));

**b)** Na Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; e

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- c) no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria - Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/cnep](http://www.portaldatransparencia.gov.br/cnep));  
d) no SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta dos sócios da empresa.

**8.3.3.** A consulta dos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, também de eventual matriz ou filial (Acórdão-Plenário TCU nº 1.793/11) e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**8.3.4.** Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

**8.4.** Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 2 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado os casos em que a licitante tenha se declarado **como ME ou EPP, e tenha o direito de se utilizar** dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006.

#### **8.5. Do Exame dos Documentos de Habilitação**

**8.5.1.** Superada a fase de classificação, o Pregoeiro passará ao exame da habilitação dos LICITANTES através de consulta “on-line” ao Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF, nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada no **item 8.2.**

**8.5.2.** Além dos documentos relacionados no item 8.5.1, como condição de habilitação, o(a) pregoeiro(a) verificará no Sistema se o LICITANTE respondeu afirmativamente as condições estabelecidas nos itens **4.8.1 à 4.8.9.** do Edital.

**8.5.3.** Os documentos que **não** estejam contemplados no **SICAF**, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser encaminhados **via Sistema**, em formato digital, **no prazo mínimo de 2 (duas) horas** contados da convocação efetuada pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

**8.5.3.1.** Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via Sistema, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, **no prazo de 02 (dois) dias úteis** contados da solicitação efetuada pelo Pregoeiro.

**8.5.3.2.** Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência e autenticação do(a) pregoeiro(a) ou de sua equipe; estar em nome do LICITANTE, e, preferencialmente, com o número do CNPJ e o respectivo endereço.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**8.5.3.3.** Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da medida provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas.

**8.5.3.4.** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

**8.5.4.** Se o LICITANTE for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o LICITANTE for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.5.5.** Toda a documentação para a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte deverá ser apresentada mesmo que esta contenha alguma restrição.

**8.5.5.1.** Havendo restrição, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez por igual período, contados do momento em que o LICITANTE for declarado a vencedor do certame, para a regularização da documentação e emissão das certidões negativas ou positivas com efeito negativa;

**8.5.5.2.** A não regularização da documentação, no prazo aqui previsto, implicará inabilitação do LICITANTE, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou propor a revogação deste Pregão.

**8.5.6.** Havendo necessidade de analisar os documentos exigidos no item 8.2 o Pregoeiro suspenderá a sessão informando no “chat” o novo dia, data e horário para continuidade da sessão pública.

**8.5.7.** Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais LICITANTES, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

**8.5.8.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o LICITANTE será declarada vencedora.

## **8.6. Dos Recursos**

**8.6.1.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**8.6.2.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, dentro do prazo informado no sistema, sob pena de preclusão;

**8.6.3.** O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na lavratura da Ata de habilitação ou inabilitação do licitante;

**8.6.4.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 20 (vinte) minutos.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**8.6.5.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de lavratura da ata do Pregão, ficando os demais LICITANTES, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via Sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do Processo.

**8.6.6.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

**8.6.7.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

**8.6.8.** O recurso será dirigido ao Pregoeiro que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**8.6.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**8.6.10.** Tendo sido aceita a Proposta de um LICITANTE enquadrado como ME/EPP com restrições na comprovação da regularidade fiscal, somente será iniciada a fase de recurso, após decorrido o prazo de 5 (cinco) dias úteis (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no §1º, do art. 43, da lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

**8.6.11.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que não forem enviados mediante petição exclusivamente para o endereço site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), no momento oportuno.

**8.6.12.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao LICITANTE vencedor.

**8.6.13.** O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

**8.6.14.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6.15.** A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**8.6.16.** Fica a vista dos autos franqueada aos interessados em conhecer o processo para apresentar recursos, pedido de reconsideração ou outros instrumentos que lhes assegurem direitos.

## **8.7. Do Registro dos Atos da Sessão**

**8.7.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão constarão de ata divulgada no Sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

**8.7.2.** Todas as atas emitidas pelo Sistema serão assinadas pelo pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio, e autuadas no processo administrativo.

## **8.8. Da Formação do Cadastro de Reserva**

**8.8.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

**8.8.1.1.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

**8.8.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

**8.8.3.** Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 28 e 29 do Decreto nº 11.462/2023.

## **9. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**9.1.** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, e a homologação do resultado pela Autoridade Competente da **CEAGESP**.

**9.2.** Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a Autoridade Competente da **CEAGESP** a adjudicação do objeto da licitação ao LICITANTE vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório.

**9.3.** A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à assinatura da Ata de Registro de Preços com a **CEAGESP**.

## **10. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**10.2.** O Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital e seus anexos, decidirá sobre a petição no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**10.2.1.** A resposta ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), por meio do link **Acesso Livre > Pregões > Agendados**, ficando os interessados em participar do certame obrigados a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

**10.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização da licitação.

**10.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório, devem ser enviados ao pregoeiro(a), exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail [selic@ceagesp.gov.br](mailto:selic@ceagesp.gov.br).

**10.5.** O As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**10.5.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

## **11. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO**

**11.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Diretor-Presidente da **CEAGESP** – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo, que poderá:

**I** - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**II** - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**III** - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**IV** - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

**§ 1º** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**§ 2º** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

**§ 3º** Nos casos de anulação e revogação, será assegurado a prévia manifestação dos interessados.

**11.2.** A autoridade competente superior compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou

Página 27 de 295

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

**11.2.1.** A anulação do Pregão induz à do CONTRATO.

## **12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

### **12.1. Dos Prazos**

**12.1.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contando a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**12.1.1.1.** O prazo de vigência da presente ATA, poderá ser encerrado antes da data prevista para seu término, a critério exclusivo da **CEAGESP**, em decorrência da inclusão da **CEAGESP** no Plano Nacional de Desestatização (PND).

**12.1.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**12.1.3.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela CEAGESP por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 73 da Lei nº 13.303/2016.

**12.1.4.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de Validade da ata de registro de preços.

**12.1.5.** Fica estabelecido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação emitida pela SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob pena de aplicação da sanção descrita no **item 13**, deste edital.

**12.1.6. O contrato será assinado, somente, para aquisição cujo valor seja superior a R\$ 80.000,00.**

### **12.2. Da documentação complementar para Assinatura da Ata de Registro de Preços**

**12.2.1.** Após a publicação do ato homologatório no Diário Oficial da União, a licitante vencedora do certame terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para apresentar a documentação complementar constante no item 12.2.3, diretamente no **DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção, na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946 – EdSed I, na Vila Leopoldina, São Paulo – SP - CEP 05316-900.**

**12.2.1.1.** O prazo estipulado no item acima, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco)

Página 28 de 295

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

dias úteis, mediante pedido formal da licitante vencedora, encaminhado ao DEMAN - Departamento de Engenharia e Manutenção, através do e-mail [deman@ceagesp.gov.br](mailto:deman@ceagesp.gov.br).

**12.2.1.1.1.** A licitante deverá justificar, através de fatos relevantes, o pedido de prorrogação que, após analisado pela área demandante, poderá ou não ser aceito.

**12.2.2.** Os documentos complementares encaminhados à área demandante serão avaliados em sua conformidade com o Edital e Especificações Técnicas.

**12.2.2.1.** Após a avaliação, deverá ser expedido um parecer, no qual a área demandante informará se a licitante vencedora do certame atendeu os requisitos solicitados para qualificação técnica mencionados no item 12.2.3; e

**12.2.2.2.** Caso a licitante vencedora não tenha atendido os requisitos solicitados, o processo retornará à SELIC; em tendo atendido será encaminhado à SEAGE para elaboração da ata e/ou contrato.

**12.2.3.** A documentação complementar resume-se na entrega de cópia autenticada ou original dos itens abaixo relacionados:

**a)** Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, profissional(is) de nível superior com formação de Engenharia Civil ou Arquitetura e Engenheiro Eletricista, com habilitação necessária para execução dos serviços;

**b)** Registro ou inscrição no **CREA/CAU** em nome do(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) dos atestados de responsabilidade técnica, acervados nestes conselhos de classe, por execução de serviços com as características principais desta licitação, com validade na data da apresentação da proposta.

**c)** Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, o(s) profissional(is) conforme letra "a";

**c.1)** A comprovação de vínculo profissional letra "c") será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas com todas as assinaturas com firmas reconhecidas.

**12.2.4.** **Somente após a aprovação da documentação acima elencada, será permitido ao adjudicatário assinar o Contrato.**

**12.3. Da Manutenção das Condições de Habilitação e Assinatura da Ata de Registro de Preços.**

**12.3.1.** Para assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E O CONTRATO**, o adjudicatário deverá comprovar a regularidade da habilitação parcial junto ao **SICAF**, além de apresentar os documentos elencados abaixo, **os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais:**

**a)** Contrato Social atualizado, ou documento equivalente, devidamente registrado no órgão

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

competente;

**b)** Dados do responsável legal (*nome, cargo, nº do RG e nº do CPF/MF*), de quem assinará o instrumento contratual a ser firmado. No caso de indicação de procuradores, deverá ser acompanhada de mandato/procuração conferindo ao outorgado poderes expressos para assinatura da ata de registro de preços, acompanhado de cópia do RG e CPF;

**c)** Indicação (*com qualificação completa*), de preposto que tenha delegação de poderes para soluções de eventuais ocorrências/anomalias, ocorridas durante a vigência da presente ata de registro de preços;

**d)** Indicação de contato para assuntos relativos à ata de registro de preços em elaboração, com nome completo, endereço eletrônico e telefone.

**e)** A declaração de Anticorrupção (Lei Federal nº 12.846/13 e Decreto nº 8.420/15), conforme modelo Anexo IV do Edital;

**f)** A declaração de compromisso e cumprimento à Lei Federal nº 12.846/13, ao Código de Ética da **CEAGESP** e às normas correlatas, conforme modelo Anexo V do Edital;

**g)** Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD – Anexo X do Edital.

## 12.4. Da Vedação ao Nepotismo

**12.4.1.** Não alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente certame, nas dependências da **CEAGESP**, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

**12.4.1.1.** É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

## 13. DA GARANTIA CONTRATUAL

**13.1.** A **COMPROMISSÁRIA** deverá apresentar à **CEAGESP**, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data que a **COMPROMISSÁRIA** recebeu a sua via da ATA assinada, comprovante de prestação de garantia, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global anual atualizado da ATA, nos termos do parágrafo 2º do artigo 70 da Lei 13.303/2016 e da Instrução Normativa nº 05/2017 da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

**13.1.1.** A garantia qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará pagamento de:

**a)** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

**b)** prejuízos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

**c)** multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à **CONTRATADA**;

**d)** obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela **CONTRATADA**.

**13.1.2.** A garantia poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

Página 30 de 295

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- a) Caução em dinheiro, por meio de depósito efetuado na Caixa Econômica Federal, mediante depósito identificado a crédito da **CEAGESP**, nos termos do artigo 1º, IV, do Decreto Lei nº 1.737/1979, com correção monetária;
- b) Seguro-garantia, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato e de acordo com o item 13.1.4.; ou
- c) Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil, devendo ter validade durante toda a vigência do Contrato, e de acordo com o item 13.1.4.

**13.1.3.** Quando for oferecido pela licitante vencedora, garantia na forma de seguro garantia, e, atos praticados pela licitante vencedora admitirem a execução do mesmo, a **FISCALIZAÇÃO** deverá providenciar a notificação extrajudicial à licitante vencedora, com cópia à seguradora, para cumprimento de suas obrigações.

**13.1.3.1.** O prazo estabelecido para cumprimento das obrigações será de 48 (quarenta e oito) horas, e, em caso de não comparecimento da licitante vencedora, a Expectativa de Sinistro formalizada através da notificação extrajudicial, será convertida em Reclamação do Sinistro, restando à seguradora o pagamento da apólice.

**13.1.3.2.** A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 13.1.1, observada a legislação que rege a matéria, nos termos da IN 5/2017.

**13.1.3.3.** O DEJUR/SETRA – Departamento Jurídico da **CEAGESP** (Seção de Processos Trabalhistas), deverá ser comunicado pelo gestor para que as citações de reclamações trabalhistas e/ou previdenciárias, bem como nos casos em que houver intenção de acordo, deverão ser comunicados imediatamente ao gestor do contrato para que este informe a seguradora.

**13.1.3.4.** O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

**13.1.4.** A **CONTRATADA** obriga-se a apresentar garantia de execução do contrato, nos moldes do art. 70, § 1º da Lei no 13.303, de 2016, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, se houver.

**13.1.5.** Se majorado o valor contratado, seja por qualquer razão (reajuste, repactuação, revisão ou acréscimos contratuais), a **CONTRATADA** deverá complementar o valor da garantia prestada.

**13.1.6.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia prevista no **item 13.1** acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato anual atualizado por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento).

**13.1.7.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos, após o transcurso do prazo do item **13.1**, autoriza a **CEAGESP** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme art. 68 da lei 13.303/2016.

**13.1.8.** O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela **CEAGESP** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à **CONTRATADA**.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**13.1.8.1.** Quando da abertura de processos para eventual aplicação de penalidade, o GESTOR DE FORMALIDADES do contrato deverá comunicar o fato à seguradora e/ou fiadora paralelamente às comunicações de solicitação de defesa prévia à **CONTRATADA** bem como as decisões finais de 1ª e última instância administrativa.

**13.1.9.** Se o valor da garantia for utilizado como pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação pela **CEAGESP**.

**13.1.10.** A perda da garantia em favor da **CEAGESP**, por inadimplemento das obrigações contratuais firmadas, far-se-á de pleno direito, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial das demais sanções previstas no contrato.

**13.1.11.** A qualquer tempo, mediante comunicação à **CEAGESP**, poderá ser admitida a substituição da garantia, desde que a nova modalidade, preencha os requisitos do ato convocatório e esteja prevista neste Contrato.

**13.1.12.** A garantia será considerada extinta:

- (a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da **CEAGESP**, mediante Termo de Recebimento Definitivo (TRD), de que a **CONTRATADA** cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- (b) no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros, quando o prazo será ampliado, nos termos da comunicação, conforme estabelecido na alínea "h2" do item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG n. 05/2017.

**13.1.13.** A **CEAGESP** não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pela **CONTRATADA** decorrente de atos ou fatos da Administração; ou
- d) prática de atos ilícitos dolosos por funcionários da **CEAGESP**.

**13.1.13.1.** Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia, que as previstas no item **13.1.13**, alíneas "a" a "d".

**13.1.14.** A garantia prevista em qualquer modalidade do item **13.1.2**. somente será liberada após o encerramento da vigência contratual, deduzindo-se desta, eventuais créditos em favor da **CEAGESP**.

## 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** As sanções administrativas referentes à execução contratual são aquelas previstas na Minuta de Contrato - **ANEXO XIII** do Edital, e as sanções administrativas cabíveis no caso de irregularidades na fase licitatória, perpetradas pelos seus participantes, que com dolo ou culpa, sem prejuízo da

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

responsabilidade civil e criminal, são as seguintes:

- 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
  - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 14.1.5. fraudar a licitação
- 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 14.1.9. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os LICITANTES, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;
- 14.1.10 O LICITANTE/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, com fulcro na [Lei nº 13.303, de 2016, garantida a defesa prévia](#), as seguintes sanções:

**a) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da Proposta comercial;**

Página 33 de 295

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**b) Impedimento de licitar e contratar com a União** pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando não se justificar a aplicação de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, da Lei nº 14.133/2021 §4º.

**14.1.11.** As sanções previstas nos incisos “a” e “b” do item 14.1.10 poderão ser aplicadas em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

**14.1.12.** A sanção estabelecida no inciso “b” do item 14.1.10 é de competência exclusiva da **CEAGESP**, e será no máximo por 02 (dois) anos.

**14.1.13.** As sanções previstas no inciso “b” do item 14.1.10 poderá também ser aplicada às empresas ou aos profissionais que, em razão dos CONTRATOS regidos por esta Lei:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**14.1.14.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à LICITANTE/adjudicatário.

**14.1.15.** A Autoridade Competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.1.16.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**14.1.17.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.1.18.** Poderá ser descontado de pagamento eventualmente devido à CONTRATANTE, as multas contratuais que tenham sido impostas à CONTRATADA, considerando-se que:

**14.1.18.1.** Se o valor da multa não for pago ou depositado, espontaneamente, após o esgotamento do prazo recursal, o mesmo será automaticamente descontado do valor da garantia e, se necessário, do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus.

**14.1.18.2.** Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**14.1.18.3.** Conforme disposto na Lei nº 12.846/2013, na esfera administrativa, serão aplicadas às pessoas jurídicas consideradas responsáveis pelos atos lesivos as seguintes sanções:

- a) Multa, no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível a sua estimativa; e

**b) Publicação extraordinária da decisão condenatória.**

**14.1.19.** As sanções serão aplicadas fundamentalmente, isolada ou cumulativamente, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e com a gravidade e natureza das infrações.

**14.1.20.** A aplicação das sanções previstas no item **14.1.18.3**, será precedida da manifestação jurídica elaborada pelo **DEJUR/CEAGESP**.

**14.1.21.** A aplicação das sanções previstas no item **14.1.18.3**, não exclui, em qualquer hipótese, a obrigação de reparação do dano causado.

**14.1.22.** Na hipótese da letra “a” do item **14.1.18.3**, caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica, a multa será de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

**14.1.23.** A publicação extraordinária da decisão condenatória ocorrerá na forma de extrato de sentença, a expensas da pessoa jurídica, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

**14.1.24.** Constituem atos lesivos à administração pública todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 12.846/13, que atentem contra o patrimônio público nacional, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pela **CEAGESP**.

**14.2.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**13.2.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**13.2.2.** as peculiaridades do caso concreto

**13.2.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**13.2.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**13.2.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**14.3.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no *Comprasnet* e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**14.4.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de multa concomitante com a sanção de impedimento de licitar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, aplicada isoladamente, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

**14.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

**14.6.** A apuração de responsabilidades relacionadas à sanção de impedimento de licitar e contratar demandará a instauração de processo de responsabilização, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.7.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.8.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**14.9.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.10.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

#### **14.11. Da Cumulação de Sanções**

**14.11.1.** As sanções de descredenciamento do cadastro de fornecedores da **CEAGESP** e do SICAF serão aplicadas nos casos da aplicação da sanção tratada na letra “c” do item **13.1.2**, sem prejuízo das multas previstas no edital e no CONTRATO e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a CONTRATADA.

#### **14.12. Da Convocação das LICITANTES Remanescentes**

**14.12.1.** Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do CONTRATO, se recuse a assinar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os LICITANTES remanescentes, observada a ordem de classificação.

Página 36 de 295

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

## 15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 15.1.** Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na Proposta, os mesmos serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.
- 15.2.** Os LICITANTES não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé a ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do CONTRATO.
- 15.3.** Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da Proposta.
- 15.4.** Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida, por conveniência exclusiva da **CEAGESP**.
- 15.5.** É facultada à **CEAGESP**, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da Proposta.
- 15.6.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.7.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.8.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.9.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 15.10.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.11.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.12.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.13.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

**15.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

São Paulo, 16 de julho de 2024.

**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

**Gerson Ulisses de Moraes Junior**  
Pregoeiro

Página 38 de 295

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

**ANEXO I  
PROCESSO Nº 061/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90013/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação serviços de engenharia civil e elétrica, de média e alta complexidade, sob demanda, para reparações, adaptações, adequações e modificações nas edificações das unidades da CEAGESP localizadas na Capital e Interior, através de Ata de Registro de Preços.

**1.1.1.** Os custos relativos aos serviços executados nos Entrepósitos serão inseridos no sistema de rateio dos permissionários.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de média e alta complexidade, para reparações, adaptações, adequações e modificações, incluindo a elaboração de projetos, fornecimento de materiais, equipamentos, insumos e mão de obra sem dedicação exclusiva, visa possibilitar a realização do conjunto de atividades nas várias edificações da CEAGESP (reparações, adaptações, adequações e modificações) para conservar e/ou recuperar e dar condições de uso às instalações, garantindo segurança aos permissionários, funcionários e clientes e perfeita execução das atividades institucionais da CEAGESP, atendendo os princípios administrativos da eficiência, da economicidade e da razoabilidade e o menor impacto ambiental possível, e enquadra-se nos termos previstos no Decreto nº9.507, de 2018.

Delegar a execução desses serviços a uma empresa externa, evita a dispersão do corpo técnico funcional, que pode concentrar seus esforços e recursos nas atividades cotidianas, maximizando tempo e desempenho das equipes, garantindo a obtenção de resultados de qualidade, redução de custos, agilidade, eficiência e foco nas atividades essenciais da CEAGESP.

**3. NATUREZA DO OBJETO**

**3.1.** Trata-se de serviços de engenharia, cujas características pautadas em especificações usuais de mercado e detentoras de padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos, os quais enquadram-se no conceito de serviços comuns.

**4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

**4.1. Características**

**4.1.1.** Serviços de engenharia civil e elétrica, de média e alta complexidade, sob demanda, para reparações, adaptações, adequações e modificações nas edificações das unidades da CEAGESP.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**4.2.** Na execução dos serviços de engenharia civil e elétrica, ficará a cargo da empresa contratada o fornecimento de:

- a) Projetos;
- b) Mão de obra especializada;
- c) Materiais;
- d) Instalações provisórias;
- e) Máquinas e equipamentos;
- f) Transporte interno e externo;
- g) Segurança de todo o seu material, ferramentas e equipamentos; e
- h) Uniformes, EPIs e EPCs.

#### **4.3. Projetos**

**4.3.1.** Na execução dos serviços, sempre que necessária a elaboração de projeto de obra, essa ficará a cargo da empresa contratada, que deverá submeter o projeto previamente à fiscalização contratual para aprovação, antes de sua execução.

**4.3.2.** Os projetos deverão ser elaborados por profissional habilitado, conter o conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes, incluindo de forma clara, precisa e completa todas as indicações e detalhes construtivos para a perfeita instalação, montagem, e execução dos serviços e obras.

#### **4.4. Mão De Obra**

**4.4.1.** Todos os trabalhos deverão ser executados por mão de obra qualificada, com conhecimentos mínimos exigidos, correspondente a cada serviço a ser executado, constante das especificações técnicas.

**4.4.2.** A critério exclusivo da fiscalização contratual e dos serviços, a mão de obra, em qualquer fase da obra, poderá ser recusada pela CEAGESP, e deverá ser substituída imediatamente.

#### **4.5. Materiais**

**4.5.1.** Todos os materiais a serem empregados nas obras decorrentes da execução dos serviços de engenharia civil e/ou elétrica deverão ser comprovadamente novos e de primeira qualidade, em observância as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, e adquiridos conforme as especificações descritas no Caderno Critérios Técnicos da SIURB/PMSP, obedecendo rigorosamente as Normas e Especificações Técnicas da ABNT, e certificados pelo INMETRO.

**4.5.2.** Materiais que apresentem falhas, imperfeições, defeitos ou e que sejam de qualidade inferior as descritas, serão rejeitados.

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**4.5.3.** A aprovação dos materiais e liberação de pagamento serão efetuadas na entrega dos resultados dos ensaios tecnológicos dos mesmos (quando for o caso, por exemplo: asfalto, concreto, etc.).

**4.5.4.** A Contratada só poderá utilizar materiais após exame e aprovação da fiscalização da CEAGESP, obrigando-se a retirar do recinto das obras, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, todos os materiais impugnados.

#### **4.6. Instalações provisórias**

**4.6.1.** Para as instalações do canteiro de obras – instalações provisórias, deverá ser utilizado o terreno da CEAGESP, tendo-se o cuidado de conservar o pessoal, equipamentos e depósito de materiais circunscritos à área de obras e estritamente dentro dos limites de propriedade da CEAGESP.

**4.6.2.** A utilização de qualquer espaço do terreno para movimentação de pessoal e/ou instalação provisória, ficará sujeita a concordância prévia da CEAGESP através do DEMAN.

**4.6.3.** Após a conclusão e aceitação final dos serviços, a Contratada removerá todas as instalações entregando as áreas livres, desembaraçadas e limpas.

#### **4.7. Máquinas e equipamentos**

**4.7.1.** Máquinas e equipamentos necessários ao desenvolvimento das obras ou serviços deverão ser compatíveis com o cronograma proposto e, fornecidos pela Contratada, ficando a seu encargo os custos decorrentes destes (despesas de aluguel, aquisição, mobilização, manutenção, substituição, perdas eventuais etc.). A CEAGESP não fornecerá equipamento algum à Contratada, e nem se compromete a fazê-lo no transcorrer das obras ou serviços.

#### **4.8. Dos Serviços**

**4.8.1.** As obras e serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com as normas técnicas da ABNT e dentro das boas técnicas de engenharia.

**4.8.2. A Tabela SIURB deverá ser utilizada como critério referencial para composição e classificação da mão de obra empregada nos serviços, parâmetro dos equipamentos, materiais, composições dos custos unitários, critérios de medição, Encargos Sociais e BDI.**

**4.8.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO (Fonte SIURB– EDIFICAÇÕES – Data Base: Julho/23 e Publicação: Outubro/23.)**

##### **4.8.3.1. 01.00.00 - SERVIÇOS GERAIS**

Este serviço compreende além da limpeza de detritos em geral, entulho ou terra depositada, a capinação e limpeza da cobertura vegetal de pequeno porte, inclusive o arrancamento de plantas ou tocos, cujos troncos, medidos a uma altura de 30,00cm do solo, apresentem diâmetro igual ou inferior a 10,00cm.

Estes custos unitários remuneram:

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no *Comprasnet* e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

A limpeza do terreno, incluindo: remoção de árvores acima caracterizadas, a escavação, a carga, a descarga, sem transporte.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado), pago no local, mediante prévia aprovação da fiscalização.

**4.8.3.2.** 01.01.05 - CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM

O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de entulho removido, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido de um índice médio de empolamento igual a 30,00% (trinta por cento).

O custo unitário remunera o transporte de entulho dentro dos limites da obra, o carregamento mecanizado do caminhão, inclusive o tempo do referido veículo à disposição, assim como o transporte até o primeiro quilômetro e a descarga no destino.

**4.8.3.3.** 01.01.06 - CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM.

O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de entulho removido, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido de um índice médio de empolamento igual a 30,00% (trinta por cento).

O custo unitário remunera o transporte de entulho dentro dos limites da obra, o carregamento manual do caminhão, assim como o transporte até o primeiro quilômetro e a descarga no destino.

Como regra geral o carregamento de entulho deverá ser mecanizado. A opção do carregamento manual deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

**4.8.3.4.** 01.01.07 - REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA

O serviço será pago por m<sup>3</sup> (metro cúbico) de entulho removido, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido de um índice médio de empolamento igual a 30,00% (trinta por cento).

O custo unitário remunera o aluguel da caçamba, transporte de entulho dentro dos limites da obra, o carregamento manual da caçamba, transporte até o bota-fora e descarga no destino.

Este serviço será quantificado através da apresentação e retenção de uma via do registro do Controle de Transporte de Resíduos (CTR), documento comprobatório que o entulho foi entregue em área licenciada para destinação adequada.

Como regra geral o carregamento de entulho deverá ser mecanizado e transportado por caminhão basculante de 10m<sup>3</sup>. A utilização do carregamento manual e/ou transporte em caçambas metálicas deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

**4.8.3.5.** 01.01.08 - LIMPEZA MANUAL GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM – SEM TRANSPORTE

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de terreno capinado e limpo, considerando-se as dimensões indicadas no projeto ou no respectivo levantamento planimétrico, ou com base nas dimensões apropriadas in loco, quando da inexistência das citadas peças gráficas. Deverão ser consideradas apenas as áreas manualmente capinadas e limpas, seja para a implantação de edifício e/ou obras complementares de seu entorno, seja para a implantação de instalações provisórias e necessárias à execução dos serviços, desconsiderando-se eventuais áreas submetidas exclusivamente a movimento de terra, manual ou mecânico, apropriado em separado.

Este serviço compreende além da limpeza de detritos em geral, entulho ou terra depositada, a capinação e limpeza da cobertura vegetal de pequeno porte, inclusive o arrancamento de

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

plantas ou tocos, cujos troncos, medidos a uma altura de 30,00cm do solo, apresentem diâmetro igual ou inferior a 10,00cm.

Estes custos unitários remuneram:

A limpeza do terreno, incluindo: remoção de árvores acima caracterizadas, a escavação, a carga, a descarga, sem transporte.

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado), pago no local, mediante prévia aprovação da fiscalização.

Como regra geral, a limpeza deverá ser mecanizada. A opção pela limpeza manual deverá ser autorizada e justificada pela fiscalização.

**4.8.3.6.** 01.01.10 - TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM

O serviço será pago por m<sup>3</sup> x km de entulho transportado, considerando-se, quando diretamente associado a serviços de demolição em geral, o volume efetivo das peças demolidas, acrescido de um índice médio de empolamento igual a 30,00% (trinta por cento).

Considerando-se sempre a distância de transporte, dos limites da obra ao destino, diminuída de um quilômetro. Para efeito de orçamentação, sempre que não houver conhecimento prévio da distância efetiva de transporte, deverá ser estimada uma distância média padrão, igual a 4,00km.

O custo unitário remunera o transporte por meio de caminhão basculante, a partir do primeiro quilômetro, inclusive o retorno do referido veículo vazio.

**4.8.3.7.** 01.05.00 - TAPUMES

**4.8.3.8.** 01.05.01 - TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM

**4.8.3.9.** 01.05.02 - TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM

**4.8.3.10.** 01.05.40 - TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS – MALHA 2MM

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de tela executado.

O custo unitário remunera o fornecimento, execução e instalação da tela de nylon especificados, inclusive acessórios de madeira para estruturação e perfeita montagem da mesma.

**4.8.3.11.** 04.00.00 - VEDOS

**4.8.3.12.** 04.01.00 - ALVENARIA DE TIJOLOS E BLOCOS

**4.8.3.13.** 04.01.02 - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 1/2 TIJOLO

**4.8.3.14.** 04.01.04 - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 1 1/2 TIJOLO

**4.8.3.15.** 04.01.11 - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - APARENTE, 1/2 TIJOLO

**4.8.3.16.** 04.01.15 - TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1/2 TIJOLO

**4.8.3.17.** 04.01.20 - TIJOLOS LAMINADOS – ESPELHO

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.18.** 04.01.22 - TIJOLOS LAMINADOS - 1 TIJOLO
- 4.8.3.19.** 04.01.25 - TIJOLOS DE VIDRO - CANELADO, 19X19CM
- 4.8.3.20.** 04.01.27 - TIJOLOS DE VIDRO – VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA
- 4.8.3.21.** 04.01.31 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL – 14CM – 8 MPA
- 4.8.3.22.** 04.01.34 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL – 14CM – 14 MPA
- 4.8.3.23.** 04.01.38 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL – 19CM – 14 MPA
- 4.8.3.24.** 04.01.40 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO – 09CM
- 4.8.3.25.** 04.01.41 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO – 14CM
- 4.8.3.26.** 04.01.42 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO – 19CM
- 4.8.3.27.** 04.01.50 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 09CM
- 4.8.3.28.** 04.01.51 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 14cm
- 4.8.3.29.** 04.01.60 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM – ATÉ 6 MPA
- 4.8.3.30.** 04.01.61 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 19CM – ATÉ 6 MPA
- 4.8.3.31.** 04.01.62 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL APARENTE - 14cm – ATÉ 6 MPA
- 4.8.3.32.** 04.01.63 - BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL APARENTE - 19cm – ATÉ 6 MPA
- 4.8.3.33.** 04.01.70 - BLOCO CERÂMICO COMUM – 14CM
- 4.8.3.34.** 04.01.80 - TELA TIPO DEPLOYEE PARA REFORÇO DE ALVENARIA  
O serviço será pago por metro quadrado de tela tipo deployee aplicada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tela especificada, inclusive as perdas de corte.
- 4.8.3.35.** 04.01.97 - CONCRETO "GROUT"  
O serviço será pago por metro cúbico de grouteamento executado, considerando-se o volume de concreto grout efetivamente utilizado, descontando-se todas as intercessões. Para efeito de orçamentação, deverão ser considerados os seguintes valores, relativos ao consumo de grout, por metro linear de furo a ser preenchido:  
- 0,010844m<sup>3</sup>/m para cintas "U" 14x19x19cm,  
- 0,016347m<sup>3</sup>/m para cintas "U" 19x19x19cm,

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

- 0,034271m<sup>3</sup>/m para cintas "U" 19x39x19cm,
- 0,012995m<sup>3</sup>/m para cintas-bloco 14x19x39cm,
- 0,017045m<sup>3</sup>/m para cintas-bloco 19x19x39cm,
- 0,012697m<sup>3</sup>/m para pilaretes em blocos de 14,00cm e
- 0,018045m<sup>3</sup>/m para pilaretes em blocos de 19,00cm.

O custo unitário remunera o fornecimento do concreto grout especificado, para a execução de alvenarias estruturais com blocos vazados de concreto, inclusive o lançamento, adensamento e cuidados de cura.

**4.8.3.36.** 04.01.98 - VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO

O serviço será pago por metro cúbico de concreto executado, considerando-se o volume efetivo das peças concretadas, descontadas todas as intercessões.

O custo unitário remunera o fornecimento de concreto 300,00kg cim/m<sup>3</sup>, para e execução de vergas, cintas e/ou pilaretes, inclusive o lançamento, adensamento e cuidados de cura, bem como as respectivas formas e armaduras necessárias.

04.02.00  
ALVENARIA DE ELEMENTOS VAZADOS

04.02.04  
ELEMENTOS VAZADOS DE TIJOLOS CERÂMICOS

O serviço será pago por metro quadrado de alvenaria de elementos vazados erguida, considerando-se a área efetivamente executada, descontados todos os vãos e intercessões.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução da alvenaria de elementos vazados especificada, inclusive eventuais ferros de amarração que se façam necessários.

**4.8.3.37.** 04.03.00 - OUTROS ELEMENTOS DIVISÓRIOS

**4.8.3.38.** 04.03.35 - DIVISORIA EM ARDOSIA CINZA – POLIDA 2 LADOS – ESPESSURA 30MM

O serviço será pago por metro quadrado de divisória aplicada, considerando-se a área efetiva das peças instaladas, inclusive eventuais trechos embutidos.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da divisória especificada, inclusive os elementos de fixação que se fizerem necessários.

**4.8.3.39.** 04.03.51 - VL 01 DIVISÓRIA ACAB. LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/PAINEL

**4.8.3.40.** 04.03.52 - VL 02 DIVISÓRIA ACAB. LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL CEGO

**4.8.3.41.** 04.03.53 - VL 03 DIVISÓRIA ACAB. LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PORTA/BANDEIRA

**4.8.3.42.** 04.03.54 - VL 04 DIVISÓRIA ACAB. LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/VIDRO

**4.8.3.43.** 04.03.55 - VL 05 DIVISÓRIA ACAB. LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PORTA/VIDRO

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no [Comprasnet](http://Comprasnet) e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

- 4.8.3.44.** 04.03.56 - VL 06 DIVISÓRIA ACAB. LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/VIDRO/PAINEL
- 4.8.3.45.** 04.03.57 - VL 07 DIVISÓRIA ACAB. LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/VIDRO/VIDRO
- 4.8.3.46.** 04.03.58 - VL 08 DIVISÓRIA ACAB. LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PORTA/BONECA/PAINEL
- 4.8.3.47.** 04.50.00 - DEMOLIÇÕES
- 4.8.3.48.** 04.50.01 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO
- 4.8.3.49.** 04.50.04 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)
- 4.8.3.50.** 04.50.09 - DEMOLIÇÃO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO  
O serviço será pago por metro cúbico de demolição executada, considerando-se o volume efetivo dos elementos demolidos, apropriado com base nas dimensões das peças íntegras.  
O custo unitário remunera a demolição de vedos executados com o material especificado, inclusive eventuais revestimentos neles aplicados, quando inaproveitáveis e passíveis de demolição concomitante.
- 4.8.3.51.** 04.50.10 - DEMOLIÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR
- 4.8.3.52.** 04.50.15 - DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS OU TÁBUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO  
O serviço será pago por metro quadrado de demolição executada, considerando-se a área efetiva dos elementos demolidos, apropriada com base nas dimensões das peças íntegras.  
O custo unitário remunera a demolição de elementos divisórios executados com o material especificado.
- 4.8.3.53.** 04.60.00 - RETIRADAS
- 4.8.3.54.** 04.60.10 - RETIRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR
- 4.8.3.55.** 04.70.00 - RECOLOCAÇÕES
- 4.8.3.56.** 04.70.15 - RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS OU TÁBUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO
- 4.8.3.57.** 05.00.00 - IMPERMEABILIZAÇÕES
- 4.8.3.58.** 05.01.00 - IMPERMEABILIZANTE CONTRA UMIDADE DO SOLO
- 4.8.3.59.** 05.01.30 - CIMENTO IMPERMEAB.DE CRISTALIZAÇÃO – ESTRUTURA ENTERRADA

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

O serviço será pago por metro quadrado de impermeabilização executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente impermeabilizadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação do sistema impermeabilizante especificado, inclusive o preparo da base e exclusive eventual regularização que se faça necessária.

**4.8.3.60.** 05.01.40 - REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30mm

O serviço será pago por metro quadrado de regularização executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente regularizadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.

O custo unitário remunera o fornecimento de argamassa de cimento e areia, traço 1:3, bem como sua aplicação, com espessura média de 30 mm, para regularização de superfícies a serem impermeabilizadas.

**4.8.3.61.** 05.01.43 - PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS

O serviço será pago por metro quadrado de pintura protetora executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.

O custo unitário remunera o fornecimento da tinta betuminosa especificada, bem como a aplicação de 2 (duas) demãos de pintura, com consumo mínimo final de 0,50 litro por metro quadrado, para proteção de sistemas impermeabilizantes executados com argamassa e hidrófugo.

**4.8.3.62.** 05.01.47 - PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30mm

O serviço será pago por metro quadrado de proteção mecânica executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente protegidas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.

O custo unitário remunera o fornecimento de argamassa de cimento e areia, traço 1:7, bem como sua aplicação, com espessura média de 30 mm, para proteção mecânica de sistemas impermeabilizantes flexíveis.

**4.8.3.63.** 05.02.00 - IMPERMEABILIZANTE CONTRA ÁGUA SOB PRESSÃO

**4.8.3.64.** 05.02.02 - ARGAMASSA IMPERMEAB. DE CIMENTO E AREIA (RESERVAT. E PISCINAS) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30mm

O serviço será pago por metro quadrado de impermeabilização executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente impermeabilizadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação do sistema impermeabilizante especificado, inclusive o preparo da base e exclusive a pintura protetora.

**4.8.3.65.** 05.02.30 - CIMENTO IMPERMEABIL.DE CRISTALIZAÇÃO – ESTRUTURA ELEVADA

O serviço será pago por metro quadrado de impermeabilização executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente impermeabilizadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação do sistema impermeabilizante especificado, inclusive o preparo da base e exclusive eventual regularização que se faça necessária.

- 4.8.3.66.** 05.03.00 - IMPERMEABILIZANTE CONTRA ÁGUA DE PERCOLAÇÃO
- 4.8.3.67.** 05.03.02 - ARGAMASSA IMPERMEAB. DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARQUISES) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30mm  
O serviço será pago por metro quadrado de impermeabilização executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente impermeabilizadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.  
O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação do sistema impermeabilizante especificado, inclusive o preparo da base e exclusive a pintura protetora.
- 4.8.3.68.** 05.03.08 - MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA 3mm COM VÉU DE POLIÉSTER, COLADA A MAÇARICO
- 4.8.3.69.** 05.03.09 - MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA 4mm COM VÉU DE POLIÉSTER, COLADA A MAÇARICO
- 4.8.3.70.** 05.03.11 - MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA 4mm ANTI-RAIZ COM VÉU DE POLIÉSTER
- 4.8.3.71.** 05.03.13 - IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER – 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE
- 4.8.3.72.** 05.03.17 - IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA COM ELASTÔMEROS ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER – 2 CAMADAS DE ESTRUTURANTE  
O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de impermeabilização executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente impermeabilizadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas obras de arremate.  
O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação do sistema impermeabilizante especificado, inclusive o preparo da base e exclusive eventual regularização que se faça necessário.
- 4.8.3.73.** 05.03.40 - REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30mm  
O serviço será pago por metro quadrado de regularização executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente regularizadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas obras de arremate.  
O custo unitário remunera o fornecimento de argamassa de cimento e areia, traço 1:3, bem como sua aplicação, com espessura média de 30mm, para regularização de superfícies a serem impermeabilizadas.
- 4.8.3.74.** 05.03.43 - PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS  
O serviço será pago por metro quadrado de pintura protetora executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

O custo unitário remunera o fornecimento da tinta betuminosa especificada, bem como a aplicação de 2 (duas) demãos de pintura, com consumo mínimo final de 0,50 litro por metro quadrado, para proteção de sistemas impermeabilizantes executados com argamassa e hidrófugo.

**4.8.3.75.** 05.03.47 - PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30mm

O serviço será pago por metro quadrado de proteção mecânica executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente protegidas, descontadas todas as interferências e computadas as respectivas dobras de arremate.

O custo unitário remunera o fornecimento de argamassa de cimento e areia, traço 1:7, bem como sua aplicação, com espessura média de 30 mm, para proteção mecânica de sistemas impermeabilizantes flexíveis.

**4.8.3.76.** 05.04.00 - JUNTAS DE DILATAÇÃO

**4.8.3.77.** 05.04.10 - MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE

**4.8.3.78.** 05.04.30 - MASTIQUE ELÁSTICO À BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE

O serviço será pago por decímetro cúbico de material aplicado, com base nas dimensões de projeto, considerando-se o volume de mástique necessário para uma adequada calafetação da junta.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação do mástique elástico especificado, inclusive o material de encosto e máscara, necessário à execução do serviço.

**4.8.3.79.** 05.04.50 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPOJEENE JJ2540vv ou similar

O serviço será pago por metro linear de junta de dilatação efetivamente executada, medida conforme indicação no projeto.

O custo unitário remunera todas as despesas com fornecimento e aplicação das juntas, levando-se em conta as perdas possíveis, soldas e fixações recomendadas em projeto.

**4.8.3.80.** 05.50.00 - DEMOLIÇÕES

**4.8.3.81.** 05.50.01 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL - ESPESSURA MÉDIA 30mm

O serviço será pago por metro quadrado de demolição executada, considerando-se a área efetiva da superfície recoberta pela argamassa impermeável demolida, descontadas todas as interferências e computadas eventuais dobras de arremate.

O custo unitário remunera a demolição de sistemas impermeabilizantes executados com argamassa e hidrófugo, com espessura média de até 30mm, inclusive eventual pintura protetora, executada com tinta betuminosa, com tinta à base de resina epóxi, ou outro material equivalente.

**4.8.3.82.** 05.50.02 - DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA

O serviço será pago por metro quadrado de demolição executada, considerando-se a área efetiva da superfície recoberta pelo sistema impermeabilizante demolido, descontadas todas as interferências e computadas eventuais dobras de arremate.

O custo unitário remunera a demolição de sistemas impermeabilizantes de base asfáltica em geral, membranas ou emulsão, independentemente do número de camadas, inclusive eventual

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

capeamento protetor leve, executado com papel, papelão, tecido ou tinta, e exclusive eventual camada de regularização.

- 4.8.3.83.** 05.50.15 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESSURA MÉDIA 30mm  
O serviço será pago por metro quadrado de demolição executada, considerando-se a área efetiva da superfície recoberta pela argamassa de regularização demolida, descontadas todas as interferências e computadas eventuais dobras de arremate.  
O custo unitário remunera a demolição de camadas de regularização superficial, executadas com argamassa de cimento e areia, com espessura média de até 30mm.
- 4.8.3.84.** 06.00.00 - COBERTURAS
- 4.8.3.85.** 06.01.00 - ESTRUTURAS DE COBERTURA
- 4.8.3.86.** 06.01.10 - ESTRUTURA DE MADEIRA, EM TERÇAS, PARA TELHADOS ONDULADOS CA/AL/PL/AG
- 4.8.3.87.** 06.01.13 - ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG
- 4.8.3.88.** 06.01.30 - FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA  
O serviço será pago por quilograma de estrutura metálica fornecida, considerando-se o peso nominal dos perfis e dos demais elementos empregados em sua execução.  
O custo unitário remunera o fornecimento da estrutura metálica especificada, exceto a respectiva montagem, inclusive solda, rebites, parafusos, chumbadores, acessórios, limpeza e pintura antiferruginosa.
- 4.8.3.89.** 06.01.31 - MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA  
O serviço será pago por quilograma de estrutura metálica montada, considerando-se o peso nominal dos perfis e dos demais elementos empregados em sua execução.  
O custo unitário remunera a montagem da estrutura metálica especificada, inclusive os equipamentos necessários à execução do serviço.
- 4.8.3.90.** 06.02.00 - TELHADOS
- 4.8.3.91.** 06.02.03 - TELHAS DE BARRO COZIDO – PAULISTA
- 4.8.3.92.** 06.02.05 - TELHAS DE BARRO COZIDO - FRANCESA  
O serviço será medido por metro quadrado de telhas de barro colocadas, considerando-se a área de projeção horizontal da respectiva cobertura, descontadas eventuais interferências ( trechos cobertos por telhas de vidro, domos, etc. ), acrescida de:  
- 5,00% ( ou multiplicada por 1,05 ), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;  
- 8,00% ( ou multiplicada por 1,08 ), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;  
- 12,00% ( ou multiplicada por 1,12 ), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

O preço unitário remunera o fornecimento e colocação das telhas de barro especificadas, inclusive o emboçamento necessário, quando se tratar de telhas tipo Paulista ou Super-Paulista ( Plan ).

- 4.8.3.93.** 06.02.21 - TELHA ONDULADA CRFS 6 MM
- 4.8.3.94.** 06.02.22 - TELHA ONDULADA CRFS 8MM
- 4.8.3.95.** 06.02.23 - TELHA estrutural trapezoidal em crfs, largura útil =44cm – espessura 8mm
- 4.8.3.96.** 06.02.25 - TELHA estrutural trapezoidal em crfs, largura útil =90cm – espessura 8mm
- 4.8.3.97.** 06.02.43 - Telha TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO – ESPESSURA 0,8MM, REVESTIMENTO b - H= 40MM – PINTADA 1 FACE – MIOLO EM POLIURETANO E-30MM
- 4.8.3.98.** 06.02.44 - TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM
- 4.8.3.99.** 06.02.45 - TELHA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO, ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=17,5MM
- 4.8.3.100.** 06.02.47 - TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO, ESP=0,50MM, H=40MM, COM PINTURA ELETROLÍTICA COR BRANCA 2 FACES
- 4.8.3.101.** 06.02.48 - TELHA ONDULADA DE AÇO GALVANIZADO, ESP=0,50MM, REVESTIMENTO B, H=17,5MM, COM PINTURA ELETROLÍTICA COR BRANCA 2 FACES
- 4.8.3.102.** 06.02.49 - TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO, ESP=0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, PINTURA MIOLO POLIURETANO ESP=30MM
- O serviço será pago por metro quadrado de telhas colocadas, considerando-se a área de projeção horizontal da respectiva cobertura, descontadas eventuais interferências (trechos cobertos por telhas de ventilação, domos, etc.), acrescida de:
- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
  - 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;
  - 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.
- O custo unitário remunera o fornecimento e colocação das telhas especificadas, inclusive as perdas de corte e de recobrimento, bem como os respectivos acessórios de fixação e de vedação estritamente de acordo com as recomendações do fabricante. Também incluem as placas de ventilação e pingadeiras, exceto para as telhas de alumínio e aço.
- 4.8.3.103.** 06.02.51 - CUMEEIRA OU ESPIGÃO PARA TELHAS PAULISTA, PLAN E FRANCESA – BARRO OU VIDRO
- 4.8.3.104.** 06.02.55 - CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA (CRFS, PVC RÍGIDO E POLIESTER) E TRAPEZOIDAL E GRECA (PVC RÍGIDO E POLIESTER)

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no [Comprasnet](http://Comprasnet) e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

O serviço será pago por metro linear de cumeeira ou espigão assentado, considerando-se o comprimento efetivo das arestas resultantes.

O custo unitário remunera o fornecimento e assentamento da cumeeira e/ou espigão para as telhas especificadas, inclusive emboçamento (telhas de barro ou vidro) bem como os respectivos acessórios de fixação e vedação para os demais tipos de telhas.

**4.8.3.105.** 06.02.56 - CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL, 44CM

**4.8.3.106.** 06.02.57 - CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL, 90 CM

O serviço será pago por metro linear de cumeeira colocada, considerando-se o comprimento efetivo da aresta de telhado resultante.

O custo unitário remunera o fornecimento e colocação da cumeeira de CRFS especificada, inclusive as perdas de recobrimento, bem como os respectivos acessórios de fixação e de vedação, estritamente de acordo com as recomendações do fabricante.

**4.8.3.107.** 06.02.94 - CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO, ESP=0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, LARG=0,60M

**4.8.3.108.** 06.02.96 - CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO, ESP=0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, LARG=0,60M, COM PINTURA BRANCA 2 FACES

**4.8.3.109.** 06.50.00 - DEMOLIÇÕES

**4.8.3.110.** 06.50.20 - DEMOLIÇÃO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO EM GERAL

O serviço será pago por metro quadrado de demolição executada, considerando-se a área de projeção horizontal do respectivo telhado, acrescida de:

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;

- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;

- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

O custo unitário remunera a remoção de telhas de barro cozido ou vidro, de qualquer tipo, sem os cuidados relativos ao seu reaproveitamento, exclusive a respectiva estrutura de cobertura.

**4.8.3.111.** 06.50.25 - DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO

O serviço será pago por metro quadrado de demolição executada, considerando-se a área de projeção horizontal do respectivo telhado, acrescida de:

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;

- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;

- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

O custo unitário remunera a remoção de telhas em geral, exclusive telhas de barro cozido ou vidro, sem os cuidados relativos ao seu reaproveitamento, exclusive a respectiva estrutura de cobertura.

- 4.8.3.112.** 06.60.00 - RETIRADAS
- 4.8.3.113.** 06.60.04 - RETIRADA DE ESTRUTURA MADEIRA PONTALETADA – PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO
- 4.8.3.114.** 06.60.05 - RETIRADA DE ESTRUTURA MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHAS DE BARRO COZIDO
- 4.8.3.115.** 06.60.06 - RETIRADA DE ESTRUTURA MADEIRA COM TESOURAS – PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO  
O serviço será pago por metro quadrado de estrutura de madeira retirada, considerando-se a área de projeção horizontal da respectiva cobertura.  
O custo unitário remunera a retirada da estrutura de cobertura especificada, exclusive as respectivas telhas, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.116.** 06.60.08 - RETIRADA DE ESTRUTURA METALICA INCLUSIVE PERFIS DE FIXACAO  
O serviço será pago por quilograma de estrutura metálica retirada, considerando-se o peso nominal dos perfis e dos demais elementos empregados em sua execução.  
O custo unitário remunera a remoção da estrutura metálica especificada, inclusive corte de solda, remoção de rebites, parafusos, chumbadores, acessórios.
- 4.8.3.117.** 06.60.10 - RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS
- 4.8.3.118.** 06.60.11 - RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS
- 4.8.3.119.** 06.60.12 - RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS  
O serviço será pago por metro linear de madeiramento de telhado retirado, com base no comprimento efetivo das peças desmontadas, considerando-se sempre a maior dimensão longitudinal, quando se tratar de peças com extremidade recortada.  
O custo unitário remunera a retirada da peça de madeiramento de telhado especificada, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.120.** 06.60.20 - RETIRADA DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO FRANCESA
- 4.8.3.121.** 06.60.25 - RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAIS DE CRFS
- 4.8.3.122.** 06.60.28 - RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO–LARGURA ÚTIL=44 CM
- 4.8.3.123.** 06.60.29 - RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO-AMIANTO–LARGURA ÚTIL=90 CM

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

O serviço será pago por metro quadrado de telhado retirado, considerando-se sua área de projeção horizontal, acrescida de:

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;
- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

O custo unitário remunera a retirada de telhas do tipo especificado, exclusive a respectiva estrutura de cobertura, bem como a limpeza, seleção, empilhamento e guarda do material reaproveitável.

**4.8.3.124.** 06.60.40 - RETIRADA DE CUMEEIRAS OU ESPIGÕES DE BARRO COZIDO OU VIDRO EM GERAL

**4.8.3.125.** 06.60.90 - RETIRADA DE CUMEEIRAS OU ESPIGÕES DE MATERIAIS EM GERAL – EXCLUSIVE BARRO COZIDO OU VIDRO

O serviço será pago por metro linear de cumeeira ou espigão retirados, considerando-se o comprimento efetivo da aresta de telhado desmontada.

O custo unitário remunera a retirada de cumeeiras ou espigões de materiais em geral, exclusive barro cozido ou vidro, inclusive a limpeza, seleção, empilhamento e guarda do material reaproveitável.

**4.8.3.126.** 06.70.00 - RECOLOCAÇÕES

**4.8.3.127.** 06.70.20 - RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO FRANCESA

**4.8.3.128.** 06.70.21 - RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO PAULISTA

**4.8.3.129.** 06.70.25 - RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE CRFS, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO – ONDULADA COMUM

**4.8.3.130.** 06.70.28 - RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO – LARGURA ÚTIL=44CM

**4.8.3.131.** 06.80.00 - SERVIÇOS PARCIAIS

**4.8.3.132.** 06.80.01 - REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO - INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA

O serviço será pago por metro quadrado de telhado revisado, considerando-se sua área de projeção horizontal, acrescida de:

- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
- 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;
- 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.

O custo unitário remunera os serviços de revisão geral de telhados executados com telhas de barro de qualquer tipo, compreendendo, além de uma cuidadosa inspeção para tomada de

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

goteiras, o reposicionamento das telhas íntegras que se apresentarem deslocadas e a remoção daquelas que se apresentarem danificadas.

- 4.8.3.133.** 06.80.02 - REMANEJAMENTO DE TELHAS DE BARRO COZIDO, INCLUSIVE ESCOVAMENTO
- O serviço será pago por metro quadrado de telhado remanejado, considerando-se sua área de projeção horizontal, acrescida de:
- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
  - 8,00 (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;
  - 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.
- O custo unitário remunera os serviços de remanejamento de telhas de barro de qualquer tipo, inclusive os serviços de limpeza e escovamento de todas as telhas integrantes do respectivo telhado.
- 4.8.3.134.** 06.80.03 - REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO
- O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de telhado revisado, considerando-se sua área de projeção horizontal, acrescida de:
- 5,00% (ou multiplicada por 1,05), quando se tratar de coberturas com inclinação de 18,00 a 27,99%;
  - 8,00% (ou multiplicada por 1,08), quando se tratar de coberturas com inclinação de 28,00 a 38,99%;
  - 12,00% (ou multiplicada por 1,12), quando se tratar de coberturas com inclinação de 39,00 a 50,00%.
- O custo unitário remunera os serviços de revisão de telhados em geral, exclusive para telhas de barro cozido ou vidro, compreendendo, além de cuidadosa inspeção para tomada de goteiras, o reposicionamento das telhas íntegras que se apresentarem deslocadas, a remoção daquelas que se apresentarem danificadas, e os serviços de escovamento e limpeza das mesmas, exclusive fornecimento de elementos de fixação.
- 4.8.3.135.** 06.80.10 - MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5x5cm
- 4.8.3.136.** 06.80.12 - MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM
- 4.8.3.137.** 06.80.16 - MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6X12Cm
- O serviço será pago por metro linear de madeiras utilizadas, considerando-se as dimensões das peças instaladas, não se descontando eventuais vazios resultantes de recorte, furação ou escariação.
- O custo unitário remunera o fornecimento e instalação de peças especiais de peroba para madeiramento de telhado, inclusive eventuais serviços de recorte, furação ou escariação, bem como os pregos necessários à sua fixação.
- 4.8.3.138.** 06.80.47 - PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO
- O serviço será pago por unidade de parafuso rosca soberba colocado.
- O custo unitário remunera o fornecimento e colocação do parafuso rosca soberba especificado, inclusive o respectivo conjunto de vedações elásticas, compostas por uma arruela de aço

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

inoxidável e uma arruela de PVC, bem como a massa de vedação necessária à perfeita estanqueidade do ponto de fixação.

- 4.8.3.139.** 06.80.49 - GANCHO COM ROSCA UMA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL 90CM  
O serviço será pago por unidade de gancho colocado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e colocação do gancho especificado, inclusive o respectivo conjunto de vedação, composto por uma arruela de aço inoxidável e uma bucha de borracha.
- 4.8.3.140.** 06.80.84 - PLACA DE VENTILAÇÃO PARA TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL 90CM  
O serviço será pago por unidade de placa de ventilação colocada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e colocação da placa de ventilação especificada, inclusive a cola necessária à sua fixação.
- 4.8.3.141.** 07.00.00 - ESQUADRIAS DE MADEIRA
- 4.8.3.142.** 07.01.00 - PORTAS DE PASSAGEM
- 4.8.3.143.** 07.01.03 - PM.03 - PORTA LISA, ESPECIAL/SÓLIDA P/ BOX P/ PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X170 CM
- 4.8.3.144.** 07.01.04 - PM.04 - PORTA LISA, ESPECIAL/SÓLIDA P/ PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM
- 4.8.3.145.** 07.01.05 - PM.05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 62X210CM
- 4.8.3.146.** 07.01.07 - PM.07 - PORTA LISA, ESPECIAL/SÓLIDA - 82X210CM
- 4.8.3.147.** 07.01.08 - PM.08 - PORTA LISA, ESPECIAL/SÓLIDA - 92X210CM
- 4.8.3.148.** 07.01.12 - PM.12 - PORTA LISA, COMUM/ENCABEÇADA - 82X210CM
- 4.8.3.149.** 07.01.13 - PM.13 - PORTA LISA, COMUM/ENCABEÇADA - 92X210CM
- 4.8.3.150.** 07.01.14 - PM.14 - PORTA LISA, COMUM/ENCABEÇADA - 102X210CM
- 4.8.3.151.** 07.01.17 - PM.17 - PORTA LISA, COMUM/ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 82X210CM
- 4.8.3.152.** 07.01.50 - EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1FOLHA, SEM BANDEIRA
- 4.8.3.153.** 07.01.53 - EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
- 4.8.3.154.** 07.01.75 - E.M. 21 - VISOR FIXO COM VIDRO E REQUADRO DE MADEIRA PARA PORTA  
O serviço será pago por un (unidade) de visor fixo com vidro, instalado.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do visor, do vidro, inclusive os elementos de fixação necessários.

- 4.8.3.155.** 07.02.00 - FERRAGENS E COMPLEMENTOS METÁLICOS
- 4.8.3.156.** 07.02.02 - CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO 55MM, TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA
- 4.8.3.157.** 07.02.08 - CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, CAIXA RASA (22MM) - PORTA COM MONTANTE ESTREITO
- 4.8.3.158.** 07.02.10 - CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SÓ LINGUETA (55MM), TRAFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR
- 4.8.3.159.** 07.02.16 - FECHADURA TIPO GORGE (55MM), TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE
- 4.8.3.160.** 07.02.31 - FECHADURA TIPO TRANQUETA E TRINCO (55MM), TRAFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - PORTA DE SANITARIO
- 4.8.3.161.** 07.02.40 - CONJUNTO DE FECHADURA TIPO TETRA-SOMENTE TRANCA  
O serviço será pago por unidade de fechadura instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da fechadura especificada, inclusive o respectivo jogo de chaves, guarnições, maçanetas (quando existentes) e parafusos de fixação.
- 4.8.3.162.** 07.02.50 - TARGETA DE SOBREPOR, TIPO "LIVRE-OCUPADO" – 60 x 65MM  
O serviço será pago por unidade de ferragem instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da ferragem especificada.
- 4.8.3.163.** 07.02.51 - FECHO DE EMBUTIR, TRAVA ACIONADA POR ALAVANCA, 3/4" x 400MM - PORTA 2FOLHAS
- 4.8.3.164.** 07.02.64 - MOLA FECHA-PORTA, TIPO LEVE (AMORTECEDOR HIDRÁULICO)
- 4.8.3.165.** 07.02.90 - BARRA ANTI-PANICO PARA PORTA 1 FOLHA – COLOCADA  
O serviço será pago por unidade de barra anti-pânico instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da barra anti-pânico especificada, inclusive os respectivos acessórios de fixação.
- 4.8.3.166.** 07.60.00 - RETIRADAS
- 4.8.3.167.** 07.60.01 - RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA  
O serviço será pago por unidade de folha de porta ou janela retirada.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

O custo unitário remunera a retirada de folhas de porta de passagem ou janela em geral, exclusive o respectivo batente, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

**4.8.3.168.** 07.60.02 - RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA

O serviço será pago por unidade de batente de madeira retirado.

O custo unitário remunera a retirada de batentes de madeira em geral, exclusive as respectivas guarnições e folhas de porta ou janela, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

**4.8.3.169.** 07.60.08 - RETIRADA DE GUARNIÇÕES OU MOLDURAS DE MADEIRA

O serviço será pago por metro linear de guarnição ou moldura de madeira retirada, considerando-se o comprimento efetivo das peças removidas.

O custo unitário remunera a retirada de guarnições ou molduras de madeira em geral, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

**4.8.3.170.** 07.60.10 - RETIRADA DE GUICHÊS, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS

O serviço será pago por unidade de guichê retirado.

O custo unitário remunera a retirada de guichês de madeira em geral, inclusive batente e ferragens, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

**4.8.3.171.** 07.60.50 - RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETA

**4.8.3.172.** 07.60.51 - RETIRADA DE FECHADURAS, FECHOS OU TARGETAS DE SOBREPOR

O serviço será pago por unidade de fechadura ou fecho retirado.

O custo unitário remunera a retirada da fechadura ou fecho especificado, inclusive as respectivas guarnições, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

**4.8.3.173.** 07.70.00 - RECOLOCAÇÕES

**4.8.3.174.** 07.70.01 - RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA

O serviço será pago por unidade de folha de porta ou janela recolocada.

O custo unitário remunera a recolocação de folhas de porta de passagem ou janela em geral, inclusive o fornecimento de eventuais elementos de fixação necessários.

**4.8.3.175.** 08.00.00 - ESQUADRIAS METÁLICAS

**4.8.3.176.** 08.01.00 - PORTAS

**4.8.3.177.** 08.01.01 - PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1FL

**4.8.3.178.** 08.01.02 - PP.02 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 2FL

**4.8.3.179.** 08.01.04 - PP.04 - PORTA EM FERRO PERFILADO, MEIO VIDRO C/SUBDIVISÕES - ABRIR, 1FL

**4.8.3.180.** 08.01.05 - PP.05 - PORTA EM FERRO PERFILADO, MEIO VIDRO C/SUBDIVISÕES - ABRIR, 2FL

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.181.** 08.01.45 - PA.16 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VENEZIANA - ABRIR, 1FL  
O serviço será pago por metro quadrado de folha de porta instalada, considerando-se a área efetiva do respectivo vão de instalação acabado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da porta metálica especificada, inclusive batente, elementos de fixação e jogo de fechadura de cilindro compatível, bem como as demais ferragens necessárias e específicas para cada tipo de porta, tais como: dobradiças (portas de abrir, uma ou duas folhas), trilhos, guias e roldanas (portas de correr) e fechos longos (portas de abrir, duas folhas).
- 4.8.3.182.** 08.01.51 - PORTA DE ENROLAR, EM TIRAS ARTICULADAS E RAIADAS DE CHAPA N.22  
O serviço será pago por metro quadrado de porta ou grade de enrolar instalada, considerando-se a área efetiva do respectivo vão de instalação acabado, acrescido de 0,30m em sua altura, não se deduzindo eventuais aberturas destinadas à colocação de portinholas de passagem.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da porta ou grade de enrolar especificada, exceto eventuais portinholas de passagem ou colunas intermediárias, inclusive os respectivos elementos de fixação, trilhos, jogo de fechadura de cilindro compatível (ou dispositivo específico de fecho, com o respectivo cadeado de latão ) e demais acessórios necessários.
- 4.8.3.183.** 08.01.70 - EF.01 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N.14
- 4.8.3.184.** 08.01.71 - EF.02 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N.14  
O serviço será pago por metro linear de batentes instalados, considerando-se o perímetro efetivo do respectivo vão de instalação.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do jogo de batentes especificado, inclusive os respectivos elementos de fixação.
- 4.8.3.185.** 08.01.74 - EF -03 BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20 1 FL SEM BANDEIRA
- 4.8.3.186.** 08.01.75 - EF -04 BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20 2 FLS SEM BANDEIRA  
O serviço será pago por jogo instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e a colocação do batente, inclusive o arremate do revestimento do vão.
- 4.8.3.187.** 08.01.80 - BATENTE DE ALUMINIO PARA DIVISÓRIA DE GRANILITE  
O serviço será pago por jogo de batentes instalados, considerando-se o perímetro efetivo do respectivo vão de instalação.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação dos batentes especificados, inclusive os respectivos elementos de fixação.
- 4.8.3.188.** 08.01.86 - EP 14/16 - BANDEIRA FIXA EM FERRO PERFILADO COM SUBDIVISÕES PARA VIDRO.  
O serviço será medida por metro quadrado de bandeira efetivamente instalada, considerando-se a área total de vão a ser fechado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da bandeira, exclusive o vidro.
- 4.8.3.189.** 08.02.00 - CAIXILHOS

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

- 4.8.3.190.** 08.02.09 - CP.09 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - MAXIMAR
- 4.8.3.191.** 08.02.13 - CP.13/22/23 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE
- 4.8.3.192.** 08.02.17 - CP.17 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - DE CORRER
- 4.8.3.193.** 08.02.37 - CF.13 - CAIXILHO EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - BASCULANTE
- 4.8.3.194.** 08.02.53 - CA.04 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - FIXO, COM VENTILAÇÃO PERMANENTE
- 4.8.3.195.** 08.02.62 - CA.13 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO – BASCULANTE
- 4.8.3.196.** 08.02.66 - CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - DE CORRER  
O serviço será pago por metro quadrado de caixilho metálico instalado, considerando-se a área efetiva do respectivo vão de instalação acabado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do caixilho metálico especificado, inclusive o contramarco e os respectivos elementos de fixação, bem como as ferragens necessárias e específicas para cada tipo de caixilho, tais como: fechos, trincos, travas, puxadores, alavancas, hastes, dobradiças, pivôs, trilhos, guias e roldanas.
- 4.8.3.197.** 08.02.74 - EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO
- 4.8.3.198.** 08.02.75 - EP 07 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO  
O serviço será pago por metro quadrado de grade instalada, considerando-se a área efetiva do respectivo vão a ser fechado, desenvolvendo-se eventuais curvas ou deflexões.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da grade de proteção, inclusive arremates finais no revestimento.
- 4.8.3.199.** 08.02.76 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO-BARRA 25X2MM, MALHA 65X132MM.  
O serviço será pago por metro quadrado de grade de proteção instalada, considerando-se a área calculada a partir das dimensões perimetrais das peças acabadas; desenvolvidas eventuais curvas ou deflexões.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da grade de proteção executada com ferro laminado.
- 4.8.3.200.** 08.02.80 - TELA DE PROTEÇÃO EM ARAME N.12, MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE REQUADRO
- 4.8.3.201.** 08.02.81 - EP.11-TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO, MALHA 14, FIO 28, INCLUSIVE REQUADRO  
O serviço será pago por metro quadrado de tela de proteção instalada, considerando-se a área calculada a partir das dimensões perimetrais das peças acabadas, desenvolvida eventuais curvas ou deflexões.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tela de proteção especificada, inclusive o requadro em perfil cantoneira.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.202.** 08.03.00 - PORTAS ESPECIAIS
- 4.8.3.203.** 08.03.01 - PP.47 PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ENTRADA DE ÁGUA OU GÁS ENCANADO
- 4.8.3.204.** 08.03.05 - PP.35 PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO
- 4.8.3.205.** 08.03.06 - PP.36-PORTA EM FERRO PERFILADO COM TELA PARA ABRIGO DE GÁS  
O serviço será pago por metro quadrado de folha de porta instalada, considerando-se a área efetiva do respectivo vão de instalação acabado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da porta metálica especificada, inclusive os elementos de fixação e exceto o cadeado.
- 4.8.3.206.** 08.03.11 - PP.48 PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA P/. PASSA PRATOS  
O serviço será pago por metro quadrado de folha de porta instalada, considerando-se a área efetiva do respectivo vão de instalação acabado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da porta metálica especificada, inclusive batente, elementos de fixação e jogo de fechadura de cilindro compatível, bem como as demais ferragens necessárias e específicas para cada tipo de porta, tais como: dobradiças, (porta de abrir, uma ou duas folhas), trilhos, guias e roldanas (portas de correr) e fechos longos (porta de abrir, duas folhas).
- 4.8.3.207.** 08.03.20 - PP.50 - ALÇAPÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA  
O serviço será pago por metro quadrado de alçapão instalado, considerando-se a área efetiva do respectivo vão.  
O custo unitário remunera o fornecimento a colocação do alçapão, com batente, dobradiças, porta cadeado e o arremate do vão
- 4.8.3.208.** 08.60.00 - - - - - RETIRADAS
- 4.8.3.209.** 08.60.01 - RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS  
O serviço será pago por metro quadrado de folha de porta ou caixilho retirado, considerando-se a área efetiva do respectivo vão de instalação.  
O custo unitário remunera a retirada de folhas de porta ou caixilhos em geral, exclusive o respectivo batente, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.210.** 08.60.05 - RETIRADA DE BATENTES METÁLICOS  
O serviço será pago por unidade de batente metálico retirado.  
O custo unitário remunera a retirada de batentes metálicos de portas de passagem em geral, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.211.** 08.60.20 - - - - - RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA
- 4.8.3.212.** 08.60.21 - RETIRADA DE ALAVANCA
- 4.8.3.213.** 08.70.00 - RECOLOCAÇÕES

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

- 4.8.3.214.** 08.70.01 - RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS  
O serviço será pago por metro quadrado de folha de porta ou caixilho recolocado, considerando-se a área efetiva do respectivo vão de instalação.  
O custo unitário remunera a recolocação de folhas de porta de passagem ou caixilhos em geral, inclusive o fornecimento de eventuais elementos de fixação necessários.
- 4.8.3.215.** 09.02.00 - ELETRODUTOS - BT
- 4.8.3.216.** 09.02.02 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")
- 4.8.3.217.** 09.02.03 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")
- 4.8.3.218.** 09.02.05 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 50MM (1 1/2")
- 4.8.3.219.** 09.02.06 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 60MM (2")
- 4.8.3.220.** 09.02.07 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 75MM (2 1/2")
- 4.8.3.221.** 09.02.08 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 85MM (3")
- 4.8.3.222.** 09.02.09 - ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 110MM (4")
- 4.8.3.223.** 09.02.11 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, ELETROLÍTICO TIPO LEVE I - 3/4"
- 4.8.3.224.** 09.02.12 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, ELETROLÍTICO TIPO LEVE I - 1"
- 4.8.3.225.** 09.02.13 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, ELETROLÍTICO TIPO LEVE I - 1 1/4"
- 4.8.3.226.** 09.02.15 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, ELETROLÍTICO TIPO LEVE I - 2"
- 4.8.3.227.** 09.02.21 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO SEMI PESADO/MÉDIO - 3/4"
- 4.8.3.228.** 09.02.26 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO SEMI PESADO/MÉDIO - 2 1/2"
- 4.8.3.229.** 09.02.27 - ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO TIPO SEMI PESADO/MÉDIO - 3"
- 4.8.3.230.** 09.02.51 - ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 3"
- 4.8.3.231.** 09.02.52 - ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"
- 4.8.3.232.** 09.02.53 - ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"
- 4.8.3.233.** 09.02.55 - ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA 25 MM (3/4")

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.234.** 09.02.98 - ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO
- 4.8.3.235.** 09.02.99 - ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO E AGREGADO RECICLADO  
O serviço será pago por metro linear de envelopamento de concreto executado, considerando-se o comprimento do trecho de tubulação efetivamente protegido, independentemente da bitola do(s) eletroduto(s) envelopado(s).  
O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento de concreto simples, consumo mínimo 150,00kg cim/m<sup>3</sup>, para envelopamento protetor de tubulação, com garantia de cobrimento mínimo de 5,00cm.
- 4.8.3.236.** 09.03.00 - CONDUTORES - BT
- 4.8.3.237.** 09.03.05 - CABO 2,50MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 0,7KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL
- 4.8.3.238.** 09.03.06 - CABO 4,00MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 0,7KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL
- 4.8.3.239.** 09.03.07 - CABO O 6,00MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 0,7KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL
- 4.8.3.240.** 09.03.08 - CABO 10,00MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 0,7KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL
- 4.8.3.241.** 09.03.09 - CABO 16,00MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 0,7KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL
- 4.8.3.242.** 09.03.10 - CABO 25,00MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 0,7KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL
- 4.8.3.243.** 09.03.11 - CABO 35,00MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 0,7KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL
- 4.8.3.244.** 09.03.15 - CABO 120,00MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 0,7KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL
- 4.8.3.245.** 09.03.29 - CABO 2,50MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 1,0KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL
- 4.8.3.246.** 09.03.30 - CABO 4,00MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 1,0KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL
- 4.8.3.247.** 09.03.31 - CABO 6,00MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 1,0KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL
- 4.8.3.248.** 09.03.32 - CABO 10,00MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 1,0KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL
- 4.8.3.249.** 09.03.33 - CABO 16,00MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 1,0KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL
- 4.8.3.250.** 09.03.34 - CABO 25,00MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 1,0KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL
- 4.8.3.251.** 09.03.35 - CABO 35,00MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 1,0KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL
- 4.8.3.252.** 09.03.36 - CABO 50,00MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 1,0KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.253.** 09.03.37 - CABO 70,00MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 1,0KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL
- 4.8.3.254.** 09.03.38 - CABO 95,00MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 1,0KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL
- 4.8.3.255.** 09.03.39 - CABO 120,00MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 1,0KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL
- 4.8.3.256.** 09.03.40 - CABO 150,00MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 1,0KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL
- 4.8.3.257.** 09.03.42 - CABO 240,00MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 1,0KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL
- 4.8.3.258.** 09.03.61 - FIO TELEFÔNICO EXTERNO, TIPO FE-100 - PAR PARALELO  
O serviço será pago por metro linear de enfição executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte.
- 4.8.3.259.** 09.03.76 - CABO FLEXIVEL PVC-750V - 3 CONDUTORES - 2,50 MM<sup>2</sup>
- 4.8.3.260.** 09.04.00 - COMPONENTES DE QUADROS ELÉTRICOS
- 4.8.3.261.** 09.04.02 - SINALIZADOR LUMINOSO DIAMETRO 22 MM COM LÂMPADA
- 4.8.3.262.** 09.04.30 - CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A
- 4.8.3.263.** 09.04.32 - CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 35A
- 4.8.3.264.** 09.04.33 - CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 55A
- 4.8.3.265.** 09.04.40 - RELE BIMETALICO DE SOBRECARGA, AJUSTE DE 6 ATÉ 12.5 A
- 4.8.3.266.** 09.04.42 - RELE BIMETALICO DE SOBRECARGA, AJUSTE DE 25 ATÉ 40 A
- 4.8.3.267.** 09.04.48 - RELE DE TEMPO ELETRONICO AJUSTE DE 6 ATÉ 60 S  
O serviço será pago por unidade do respectivo componente instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do respectivo componente especificado, bem como todo o material para fixação no quadro e inclusive a ligação do circuito de comando e força.
- 4.8.3.268.** 09.04.60 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V – 15 KA
- 4.8.3.269.** 09.04.68 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25 A- SENSIBILIDADE 30 MA – 220V

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

- 4.8.3.270.** 09.04.69 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40 A- SENSIBILIDADE 30 MA – 220V
- 4.8.3.271.** 09.04.72 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 40A SENSIBILIDADE 30MA - 380V
- 4.8.3.272.** 09.04.75 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 63A SENSIBILIDADE 30MA - 380V
- 4.8.3.273.** 09.04.77 - INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 100A SENSIBILIDADE 30MA - 380V
- 4.8.3.274.** 09.05.00 - QUADROS E CAIXAS
- 4.8.3.275.** 09.05.06 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES
- 4.8.3.276.** 09.05.10 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA – PARA ATÉ 24 DISJUNTORES
- 4.8.3.277.** 09.05.12 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES
- 4.8.3.278.** 09.05.14 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 34 DISJUNTORES
- 4.8.3.279.** 09.05.17 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA – PARA ATÉ 44 DISJUNTORES
- 4.8.3.280.** 09.05.21 - CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC 7,5X7,5X5,0CM (3"X3") INCLUSIVE ESPELHO
- 4.8.3.281.** 09.05.22 - CAIXA DE PVC 10X5X5CM INCLUSIVE ESPELHO
- 4.8.3.282.** 09.05.24 - CAIXA DE PASSAGEM, EM FERRO ESTAMPADO - 3"X3" INCLUSIVE ESPELHO
- 4.8.3.283.** 09.05.25 - CAIXA DE PASSAGEM, EM FERRO ESTAMPADO - 4"X2", INCLUSIVE ESPELHO
- 4.8.3.284.** 09.05.26 - CAIXA DE PASSAGEM, EM FERRO ESTAMPADO - 4"X4" INCLUSIVE ESPELHO
- 4.8.3.285.** 09.05.27 - CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO ESTAMPADO COM FUNDO MÓVEL  
O serviço será pago por un (unidade) de caixa de passagem instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da caixa especificada, inclusive o respectivo espelho (exceto 09.05.20 e 09.05.27) e os parafusos de fixação necessários.
- 4.8.3.286.** 09.05.29 - CAIXA DE PASSAGEM, TIPO CONDULETE - 3/4"
- 4.8.3.287.** 09.05.30 - CAIXA DE PASSAGEM, TIPO CONDULETE - 1"
- 4.8.3.288.** 09.05.32 - CAIXA DE PASSAGEM, TIPO CONDULETE - 1 1/2"
- 4.8.3.289.** 09.05.33 - CAIXA DE PASSAGEM, TIPO CONDULETE - 2"

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

- 4.8.3.290.** 09.05.35 - CAIXA DE PASSAGEM, TIPO CONDULETE - 3"
- 4.8.3.291.** 09.05.37 - CAIXA DE PASSAGEM, TIPO CONDULETE - 4"  
O serviço será pago por unidade de caixa de passagem tipo condulete instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da caixa tipo condulete especificada, inclusive a respectiva tampa metálica e os parafusos de fixação necessários.
- 4.8.3.292.** 09.05.39 - CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 10X10X8CM
- 4.8.3.293.** 09.05.40 - CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 20X20X10CM
- 4.8.3.294.** 09.05.55 - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO  
O serviço será pago por metro cúbico de escavação executada, considerando-se as dimensões da projeção horizontal interna da caixa acabada e a profundidade efetivamente escavada.  
O custo unitário remunera a escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, inclusive os acréscimos laterais necessários à execução da caixa, o apiloamento do fundo da cava, o reaterro apiloado dos vazios restantes e o espalhamento das sobras.
- 4.8.3.295.** 09.05.56 - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO)  
O serviço será pago por metro cúbico de lastro de brita executado, considerando-se a área de projeção horizontal interna da caixa acabada e a espessura média final da camada de brita lançada. Para efeito de orçamentação, sempre que não houver especificação de projeto, deverá ser considerado um lastreamento com espessura média de 12,00cm.  
  
O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento de pedra britada nº2, para lastreamento e drenagem de fundos de caixas de passagem executadas em alvenaria.
- 4.8.3.296.** 09.05.57 - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)  
O serviço será pago por metro cúbico de lastro de concreto executado, considerando-se a área de projeção horizontal externa da caixa e a espessura média final da camada de concreto lançada. Para efeito de orçamentação, sempre que não houver especificação de projeto, deverá ser considerado um lastreamento com espessura média de 7,00cm.  
O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento de concreto simples, consumo mínimo de 200,00kg cim/m<sup>3</sup>, para lastreamento de fundos de caixas de passagem executadas em alvenaria.
- 4.8.3.297.** 09.05.58 - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA
- 4.8.3.298.** 09.05.59 - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO, REVESTIDA  
O serviço será pago por metro quadrado de alvenaria executada, considerando-se a área das superfícies verticais internas da caixa acabada, excluídas as intercessões.  
O custo unitário remunera a execução de laterais de caixas de passagem com alvenaria de tijolos maciços comuns, espessura de 1/2 ou de 1 tijolo, conforme especificado, bem como o respectivo revestimento interno, executado com argamassa impermeável de cimento e areia e

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

protegido por 2 (duas) demãos de tinta betuminosa, com consumo mínimo final de 0,50 litro por metro quadrado.

- 4.8.3.299.** 09.05.60 - CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO  
O serviço será pago por metro quadrado de tampa de concreto executada, considerando-se sua área de projeção horizontal.  
O custo unitário remunera a execução de tampas de caixas de passagem em alvenaria com concreto armado, consumo mínimo de 330,00kg cim/m<sup>3</sup>, bem como sua colocação.
- 4.8.3.300.** 09.05.62 - CAIXA TELEFÔNICA INTERNA, PADRÃO TELESP N.2 – 20X20X12cm
- 4.8.3.301.** 09.05.70 - CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO,SEM FUNDO, 40 X 40 CM
- 4.8.3.302.** 09.05.72 - CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO,SEM FUNDO, 60 X 60 CM
- 4.8.3.303.** 09.05.98 - QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA  
O serviço será pago por metro quadrado de quadro geral ou de distribuição instalado, considerando-se sua área de projeção vertical interna.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação de quadros de energia em geral, executados em chapa metálica esmaltada n.16 e dotados de porta com trinco ou fechadura de cilindro, exclusive a respectiva chave seccionadora geral, barramento e disjuntores.
- 4.8.3.304.** 09.06.00 - CHAVES, FUSÍVEIS E ATERRAMENTO
- 4.8.3.305.** 09.06.18 - CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, SECA - 250A/600V
- 4.8.3.306.** 09.06.25 - CHAVE SECCIONADORA TIPO NH, COM BASE E FUSÍVEIS – 400A (ABERTURA SEM CARGA)
- 4.8.3.307.** 09.06.27 - CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH 0 - 125A/500V
- 4.8.3.308.** 09.06.28 - CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH 1 - 250A/500V
- 4.8.3.309.** 09.06.30 - CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH 3 - 630A/600V  
O serviço será pago pó un (unidade) de chave seccionadora especificada instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da chave seccionadora especificada para a amparagem definida, inclusive as bases para fusível tipo NH e os respectivos fusíveis, bem como os elementos de fixação necessários.
- 4.8.3.310.** 09.06.49 - FUSÍVEL TIPO DIAZED, RÁPIDO OU RETARDADO - 2/25A
- 4.8.3.311.** 09.06.62 - BASE PARA FUSÍVEL TIPO DIAZED - 2/25A

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

- 4.8.3.312.** 09.06.73 - BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A – 6,35X1,58MM
- 4.8.3.313.** 09.06.74 - BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A – 9,52X2,38MM
- 4.8.3.314.** 09.06.75 - BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM
- 4.8.3.315.** 09.06.76 - BARRAMENTO DE COBRE PARA 150A - 20X4MM
- 4.8.3.316.** 09.06.77 - BARRAMENTO DE COBRE PARA 200A - 25X4MM
- 4.8.3.317.** 09.06.88 - PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO, 4MM  
 O serviço será pago por metro quadrado de placa de policarbonato executada, considerando-se a área efetiva da placa instalada.  
 O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da placa de policarbonato especificada, inclusive os respectivos elementos de fixação.
- 4.8.3.318.** 09.06.91 - CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 10,00MM<sup>2</sup>
- 4.8.3.319.** 09.06.92 - CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 16,00MM<sup>2</sup>
- 4.8.3.320.** 09.06.93 - CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 25,00MM<sup>2</sup>
- 4.8.3.321.** 09.06.94 - CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 35,00MM<sup>2</sup>
- 4.8.3.322.** 09.06.95 - CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM<sup>2</sup>
- 4.8.3.323.** 09.06.99 - ATERRAMENTO DE QUADROS DE ENERGIA, EXCLUSIVE CABO  
 O serviço será pago por unidade de quadro de energia aterrado.  
 O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução da tomada de terra especificada, exceto o respectivo cabo de descida, inclusive os serviços de escavação e reaterro necessários, a manilha de cerâmica vidrada, a haste de aterramento copperweld e o respectivo conector.
- 4.8.3.324.** 09.07.00 - PONTOS DE ENERGIA
- 4.8.3.325.** 09.07.01 - PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, CAIXA 4"X2"
- 4.8.3.326.** 09.07.02 - PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, CAIXA 4"X2"
- 4.8.3.327.** 09.07.07 - PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 4 TECLAS, CAIXA 4"X4"
- 4.8.3.328.** 09.07.08 - PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 110V - CAIXA 4"X4"

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.329.** 09.07.10 - PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, CAIXA 4"X2"
- 4.8.3.330.** 09.07.15 - PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - CAIXA 4"X2"
- 4.8.3.331.** 09.07.18 - PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO BIPOLAR - CAIXA 4"X2"
- 4.8.3.332.** 09.07.30 - PONTO COM DOIS INTERRUPTORES SIMPLES BIPOLAR - CAIXA 4"X4"
- 4.8.3.333.** 09.07.35 - PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, CONDULETE 3/4"
- 4.8.3.334.** 09.07.36 - PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, CONDULETE 3/4"
- 4.8.3.335.** 09.07.38 - PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 4 TECLAS, CONDULETE 3/4" CORPO DUPLO
- 4.8.3.336.** 09.07.40 - PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, CONDULETE 3/4"
- 4.8.3.337.** 09.07.45 - PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - CONDULETE 3/4"
- 4.8.3.338.** 09.07.60 - PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR, 110/220V - CAIXA 4"X2"
- 4.8.3.339.** 09.07.61 - PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR, 110/220V - CONDULETE 3/4"
- 4.8.3.340.** 09.07.75 - PONTO SECO PARA TELEFONE - CAIXA 4"X4"
- 4.8.3.341.** 09.07.76 - ponto seco para telefone EM CONDULETTE  
O serviço será pago por unidade de ponto telefônico executado.  
O custo unitário remunera a execução do ponto telefônico propriamente dito, conforme especificado, bem como a execução do respectivo circuito de alimentação, exclusive condutores. Remunera, portanto, além do fornecimento e instalação da caixa de ferro estampado e do respectivo espelho plástico, o fornecimento e instalação dos eletrodutos necessários à interligação do ponto telefônico com o respectivo quadro e à interligação ponto a ponto, aí incluídas eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.
- 4.8.3.342.** 09.07.90 - PONTO DE LUZ - CAIXA FUNDO MÓVEL
- 4.8.3.343.** 09.07.95 - PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"  
O serviço será pago por unidade de ponto de luz executado.  
O custo unitário remunera a execução do ponto de luz propriamente dito, conforme especificado, bem como a execução do respectivo circuito de alimentação. Remunera, portanto, além do fornecimento e instalação da caixa de ferro estampado tipo FM ( ou condulete ), o fornecimento e instalação dos eletrodutos e condutores necessários à interligação do ponto de luz com o respectivo quadro de distribuição, aí incluídas eventuais perdas de corte e o material necessário para a execução de emendas e derivações, bem como

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

todos os elementos de fixação necessários, tais como braçadeiras, parafusos, buchas e arruelas.

- 4.8.3.344. 09.08.00 - DISJUNTORES
- 4.8.3.345. 09.08.10 - MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) – UNIPOLAR DE 6/25A
- 4.8.3.346. 09.08.11 - MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) – UNIPOLAR DE 32/50A
- 4.8.3.347. 09.08.12 - MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) – BIPOLAR 6/25A
- 4.8.3.348. 09.08.13 - MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) – BIPOLAR 32/50A
- 4.8.3.349. 09.08.14 - MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) – TRIPOLAR 6/25A
- 4.8.3.350. 09.08.15 - MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) – TRIPOLAR 32/50A
- 4.8.3.351. 09.08.16 - MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) –TRIPOLAR 63A
- 4.8.3.352. 09.08.17 - MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) –TRIPOLAR 80A
- 4.8.3.353. 09.08.18 - MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) – TRIPOLAR 100A
- 4.8.3.354. 09.08.19 - MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) – BIPOLAR 63A
- 4.8.3.355. 09.08.20 - MINI DISJUNTOR – TIPO EUROPEU (IEC) – BIPOLAR 80A
- 4.8.3.356. 09.08.31 - DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 100A C/ DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTAVEL
- 4.8.3.357. 09.08.33 - DISJUNTOR CX MOLDADA BIPOLAR 150A C/ DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTAVEL
- 4.8.3.358. 09.08.47 - DISJUNTOR CX MOLDADA TRIPOLAR 125A C/ DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTAVEL
- 4.8.3.359. 09.08.48 - DISJUNTOR CX MOLDADA TRIPOLAR 150A C/ DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTAVEL
- 4.8.3.360. 09.08.50 - DISJUNTOR CX MOLDADA TRIPOLAR 200A C/ DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTAVEL
- 4.8.3.361. 09.08.52 - DISJUNTOR CX MOLDADA TRIPOLAR 250A C/ DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTAVEL

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações  <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

- 4.8.3.362.** 09.08.80 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIFERENCIAL BIPOLAR 16A SENSIBILIDADE 30MA-230V
- 4.8.3.363.** 09.08.82 - DISJUNTOR TERMOMAGNETICO DIFERENCIAL BIPOLAR 25A SENSIBILIDADE 30MA-240V
- 4.8.3.364.** 09.09.00 - APARELHOS DE ILUMINAÇÃO
- 4.8.3.365.** 09.09.32 - LUMINÁRIA INDUSTRIAL, CORPO REFLETOR REPUXADO EM CHAPA DE ALUMINIO ANODIZADO E SELADO - FLANGE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMINIO FUNDIDO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W.  
O serviço será pago por unidade de aparelho de iluminação instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, inclusive a(s) lâmpada(s) e reator (es) (se existir), bem como sua instalação no respectivo ponto de luz.
- 4.8.3.366.** 09.09.35 - PROJETOR DE ALUMINIO FUNDIDO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 500W
- 4.8.3.367.** 09.09.36 - PROJETOR DE ALUMINIO FUNDIDO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 1000W
- 4.8.3.368.** 09.09.37 - PROJETOR DE ALUMINIO REPUXADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 400W  
O serviço será pago por unidade de aparelho de iluminação instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, bem como sua instalação no respectivo ponto de luz, exclusive a(s) lâmpada(s) e reator (es) (se existir),
- 4.8.3.369.** 09.09.38 - PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 100W – COMPLETA
- 4.8.3.370.** 09.09.39 - PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 150W – COMPLETA  
O serviço será pago por unidade de aparelho de iluminação instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, bem como sua instalação no respectivo ponto de luz e lâmpada, exclusive reator (es) (se existir),
- 4.8.3.371.** 09.09.43 - LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMINIO FUNDIDO DE EMBUTIR ATÉ 200W
- 4.8.3.372.** 09.09.51 - LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LAMPÂDAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA
- 4.8.3.373.** 09.09.53 - LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA
- 4.8.3.374.** 09.09.57 - LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LÂMPADA ATÉ 250W, COM APROVAÇÃO DE ILUME/PMSP.  
O serviço será pago por unidade de aparelho de iluminação instalado.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no [Comprasnet](http://Comprasnet) e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

O custo unitário remunera o fornecimento e montagem de todos os componentes do aparelho de iluminação especificado, bem como sua instalação no respectivo ponto de luz, exclusive a(s) lâmpada(s) e reator (es) (se existirem). Luminária deverá ser aprovado pela ILUME/PMSP.

- 4.8.3.375.** 09.09.69 - LUMINÁRIA INDUSTRIAL CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTADA E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO – 2XT 14W
- 4.8.3.376.** 09.09.72 - LUMINÁRIA INDUSTRIAL-2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 16/20W
- 4.8.3.377.** 09.09.75 - LUMINÁRIA INDUSTRIAL-2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32/40W
- 4.8.3.378.** 09.09.76 - LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER BRANCA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W C/DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SOQUETES (REF. COVISA)
- 4.8.3.379.** 09.09.79 - LUMINÁRIA INDUSTRIAL CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTADA E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO – 2 XT 28W
- 4.8.3.380.** 09.09.87 - LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA-LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO – 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 16/20W.
- 4.8.3.381.** 09.09.88 - LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA-LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32/40W.
- 4.8.3.382.** 09.10.00 - EQUIPAMENTOS DE EMERGÊNCIA E SEGURANÇA
- 4.8.3.383.** 09.10.23 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W
- 4.8.3.384.** 09.10.27 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTONOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 9W
- 4.8.3.385.** 09.10.54 - ACIONADOR LIGA-DESLIGA PARA BOMBA COM MARTELO QUEBRA VIDRO
- 4.8.3.386.** 09.10.58 - CAMPAINHA DE TIMBRE (SINO) 24V-95DB
- 4.8.3.387.** 09.11.00 - PÁRA-RAIOS
- 4.8.3.388.** 09.11.05 - PÁRA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO  
O serviço será pago por unidade de pára-raios tipo franklin instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação de todos os componentes do pára-raios especificado (buquê franklin, haste, base, estais e elementos de fixação), estritamente de acordo com as normas vigentes da ABNT, exclusive a descida e o aterramento.
- 4.8.3.389.** 09.11.14 - CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.390.** 09.11.15 - CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SUSPensa EM POLIPROPILENO OU PVC  
O serviço será pago por unidade de caixa de inspeção instalada  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da caixa de inspeção especificada.
- 4.8.3.391.** 09.11.17 - LUZ DE OBSTÁCULO SIMPLES COM FOTOCELULA SOLAR
- 4.8.3.392.** 09.11.18 - LUZ DE OBSTÁCULO DUPLA COM FOTOCELULA SOLAR  
O serviço será pago por unidade de luz de obstáculo instalada  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da luz de obstáculo especificada.
- 4.8.3.393.** 09.11.40 - CONDUTOR EM AÇO CA – 25 – 1/2" P/ PÀRA-RAIO  
O serviço será pago por metro linear de condutor de pára-raios executado, considerando-se o comprimento efetivo do condutor instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado para a execução do sistema de pára-raios, inclusive os elementos de fixação.
- 4.8.3.394.** 09.11.50 - HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M  
O serviço será pago por unidade de haste instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da haste de aço galvanizado especificada, inclusive base, estais e respectivos acessórios de fixação.
- 4.8.3.395.** 09.11.51 - CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00MM<sup>2</sup>
- 4.8.3.396.** 09.11.53 - CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM<sup>2</sup>
- 4.8.3.397.** 09.11.54 - CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00MM<sup>2</sup>  
O serviço será pago por metro linear de descida de pára-raios executada, considerando-se o comprimento efetivo da cordoalha instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da cordoalha de cobre nú especificada, para a execução de descidas de pára-raios, inclusive os respectivos isoladores, suportes e elementos de fixação.
- 4.8.3.398.** 09.11.61 - TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"X3M  
O serviço será pago por unidade de tubo de proteção instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do tubo de proteção especificado, inclusive braçadeiras e respectivos elementos de fixação.
- 4.8.3.399.** 09.11.90 - TOMADA DE TERRA, COMPLETA  
O serviço será pago por unidade de tomada de terra instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução da tomada de terra para pára-raios especificada, exceto o respectivo cabo de descida, inclusive os serviços de escavação e reaterro necessários, as manilhas de cerâmica vidrada, as hastes de aterramento copperweld e os respectivos conectores.
- 4.8.3.400.** 09.11.91 - TOMADA DE TERRA COMPLETA PARA 1 HASTE

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

O serviço será pago por unidade de tomada de terra instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução da tomada de terra para 1 haste, exceto o respectivo cabo de descida, inclusive os serviços de escavação e reaterro necessários, as manilhas de cerâmica vidrada, as hastes de aterramento copperweld e os respectivos conectores.

- 4.8.3.401.** 09.11.94 - BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/4"X3/4"
- 4.8.3.402.** 09.11.95 - BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8"X 7/8"  
O serviço será pago por metro de barra chata de alumínio instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da barra chata de alumínio especificada.
- 4.8.3.403.** 09.12.00 - DIVERSOS
- 4.8.3.404.** 09.12.50 - QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP
- 4.8.3.405.** 09.12.51 - QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP
- 4.8.3.406.** 09.12.52 - QUADRO DE ÁGUA DE REUSO
- 4.8.3.407.** 09.12.54 - QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE  
O serviço será pago por unidade de quadro comando instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do quadro comando especificado, montado em caixa de chapa metálica esmaltada, inclusive chaves, bases, fusíveis, disjuntor e elementos de fixação, bem como sua interligação com o respectivo conjunto motor-bomba.
- 4.8.3.408.** 09.13.00 - ELETROFERRAGENS
- 4.8.3.409.** 09.13.07 - PERFILADO LISO CHAPA 14-GE-MED. 38X38MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO
- 4.8.3.410.** 09.13.32 - ELETROCALHA LISA GALV. ELETROLITICA CHAPA 14 - 200X100MM C/ TAMPA E INSTALAÇÃO
- 4.8.3.411.** 09.14.00 - ALTA TENSÃO
- 4.8.3.412.** 09.14.17 - CABO DE MÉDIA TENSÃO PARA 12/20KV - 1X35mm<sup>2</sup> UNIPOLAR  
O serviço será pago por metro linear de enfição executada, considerando-se o comprimento efetivo dos condutores instalados.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado inclusive eventuais perdas de corte.
- 4.8.3.413.** 09.14.21 - MUFLA UNIPOLAR INTERNA PARA CABO ATÉ 35mm<sup>2</sup>, - 15KV
- 4.8.3.414.** 09.14.22 - MUFLA UNIPOLAR EXTERNA PARA CABO ATÉ 35mm<sup>2</sup>, - 15KV
- 4.8.3.415.** 09.14.23 - MUFLA TRIPOLAR INTERNA PARA CABO ATÉ 35mm<sup>2</sup>, - 15KV

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.416.** 09.14.24 - MUFLA TRIPOLAR EXTERNA PARA CABO ATÉ 35mm<sup>2</sup>, - 15KV  
O serviço será pago por unidade de mufla instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da mufla especificada, inclusive os respectivos elementos de fixação.
- 4.8.3.417.** 09.14.25 - BUCHA DE PASSAGEM INTERNA / EXTERNA – 15KV
- 4.8.3.418.** 09.14.26 - BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO – 1KV  
O serviço será pago por unidade de bucha de passagem instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da bucha de passagem especificada, inclusive os respectivos elementos de fixação.
- 4.8.3.419.** 09.14.42 - RELE DE FALTA DE FASE E MÍNIMA TENSÃO TRIFÁSICO  
O serviço será pago por unidade de rele instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do rele especificado.
- 4.8.3.420.** 09.14.45 - ESTRADO DE MADEIRA - 100X100Cm  
O serviço será pago por unidade de peça de proteção fornecida.  
O custo unitário remunera o fornecimento da peça de proteção especificada.
- 4.8.3.421.** 09.14.46 - VARA DE MANOBRA DE FIBRA DE VIDRO – 3,00M / 15KV  
O serviço será pago por unidade de vara de manobra instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação vara de manobra especificada.
- 4.8.3.422.** 09.14.49 - PLACA DE AVISO EM ALUMÍNIO PARA CABINE PRIMÁRIA COM MED. 16X23CM (VARIAÇÃO DE + OU – 2CM)
- 4.8.3.423.** 09.14.50 - PLAQUETA INDICATIVA EM PVC - 8X12cm  
O serviço será pago por unidade de elemento de sinalização instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do elemento de sinalização especificado.
- 4.8.3.424.** 09.14.51 - MUDANÇA DOS TAP'S DO TRANSFORMADOR DE FORÇA  
O serviço será pago por unidade de mudança de tap's efetuada.  
O custo unitário remunera os serviços relativos a mudança dos tap's do transformador específico.
- 4.8.3.425.** 09.14.53 - LIMPEZA DO POSTO PRIMARIO E PINTURA DOS BARRAMENTOS  
O serviço será pago por unidade de posto primário efetivamente limpo.  
O custo unitário remunera os serviços relativos a limpeza completa do posto primário, inclusive a pintura dos barramentos com tinta à base de óleo.
- 4.8.3.426.** 09.14.59 - LUVAS DE BORRACHA - ISOLAÇÃO 20KV  
O serviço será pago por par de luvas de proteção fornecida.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

O custo unitário remunera o fornecimento do par de luvas de proteção especificado.

- 4.8.3.427.** 09.14.60 - CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA INTERNA 200A/15KV
- 4.8.3.428.** 09.14.61 - CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR SECA INTERNA 400A/15KV
- 4.8.3.429.** 09.14.62 - CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR INTERNA C/ BASE FUS HH 400A/15KV  
O serviço será pago por unidade de chave seccionadora instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da chave seccionadora especificada, inclusive os respectivos elementos de fixação e manobra (estribou ou comando manual).
- 4.8.3.430.** 09.15.00 - TRANSFORMADORES
- 4.8.3.431.** 09.15.02 - TRANSFORMADOR ISOLADOR BIFÁSICO 10KVA
- 4.8.3.432.** 09.15.05 - TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV – 13,2KV / 220 /127V – 112,5 KVA
- 4.8.3.433.** 09.15.06 - TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV – 13,2KV / 220 /127V – 150 KVA
- 4.8.3.434.** 09.15.07 - TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV – 13,2KV / 220 /127V – 225 KVA
- 4.8.3.435.** 09.15.08 - TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV – 13,2KV / 220 /127V – 300 KVA
- 4.8.3.436.** 09.15.20 - TRANSFORMADOR DE POTENCIAL A SECO 13,2 / 0,11- 0,22KV – 1000VA
- 4.8.3.437.** 09.15.25 - TRANSFORMADOR DE POTENCIAL A SECO 15KV-220 V – 1000VA  
O serviço será pago por unidade de transformador especificado instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do transformador especificado, inclusive seu transporte.
- 4.8.3.438.** 09.15.40 - TRANSFORMADOR TRIFÁSICO À SECO 500KV – 13,8/13,2/12,6KV – 220/127V
- 4.8.3.439.** 09.15.41 - TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, A SECO, 300 KVA. 13,8/13,2/12,6 KV -220/127 V, CLASSE 15 KV  
O serviço será pago por unidade de transformador trifásico instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do transformador trifásico especificado, inclusive seu transporte.
- 4.8.3.440.** 09.17.00 - COMPONENTES DE ELÉTRICA
- 4.8.3.441.** 09.17.01 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS – 275 V – 40 KA
- 4.8.3.442.** 09.17.03 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS - 1000 VCC - 45 KA - CLASSE I  
O serviço será pago por unidade de elemento instalado.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no [Comprasnet](http://Comprasnet) e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do elemento especificado, bem como todo material que possa ser necessário à fixação e ligação a circuitos de comando e força.

**4.8.3.443.** 09.17.06 - BARRAMENTO DE COBRE TIPO DIN BIPOLAR PARA 63 A

**4.8.3.444.** 09.17.07 - BARRAMENTO DE COBRE TIPO DIN TRIPOLAR PARA 80 A

O serviço será pago por metro linear de barramento de cobre executado, considerando-se o comprimento efetivo das barras instaladas para efeito de orçamentação; deverão ser considerados os seguintes critérios de cálculo.

- A amperagem do barramento geral deverá ser a mesma da chave geral e o comprimento instalado deverá ser igual a 3 (três) vezes a dimensão vertical interna do respectivo quadro, quando se tratar de alimentação com três fases sem neutro ou duas fases e um neutro, ou 4 (quatro) vezes essa mesma dimensão, quando se tratar de alimentação com três fases e um neutro.

- A amperagem do barramento parcial deverá ser a mesma da respectiva chave parcial e o comprimento instalado deverá ser igual a 0,80m por chave parcial instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do barramento de cobre para a amperagem especificada, inclusive eventuais perdas de corte e os respectivos elementos de fixação.

**4.8.3.445.** 09.17.18 - PARA-RAIO TIPO POLIMÉRICO CLASSE 15KV

O serviço será pago por unidade de para-raio tipo polimérico instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação de todos os componentes do para-raio especificado, estritamente de acordo com as normas vigentes da concessionária local de energia elétrica e da ABNT.

**4.8.3.446.** 09.17.29 - PLACA DE AVISO DE POLIESTIRENO 30X40, E= 2MM

O serviço será pago por unidade de elemento de sinalização instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do elemento de sinalização especificado.

**4.8.3.447.** 09.17.30 - BOLSA EM LONA PARA LUVA ISOLANTE

**4.8.3.448.** 09.20.00 - CONJUNTOS DE ILUMINAÇÃO

**4.8.3.449.** 09.20.33 - POSTE DE AÇO GALVANIZADO TIPO RETO, FLANGEADO H=5M COM LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA LÂMPADA ATÉ 250W, COM APROVAÇÃO DE ILUME/PMSP.

**4.8.3.450.** 09.50.00 - DEMOLIÇÕES - ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO

**4.8.3.451.** 09.50.10 - REMOÇÃO DE ELETRODUTOS EMBUTIDOS - ATÉ 2"

**4.8.3.452.** 09.50.11 - REMOÇÃO DE ELETRODUTOS EMBUTIDOS - ACIMA DE 2"

**4.8.3.453.** 09.50.12 - REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

- 4.8.3.454.** 09.50.13 - REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ACIMA DE 2"  
O serviço será pago por metro linear de tubulação ou perfilado removido, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por eles percorridos.  
O custo unitário remunera a remoção de tubulação elétrica ou perfilado de qualquer tipo, com instalação e bitola conforme especificado, inclusive os respectivos condutores e eventuais condutores ou caixas de ferro estampado a ela agregadas, quando inaproveitáveis e concomitantemente removíveis.
- 4.8.3.455.** 09.50.14 - REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM<sup>2</sup>
- 4.8.3.456.** 09.50.15 - REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM<sup>2</sup>
- 4.8.3.457.** 09.50.16 - REMOÇÃO DE CABO APARENTE - ATÉ 16MM<sup>2</sup>
- 4.8.3.458.** 09.50.20 - REMOÇÃO DE SUPORTE-ISOLADOR TIPO ROLDANA  
O serviço será pago por unidade de suporte-isolador removido.  
O custo unitário remunera a remoção do suporte-isolador especificado, sem a concomitante remoção da respectiva enfição,
- 4.8.3.459.** 09.51.00 - DEMOLIÇÕES - CAIXAS E QUADROS
- 4.8.3.460.** 09.51.15 - REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A
- 4.8.3.461.** 09.51.26 - REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM  
O serviço será pago por unidade de caixa ou quadro removido.  
O custo unitário remunera a remoção da caixa ou quadro especificado, sem a concomitante remoção do respectivo perfilado ou tubulação.
- 4.8.3.462.** 09.52.00 - DEMOLIÇÕES - PONTOS E APARELHOS
- 4.8.3.463.** 09.52.01 - REMOÇÃO DE SOQUETE
- 4.8.3.464.** 09.52.02 - REMOÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE
- 4.8.3.465.** 09.52.03 - REMOÇÃO DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE
- 4.8.3.466.** 09.52.04 - REMOÇÃO DE LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, SÓDIO OU MISTA
- 4.8.3.467.** 09.52.06 - REMOÇÃO DE INTERRUPTOR, TOMADA, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA  
O serviço será pago por unidade de componente elétrico removido, considerando-se igualmente, como uma unidade de medição, tanto os interruptores e as tomadas isoladas, quanto os conjuntos monoblocos formados pelo acoplamento de dois ou mais dos componentes citados.  
O custo unitário remunera a remoção de qualquer um dos componentes elétricos especificados, inclusive a remoção ou retirada de eventual espelho plástico ou tampa metálica de condutele.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.468.** 09.52.08 - REMOÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA HG/NA - EM CAIXA DE PASSAGEM
- 4.8.3.469.** 09.52.09 - REMOÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA HG/NA - EM POSTE  
O serviço será pago por unidade de reator removido.  
O custo unitário remunera a remoção do componente elétrico especificado, sem a concomitante remoção do respectivo aparelho de iluminação.
- 4.8.3.470.** 09.52.10 - REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE
- 4.8.3.471.** 09.52.11 - REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE
- 4.8.3.472.** 09.52.12 - REMOÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE
- 4.8.3.473.** 09.52.18 - REMOÇÃO DE PROJETOR DE FACHADA
- 4.8.3.474.** 09.52.20 - REMOÇÃO DE CRUZETA DE FERRO PARA FIXAÇÃO DE PROJETOR
- 4.8.3.475.** 09.60.00 - RETIRADAS - ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO
- 4.8.3.476.** 09.60.02 - RETIRADA DE POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO - CONCRETO  
O serviço será pago por unidade de poste de entrada retirado.  
O custo unitário remunera a retirada do poste de entrada especificado, exclusive a remoção ou retirada de eventuais componentes elétricos a ele agregados, bem como a limpeza e guarda do material reaproveitável e os serviços de reaterro e apiloamento da cava resultante.
- 4.8.3.477.** 09.60.08 - RETIRADA DE CONDULETE  
O serviço será pago por unidade de condutele retirado.  
O custo unitário remunera a retirada de condutes em geral, inclusive a respectiva tampa metálica, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.478.** 09.60.09 - RETIRADA DE PERFILADOS
- 4.8.3.479.** 09.60.12 - RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"
- 4.8.3.480.** 09.60.14 - RETIRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM<sup>2</sup>
- 4.8.3.481.** 09.60.16 - RETIRADA DE FIO APARENTE - ATÉ 16MM<sup>2</sup>
- 4.8.3.482.** 09.60.17 - RETIRADA DE CABO APARENTE - ACIMA DE 16MM<sup>2</sup>  
O serviço será pago por metro linear de enfição elétrica retirada, considerando-se o comprimento efetivo dos respectivos fios e cabos.  
O custo unitário remunera a retirada de enfição elétrica com instalação e bitola conforme especificado, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no [Comprasnet](http://Comprasnet) e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.483.** 09.61.00 - RETIRADAS - CAIXAS E QUADROS
- 4.8.3.484.** 09.61.15 - RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A
- 4.8.3.485.** 09.61.16 - RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A
- 4.8.3.486.** 09.61.17 - RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A  
O serviço será pago por unidade do disjuntor retirado.  
O custo unitário remunera a retirada do disjuntor conforme especificado, inclusive a limpeza e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.487.** 09.61.26 - RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM  
O serviço será pago por metro quadrado de quadro de distribuição ou caixa de passagem retirada, considerando-se sua área de projeção vertical interna.  
O custo unitário remunera a retirada de quadros de distribuição ou caixas de passagem em geral, conforme especificado, exclusive a remoção ou retirada de eventuais componentes elétricos a ela agregados, bem como a limpeza e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.488.** 09.62.00 - RETIRADAS - PONTOS E APARELHOS
- 4.8.3.489.** 09.62.02 - RETIRADA DE REATOR EM LUMINÁRIA FLUORESCENTE  
O serviço será pago por unidade de soquete ou reator retirado.  
O custo unitário remunera a retirada do componente elétrico especificado, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.490.** 09.62.03 - RETIRADA DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE
- 4.8.3.491.** 09.62.04 - RETIRADA DE LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, SÓDIO OU MISTA
- 4.8.3.492.** 09.62.11 - RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE
- 4.8.3.493.** 09.62.12 - RETIRADA DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE
- 4.8.3.494.** 09.62.18 - RETIRADA DE PROJETOR DE FACHADA
- 4.8.3.495.** 09.63.00 - RETIRADAS - PÁRA-RAIOS E OUTROS
- 4.8.3.496.** 09.63.14 - RETIRADA DE CORDOALHA DE COBRE NÚ
- 4.8.3.497.** 09.63.15 - RETIRADA DE CORDOALHA DE COBRE NÚ P/ ATERRAMENTO  
O serviço será pago por metro linear de cordoalha de cobre retirada, considerando-se seu comprimento efetivo.  
O custo unitário remunera a retirada da cordoalha de cobre especificada, inclusive a limpeza e guarda do material reaproveitável.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

- 4.8.3.498.** 09.63.60 - RETIRADA DE POSTE DE FERRO, INCLUSIVE BASE DE FIXAÇÃO
- 4.8.3.499.** 09.63.62 - RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO EM REDE DE ENERGIA  
O serviço será pago por unidade de poste retirado.  
O custo unitário remunera a retirada do poste especificado, exclusive a remoção ou retirada de eventuais componentes elétricos a ele agregados, bem como a limpeza e guarda do material reaproveitável e os serviços de reaterro e apoioamento da cava resultante, quando engastados no solo.
- 4.8.3.500.** 09.64.00 - RETIRADAS - CABINE PRIMÁRIA
- 4.8.3.501.** 09.64.01 - RETIRADA DE ISOLADOR TIPO DISCO - INCLUSIVE GANCHO DE SUSTENTAÇÃO
- 4.8.3.502.** 09.64.02 - RETIRADA DE ISOLADOR TIPO CASTANHA - INCLUSIVE GANCHO DE SUSTENTAÇÃO
- 4.8.3.503.** 09.64.03 - RETIRADA DE ISOLADOR TIPO PINO A.T. - INCLUSIVE PINO
- 4.8.3.504.** 09.64.04 - RETIRADA DE ISOLADOR TIPO PEDESTAL PARA A.T.  
O serviço será pago por unidade de isolador retirado.  
O custo unitário remunera a retirada do isolador especificado, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.505.** 09.64.05 - RETIRADA DE CRUZETA DE MADEIRA.  
O serviço será pago por unidade de cruzeta de madeira retirada.  
O custo unitário remunera a retirada de cruzetas de madeira instaladas em poste de energia, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.506.** 09.64.06 - RETIRADA DE BUCHA DE PASSAGEM, INTERNA/EXTERNA PARA A.T.  
O serviço será pago por unidade de bucha de passagem retirada.  
O custo unitário remunera a retirada da bucha de passagem especificada, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.507.** 09.64.07 - RETIRADA DE CHAPA DE FERRO PARA BUCHA DE PASSAGEM  
O serviço será pago por unidade de chapa de ferro retirada.  
O custo unitário remunera a retirada da chapa de ferro especificada, exclusive a remoção ou retirada de eventuais buchas de passagem a ela agregadas, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.508.** 09.64.08 - RETIRADA DE VERGALHÃO DE COBRE - 3/8"  
O serviço será pago por metro linear de vergalhão de cobre retirado, considerando-se seu comprimento efetivo.  
O custo unitário remunera a retirada do vergalhão de cobre especificado, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.509.** 09.64.09 - RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHÃO DE COBRE

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.ceagesp.gov.br/compras](http://www.ceagesp.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

O serviço será pago por unidade de terminal ou conector retirado.

O custo unitário remunera a retirada do terminal ou conector especificado, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

**4.8.3.510.** 09.64.10 - RETIRADA DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR - CLASSE 15KV

O serviço será pago por unidade de chave seccionadora retirada.

O custo unitário remunera a retirada da chave seccionadora especificada, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

**4.8.3.511.** 09.64.11 - RETIRADA DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL

O serviço será pago por unidade de transformador de potencial retirado.

O custo unitário remunera a retirada de transformadores de potencial em geral, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

**4.8.3.512.** 09.64.12 - RETIRADA DE DISJUNTOR DE A.T. DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO DE ÓLEO

O serviço será pago por unidade de disjuntor a óleo retirado.

O custo unitário remunera a retirada de disjuntores a óleo em geral, volume normal ou reduzido, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

**4.8.3.513.** 09.64.13 - RETIRADA DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA - CLASSE 15KV

O serviço será pago por unidade de transformador de potência retirado.

O custo unitário remunera a retirada do transformador de potência especificado, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

**4.8.3.514.** 09.64.14 - RETIRADA DE CHAVE FUSÍVEL TIPO MATHEUS

O serviço será pago por unidade de chave fusível retirada.

O custo unitário remunera a retirada da chave fusível especificada, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

**4.8.3.515.** 09.64.15 - RETIRADA DE SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE

O serviço será pago por unidade de suporte de transformador retirado.

O custo unitário remunera a retirada do suporte especificado, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

**4.8.3.516.** 09.64.16 - RETIRADA DE CABO DE ALTA TENSÃO EM LINHA AÉREA - ATÉ 35mm<sup>2</sup>

O serviço será pago por metro linear de cabo de alta tensão retirado.

**4.8.3.517.** O custo unitário remunera a retirada do cabo de alta tensão especificado, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

**4.8.3.518.** 09.64.17 - RETIRADA DE PÁRA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVE - CLASSE 15KV

O serviço será pago por unidade de pára-raios retirado.

O custo unitário remunera a retirada do pára-raios especificado, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

**4.8.3.519.** 09.64.18 - RETIRADA DE CONTADORES E RELÊS EM GERAL

O serviço será pago por unidade de contator ou relê retirado.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

O custo unitário remunera a retirada de contatores ou relês em geral, conforme especificado, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

- 4.8.3.520.** 09.64.23 - RETIRADA DE FUSÍVEL EM ALTA TENSÃO TIPO “HH”  
O serviço será pago por unidade de fusível HH retirado.  
O custo unitário remunera a retirada do fusível HH especificado, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.521.** 09.64.24 - RETIRADA DE ELO FUSÍVEL EM CHAVE TIPO MATHEUS  
O serviço será pago por unidade de elo fusível retirado.  
O custo unitário remunera a retirada do elo fusível especificado, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.522.** 09.70.00 - RECOLOCAÇÕES - ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO
- 4.8.3.523.** 09.70.02 - RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO - CONCRETO  
O serviço será pago por unidade de poste de entrada recolocado.  
O custo unitário remunera a recolocação do poste de entrada especificado, inclusive o fornecimento de eventuais elementos de fixação necessários.
- 4.8.3.524.** 09.70.12 - RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"
- 4.8.3.525.** 09.72.00 - RECOLOCAÇÕES - PONTOS E APARELHOS
- 4.8.3.526.** 09.72.02 - RECOLOCAÇÃO DE REATOR EM LUMINÁRIA FLUORESCENTE  
O serviço será pago por unidade de soquete ou reator recolocado.  
O custo unitário remunera a recolocação do componente elétrico especificado, inclusive o fornecimento de eventuais elementos de fixação necessários.
- 4.8.3.527.** 09.72.03 - RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE
- 4.8.3.528.** 09.72.11 - RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE
- 4.8.3.529.** 09.72.12 - RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE
- 4.8.3.530.** 09.72.18 - RECOLOCAÇÃO DE PROJETOR DE FACHADA
- 4.8.3.531.** 09.73.00 - RECOLOCAÇÕES - PÁRA-RAIOS E OUTROS
- 4.8.3.532.** 09.73.60 - RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE FERRO, INCLUSIVE BASE DE FIXAÇÃO
- 4.8.3.533.** 09.74.00 - RECOLOCAÇÕES - CABINE PRIMÁRIA

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.534.** 09.74.01 - RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR TIPO DISCO - INCLUSIVE GANCHO DE SUSTENTAÇÃO
- 4.8.3.535.** 09.74.02 - RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA – INCLUSIVE GANCHO DE SUSTENTAÇÃO
- 4.8.3.536.** 09.74.03 - RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. - INCLUSIVE PINO
- 4.8.3.537.** 09.74.04 - RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR TIPO PEDESTAL PARA A.T.  
O serviço será pago por unidade de isolador recolocado.  
O custo unitário remunera a recolocação do isolador especificado, inclusive o fornecimento de eventuais elementos de fixação necessários.
- 4.8.3.538.** 09.74.05 - RECOLOCAÇÃO DE CRUZETA DE MADEIRA.  
O serviço será pago por unidade de cruzeta de madeira recolocada.  
O custo unitário remunera a recolocação de cruzetas de madeira instaladas em poste de energia, inclusive o fornecimento de eventuais elementos de fixação necessários.
- 4.8.3.539.** 09.74.06 - RECOLOCAÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM, INTERNA/EXTERNA PARA A.T.  
O serviço será pago por unidade de bucha de passagem recolocada.  
O custo unitário remunera a recolocação da bucha de passagem especificada, inclusive o fornecimento de eventuais elementos de fixação necessários.
- 4.8.3.540.** 09.74.07 - RECOLOCAÇÃO DE CHAPA DE FERRO PARA BUCHA DE PASSAGEM  
O serviço será pago por unidade de chapa de ferro recolocada.  
O custo unitário remunera a recolocação da chapa de ferro especificada.
- 4.8.3.541.** 09.74.08 - RECOLOCAÇÃO DE VERGALHÃO DE COBRE - 3/8"  
O serviço será pago por metro linear de vergalhão de cobre recolocado, considerando-se seu comprimento efetivo.  
O custo unitário remunera a recolocação do vergalhão de cobre especificado.
- 4.8.3.542.** 09.74.09 - RECOLOCAÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHÃO DE COBRE  
O serviço será pago por unidade de terminal ou conector recolocado.  
O custo unitário remunera a recolocação do terminal ou conector especificado.
- 4.8.3.543.** 09.74.10 - RECOLOCAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR - CLASSE 15KV  
O serviço será pago por unidade de chave seccionadora recolocada.  
O custo unitário remunera a recolocação da chave seccionadora especificada, inclusive o fornecimento de eventuais elementos de fixação necessários.
- 4.8.3.544.** 09.74.11 - RECOLOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL  
O serviço será pago por unidade de transformador de potencial recolocado.  
O custo unitário remunera a recolocação de transformadores de potencial em geral.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

- 4.8.3.545.** 09.74.12 - RECOLOCAÇÃO DE DISJUNTOR A.T. DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO DE ÓLEO  
O serviço será pago por unidade de disjuntor a óleo recolocado.  
O custo unitário remunera a recolocação de disjuntores a óleo em geral, volume normal ou reduzido.
- 4.8.3.546.** 09.74.13 - RECOLOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA - CLASSE 15KV  
O serviço será pago por unidade de transformador de potência recolocado.  
O custo unitário remunera a recolocação do transformador de potência especificado.
- 4.8.3.547.** 09.74.14 - RECOLOCAÇÃO DE CHAVE FUSÍVEL TIPO MATHEUS  
O serviço será pago por unidade de chave fusível recolocada.  
O custo unitário remunera a recolocação da chave fusível especificada, inclusive o fornecimento de eventuais elementos de fixação necessários.
- 4.8.3.548.** 09.74.15 - RECOLOCAÇÃO DE SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE  
O serviço será pago por unidade de suporte de transformador recolocado.  
O custo unitário remunera a recolocação do suporte especificado, inclusive o fornecimento de eventuais elementos de fixação necessários.
- 4.8.3.549.** 09.74.16 - RECOLOCAÇÃO DE CABO DE ALTA TENSÃO EM LINHA AÉREA - ATÉ 35mm<sup>2</sup>  
O serviço será pago por metro linear de cabo de alta tensão recolocado.  
O custo unitário remunera a recolocação do cabo de alta tensão especificado.
- 4.8.3.550.** 09.74.17 - RECOLOCAÇÃO DE PÁRA-RAIOS TIPO CRISTAL VALVE - CLASSE 15KV  
O serviço será pago por unidade de pára-raios recolocado.  
O custo unitário remunera a recolocação do pára-raios especificado.
- 4.8.3.551.** 09.74.18 - RECOLOCAÇÃO DE CONTADORES E RELÊS EM GERAL  
O serviço será pago por unidade de contator ou relê recolocado.  
O custo unitário remunera a recolocação de contadores ou relês em geral, conforme especificado.
- 4.8.3.552.** 09.74.23 - RECOLOCAÇÃO DE FUSÍVEL EM ALTA TENSÃO TIPO "H H"  
O serviço será pago por unidade de fusível HH recolocado.  
O custo unitário remunera a recolocação de fusível HH especificado.
- 4.8.3.553.** 09.74.24 - RECOLOCAÇÃO DE ELO FUSÍVEL EM CHAVE TIPO MATHEUS  
O serviço será pago por unidade de elo fusível recolocado.  
O custo unitário remunera a recolocação de elo fusível especificado.
- 4.8.3.554.** 09.80.00 - SERVIÇOS PARCIAIS – ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO
- 4.8.3.555.** 09.80.04 - POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO "T" – 7,5M/300DAM  
O serviço será pago por unidade de poste instalado.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do poste de entrada especificado, estritamente de acordo com as normas vigentes da concessionária local de energia elétrica.

- 4.8.3.556.** 09.80.18 - TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATÉ 6MM<sup>2</sup>
- 4.8.3.557.** 09.80.19 - TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM<sup>2</sup>
- 4.8.3.558.** 09.80.20 - TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM<sup>2</sup>
- 4.8.3.559.** 09.80.21 - TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM<sup>2</sup>
- 4.8.3.560.** 09.80.23 - TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM<sup>2</sup>
- 4.8.3.561.** 09.80.26 - TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 120MM<sup>2</sup>
- 4.8.3.562.** 09.82.00 - SERVIÇOS PARCIAIS - PONTOS E APARELHOS
- 4.8.3.563.** 09.82.01 - INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA
- 4.8.3.564.** 09.82.02 - INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS
- 4.8.3.565.** 09.82.04 - INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - 1 TECLA
- 4.8.3.566.** 09.82.05 - INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA  
O serviço será pago por unidade de interruptor instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do interruptor especificado, em ponto de energia já existente, inclusive os parafusos de fixação e exclusive o respectivo espelho plástico.
- 4.8.3.567.** 09.82.06 - ESPELHO PLÁSTICO - 3"X3"
- 4.8.3.568.** 09.82.07 - ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2"
- 4.8.3.569.** 09.82.09 - TOMADA P/ TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRÁS  
O serviço será pago por unidade de tomada para telefone instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tomada para telefone especificado, em ponto de telefone já existente, exclusive o respectivo espelho plástico.
- 4.8.3.570.** 09.82.10 - TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V
- 4.8.3.571.** 09.82.15 - TOMADA 3P+T 63A – 600/690V TIPO INDUSTRIAL  
O serviço será pago por unidade de tomada de energia tipo industrial instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tomada de energia tipo industrial especificada, em ponto de energia já existente, inclusive os parafusos de fixação.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no [Comprasnet](http://Comprasnet) e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

- 4.8.3.572.** 09.82.17 - CIGARRA DE SOBREPOR, TIPO COLEGIAL  
O serviço será pago por unidade de cigarra de sobrepor instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da cigarra de sobrepor especificada, em ponto de energia já existente, inclusive os respectivos parafusos de fixação.
- 4.8.3.573.** 09.82.18 - TOMADA SIMPLES, 2P+T, 20ª  
O serviço será pago por unidade de tomada de energia instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tomada de energia especificada, em ponto de energia já existente, inclusive os parafusos de fixação e exclusive o respectivo espelho plástico.
- 4.8.3.574.** 09.82.22 - SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE SEM PORTA-STARTER  
O serviço será pago por unidade de soquete antivibratório instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do soquete antivibratório especificado, em aparelho de iluminação já existente, exclusive a respectiva lâmpada.
- 4.8.3.575.** 09.82.25 - IGNITOR P/ PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W  
O serviço será pago por unidade de ignitor instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do ignitor especificado em aparelho de iluminação já existente.
- 4.8.3.576.** 09.82.32 - REATOR SIMPLES P/ LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F. POTÊNCIA - 110-220V/20W
- 4.8.3.577.** 09.82.34 - REATOR DUPLO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F. POTÊNCIA - 110-220V/2X20W
- 4.8.3.578.** 09.82.35 - REATOR DUPLO P/ LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F. POTÊNCIA - 110-220V/2X40W
- 4.8.3.579.** 09.82.43 - REATOR P/ LÂMP. VAPOR DE MERCURIO USO EXTERNO 220V/400W
- 4.8.3.580.** 09.82.45 - REATOR P/ LÂMP. VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 220V/150W
- 4.8.3.581.** 09.82.46 - REATOR P/ LÂMP. VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 220V/250W
- 4.8.3.582.** 09.82.47 - REATOR P/ LÂMP. VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO 220V/400W  
O serviço será pago por unidade de reator instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do reator especificado, em aparelho de iluminação já existente.
- 4.8.3.583.** 09.82.55 - LÂMPADA FLUORESCENTE – 20W
- 4.8.3.584.** 09.82.56 - LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

- 4.8.3.585.** 09.82.59 - LÂMPADA MISTA - 220V/500W
- 4.8.3.586.** 09.82.60 - LÂMPADA FLUORESCENTE - 110W TIPO HO
- 4.8.3.587.** 09.82.61 - LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO - 220V/80W
- 4.8.3.588.** 09.82.68 - LÂMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSÃO - 250W
- 4.8.3.589.** 09.82.69 - LÂMPADA VAPOR DE SODIO ALTA PRESSÃO - 400W
- 4.8.3.590.** 09.82.77 - LÂMPADA DE HALOGÊNIO 220V/1000W
- 4.8.3.591.** 09.82.78 - LÂMPADA LED BULBO SOQUETE E-27/E-40 - 40W
- 4.8.3.592.** 09.82.80 - LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 98/10 W
- 4.8.3.593.** 09.82.81 - LÂMPADA LED TUBULAR T8 - 18/20W
- 4.8.3.594.** 09.82.83 - LÂMPADA DE LED BULBO 10 W - SOQUETE E-27  
O serviço será pago por unidade de lâmpada instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da lâmpada especificada, em aparelho de iluminação já existente.
- 4.8.3.595.** 09.82.86 - LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 150W  
O serviço será pago por unidade de lâmpada instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da lâmpada especificada, em aparelho de iluminação já existente.
- 4.8.3.596.** 09.83.00 - SERVIÇOS PARCIAIS - PÁRA-RAIOS E OUTROS
- 4.8.3.597.** 09.83.51 - FOTOCÉLULA SOLAR-RELE FOTOELÉTRICO CAPACIDADE 1000W  
O serviço será pago por unidade de fotocélula instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da fotocélula especificada.
- 4.8.3.598.** 09.83.57 - TERMINAL AÉREO EM AÇO GALV. C/ BASE DE FIXAÇÃO H=30CM  
O serviço será pago por unidade de terminal aéreo instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da terminal aéreo especificado.
- 4.8.3.599.** 09.83.62 - CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO P/ 3 PROJETOES  
O serviço será pago por unidade de cruzeta instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da cruzeta especificada.
- 4.8.3.600.** 09.83.63 - BRAÇO P/ LUMINÁRIA EM TUBO FERRO GALVANIZADO 1"X1M  
O serviço será pago por unidade de braço para luminária instalado.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do braço para luminária especificado.

- 4.8.3.601.** 09.83.65 - POSTE DE AÇO GALVANIZADO TIPO RETO FLANGEADO H=5M
- 4.8.3.602.** 09.83.74 - POSTE DE AÇO GALVANIZADO TIPO RETO - H=10M  
O serviço será pago por unidade de poste instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do poste especificado, exclusive o respectivo aparelho de iluminação.
- 4.8.3.603.** 09.83.90 - HASTE "COPPERWELD" - 5/8"X3,00m
- 4.8.3.604.** 09.83.91 - CONECTOR PARA HASTE "COPPERWELD"
- 4.8.3.605.** 09.83.97 - HASTE "COPPERWELD" - 3/4"X3,00m  
O serviço será pago por unidade de conector, suporte ou haste copperweld instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do conector, suporte ou haste copperweld especificada.
- 4.8.3.606.** 09.84.00 - SERVIÇOS PARCIAIS - ELETROFERRAGENS E ACESSÓRIOS
- 4.8.3.607.** 09.84.21 - SUPORTE P/PERFILADO 100X38MM GE
- 4.8.3.608.** 09.84.25 - EMENDA INTERNA PARA PERFILADO 38X38MM "1" GE
- 4.8.3.609.** 09.84.37 - CAIXA DE DERIVAÇÃO P/ PERFILADO 38X38MM TP "L" GE – CHAPA 14
- 4.8.3.610.** 09.84.45 - CAIXA EM ALUMÍNIO P/ TOMADA FIXAÇÃO EM PERFILADO  
O serviço será pago por unidade de caixa de alumínio instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação de caixa de alumínio especificada, inclusive os elementos de fixação e exclusive a tomada.
- 4.8.3.611.** 09.84.57 - SAIDA PARA ELETRODUTO EM PERFILADO 3/4" GE  
O serviço será pago por unidade de saída instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da saída especificada.
- 4.8.3.612.** 09.84.62 - VERGALHÃO DE AÇO C/ ROSCA TOTAL 5/16" GE  
O serviço será pago por metro linear de cabo de aço, vergalhão de aço ou tampa metálica instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do cabo de aço, vergalhão de aço ou tampa metálica especificada, inclusive os elementos de fixação e eventuais perdas de corte.
- 4.8.3.613.** 09.85.00 - REATORES
- 4.8.3.614.** 09.85.13 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 250W/220V

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.615.** 09.85.14 - REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W/220V
- 4.8.3.616.** 09.85.33 - REATOR ELETRÔNICO FLUORESCENTE DUPLO AFP- 2X32W – 127/220 V
- 4.8.3.617.** 09.85.61 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 150W
- 4.8.3.618.** 09.85.62 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 250W
- 4.8.3.619.** 09.85.63 - LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W
- 4.8.3.620.** 09.85.81 - LÂMPADA FLUORESCENTE – 32W
- 4.8.3.621.** 09.86.00 - TOMADAS
- 4.8.3.622.** 09.86.10 - TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA
- 4.8.3.623.** 09.86.11 - TOMADA PARA TELEFONE PADRÃO RJ 11 COM PLACA/ESPELHO  
O serviço será pago por unidade de tomada instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tomada especificada, em ponto já existente, inclusive os parafusos de fixação e o respectivo espelho plástico.
- 4.8.3.624.** 09.90.00 - REDE LÓGICA
- 4.8.3.625.** 09.90.38 - CABO UTP – CATEGORIA 4 E 5 PARES  
O serviço será pago por metro linear de equipamento, dispositivo ou cabo devidamente instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do equipamento, dispositivo ou cabo, especificado.
- 4.8.3.626.** 09.82.84  
O serviço será pago por um (unidade) de módulo fotovoltaico instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do módulo especificado.
- 4.8.3.627.** 09.82.48  
O serviço será pago por un (unidade) de inversor instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do inversor especificado.
- 4.8.3.628.** 09.03.07 - CABO O 6,00MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 0,7KV – CLASSE 4 – FLEXÍVEL
- 4.8.3.629.** 09.03.34 - CABO 25,00MM<sup>2</sup> - ISOLAMENTO PARA 1,0KV – CLASSE 4 - FLEXÍVEL
- 4.8.3.630.** 10.01.00 - ALIMENTAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA E GÁS
- 4.8.3.631.** 10.01.01 - CAVALETE DE ENTRADA - 3/4"

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.632.** 10.01.02 - CAVALETE DE ENTRADA - 1"
- 4.8.3.633.** 10.01.19 - HV.09 - ABRIGO PARA CAVALETE DE ENTRADA, D=3/4" OU 1" EM ALVENARIA REVESTIDA
- 4.8.3.634.** 10.02.00 - RESERVAÇÃO DE ÁGUA
- 4.8.3.635.** 10.02.09 - RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE DE 1000 LITROS
- 4.8.3.636.** 10.02.14 - CX D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000 LITROS
- 4.8.3.637.** 10.02.61 - TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) – 25MM (3/4")
- 4.8.3.638.** 10.02.62 - TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) – 32MM (1")
- 4.8.3.639.** 10.02.64 - TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) – 50MM (1 1/2")
- 4.8.3.640.** 10.02.81 - REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"
- 4.8.3.641.** 10.02.82 - REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"
- 4.8.3.642.** 10.02.84 - REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"
- 4.8.3.643.** 10.02.85 - REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"
- 4.8.3.644.** 10.02.91 - TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 3/4"
- 4.8.3.645.** 10.02.92 - TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 1"
- 4.8.3.646.** 10.03.00 - INSTALAÇÃO ELEVATÓRIA
- 4.8.3.647.** 10.03.05 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 1 HP
- 4.8.3.648.** 10.03.06 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 2 HP
- 4.8.3.649.** 10.03.07 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 3 HP
- 4.8.3.650.** 10.03.09 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 5 HP
- 4.8.3.651.** 10.03.13 - CONJUNTO MOTOR-BOMBA 240 m3/h; 20mca; 20cv; 1750 rpm; 220/380V, TRIFÁSICO
- 4.8.3.652.** 10.03.44 - TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CL.MÉDIA (DIN2440) - 1 1/2" (SUCÇÃO)  
O serviço será pago por metro linear de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido, nos trechos correspondentes aos ramais de recalque e de sucção em instalações elevatórias.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.ceagesp.gov.br/compras](http://www.ceagesp.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tubulação de água especificada, inclusive eventuais perdas de corte, o material de vedação necessário e as respectivas conexões, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, nos trechos em que for embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60m, nos trechos em que for enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente.

- 4.8.3.653.** 10.03.52 - REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"
- 4.8.3.654.** 10.03.54 - REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"  
O serviço será pago por unidade de registro de gaveta instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do registro de gaveta especificado, inclusive o material de vedação necessário.
- 4.8.3.655.** 10.03.62 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 1"
- 4.8.3.656.** 10.03.65 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 2"
- 4.8.3.657.** 10.03.67 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 3"
- 4.8.3.658.** 10.03.68 - VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 4"
- 4.8.3.659.** 10.03.75 - VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"
- 4.8.3.660.** 10.03.90 - CHAVE DE BÓIA  
O serviço será pago por unidade de chave de bóia instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da chave de bóia especificada, completa, inclusive os elementos de fixação necessários.
- 4.8.3.661.** 10.04.00 - REDE DE ÁGUA FRIA - TUBULAÇÃO
- 4.8.3.662.** 10.04.04 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/4"
- 4.8.3.663.** 10.04.05 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/2"
- 4.8.3.664.** 10.04.06 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2"
- 4.8.3.665.** 10.04.07 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2 1/2"
- 4.8.3.666.** 10.04.08 - TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3"
- 4.8.3.667.** 10.04.62 - TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) – 25MM (3/4")
- 4.8.3.668.** 10.04.63 - TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) – 32MM (1")
- 4.8.3.669.** 10.04.64 - TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) – 40MM (1 1/4")

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.670.** 10.04.65 - TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) – 50MM (1 1/2")
- 4.8.3.671.** 10.04.66 - TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) – 60MM (2")
- 4.8.3.672.** 10.04.67 - TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")
- 4.8.3.673.** 10.04.68 - TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) – 85MM (3")
- 4.8.3.674.** 10.04.69 - TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) – 110MM (4")  
O serviço será pago por metro linear de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido, nos trechos correspondentes à rede de distribuição de água fria.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da tubulação de água especificada, inclusive eventuais perdas de corte, o material de vedação ou colagem necessário e as respectivas conexões, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, nos trechos em que for embutida, ou a escavação e reaterro de valas com profundidade média de até 0,60m, nos trechos em que for enterrada, ou ainda sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de tubulação aparente.
- 4.8.3.675.** 10.04.98 - ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO  
O serviço será pago por metro linear de envelopamento de concreto executado, considerando-se o comprimento do trecho de tubulação efetivamente protegido, independentemente da bitola do(s) tubo(s) envelopado(s).  
O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento de concreto simples, consumo mínimo 150,00kg cim/m<sup>3</sup>, para envelopamento protetor de tubulação, com garantia de cobertura mínimo de 5,00cm.
- 4.8.3.676.** 10.05.00 - REDE DE ÁGUA FRIA - ACESSÓRIOS
- 4.8.3.677.** 10.05.02 - REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"
- 4.8.3.678.** 10.05.03 - REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"
- 4.8.3.679.** 10.05.04 - REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/4"
- 4.8.3.680.** 10.05.05 - REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"
- 4.8.3.681.** 10.05.06 - REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"
- 4.8.3.682.** 10.05.07 - REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"
- 4.8.3.683.** 10.05.08 - REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"
- 4.8.3.684.** 10.05.31 - REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.685.** 10.05.32 - REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1"
- 4.8.3.686.** 10.05.33 - REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/4"
- 4.8.3.687.** 10.05.34 - REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"  
O serviço será pago por unidade de registro de gaveta instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do registro de gaveta especificado, inclusive a respectiva canopla e o material de vedação necessário.
- 4.8.3.688.** 10.05.41 - REGISTRO DE PRESSÃO, METAL AMARELO - 3/4"  
O serviço será pago por unidade de registro de pressão instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do registro de pressão especificado, inclusive o material de vedação necessário.
- 4.8.3.689.** 10.05.51 - REGISTRO DE PRESSÃO, METAL CROMADO - 3/4"  
O serviço será pago por unidade de registro de pressão instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do registro de pressão especificado, inclusive a respectiva canopla e o material de vedação necessário.
- 4.8.3.690.** 10.06.00 - REDE DE ÁGUA QUENTE
- 4.8.3.691.** 10.06.21 - TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE EL - 3/4"
- 4.8.3.692.** 10.06.54 - REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"  
O serviço será pago por unidade de registro de gaveta instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do registro de gaveta especificado, inclusive o material de vedação necessário.
- 4.8.3.693.** 10.07.00 - REDE DE GÁS
- 4.8.3.694.** 10.07.60 - HV.04 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE P/ 2 BOTIJÕES
- 4.8.3.695.** 10.07.62 - HV.12-ABRIGO P/GÁS EM ALVENARIA REVESTIDA P/2 BOTIJÕES  
O serviço será pago por unidade de abrigo de botijão executado.  
O custo unitário remunera o fornecimento do material necessário e a execução do abrigo especificado, estritamente de acordo com as normas vigentes da concessionária local de gás.
- 4.8.3.696.** 10.07.80 - HD.10 - INSTALAÇÃO P/ 2 BOTIJÕES GLP 13 Kg - EXCLUSIVE ABRIGO
- 4.8.3.697.** O serviço será pago por unidade instalada.
- 4.8.3.698.** O custo unitário remunera o fornecimento e a instalação de válvula, mangueira e bico escalonado em bronze p/ botijão.
- 4.8.3.699.** 10.08.00 - REDE DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO
- 4.8.3.700.** 10.08.02 - TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.701.** 10.08.55 - HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"  
O serviço será pago por unidade de hidrante instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do hidrante especificado, estritamente de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros local, inclusive o fornecimento e instalação do respectivo registro tipo globo e exclusive abrigo e acessórios.
- 4.8.3.702.** 10.08.60 - ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20  
O serviço será pago por unidade de abrigo de embutir instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do abrigo de embutir especificado, estritamente de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros local, inclusive os elementos de fixação necessários.
- 4.8.3.703.** 10.08.68 - MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 1 1/2"
- 4.8.3.704.** 10.08.72 - MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"  
O serviço será pago por unidade de mangueira de incêndio colocada.  
O custo unitário remunera o fornecimento da mangueira de incêndio especificada, inclusive sua colocação no respectivo abrigo.
- 4.8.3.705.** 10.08.73 - ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"X1/2"
- 4.8.3.706.** 10.08.80 - EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO<sub>2</sub>) – 4KG
- 4.8.3.707.** 10.08.81 - EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO<sub>2</sub>) - 6 KG
- 4.8.3.708.** 10.08.85 - EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10 L
- 4.8.3.709.** 10.08.88 - EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ESPUMA QUÍMICA - 9 L
- 4.8.3.710.** 10.08.90 - EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 4 KG
- 4.8.3.711.** 10.08.92 - EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 8 KG
- 4.8.3.712.** 10.08.93 - EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 12 KG  
O serviço será pago por unidade de extintor de incêndio instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do extintor de incêndio especificado, estritamente de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros local, inclusive o respectivo suporte e os elementos de fixação necessários.
- 4.8.3.713.** 10.08.95 - SETA P/ HIDRANTE / EXTINTOR DE INCÊNDIO  
O serviço será pago por unidade de seta para hidrante / extintor de incêndio colocada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e a colocação da seta especificada, estritamente de acordo com as normas vigentes do Corpo de Bombeiros local.
- 4.8.3.714.** 10.09.00 - REDE DE ESGOTO SANITÁRIO - TUBULAÇÃO
- 4.8.3.715.** 10.09.30 - TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) – 40MM (1 1/2")

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.716.** 10.09.31 - TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) – 50MM (2")
- 4.8.3.717.** 10.09.32 - TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) – 75MM (3")
- 4.8.3.718.** 10.09.33 - TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) – 100MM (4")
- 4.8.3.719.** 10.09.34 - TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) – 150MM (6")
- 4.8.3.720.** 10.09.35 - TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 200MM (8")  
O serviço será pago por metro linear de tubulação executada, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ela percorrido na constituição da respectiva rede de esgoto.
- 4.8.3.721.** 10.09.98 - ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO  
O serviço será pago por metro linear de envelopamento de concreto executado, considerando-se o comprimento do trecho de tubulação efetivamente protegido, independentemente da bitola do(s) tubo(s) envelopado(s).
- 4.8.3.722.** 10.10.00 - REDE DE ESGOTO SANITÁRIO – ACESSÓRIOS
- 4.8.3.723.** 10.10.01 - RALO SECO DE PVC RIGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM DIAM. 100MM
- 4.8.3.724.** 10.10.10 - CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100x150MM
- 4.8.3.725.** 10.10.12 - CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150x150MM
- 4.8.3.726.** 10.10.35 - RALO SECO DE FERRO FUNDIDO, COM SAÍDA VERTICAL (SMU) - DIÂMETRO 100MM
- 4.8.3.727.** 10.10.59 - CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60x60CM  
O serviço será pago por unidade de caixa de gordura executada.  
O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução da caixa de gordura especificada, inclusive os respectivos serviços de escavação e reaterro.
- 4.8.3.728.** 10.10.94 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO  
O serviço será pago por metro cúbico de escavação executada, considerando-se as dimensões da projeção horizontal interna da caixa acabada e a profundidade efetivamente escavada.
- 4.8.3.729.** 10.10.95 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)  
O serviço será pago por metro cúbico de lastro de concreto executado, considerando-se a área de projeção horizontal externa da caixa e a espessura média final da camada de concreto lançada.
- 4.8.3.730.** 10.10.96 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA
- 4.8.3.731.** 10.10.97 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

O serviço será pago por metro quadrado de alvenaria executada, considerando-se a área das superfícies verticais internas da caixa acabada, excluídas as interseções.

O custo unitário remunera a execução de laterais de caixas de ligação ou inspeção com alvenaria de tijolos maciços comuns, espessura de 1/2 ou de 1 tijolo, conforme especificado, bem como o respectivo revestimento interno, das laterais e do fundo, executado com argamassa impermeável de cimento e areia e protegido por 2 (duas) demãos de tinta betuminosa, com consumo mínimo final de 0,50 litro por metro quadrado.

**4.8.3.732.** 10.10.98 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO

O serviço será pago por metro quadrado de tampa de concreto executada, considerando-se sua área de projeção horizontal.

O custo unitário remunera a execução de tampas de caixas de ligação ou inspeção, com concreto armado consumo mínimo de 330,00kg cim/m<sup>3</sup>, bem como sua colocação.

**4.8.3.733.** 10.11.00 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS – CAPTAÇÃO

**4.8.3.734.** 10.11.01 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM

**4.8.3.735.** 10.11.02 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM

**4.8.3.736.** 10.11.03 - CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM

**4.8.3.737.** 10.11.31 - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM

**4.8.3.738.** 10.11.32 - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM

**4.8.3.739.** 10.11.33 - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM

**4.8.3.740.** 10.11.34 - RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100 CM

**4.8.3.741.** 10.11.72 - HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A. P. P/ TAMPA / GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM

**4.8.3.742.** 10.11.73 - HC.02 - CANALETA DE CONCRETO DE A. P. P/ TAMPA / GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM

**4.8.3.743.** 10.11.76 - CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=30CM.

**4.8.3.744.** 10.11.77 - CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=40CM.

O serviço será pago por metro linear de canaleta efetivamente colocada, descontando-se todos os vãos e interferências.

O custo unitário remunera escavação, apiloamento, lastro de concreto, argamassa de rejuntamento e a canaleta pré-moldada em meio tubo.

**4.8.3.745.** 10.11.85 - HV.24 - CANALETA DE ALVENARIA P/ GRELHA DE FERRO L=20CM

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

- 4.8.3.746.** 10.11.86 - HV.22 - CANALETA DE ALVENARIA P/ GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=30CM
- 4.8.3.747.** 10.11.87 - HV.23 - CANALETA DE ALVENARIA P/GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=40CM  
O serviço será pago por metro linear de canaleta de alvenaria executada.  
O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução da canaleta especificada, inclusive os respectivos serviços de abertura de caixa e apoioamento.
- 4.8.3.748.** 10.11.89 - CANTONEIRA DE FERRO 1"X1"X 1/8" P/ APOIO E CHUMBAMENTO DAS GRELHAS DE FERRO  
O serviço será pago por metro linear de cantoneira colocada, considerando-se o comprimento efetivo das peças.  
O custo unitário remunera o fornecimento, colocação e chumbamento da cantoneira especificada.
- 4.8.3.749.** 10.11.90 - HC.05-GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM SEM PASSAGEM DE VEÍCULOS
- 4.8.3.750.** 10.11.92 - HP.02-GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETA - L=30CM
- 4.8.3.751.** 10.11.93 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 40CM
- 4.8.3.752.** 10.11.96 - HC.03 - TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA DE A.P. L=0,30M
- 4.8.3.753.** 10.11.97 - H.C.04 - TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA DE A.P. L=0,40M  
O serviço será pago por metro linear de tampa de concreto executada.  
O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução da tampa de concreto especificada.
- 4.8.3.754.** 10.11.99 - GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM - COM PASSAGEM DE VEÍCULOS  
O serviço será pago por metro linear de grelha instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da grelha especificada.
- 4.8.3.755.** 10.12.00 - REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS - TUBULAÇÃO
- 4.8.3.756.** 10.12.12 - CONDUTOR EM TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO, LINHA SMU - 100MM
- 4.8.3.757.** 10.12.13 - CONDUTOR EM TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO, LINHA SMU - 150MM
- 4.8.3.758.** 10.12.15 - CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 75MM (3")
- 4.8.3.759.** 10.12.16 - CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")
- 4.8.3.760.** 10.12.17 - CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.761.** 10.12.18 - CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA – 200MM (8")  
O serviço será pago por metro linear de condutor instalado, considerando-se o comprimento efetivo do caminho por ele percorrido, do ponto de coleta ao ponto de despejo ou à ligação rede-condutor.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do condutor especificado; inclusive eventuais perdas de corte e o material de vedação necessário e as respectivas conexões, bem como a abertura e fechamento de rasgos em paredes, quando se tratar de instalação embutida, ou sua fixação por meio de grampos e/ou presilhas, quando se tratar de instalação aparente.
- 4.8.3.762.** 10.12.90 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO  
O serviço será pago por metro cúbico de escavação executada, considerando-se as dimensões da projeção horizontal interna da caixa acabada e a profundidade efetivamente escavada.  
O custo unitário remunera a escavação manual de qualquer tipo de solo, exclusive solo rochoso, inclusive os acréscimos laterais necessários à execução da caixa, o apiloamento do fundo da cava, o reaterro apilado dos vazios restantes e o espalhamento das sobras.
- 4.8.3.763.** 10.12.91 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)  
O serviço será pago por metro cúbico de lastro de concreto executado, considerando-se a área de projeção horizontal externa da caixa e a espessura média final da camada de concreto lançada. Para efeito de orçamentado, sempre que não houver especificação de projeto, deverá ser considerado o lastreamento com uma espessura média de 7,00cm.  
O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento de concreto simples, consumo mínimo de 200,00kg cim/m<sup>3</sup>, para lastreamento de fundos de caixas de ligação ou inspeção.
- 4.8.3.764.** 10.12.92 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA
- 4.8.3.765.** 10.12.93 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA  
O serviço será pago por metro quadrado de alvenaria executada, considerando-se a área das superfícies verticais internas da caixa acabada, excluídas as interseções.  
O custo unitário remunera a execução de laterais de caixas de ligação ou inspeção com alvenaria de tijolos maciços comuns, espessura de 1/2 ou de 1 tijolo, conforme especificado, bem como o respectivo revestimento interno, das laterais e do fundo, executado com argamassa de cimento e areia.
- 4.8.3.766.** 10.12.94 - CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO  
O serviço será pago por metro quadrado de tampa de concreto executada, considerando-se sua área de projeção horizontal.  
O custo unitário remunera a execução de tampas de caixas de ligação ou inspeção, com concreto armado consumo mínimo de 330,00kg cim/m<sup>3</sup>, bem como sua colocação.
- 4.8.3.767.** 10.12.98 - ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO  
O serviço será pago por metro linear de envelopamento de concreto executado, considerando-se o comprimento do trecho de tubulação efetivamente protegido, independentemente da bitola do(s) tubo(s) envelopado(s).  
O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento de concreto simples, consumo mínimo 150,00kg cim/m<sup>3</sup> para envelopamento protetor de tubulação, com garantia de cobrimento mínimo de 5,00cm.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no [Comprasnet](http://Comprasnet) e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**4.8.3.768.** 10.13.00 - APARELHOS SANITÁRIOS E EQUIPAMENTOS

**4.8.3.769.** 10.13.01 - BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA

**4.8.3.770.** 10.13.03 - BACIA SANITÁRIA C/ CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA

**4.8.3.771.** 10.13.04 - BACIA SANITÁRIA INFANTIL SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA

O serviço será pago por unidade de bacia sanitária instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da bacia sanitária especificada, devidamente equipada com o respectivo tampo e assento de plástico flexível, inclusive os parafusos de metal cromado e a massa de vidraceiro para fixação e assentamento da base, o tubo de ligação em ABS cromado e o material e acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.

**4.8.3.772.** 10.13.05 - BACIA SANITARIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FISICA

O serviço será pago por unidade de bacia sanitária instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da bacia sanitária especificada, devidamente equipada com o respectivo tampo e assento de plástico flexível, massa de vidraceiro para fixação e assentamento da base, o tubo de ligação em ABS cromado e o material e acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.

**4.8.3.773.** 10.13.08 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA – CAPACIDADE MÍNIMA 5 L, EXCLUSIVE TORNEIRA

O serviço será pago por unidade de lavatório sem coluna instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do lavatório sem coluna especificado, devidamente equipado com os respectivos acessórios ( tubo de ligação 1/2", válvula 1" e sifão 1" x 1 1/2", todos de metal com acabamento cromado), inclusive os suportes de ferro para fixação e o material e acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto, exclusive torneira.

**4.8.3.774.** 10.13.14 - LAVATORIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DEF. FÍSICA

O serviço será pago por unidade de lavatório com meia coluna instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do lavatório com coluna especificado, devidamente equipado com os respectivos acessórios (torneira c/ acionamento por alavanca para lavatório 1/2", tubo de ligação 1/2", válvula 1" e sifão 1" x 1 1/2", todos de metal com acabamento cromado), inclusive a coluna de sustentação e o material e acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.

**4.8.3.775.** 10.13.16 - LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA, EXCLUSIVE TORNEIRA

O serviço será pago por unidade de lavatório instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do lavatório especificado, devidamente equipado com os respectivos acessórios (tubo de ligação 1/2", válvula 1" e sifão 1" x 1 1/2", todos de metal com acabamento cromado), exclusive torneira.

**4.8.3.776.** 10.13.19 - HX.01- LAVATÓRIO E BEBEDOURO DE CHAPA AÇO INOX CH. 18 – EXCLUSIVE TORNEIRA

O serviço será pago por metro linear de lavatório/bebedouro coletivo instalado.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do lavatório/bebedouro coletivo especificado em chapa 18 devidamente equipado com os respectivos acessórios, exclusive metais sanitários.

- 4.8.3.777.** 10.13.25 - MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO
- 4.8.3.778.** 10.13.36 - MICTORIO INDIVIDUAL DE LOUÇA, PARA DEFICIENTE  
O serviço será pago por unidade de mictório individual instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do mictório individual especificado, devidamente equipado com o respectivo jogo de metais sanitários, inclusive o material e acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.
- 4.8.3.779.** 10.13.38 - MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO 0/2000MM  
O serviço será pago por metro linear de mictório coletivo instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do mictório coletivo especificado, devidamente equipado.
- 4.8.3.780.** 10.13.39 - CONJUNTO ANTIVANDALISMO PARA MICTÓRIO FORMADO POR VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E RABICHO DE METAL  
O serviço será pago por unidade de conjunto especificado instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do conjunto especificado, inclusive material de vedação e acessórios para seu perfeito funcionamento.
- 4.8.3.781.** 10.13.40 - TANQUE DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA CAPACIDADE MÍNIMA 30 L, EXCLUSIVE TORNEIRA  
O serviço será pago por unidade de tanque de louça instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do tanque de louça especificado, devidamente equipado com os respectivos acessórios (válvula com grelha 1 1/2" e sifão 1 1/2"x2", todos em metal com acabamento cromado, inclusive o conjunto de fixação e o material e acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto, exclusive torneira.
- 4.8.3.782.** 10.13.50 - CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CH. 20 - 500X400X200MM
- 4.8.3.783.** 10.13.52 - CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CH. 20 - 500x400x250MM
- 4.8.3.784.** 10.13.53 - CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CH. 20 - 500x400x150MM
- 4.8.3.785.** 10.13.71 - BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 80 L  
O serviço será pago por unidade de bebedouro elétrico instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do bebedouro elétrico especificado, dotado de sistema de refrigeração e duas bicas de saída de água, inclusive o material e acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de energia elétrica, água e esgoto.
- 4.8.3.786.** 10.13.78 - FILTRO TIPO CUNO-OU SIMILAR C/. ELEMENTO FILTRANTE CELULOSE /CARVÃO / CELULOSE 180 l/h

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.787.** 10.14.00 - METAIS SANITÁRIOS E ACESSÓRIOS
- 4.8.3.788.** 10.14.03 - TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 1/2"
- 4.8.3.789.** 10.14.04 - TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"  
O serviço será pago por unidade de torneira de pressão instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da torneira de pressão especificada, inclusive o material de vedação necessário.
- 4.8.3.790.** 10.14.08 - TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"
- 4.8.3.791.** 10.14.09 - TORNEIRA CLINICA DE MESA - 12 CM - 1/2"
- 4.8.3.792.** 10.14.10 - TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMATICO
- 4.8.3.793.** 10.14.11 - TORNEIRA ELETRONICA DE MESA, COM SENSOR E ACIONAMENTO ELÉTRICO
- 4.8.3.794.** 10.14.12 - BICA ALTA ARTICULÁVEL DE MESA – 1/2"
- 4.8.3.795.** 10.14.15 - REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO – 1/2"  
O serviço será pago por unidade de equipamento instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação de arejador ou registro regulador de vazão, inclusive os possíveis acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento especificado.
- 4.8.3.796.** 10.14.16 - TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO.
- 4.8.3.797.** 10.14.17 - TORNEIRA DE ACIONAMENTO RESTRITO DE PAREDE  
O serviço será pago por unidade de torneira especificada instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da torneira especificada, inclusive o material de vedação necessário.
- 4.8.3.798.** 10.14.24 - VÁLVULA FLUXÍVEL COM DUPLO ACIONAMENTO
- 4.8.3.799.** 10.14.25 - VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4"  
O serviço será pago por unidade de válvula de descarga instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da válvula de descarga especificada, a tubulação correspondente à sua ligação com a respectiva bacia sanitária e o material de vedação necessário.
- 4.8.3.800.** 10.14.26 - ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA  
O serviço será medido por unidade de acabamento antivandalismo para válvula de descarga instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do acabamento antivandalismo para válvula de descarga.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

- 4.8.3.801.** 10.14.30 - VALVULA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA CHUVEIRO ELETRICO
- 4.8.3.802.** 10.14.31 - VALVULA DE FECHAMENTO AUTOMATICO PARA DUCHA DE AGUA FRIA OU PRE MISTURADA
- 4.8.3.803.** 10.14.33 - VÁLVULA FLUXÍVEL PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO  
O serviço será pago por unidade de válvula fluxível instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da válvula especificada, inclusive o material de vedação necessário.
- 4.8.3.804.** 10.14.37 - CHUVEIRO FIXO DE METAL CROMADO - CRIVO COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 6CM  
O serviço será pago por unidade de chuveiro fixo instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do chuveiro fixo especificado, inclusive o respectivo tubo de ligação em metal cromado e o material de vedação necessário.
- 4.8.3.805.** 10.14.40 - CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W  
O serviço será pago por unidade de chuveiro elétrico instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico especificado, inclusive o respectivo tubo de ligação em metal cromado e o material necessário para sua instalação e ligação às redes de energia elétrica e água.
- 4.8.3.806.** 10.14.42 - CHUVEIRO DUCHA MODELO "JET-SET" METÁLICA OU SIMILAR  
O serviço será pago por unidade de chuveiro ducha elétrico instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do chuveiro ducha elétrica especificado, inclusive o material necessário para sua instalação e ligação às redes de energia elétrica e água.
- 4.8.3.807.** 10.14.44 - DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL SEM REGISTRO DE PAREDE  
O serviço será pago por unidade instalada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e a instalação da ducha e mangueira em metal cromado, inclusive a respectiva canopla, suporte, parafusos, buchas e materiais vedantes necessários à sua ligação à rede.
- 4.8.3.808.** 10.14.45 - CONJUNTO ANTIVANDALISMO FORMADO DE CHUVEIRO E VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (ÁGUA FRIA OU PRÉ-MISTURADA)  
O serviço será pago por unidade de conjunto especificado instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do conjunto especificado, inclusive material de vedação e acessórios para seu perfeito funcionamento.
- 4.8.3.809.** 10.14.52 - DISPENSER DE SABÃO, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS EM ABS ALTO IMPACTO COM RESERVATÓRIO DE 800/900ML
- 4.8.3.810.** 10.14.66 - DISPENSER PAPEL TOALHA DE PAREDE, MANUAL PARA SANITÁRIOS EM ABS ALTO IMPACTO, AUTO CORTE

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no [Comprasnet](http://Comprasnet) e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

O serviço será pago por unidade do respectivo componente instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do componente especificado, bem como todo o material para sua fixação e seu perfeito funcionamento.

- 4.8.3.811.** 10.14.74 - FRONTÃO OU TESTEIRA DE GRANITO CINZA MAUÁ - H ATÉ 10CM  
O serviço será pago por metro linear de frontão de mármore ou granito executado com base em seu comprimento efetivo.  
O custo unitário remunera o fornecimento do material e a execução do frontão especificado.
- 4.8.3.812.** 10.14.75 - TAMPO P/ BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA – ESPESSURA DE 2CM
- 4.8.3.813.** 10.14.76 - TAMPO P/ BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA MAUÁ POLIDO – ESPESSURA DE 2CM
- 4.8.3.814.** 10.14.91 - SABONETEIRA PARA SABÃO LIQUIDO
- 4.8.3.815.** 10.14.97 - PORTA TOALHA DE PAPEL INTER FOLHAS  
O serviço será pago por unidade de saboneteira ou porta toalha instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da saboneteira ou porta toalha especificado inclusive o material necessário para sua fixação.
- 4.8.3.816.** 10.50.00 - DEMOLIÇÕES
- 4.8.3.817.** 10.50.03 - DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"
- 4.8.3.818.** 10.50.04 - DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ACIMA DE 4"
- 4.8.3.819.** 10.50.18 - DEMOLIÇÃO DE REGISTROS  
O serviço será pago por unidade de torneira ou registro removido.  
O custo unitário remunera a remoção de torneiras ou registros em geral, independentemente de seu tipo ou bitola, sem a concomitante remoção da respectiva tubulação.
- 4.8.3.820.** 10.50.32 - DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA
- 4.8.3.821.** 10.60.00 - RETIRADAS
- 4.8.3.822.** 10.60.02 - RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO OU GALVANIZADO - ACIMA DE 2"
- 4.8.3.823.** 10.60.03 - RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"
- 4.8.3.824.** 10.60.04 - RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ACIMA DE 4"
- 4.8.3.825.** 10.60.07 - RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO - ATÉ 4"

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

- 4.8.3.826.** 10.60.11 - RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE CERÂMICA VIDRADA - ATÉ 6"
- 4.8.3.827.** 10.60.18 - RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS
- 4.8.3.828.** 10.60.24 - RETIRADA DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA  
O serviço será pago por unidade de conjunto motor-bomba retirado.  
O custo unitário remunera a retirada de conjuntos motor-bomba em geral, independentemente de seu tipo ou potência, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.829.** 10.60.26 - RETIRADA DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS  
O serviço será pago por unidade de caixa sifonada ou ralo retirado.  
O custo unitário remunera a retirada de caixas sifonadas ou ralos em geral, independentemente de seu tipo ou dimensões, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.830.** 10.60.29 - RETIRADA DE HIDRANTES DE PAREDE  
O serviço será pago por unidade de hidrante de parede retirado.  
O custo unitário remunera a retirada de hidrantes de parede em geral, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.831.** 10.60.32 - RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA
- 4.8.3.832.** 10.60.33 - RETIRADA DE CONDUTORES APARENTES  
O serviço será pago por metro linear de calha, rufo, rincão ou condutor retirado, considerando-se o comprimento efetivo das peças.  
O custo unitário remunera a retirada de calhas, rufos, rincões ou condutores aparentes em geral, independentemente de seu tipo, desenvolvimento ou bitola, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.833.** 10.60.35 - RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS  
O serviço será pago por unidade de aparelho sanitário retirado.  
O custo unitário remunera a retirada de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, tanques e outros aparelhos sanitários semelhantes, inclusive os respectivos acessórios, bem como a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.834.** 10.60.40 - RETIRADA DE SIFÕES  
O serviço será pago por unidade de sifão retirado.  
O custo unitário remunera a retirada de sifões em geral, independentemente de seu tipo ou bitola, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.835.** 10.60.42 - RETIRADA DE TORNEIRAS  
O serviço será pago por unidade de torneira retirada.  
O custo unitário remunera a retirada de torneiras em geral, independentemente de seu tipo ou bitola, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.836.** 10.60.50 - RETIRADA DE TAMPO ÚMIDO  
O serviço será pago por metro quadrado de tampo retirado.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no [Comprasnet](http://Comprasnet) e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

O custo unitário remunera a retirada de tampos úmidos, independente de seu material, tipo ou espessura, inclusive a limpeza, seleção e guarda do material reaproveitável.

- 4.8.3.837.** 10.70.00 - RECOLOCAÇÕES
- 4.8.3.838.** 10.70.18 - RECOLOCAÇÃO DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS
- 4.8.3.839.** 10.70.24 - RECOLOCAÇÃO DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA  
O serviço será pago por unidade de conjunto motor-bomba recolocado.  
O custo unitário remunera a recolocação de conjuntos motor-bomba em geral, independentemente de seu tipo ou potência, inclusive o material de vedação necessário.
- 4.8.3.840.** 10.70.32 - RECOLOCAÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA
- 4.8.3.841.** 10.70.35 - RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS  
O serviço será pago por unidade de aparelho sanitário recolocado.  
O custo unitário remunera a recolocação de bacias sanitárias, lavatórios, mictórios, tanques e outros aparelhos sanitários semelhantes, inclusive os respectivos acessórios.
- 4.8.3.842.** 10.70.40 - RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES  
O serviço será pago por unidade de sifão recolocado.  
O custo unitário remunera a recolocação de sifões em geral, independentemente de seu tipo ou bitola, inclusive o material de vedação necessário.
- 4.8.3.843.** 10.70.42 - RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS  
O serviço será pago por unidade de torneira recolocada.  
O custo unitário remunera a recolocação de torneiras em geral, independentemente de seu tipo ou bitola, inclusive o material de vedação necessário.
- 4.8.3.844.** 10.80.00 - SERVIÇOS PARCIAIS
- 4.8.3.845.** 10.80.70 - SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"
- 4.8.3.846.** 10.80.72 - SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X1 1/2"
- 4.8.3.847.** 10.80.73 - SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X2"
- 4.8.3.848.** 10.80.74 - SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1 1/2"X2"
- 4.8.3.849.** 10.80.76 - TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, PVC - 1/2"X30/40CM
- 4.8.3.850.** 10.80.81 - TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, METAL CROMADO - 1/2"X30/40CM
- 4.8.3.851.** 10.80.93 - VÁLVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"X3 3/4"

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.852.** 10.80.97 - TUBO DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO COM CANOPLA, PARA CHUVEIRO - 3/4"  
O serviço será pago por unidade de componente hidro-sanitário instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do componente hidro-sanitário especificado.
- 4.8.3.853.** 10.90.00 - OUTROS SERVIÇOS
- 4.8.3.854.** 10.90.01 - DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS  
O serviço será pago por metro linear de ramal de esgoto ou águas pluviais desentupido.  
O custo unitário remunera os serviços de desentupimento de ramais de esgoto ou águas pluviais em geral, independentemente da bitola da respectiva tubulação.
- 4.8.3.855.** 11.00.00 - REVESTIMENTOS
- 4.8.3.856.** 11.01.00 - REVESTIMENTO DE FORROS
- 4.8.3.857.** 11.01.01 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3
- 4.8.3.858.** 11.01.08 - EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12
- 4.8.3.859.** 11.01.09 - EMBOÇO DESEMPENADO P/PINTURA - ARG.MISTA CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12
- 4.8.3.860.** 11.01.13 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA  
O serviço será pago por metro quadrado de chapisco, emboço ou reboco aplicado, com base na área de forro efetivamente recoberta pela argamassa em questão, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m<sup>2</sup>.  
O custo unitário remunera o fornecimento da argamassa de chapisco, emboço ou reboco especificado, bem como sua aplicação em superfícies de forro em geral, horizontais ou inclinadas.
- 4.8.3.861.** 11.02.00 - REVESTIMENTO DE PAREDES INTERNAS
- 4.8.3.862.** 11.02.01 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3
- 4.8.3.863.** 11.02.08 - EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12
- 4.8.3.864.** 11.02.09 - EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO P/ PINTURA - ARG.MISTA DE CIMENTO CAL E AREIA 1:3/12
- 4.8.3.865.** 11.02.10 - EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3
- 4.8.3.866.** 11.02.13 - REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA
- 4.8.3.867.** 11.02.15 - REVESTIMENTO COM GESSO

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

O serviço será pago por metro quadrado de chapisco, emboço, reboco ou gesso aplicado, com base na área de paramentos internos efetivamente recoberta pela argamassa em questão, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m<sup>2</sup>.

O custo unitário remunera o fornecimento da argamassa de chapisco, emboço, reboco ou gesso especificado, bem como sua aplicação em superfícies de paramentos internos em geral.

**4.8.3.868.** 11.02.25 - AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES C/ARGAMASSA COMUM

**4.8.3.869.** 11.02.29 - AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES C/ARGAMASSA COLANTE

O serviço será pago por metro quadrado de azulejos aplicados, considerando-se a área das superfícies efetivamente revestidas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação dos azulejos especificados, assentes sobre emboço de argamassa mista (cimento, cal e areia 1:4/12), inclusive as perdas de corte e o referido chapisco e emboço, bem como a respectiva argamassa de assentamento, o rejuntamento das peças e a limpeza das superfícies revestidas.

Para os azulejos assentes c/argamassa colante, somente estão inclusos a argamassa colante de assentamento, o rejuntamento das peças e a limpeza das superfícies.

**4.8.3.870.** 11.03.00 - REVESTIMENTO DE PAREDES EXTERNAS

**4.8.3.871.** 11.03.01 - CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3

**4.8.3.872.** 11.03.08 - EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12

**4.8.3.873.** 11.03.09 - EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO P/PINTURA - ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12

**4.8.3.874.** 11.03.10 - EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3

**4.8.3.875.** 11.03.13 - REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA

O serviço será pago por metro quadrado de chapisco, emboço, reboco ou massa raspada ou grafiatto aplicado, com base na área de paramentos externos efetivamente recoberta pela argamassa em questão, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m<sup>2</sup>.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação da argamassa de chapisco, emboço, reboco ou massa raspada ou grafiatto especificados, bem como o fornecimento e aplicação de produtos necessários para um acabamento de qualidade; exemplo: líquido selador para revestimento com grafiatto.

**4.8.3.876.** 11.03.41 - PASTILHAS DE PORCELANA FOSCA, 3/4" - FAIXAS DE ATÉ 20CM

**4.8.3.877.** 11.03.45 - REVESTIMENTO CERÂMICO ANTI-PICHAÇÃO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO-ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações  <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

- 4.8.3.878.** 11.03.47 - REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO-ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM
- 4.8.3.879.** 11.03.48 - REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO-ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE  
O serviço será pago por metro quadrado do revestimento especificado, considerando-se a área das superfícies efetivamente revestidas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam as dimensões.  
O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação do revestimento especificado, inclusive a respectiva argamassa de assentamento, o rejuntamento das peças e a limpeza das superfícies revestidas.
- 4.8.3.880.** 11.04.00 - ARREMATES DE REVESTIMENTO
- 4.8.3.881.** 11.04.05 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO – PERFIL "L" DE FERRO, 1"X1"X1/8"
- 4.8.3.882.** 11.04.06 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO – PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"X1"X1/8"
- 4.8.3.883.** 11.04.17 - CANTONEIRA DE PROTEÇÃO PARA AZULEJOS – PERFIL "TRIFACE" DE ALUMÍNIO  
O serviço será pago por metro linear de cantoneira colocada, considerando-se o comprimento efetivo das peças.  
O custo unitário remunera o fornecimento e colocação da cantoneira especificada.
- 4.8.3.884.** 11.04.56 - PEITORIL DE GRANILITE, ESPESSURA DE 2CM, LARGURA 20CM
- 4.8.3.885.** 11.04.58 - PEITORIL DE GRANITO POLIDO – ESP.= 2 CM  
O serviço será pago por metro linear de peitoril colocado, considerando-se o comprimento efetivo das peças acabadas.  
O custo unitário remunera o fornecimento e colocação do peitoril especificado, para arremate de vãos em alvenarias com espessura de 1/2 ou de 1 tijolo, inclusive a respectiva argamassa de assentamento.
- 4.8.3.886.** 11.50.00 - DEMOLIÇÕES
- 4.8.3.887.** 11.50.02 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU MISTA
- 4.8.3.888.** 11.50.03 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA  
O serviço será pago por metro quadrado de demolição executada, com base na área das superfícies efetivamente recobertas pela argamassa demolida, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m<sup>2</sup>.  
O custo unitário remunera a demolição de argamassas em geral, conforme especificado, aplicadas como chapisco rústico, emboço ou reboco, no revestimento de forros ou de paramentos internos ou externos, indiscriminadamente.
- 4.8.3.889.** 11.50.05 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR  
O serviço será pago por metro quadrado de demolição executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente recobertas pelo revestimento cerâmico demolido, desenvolvidas todas

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no [Comprasnet](http://Comprasnet) e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

as espaletas, ressaltos ou molduras, e descontados todos os vãos e interferências quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera a demolição de revestimentos cerâmicos em geral e similares (azulejos, pastilhas de porcelana ou de vidro, ladrilhos de grês cerâmico, litocerâmica, etc.), inclusive o respectivo emboço e a argamassa de assentamento.

**4.8.3.890.** 11.50.15 - DEMOLIÇÃO DE LAMBRI DE TÁBUAS OU CHAPAS DE MADEIRA - INCLUSIVE ENTARUGAMENTO

O serviço será pago por metro quadrado de demolição executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente recobertas pelo lambri demolido, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras, e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera a demolição de lambris em geral, executados com tábuas de madeira maciça, chapas de madeira compensada ou chapas de fibra de madeira, inclusive o respectivo entarugamento, conforme especificado.

**4.8.3.891.** 11.60.00 - RETIRADAS

**4.8.3.892.** 11.60.05 - RETIRADA DE FORRAS DE PEDRAS NATURAIS - GRANITO OU MÁRMORE

O serviço será pago por metro quadrado de forras de pedras naturais retiradas, considerando-se a área efetiva das superfícies por elas revestidas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera a retirada de forras de pedras naturais em geral (granito, mármore ou similar), aplicadas no revestimento de paramentos internos ou externos, indiscriminadamente, inclusive a limpeza, seleção, empilhamento e guarda do material reaproveitável.

**4.8.3.893.** 11.70.00 - RECOLOCAÇÕES

**4.8.3.894.** 11.70.05 - RECOLOCAÇÃO DE FORRAS DE PEDRAS NATURAIS - GRANITO OU MÁRMORE

O serviço será pago por metro quadrado de forras de pedras naturais recolocadas, considerando-se a área das superfícies efetivamente revestidas pelo material reaplicado, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras, e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera a recolocação de forras de pedras naturais em geral (granito, mármore ou similar), inclusive a respectiva argamassa de assentamento, as grapas e os demais elementos de fixação necessários, o rejuntamento das peças e a limpeza das superfícies revestidas.

**4.8.3.895.** 11.80.00 - SERVIÇOS PARCIAIS

**4.8.3.896.** 11.80.01 - REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS

O serviço será pago por metro linear de reparo executado, considerando-se o comprimento do trecho de alvenaria efetivamente consolidado.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução de reparos em trincas e rachaduras estacionárias ou ativas, para consolidação de alvenarias não estruturais e recuperação do respectivo revestimento, inclusive o chapisco e a recomposição do emboço, no local da intervenção.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

- 4.8.3.897.** 11.80.05 - REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12
- 4.8.3.898.** 11.80.06 - REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2  
O serviço será pago por metro quadrado de reparo executado, considerando-se a área das superfícies efetivamente recobertas pela argamassa em questão.  
O custo unitário remunera o fornecimento da argamassa de emboço ou reboco especificada, bem como sua aplicação em superfícies de forro ou de paramentos em geral, indistintamente, na recomposição de trechos danificados do revestimento.
- 4.8.3.899.** 12.00.00 - FORROS
- 4.8.3.900.** 12.01.00 - FORROS FALSOS
- 4.8.3.901.** 12.01.30 - FORRO DE FIBRA MINERAL MODELADO ÚMIDA – ACAB. SUPERFÍCIE PINTURA VINÍLICA A BASE DE LÁTEX BRANCA – ESP= 13MM - NRC = 0,50, CAC = MÍNIMO 35.
- 4.8.3.902.** 12.01.40 - FORRO DE GESSO COMUM – PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)
- 4.8.3.903.** 12.01.42 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)
- 4.8.3.904.** 12.01.43 - FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)
- 4.8.3.905.** 12.01.45 - FORRO EM RÉGUAS DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO  
O serviço será pago por metro quadrado de forro executado, considerando-se a área efetiva da superfície acabada.  
O custo unitário remunera o fornecimento do material e a execução do forro especificado, inclusive os perfis de fixação, atirantamento e os acabamentos perimetrais.
- 4.8.3.906.** 12.50.00 - DEMOLIÇÕES
- 4.8.3.907.** 12.50.05 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO  
O serviço será pago por metro quadrado de demolição executada, com base na área da superfície de forro efetivamente demolido.  
O custo unitário remunera a demolição de forros falsos executados com placas de gesso atirantadas, inclusive a remoção dos respectivos tirantes.
- 4.8.3.908.** 12.50.20 - DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO  
O serviço será pago por metro quadrado de demolição executada, com base na área da respectiva superfície de forro.  
O custo unitário remunera a demolição de entarugamento de forros falsos em geral.
- 4.8.3.909.** 12.60.00 - RETIRADAS
- 4.8.3.910.** 12.60.01 - RETIRADA DE FORRO DE TÁBUAS OU CHAPAS EM GERAL - PREGADAS

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.911.** 12.60.02 - RETIRADA DE FORRO DE CHAPAS EM GERAL - APOIADAS  
O serviço será pago por metro quadrado de forro retirado, considerando-se sua área efetiva.  
O custo unitário remunera a retirada de forros falsos executados com tábuas de madeira maciça, chapas de fibra de madeira ou material assemelhado, pregados ou simplesmente apoiados, conforme especificado, inclusive a limpeza, seleção, empilhamento e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.912.** 12.60.20 - RETIRADA DE ENTARUGAMENTO DE FORRO  
O serviço será pago por metro quadrado de entarugamento retirado, com base na área da respectiva superfície de forro.  
O custo unitário remunera a retirada de entarugamento de forros falsos em geral, inclusive a limpeza, seleção, empilhamento e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.913.** 12.60.30 - RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC - INCLUSIVE PERFIS  
O serviço será pago por metro quadrado de forro retirado, considerando-se sua área efetiva.  
O custo unitário remunera a retirada de forro especificado, inclusive a limpeza, seleção, empilhamento e guarda do material reaproveitável.
- 4.8.3.914.** 13.00.00 - PISOS
- 4.8.3.915.** 13.01.00 - LASTROS E ENCHIMENTOS
- 4.8.3.916.** 13.01.10 - LASTRO DE BRITA
- 4.8.3.917.** 13.01.14 - LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M³
- 4.8.3.918.** 13.01.15 - LASTRO DE CONCRETO - 200KG CIM/M³  
O serviço será pago por metro cúbico de lastro de concreto executado, considerando-se a espessura média final da camada de concreto lançada e a área efetiva da superfície de piso lastreada, descontadas todas as interferências. Para efeito de orçamentado, sempre que não houver especificação de projeto, deverá ser considerada uma espessura média de 7,00cm.  
O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento do concreto especificado, para lastreamento de áreas de piso em geral.
- 4.8.3.919.** 13.01.17 - LASTRO DE CONCRETO, COM HIDRÓFUGO - 150KG CIM/M³
- 4.8.3.920.** 13.01.18 - LASTRO DE CONCRETO, COM HIDRÓFUGO - 200KG CIM/M³
- 4.8.3.921.** 13.02.00 - REVESTIMENTOS DE PISO
- 4.8.3.922.** 13.02.01 - CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - 20MM DE ESPESSURA
- 4.8.3.923.** 13.02.02 - CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO E ALISADO - 20MM DE ESPESSURA
- 4.8.3.924.** 13.02.04 - ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

O serviço será pago por metro quadrado de acabamento executado, considerando-se a área de piso efetivamente realizada, descontadas todas as interferências.

O custo unitário remunera equipamento e mão-de-obra para a realização de acabamento superficial do piso de concreto.

**4.8.3.925.** 13.02.05 - GRANILITE – 8MM DE ESPESSURA

**4.8.3.926.** 13.02.11 - PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7 CM

O serviço será pago por metro quadrado de piso de concreto executado, considerando-se a espessura média final da camada de concreto lançada e a área efetiva da superfície de piso executada, descontadas todas as interferências. Para efeito de orçamento, sempre que não houver especificação de projeto, deverá ser considerada uma espessura média de 7,00cm.

O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento do concreto especificado, inclusive o fornecimento da ferragem adequada, para execução de piso em concreto armado.

**4.8.3.927.** 13.02.38 - PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE-ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)

**4.8.3.928.** 13.02.39 - PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE-ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)

**4.8.3.929.** 13.02.40 - PISO CERAMICO ESMALTADO (PEI-5) – ASSENTADO C/ARGAMASSA COMUM

**4.8.3.930.** 13.02.42 - PISO CERAMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO C/ARGAMASSA COLANTE

O serviço será pago por m<sup>2</sup> (metro quadrado) de ladrilhos, lajotas, piso ou mosaico aplicados, considerando-se a área de piso efetivamente revestida, incluídas as soleiras e descontada todas as interferências.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação dos ladrilhos lajotas, piso ou mosaico especificados, inclusive as perdas de corte, massa de assentamento, o rejuntamento das peças e a limpeza das superfícies revestidas.

**4.8.3.931.** 13.02.43 - PISO PODOTÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) EM BORRACHA SINT. ASSENTES COM COLA.

O serviço será pago por metro quadrado de chapas de borracha sintética aplicadas, considerando-se a área de piso efetivamente revestida, incluídas as soleiras e descontada todas as interferências.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação das chapas de borracha sintética especificadas, assentes com cola de contato apropriada, inclusive a referida cola e a argamassa de regularização da base.

**4.8.3.932.** 13.02.44 - PISO PODOTÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM ARGAMASSA.

O serviço será pago por metro quadrado de chapas de borracha sintética aplicadas, considerando-se a área de piso efetivamente revestida, incluídas as soleiras, e descontadas todas as interferências.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação das chapas de borracha sintética especificadas, assentes com argamassa de cimento e areia 1:3, inclusive a referida argamassa de regularização e assentamento.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no [Comprasnet](http://Comprasnet) e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.933.** 13.02.46 - PISO PODOTÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) INTERTRAVADO 6CM  
O serviço será pago por metro quadrado de piso podotátil intertravado aplicado, pago no projeto.  
O custo unitário remunera o preparo da fundação, o fornecimento, o espalhamento e a compactação da base de areia; o fornecimento, o preparo e o assentamento dos blocos de concreto e o rejuntamento.
- 4.8.3.934.** 13.02.47 - PISO PODOTÁTIL (ALERTA OU DIRECIONAL) EM LADRILHO HIDRAÚLICO.  
O serviço será pago por metro quadrado de ladrilhos hidráulicos aplicados, considerando-se a área de piso efetivamente pavimentada.  
O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação dos ladrilhos hidráulicos especificados, inclusive as perdas de quebra, a argamassa de regularização e assentamento, o rejuntamento das peças e a limpeza das superfícies pavimentadas.
- 4.8.3.935.** 13.02.54 - PISO REFERENCIAL PODOTÁTIL – ALERTA ESP = 3CM - SELADO  
O serviço será pago por metro quadrado de piso referencial tático aplicado, considerando-se a área das superfícies efetivamente revestidas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.  
O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação das placas de piso referencial tático, inclusive a respectiva argamassa de assentamento, as grapas e os demais elementos de fixação necessários, o rejuntamento das peças, limpeza das superfícies revestidas e selamento.
- 4.8.3.936.** 13.02.58 - PISO EM GRANITO CINZA MAUA – PLACAS ESP= 2CM
- 4.8.3.937.** 13.02.60 - GRANITO POLIDO, FORRAS DE 20MM - VERDE UBATUBA  
O serviço será pago por metro quadrado de granito aplicado, considerando-se a área de piso efetivamente revestida, incluídas as soleiras, e descontadas todas as interferências.  
O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação das forras de granito especificadas, inclusive a argamassa de regularização e assentamento, o rejuntamento das peças e a limpeza das superfícies revestidas.
- 4.8.3.938.** 13.03.00 - ARREMATES DE PISO E ESCADAS
- 4.8.3.939.** 13.03.04 – RODAPÉ DE GRANILITE – 10CM
- 4.8.3.940.** 13.03.09 - RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV – 7cm À 10CM
- 4.8.3.941.** 13.03.27 - RODAPÉ DE MADEIRA - CUMARU 7 CM
- 4.8.3.942.** 13.03.36 - RODAPÉ EM GRANITO CINZA MAUÁ, ESP= 2CM, ALT= 7CM  
O serviço será pago por metro linear de rodapé colocado, com base em seu comprimento efetivo, considerando-se toda e qualquer deflexão.  
O custo unitário remunera o fornecimento e colocação do rodapé especificado, inclusive o respectivo material de assentamento e/ou fixação.
- 4.8.3.943.** 13.03.40 - JUNTA PLASTICA PARA PISOS 3/4" X 1/8"

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

O serviço será pago por metro linear de junta colocado, com base em seu comprimento efetivo, considerando-se toda e qualquer deflexão.

O custo unitário remunera o fornecimento e colocação de junta especificada, inclusive o respectivo material de assentamento e/ou fixação.

**4.8.3.944.** 13.03.65 - DEGRAUS DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3

**4.8.3.945.** 13.03.94 - FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA C/ LARGURA=5CM E ESP.=2MM, APLICAÇÃO EM DEGRAU

O serviço será pago por metro linear de fita antiderrapante colocada, com base em seu comprimento efetivo.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a colocação da fita antiderrapante especificada.

**4.8.3.946.** 13.04.00 - SOLEIRAS

**4.8.3.947.** 13.04.05 - SOLEIRA PARA PORTAS EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)

O serviço será pago por metro linear de soleira colocada, com base em seu comprimento efetivo.

O custo unitário remunera o fornecimento e colocação da soleira especificada, inclusive o respectivo material de assentamento.

**4.8.3.948.** 13.50.00 - DEMOLIÇÕES

**4.8.3.949.** 13.50.01 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES

O serviço será pago por metro cúbico de demolição executada, considerando-se o volume efetivo do piso ou lastro de piso demolido.

O custo unitário remunera a demolição de pisos ou lastros de piso executados com concreto simples em geral, qualquer que seja sua resistência característica, inclusive eventual revestimento em argamassa, cerâmica ou similar, quando concomitantemente demolido.

**4.8.3.950.** 13.50.05 - DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR, INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO

O serviço será pago por metro quadrado de demolição executada, considerando-se a área de piso efetivamente recoberta pelo revestimento demolido, incluídas as soleiras, e descontadas todas as interferências.

O custo unitário remunera a demolição de revestimentos de piso executados com argamassa de qualquer tipo (cimento e areia, granilite ou alta resistência) ou com ladrilhos cerâmicos em geral e materiais similares (lajotas, pastilhas, etc.), inclusive a respectiva argamassa de regularização e/ou assentamento.

**4.8.3.951.** 13.50.30 - DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO

O serviço será pago por metro linear de demolição executada, com base no comprimento efetivo do rodapé demolido, considerando-se toda e qualquer deflexão.

O custo unitário remunera a demolição de rodapés em geral, executados com argamassa de qualquer tipo, materiais cerâmicos em geral, madeira, fibro-vinil, borracha sintética, etc., inclusive a respectiva argamassa de regularização e/ou assentamento.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no [Comprasnet](http://Comprasnet) e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

**4.8.3.952.** 13.50.40 - DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO

O serviço será pago por metro linear de demolição executada, com base no comprimento efetivo de degraus em geral, considerando-se toda e qualquer deflexão.

O custo unitário remunera a demolição de degraus em geral, executados com argamassa de qualquer tipo, materiais cerâmicos em geral, madeira, fibro-vinil, borracha sintética, etc., inclusive a respectiva argamassa de regularização e/ou assentamento.

**4.8.3.953.** 13.60.00 - RETIRADAS

**4.8.3.954.** 13.60.02 - RETIRADA DE FORRAS DE PEDRAS NATURAIS - GRANITO OU MÁRMORE

**4.8.3.955.** 13.80.00 - SERVIÇOS PARCIAIS

**4.8.3.956.** 13.80.41 - TESTEIRA DE BORRACHA SINTÉTICA PARA DEGRAUS

O serviço será pago por metro linear de testeira colocada, considerando-se seu comprimento efetivo.

O custo unitário remunera o fornecimento e colocação da testeira especificada.

**4.8.3.957.** 13.80.61 - POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA

O serviço será pago por metro quadrado de polimento executado, considerando-se a área efetiva do piso polido, incluídas as soleiras e descontado todas as interferências.

O custo unitário remunera os serviços de polimento de pisos de granilite ou argamassa de alta resistência em geral, conforme especificado, exclusive a aplicação de cera ou resina.

**4.8.3.958.** 13.80.70 - RESINA ACRILICA PARA PISO GRANILITE

**4.8.3.959.** 13.80.72 - RESINA POLIURETANO PARA PISO GRANILITE

O serviço será pago por metro quadrado de resina executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação da resina especificada, para pintura de piso de granilite.

**4.8.3.960.** 14.00.00 - VIDROS

**4.8.3.961.** 14.01.00 - VIDROS ENCAIXILHADOS E ESPELHOS

**4.8.3.962.** 14.01.03 - VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM

**4.8.3.963.** 14.01.04 - VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 5MM

**4.8.3.964.** 14.01.05 - VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 6MM

**4.8.3.965.** 14.01.11 - VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO 4MM

**4.8.3.966.** 14.01.30 - VIDRO LISO DE SEGURANÇA, LAMINADO INCOLOR - ESPESSURA 6MM

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.967.** 14.01.37 - VIDRO LISO DE SEGURANÇA, LAMINADO LEITOSO - ESPESSURA 6MM  
O serviço será pago por metro quadrado de vidro instalado, considerando-se a área efetiva dos respectivos caixilhos, descontada toda e qualquer interferência, decorrente da instalação de equipamentos ou chapas de vedação de outra natureza.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do vidro especificado, independentemente do tipo de caixilharia e do processo de fixação utilizado (massa ou bague), inclusive as perdas de corte.
- 4.8.3.968.** 14.01.52 - VIDRO LISO DE SEGURANÇA, TEMPERADO INCOLOR – ESPESSURA 10MM  
O serviço será pago por metro quadrado de vidro instalado, considerando-se a área efetiva das respectivas chapas, sem arredondamento de suas dimensões perimetrais.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do vidro especificado, em caixilhos com gaxeta e bague.
- 4.8.3.969.** 14.01.70 - ESPELHO COMUM - ESPESSURA 3MM  
O serviço será pago por metro quadrado de espelho instalado, considerando-se sua área efetiva.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do espelho especificado.
- 4.8.3.970.** 14.01.72 - ESPELHO E=3MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO  
O serviço será pago por metro quadrado de espelho instalado, considerando-se sua área efetiva.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do espelho especificado, inclusive os respectivos suportes e requadro com moldura de alumínio.
- 4.8.3.971.** 14.50.00 - DEMOLIÇÕES
- 4.8.3.972.** 14.50.01 - DEMOLIÇÕES DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO  
O serviço será pago por metro quadrado de demolição executada, de acordo com os seguintes critérios:  
- Demolição integral: considerando-se a área efetiva dos caixilhos que tiverem seus vidros integralmente demolidos, descontada toda e qualquer interferência, decorrente da instalação de equipamentos ou chapas de vedação de outra natureza, e descontada eventual área relativa à ausência de vidro, decorrente de quebra anterior aos serviços;  
- Demolição parcial: considerando-se a área efetiva dos vidros demolidos.
- 4.8.3.973.** 14.60.00 - RETIRADAS
- 4.8.3.974.** 14.60.01 - RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO  
O serviço será pago por metro quadrado de vidro retirado, considerando-se sua área efetiva.  
O custo unitário remunera os serviços de retirada de vidros planos encaixilhados, independentemente do tipo (comum, orgânico ou de segurança), da espessura ou do processo de fixação, inclusive a limpeza do respectivo requadro.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

**4.8.3.975.** 15.00.00 - PINTURA

**4.8.3.976.** 15.01.00 - PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO

**4.8.3.977.** 15.01.08 - TINTA HIDROFUGA À BASE DE CIMENTO – CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA

O serviço será pago por metro quadrado de pintura executada, com base na área de projeção ortogonal das superfícies pintadas, desconsiderada a área correspondente ao desenvolvimento de filetes, espaletas, ressaltos ou molduras e descontados apenas os vãos e interferências que, isoladamente, apresentarem área igual ou superior a 2,00m<sup>2</sup>.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta hidrófuga à base de cimento, sem massa corrida, para pintura de concreto, alvenaria ou qualquer outro material compatível, inclusive o preparo das superfícies.

**4.8.3.978.** 15.01.10 - TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA

O serviço será pago por metro quadrado de pintura executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta à base de PVA (látex), padrão 1ª linha/premium, sem massa corrida, para pintura de concreto, alvenaria ou qualquer outro material compatível, inclusive o preparo das superfícies e a aplicação de líquido selador.

**4.8.3.979.** 15.01.15 - TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA

O serviço será pago por metro quadrado de pintura executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta de base acrílica, padrão 1ª linha/premium, sem massa corrida, para pintura de concreto, alvenaria ou qualquer outro material compatível, inclusive o preparo das superfícies e a aplicação de líquido selador.

**4.8.3.980.** 15.01.16 - TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA

O serviço será pago por metro quadrado de pintura executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de massa corrida e tinta de base acrílica, padrão 1ª linha/premium, sobre superfícies rebocadas de alvenaria ou concreto, inclusive o preparo das superfícies e a aplicação de líquido selador.

**4.8.3.981.** 15.01.18 - TINTA ACRILICA COR DE CONCRETO COM MASSA TEXTURA ACRILICA

O serviço será pago por metro quadrado de pintura executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta acrílica texturada, sobre superfícies rebocadas de alvenaria ou concreto, inclusive o preparo das superfícies e a aplicação de líquido selador.

**4.8.3.982.** 15.01.23 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA

O serviço será pago por metro quadrado de pintura executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

Página 118 de 295

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta à base de esmalte sintético, para pintura de concreto, alvenaria, ou qualquer outro material compatível, sem aplicação de massa corrida, inclusive o preparo das superfícies e a aplicação de líquido selador.

- 4.8.3.983.** 15.01.24 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA  
O serviço será pago por metro quadrado de pintura executada, considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.  
O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta à base de esmalte sintético, para pintura de concreto, alvenaria, ou qualquer outro material compatível, com aplicação de massa corrida, inclusive o preparo das superfícies e a aplicação de líquido selador.
- 4.8.3.984.** 15.01.70 - HIDRO-REPELENTE À BASE DE SILICONE - CONCRETO OU ALVENARIA APARENTE - ( 2 DEMÃOS)
- 4.8.3.985.** 15.01.76 - VERNIZ ACRILICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA  
O serviço será pago por metro quadrado do produto aplicado, considerando-se a área das superfícies efetivamente conservadas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras, e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.  
O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação do produto especificado, para proteção de alvenaria ou concreto aparente.
- 4.8.3.986.** 15.02.00 - PINTURA EM MADEIRA
- 4.8.3.987.** 15.02.10 - ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO
- 4.8.3.988.** 15.02.11 - ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO  
O serviço será pago por metro quadrado de pintura executada, de acordo com os seguintes critérios:  
- Portões com menos de 30% de vazios e portas de passagem em geral, internas ou externas, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 3 (três), quando dotadas de batente convencional de madeira, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas em batente metálico ou sem batente;  
- Portas e portinholas de armário, medidor, quadro de energia ou caixa de passagem, alçapões, guichês e outras peças de marcenaria assemelhadas, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 2,5 (dois e meio), quando dotadas de batente convencional de madeira, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas em batente metálico ou sem batente;  
- Janelas e peças de caixilharia em geral, fixas ou móveis, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 7 (sete), quando dotadas de batente convencional de madeira e três panos de fechamento (vidro, tela e veneziana); multiplicada por 5 (cinco), quando dotadas de batente convencional de madeira e dois panos de fechamento (vidro e persiana de enrolar, ou vidro e veneziana ); multiplicada por 3 (três), quando dotadas de batente convencional de madeira e um único pano de fechamento (cego, envidraçado ou de ventilação); ou ainda multiplicada por 2 (dois), quando instaladas sem batente e com um único pano de fechamento (panos fixos em geral, envidraçados ou de ventilação);  
- Portões, cercas e gradeamentos de madeira em geral: considerando-se a área da respectiva projeção ortogonal multiplicada por 2 (dois), quando esta apresentar menos de 30% de vazios;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

multiplicada por 1,5 (um e meio), quando apresentar de 30% a 70% de vazios; ou ainda multiplicada por 1 (um), quando apresentar mais de 70% de vazios;

- Lambris, painéis e elementos divisórios em geral: com base na área de projeção ortogonal das superfícies efetivamente pintadas ou considerando-se a referida área multiplicada por 1,5 (um e meio), quando se tratar de superfícies com ressaltos ou reentrâncias distribuídas em toda sua extensão, com altura igual ou superior a 1,00 cm;

- Interior de armários, prateleiras e outras peças de marcenaria: considerando-se a área das superfícies efetivamente pintadas, desenvolvidos todos os ressaltos e descontadas todas as interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de esmalte sintético, para pintura de esquadrias e peças de marcenaria em geral, com ou sem massa corrida, conforme especificado, inclusive o preparo das superfícies.

**4.8.3.989.** 15.02.12 - ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS DE MADEIRA, SEM EMASSAMENTO

O serviço será pago por metro quadrado de pintura executada, com base na área de projeção horizontal da estrutura pintada.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de esmalte sintético, sem massa corrida, para pintura de estruturas de madeira em geral (estruturas de telhado, beirais, passadiços, pergolados e assemelhados), inclusive o preparo das superfícies.

**4.8.3.990.** 15.02.40 - LIQUIDO IMUNIZANTE PARA MADEIRA À BASE DE PIRETROIDE DISSOLVIDO EM ISOPARAFINA – COM APLICAÇÃO

O serviço será pago por metro quadrado de aplicação executada, considerando-se os mesmos critérios estabelecidos para medição de serviços de pintura.

O custo unitário remunera o fornecimento de líquido imunizante à base de naftenato de zinco, bem como sua aplicação com consumo mínimo de 0,20 litro por metro quadrado, para proteção inseticida e fungicida de esquadrias, estruturas e peças de madeira em geral.

**4.8.3.991.** 15.02.60 - VERNIZ A BASE DE POLIURETANO TIPO “MARÍTIMO” - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA

O serviço será pago por metro quadrado de verniz aplicado, considerando-se os mesmos critérios estabelecidos para medição de serviços de pintura.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de verniz poliuretano bicomponente, para acabamento e proteção hidrofugante de esquadrias e peças de marcenaria externas.

**4.8.3.992.** 15.03.00 - PINTURA EM METAL

**4.8.3.993.** 15.03.04 - TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS

O serviço será pago por m (metro linear) de pintura executada, considerando-se o comprimento efetivo das peças pintadas.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação da tinta betuminosa especificada, para proteção interna de calhas, rufos e rincões metálicos em geral.

**4.8.3.994.** 15.03.10 - ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA

O serviço será pago por metro quadrado de pintura executada, de acordo com os seguintes critérios:

- Portões, portas, portinholas e alçapões (chapa lisa, veneziana ou corrugada): considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 2,5 (dois e meio), quando dotadas de batente metálico convencional, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas sem batente;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no [Comprasnet](http://Comprasnet) e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

- Portas e grades articuladas de enrolar ou pantográficas: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 3 (três);

- Caixilhos de perfilado ou chapa dobrada (portas ou janelas): considerando-se a área do respectivo vão luz 1 (uma) só vez, acrescentando-se mais 1 (uma) vez a área relativa a chapas de vedação, sempre que estas representarem mais de 15% da área do vão luz em que estiverem instaladas;

- Portões de tela ou grade, gradis metálicos em geral, grades e telas de proteção: considerando-se a área da respectiva projeção ortogonal 1 (uma) só vez, acrescentando-se mais 1 (uma) vez a área relativa a chapas de vedação, sempre que estas representarem mais de 15% da área do módulo construtivo em que estiverem instaladas;

- Peças isoladas (perfilados ou chapas): considerando-se a área real desenvolvida.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de esmalte sintético, para pintura de esquadrias e peças de serralheria em geral, inclusive o preparo das superfícies e a proteção anticorrosiva.

**4.8.3.995.** 15.03.12 - ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS

O serviço será pago por metro quadrado de pintura executada, de acordo com os seguintes critérios:

- Estruturas planas: considerando-se a área de projeção horizontal da respectiva cobertura;

- Estruturas em arco: considerando-se a área de projeção horizontal da respectiva cobertura, acrescida de 30%;

- Peças estruturais isoladas: considerando-se a área da projeção ortogonal do lado de maior dimensão, quando se tratar de treliças em geral, ou a área real desenvolvida, quando se tratar de perfilados ou chapas.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de esmalte sintético, para pintura de estruturas metálicas em geral, inclusive o preparo das superfícies e a proteção anticorrosiva.

**4.8.3.996.** 15.03.14 - ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES

O serviço será pago por metro linear de pintura executada, considerando-se o comprimento efetivo das peças pintadas.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de esmalte sintético, para pintura externa de calhas, rufos e condutores em geral, inclusive o preparo das superfícies e a proteção anticorrosiva.

**4.8.3.997.** 15.50.00 - DEMOLIÇÕES

**4.8.3.998.** 15.50.03 - REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA

**4.8.3.999.** 15.50.04 - REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO – REMOVEDOR

O serviço será pago por metro quadrado de pintura removida, considerando-se a área das superfícies efetivamente limpas, desenvolvidas todas as espaletas, ressaltos ou molduras e descontados todos os vãos e interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera os serviços de remoção de pintura executada com qualquer tipo de tinta, em superfícies de concreto, alvenaria ou qualquer outro material compatível, por meio de jateamento de areia, conforme especificado.

**4.8.3.1000.** 15.50.10 - REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA

**4.8.3.1001.** 15.50.11 - REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - REMOVEDOR

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

O serviço será pago por metro quadrado de pintura removida, de acordo com os seguintes critérios:

- Portões com menos de 30% de vazios e portas de passagem em geral, internas ou externas, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 3 (três), quando dotadas de batente convencional de madeira, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas em batente metálico ou sem batente;
- Portas e portinholas de armário, medidor, quadro de energia ou caixa de passagem, alçapões, guichês e outras peças de marcenaria assemelhadas, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 2,5 (dois e meio), quando dotadas de batente convencional de madeira, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas em batente metálico ou sem batente;
- Janelas e peças de caixilharia em geral, fixas ou móveis, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 7 (sete), quando dotadas de batente convencional de madeira e três panos de fechamento (vidro, tela e veneziana); multiplicada por 5 (cinco), quando dotadas de batente convencional de madeira e dois panos de fechamento (vidro e persiana de enrolar, ou vidro e veneziana); multiplicada por 3 (três), quando dotadas de batente convencional de madeira e um único pano de fechamento (cego, envidraçado ou de ventilação); ou ainda multiplicada por 2 (dois), quando instaladas sem batente e com um único pano de fechamento (panos fixos em geral, envidraçados ou de ventilação);
- Portões, cercas e gradeamentos de madeira em geral: considerando-se a área da respectiva projeção ortogonal multiplicada por 2 (dois), quando esta apresentar menos de 30% de vazios; multiplicada por 1,5 (um e meio), quando apresentar de 30% a 70% de vazios; ou ainda multiplicada por 1 (um), quando apresentar mais de 70% de vazios;
- Lambris, painéis e elementos divisórios em geral: com base na área de projeção ortogonal das superfícies efetivamente limpas ou considerando-se a referida área multiplicada por 1,5 (um e meio), quando se tratar de superfícies com ressaltos ou reentrâncias distribuídas em toda sua extensão, com altura igual ou superior a 1,00 cm;
- Forros de madeira: com base na área de projeção ortogonal do forro limpo ou considerando-se a referida área multiplicada por 1,5 (um e meio), quando se tratar de superfícies com ressaltos ou reentrâncias distribuídas em toda sua extensão, com altura igual ou superior a 1,00 cm.
- Interior de armários, prateleiras e outras peças de marcenaria: considerando-se a área das superfícies efetivamente limpas, desenvolvidos todos os ressaltos e descontadas todas as interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera os serviços de remoção de pintura executada com qualquer tipo de tinta, em forros de madeira, esquadrias e peças de marcenaria em geral, por meio de lixamento ou aplicação de removedor, conforme especificado.

**4.8.3.1002.** 15.50.20 - REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA – LIXA

**4.8.3.1003.** 15.50.21 - REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - REMOVEDOR

O serviço será pago por metro quadrado de pintura removida, de acordo com os seguintes critérios:

- Portões, portas, portinholas e alçapões (chapa lisa, veneziana ou corrugada): considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 2,5 (dois e meio), quando dotadas de batente metálico convencional, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas sem batente;
- Portas e grades articuladas de enrolar ou pantográficas: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 3 (três);
- Caixilhos de perfilado ou chapa dobrada (portas ou janelas): considerando-se a área do respectivo vão luz 1 (uma) só vez, acrescentando-se mais 1 (uma) vez a área relativa a chapas

Página 122 de 295

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

de vedação, sempre que estas representarem mais de 15% da área do vão luz em que estiverem instaladas;

- Portões de tela ou grade, gradis metálicos em geral, grades e telas de proteção: considerando-se a área da respectiva projeção ortogonal 1 (uma) só vez, acrescentando-se mais 1 (uma) vez a área relativa a chapas de vedação, sempre que estas representarem mais de 15% da área do módulo construtivo em que estiverem instaladas;

- Peças isoladas (perfilados ou chapas): considerando-se a área real desenvolvida.

O custo unitário remunera os serviços de remoção de pintura executada com qualquer tipo de tinta, em esquadrias e peças de serralheria de modo geral, por meio de lixamento ou aplicação de removedor, conforme especificado.

**4.8.3.1004.** 15.80.00 - SERVIÇOS PARCIAIS

**4.8.3.1005.** 15.80.01 - PVA (LÂTEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA

**4.8.3.1006.** 15.80.05 - TINTA ACRILICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA

O serviço será pago por metro quadrado de repintura executada, de acordo com os seguintes critérios:

- Portões com menos de 30% de vazios e portas de passagem em geral, internas ou externas, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 3 (três), quando dotadas de batente convencional de madeira, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas em batente metálico ou sem batente;

- Portas e portinholas de armário, medidor, quadro de energia ou caixa de passagem, alçapões, guichês e outras peças de marcenaria assemelhadas, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 2,5 (dois e meio), quando dotadas de batente convencional de madeira, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas em batente metálico ou sem batente;

- Janelas e peças de caixilharia em geral, fixas ou móveis, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 7 (sete), quando dotadas de batente convencional de madeira e três panos de fechamento (vidro, tela e veneziana); multiplicada por 5 (cinco), quando dotadas de batente convencional de madeira e dois panos de fechamento (vidro e persiana de enrolar, ou vidro e veneziana); multiplicada por 3 (três), quando dotadas de batente convencional de madeira e um único pano de fechamento (cego, envidraçado ou de ventilação); ou ainda multiplicada por 2 (dois), quando instaladas sem batente e com um único pano de fechamento (panos fixos em geral, envidraçados ou de ventilação);

- Portões, cercas e gradeamentos de madeira em geral: considerando-se a área da respectiva projeção ortogonal multiplicada por 2 (dois), quando esta apresentar menos de 30% de vazios; multiplicada por 1,5 (um e meio), quando apresentar de 30% a 70% de vazios; ou ainda multiplicada por 1 (um), quando apresentar mais de 70% de vazios;

- Lambris, painéis e elementos divisórios em geral: com base na área de projeção ortogonal das superfícies efetivamente repintadas ou considerando-se a referida área multiplicada por 1,5 (um e meio), quando se tratar de superfícies com ressaltos ou reentrâncias distribuídas em toda sua extensão, com altura igual ou superior a 1,00 cm;

- Interior de armários, prateleiras e outras peças de marcenaria: considerando-se a área das superfícies efetivamente repintadas, desenvolvidos todos os ressaltos e descontadas todas as interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de tinta à base de óleo, para repintura de esquadrias e peças de marcenaria em geral, com ou sem alteração da cor existente, inclusive retoques de massa, lixamento e limpeza das superfícies.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no [Comprasnet](http://Comprasnet) e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
<p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>		

**4.8.3.1007. 15.80.30 - ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA**

O serviço será pago por metro quadrado de repintura executada, de acordo com os seguintes critérios:

- Portões com menos de 30% de vazios e portas de passagem em geral, internas ou externas, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 3 (três), quando dotadas de batente convencional de madeira, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas em batente metálico ou sem batente;
- Portas e portinholas de armário, medidor, quadro de energia ou caixa de passagem, alçapões, guichês e outras peças de marcenaria assemelhadas, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 2,5 (dois e meio), quando dotadas de batente convencional de madeira, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas em batente metálico ou sem batente;
- Janelas e peças de caixilharia em geral, fixas ou móveis, independentemente do tipo de folha: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 7 (sete), quando dotadas de batente convencional de madeira e três panos de fechamento (vidro, tela e veneziana); multiplicada por 5 (cinco), quando dotadas de batente convencional de madeira e dois panos de fechamento (vidro e persiana de enrolar, ou vidro e veneziana); multiplicada por 3 (três), quando dotadas de batente convencional de madeira e um único pano de fechamento (cego, envidraçado ou de ventilação); ou ainda multiplicada por 2 (dois), quando instaladas sem batente e com um único pano de fechamento (panos fixos em geral, envidraçados ou de ventilação );
- Portões, cercas e gradeamentos de madeira em geral: considerando-se a área da respectiva projeção ortogonal multiplicada por 2 (dois), quando esta apresentar menos de 30% de vazios; multiplicada por 1,5 (um e meio), quando apresentar de 30% a 70% de vazios; ou ainda multiplicada por 1 (um), quando apresentar mais de 70% de vazios;
- Lambris, painéis e elementos divisórios em geral: com base na área de projeção ortogonal das superfícies efetivamente repintadas ou considerando-se a referida área multiplicada por 1,5 (um e meio) quando se tratar de superfícies com ressaltos ou reentrâncias distribuídas em toda sua extensão, com altura igual ou superior a 1,00 cm;
- Interior de armários, prateleiras e outras peças de marcenaria: considerando-se a área das superfícies efetivamente repintadas, desenvolvidos todos os ressaltos e descontadas todas as interferências, quaisquer que sejam suas dimensões.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de esmalte sintético, para repintura de esquadrias e peças de marcenaria em geral, com ou sem alteração da cor existente, inclusive retoques de massa, lixamento e limpeza das superfícies.

**4.8.3.1008. 15.80.31 - ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESTRUTURAS DE MADEIRA**

O serviço será pago por metro quadrado de repintura executada, com base na área de projeção horizontal da estrutura repintada.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de esmalte sintético, para repintura de estruturas de madeira em geral (estruturas de telhado, beirais, passadiços, pergolados e assemelhados), com ou sem alteração da cor existente, inclusive lixamento e limpeza das superfícies.

**4.8.3.1009. 15.80.34 - ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS**

O serviço será pago por metro quadrado de repintura executada, de acordo com os seguintes critérios:

- Portões, portas, portinholas e alçapões (chapa lisa, veneziana ou corrugada): considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 2,5 (dois e meio), quando dotadas de batente metálico convencional, ou multiplicada por 2 (dois), quando instaladas sem batente;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

- Portas e grades articuladas de enrolar ou pantográficas: considerando-se a área do respectivo vão luz multiplicada por 3 (três);

- Caixilhos de perfilado ou chapa dobrada (portas ou janelas): considerando-se a área do respectivo vão luz 1 (uma) só vez, acrescentando-se mais 1 (uma) vez a área relativa a chapas de vedação, sempre que estas representarem mais de 15% da área do vão luz em que estiverem instaladas;

- Portões de tela ou grade, gradis metálicos em geral, grades e telas de proteção: considerando-se a área da respectiva projeção ortogonal 1 (uma) só vez, acrescentando-se mais 1 (uma) vez a área relativa a chapas de vedação, sempre que estas representarem mais de 15% da área do módulo construtivo em que estiverem instaladas;

- Peças isoladas (perfilados ou chapas): considerando-se a área real desenvolvida.

O custo unitário remunera o fornecimento e aplicação de esmalte sintético, para repintura de esquadrias e peças de serralheria em geral, com ou sem alteração da cor existente, inclusive retoques de proteção anticorrosiva, lixamento e limpeza das superfícies.

**4.8.3.1010.** 17.00.00 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES

**4.8.3.1011.** 17.01.00 - FECHAMENTOS

**4.8.3.1012.** 17.01.27 - FP-04 ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA, H=2,00M

O serviço será pago por metro linear de alambrado executado, considerando-se sua extensão efetiva.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução do alambrado especificado com tela galvanizada, malha 2", fio nº10, tubo de aço galvanizado diâmetro 2", base em tijolo comum e demais itens de acordo com detalhe EDIF, inclusive a respectiva pintura em esmalte sintético.

**4.8.3.1013.** 17.01.28 - F.P.05 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA, H=1,00M

O serviço será pago por metro linear de alambrado executado, considerando-se sua extensão efetiva.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução do alambrado especificado com tela galvanizada, malha 2", fio nº10, tubo de aço galvanizado diâmetro 1 1/2", sobre base em mureta, conforme detalhe EDIF, inclusive a respectiva pintura em esmalte sintético.

**4.8.3.1014.** 17.01.29 - F.P.03 - ALAMBRADO P/ QUADRA DE ESPORTES, TIPO EDIF - GP.6 - TG/4,5M

O serviço será pago por metro linear de alambrado executado, considerando-se sua extensão efetiva.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução do alambrado especificado, com tela galvanizada (malha de 2" e fio n.10), montantes de aço galvanizado (tubos classe leve I, diâmetros de 1 1/2" e 2 1/2") e conexões com espaçamento de 2,50m entre montantes, inclusive o cabo de aço e o concreto de chumbamento com lastro de brita.

**4.8.3.1015.** 17.01.30 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO EDIF. GE-1

**4.8.3.1016.** 17.01.31 - FP.01 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE SEM MURETA - GP-5 / DEPAVE

**4.8.3.1017.** 17.01.32 - FP.02 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE COM MURETA - GPM-1 / DEPAVE

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no [Comprasnet](http://Comprasnet) e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.1018.** 17.01.33 - F.P. 06 - GRADIL/PEITORIL DE FERRO PERFILADO, H=1,00M  
O serviço será pago por metro linear de gradil executado, considerando-se sua extensão efetiva.  
O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução do gradil especificado, inclusive os respectivos elementos de fundação e de alvenaria, bem como sua instalação e pintura.
- 4.8.3.1019.** 17.01.34 - PP.38 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP5/GPM1) - 2,00M 1 FL.
- 4.8.3.1020.** 17.01.35 - PP.37 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE - (GP-5/GPM-1) - 1,50M 1 FL
- 4.8.3.1021.** 17.01.36 - PP.39/PP.40 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP-5/GPM-1)- 3,0M 1 OU 2 FL
- 4.8.3.1022.** 17.01.37 - PP.41 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP-5/GPM-1) - 4,0M 2 FL
- 4.8.3.1023.** 17.01.40 - PP.15/19 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FL
- 4.8.3.1024.** 17.01.41 - PP.20/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 1 FL
- 4.8.3.1025.** 17.01.42 - PP.25/29 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 2 FLS
- 4.8.3.1026.** 17.01.43 - PP.30/34 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 2 FLS
- 4.8.3.1027.** 17.01.45 - PP.45/46 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 1 FL, H=1,00M  
O serviço será pago por metro quadrado de portão instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução do portão especificado, inclusive sua instalação e pintura.
- 4.8.3.1028.** 17.01.64 - FV.15/16 - MURO DE FECHO EM BLOCOS E ESTRUTURA CONCRETO FUNDAÇÃO COM BROCAS  
O serviço será pago por metro linear de muro de fecho executado, considerando-se sua extensão efetiva.  
O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução do muro de fecho especificado, inclusive os elementos de fundação, conforme indicado nos respectivos detalhes.
- 4.8.3.1029.** 17.01.76 - FV. 08 – MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO
- 4.8.3.1030.** 17.01.91 - GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO – BARRA 25X2MM – MALHA 65X132MM – MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM COM PINTURA.  
O serviço será pago por metro quadrado de gradil executado, considerando-se sua extensão efetiva.  
O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução do gradil especificado, inclusive o chumbamento dos montantes, bem como sua instalação.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.1031.** 17.01.92 - PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65X132MM DE ABRIR, 1FL, SEM PINTURA
- 4.8.3.1032.** 17.01.93 - PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 1FL, COM PINTURA ELETROLÍTICA
- 4.8.3.1033.** 17.01.94 - PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2FLS, SEM PINTURA
- 4.8.3.1034.** 17.01.95 - PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2FLS, COM PINTURA ELETROLÍTICA
- 4.8.3.1035.** 17.02.00 - PAVIMENTAÇÃO
- 4.8.3.1036.** 17.02.01 - CONCRETO SIMPLES DESEMPENADO E RIPADO, 200KG CIM/M<sup>3</sup>  
O serviço será pago por metro cúbico de piso de concreto executado, considerando-se a espessura média final da camada de concreto lançada e a área de piso efetivamente pavimentada. Para efeito de orçamentação, sempre que não houver especificação de projeto, deverá ser considerada uma espessura média de 7,00cm.  
O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento do concreto especificado, para pavimentação de passeios e de áreas externas em geral, inclusive o respectivo ripado e os serviços de preparo de caixa e de desempenamento da superfície.
- 4.8.3.1037.** 17.02.02 - CONCRETO DESEMPENADO E RIPADO (PMSP-DL. 1009/47), 335KG CIM/M<sup>3</sup> - 7CM  
O serviço será pago por metro quadrado de passeio público executado, considerando-se a área de piso efetivamente pavimentada.  
O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução da pavimentação especificada, inclusive o respectivo ripado e os serviços de preparo de caixa e de desempenamento da superfície, com espessura mínima de 7,00cm, nos trechos destinados exclusivamente à circulação de pedestres, e de 10,00cm, nos trechos destinados também ao acesso de veículos, estritamente de acordo com as determinações do Decreto-Lei Municipal n.1009/47.
- 4.8.3.1038.** 17.02.10 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO – E= 6CM
- 4.8.3.1039.** 17.02.11 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO – E= 8CM
- 4.8.3.1040.** 17.02.12 - PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO – E= 10CM  
O serviço será pago por metro quadrado) de blocos intertravados de concreto especificados aplicados, considerando-se a área de piso efetivamente pavimentada. O custo unitário remunera os preparos da fundação e da caixa, o fornecimento, espalhamento e compactação da base de areia, fornecimento e assentamento dos blocos de concreto especificados, rejuntamento com areia, compactação final e limpeza da obra.
- 4.8.3.1041.** 17.02.29 - PEDRISCO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA  
O serviço será pago por metro cúbico de pavimentação executada com pedrisco, considerando-se a área de piso efetivamente pavimentada.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no [Comprasnet](http://Comprasnet) e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento de pedrisco para pavimentação de áreas externas em geral, inclusive os serviços de preparo de caixa e de compactação mecânica.

**4.8.3.1042.** 17.02.30 - PEDRISCO COM COMPACTAÇÃO MANUAL - ESPESSURA 5CM

O serviço será pago por metro quadrado de pavimentação executada com pedrisco, considerando-se a área de piso efetivamente pavimentada.

O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento de pedrisco para pavimentação de áreas externas em geral, em camada com espessura média acabada de 5,00cm, inclusive os serviços de preparo de caixa e de compactação manual.

**4.8.3.1043.** 17.02.31 - PÓ DE BRITA COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA - ESPESSURA 10CM

O serviço será pago por metro quadrado de pavimentação executada com pó de brita, considerando-se a área de piso efetivamente pavimentada.

O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento de pó de brita para pavimentação de áreas externas em geral, em camada com espessura média acabada de 10,00cm, inclusive os serviços de preparo de caixa e de compactação mecânica com rolo de 10/12 toneladas.

**4.8.3.1044.** 17.02.32 - PEDRA BRITADA N.2 COM COMPACTAÇÃO MANUAL – 5CM

O serviço será pago por metro quadrado de pavimentação executada com pedra britada, considerando-se a área de piso efetivamente pavimentada.

O custo unitário remunera o fornecimento e lançamento de pedra britada no 2 para pavimentação de áreas externas em geral, em camada com espessura média acabada de 5,00cm, inclusive os serviços de preparo de caixa e de compactação manual.

**4.8.3.1045.** 17.02.45 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO FCK=30MPA, INCLUINDO PREPARO DE CAIXA E LASTRO DE BRITA

O serviço será pago por metro cúbico de passeio público executado, considerando-se a área de piso efetivamente pavimentada.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução da pavimentação especificada, inclusive os serviços de preparo de caixa, lastro de brita, reparo e desempenamento da superfície, com espessura mínima de 7cm nos trechos destinados exclusivamente à circulação de pedestres e de 10cm nos trechos destinados também ao acesso de veículos.

**4.8.3.1046.** 17.02.50 - GUIA DE CONCRETO RETA OU CURVA, TIPO PMSP

**4.8.3.1047.** 17.02.52 - SARJETA DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA

O serviço será pago por metro cúbico de sarjeta executada, considerando-se suas dimensões efetivas.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução de sarjetas ou sarjetões de concreto em geral, inclusive o respectivo lastro e os serviços de preparo de caixa.

**4.8.3.1048.** 17.02.54 - REBAIXAMENTO DE GUIA

**4.8.3.1049.** 17.03.70 - DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - BORRACHA CLORADA

**4.8.3.1050.** 17.03.71 - DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES – EPÓXI

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

O serviço será pago por metro quadrado de demarcação e pintura executada em pisos.

O custo unitário remunera o material, preparo da superfície, demarcação e a execução da pintura em piso com no mínimo, duas demãos, sobre o primer.

**4.8.3.1051.** 17.03.72 - DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - BORRACHA CLORADA

**4.8.3.1052.** 17.03.73 - DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - EPÓXI

O serviço será pago por metro linear de demarcação e pintura executada em pisos.

O custo unitário remunera o material, preparo da superfície, demarcação e a execução da pintura em piso com, no mínimo, duas demãos, sobre o primer.

**4.8.3.1053.** 17.04.00 - LIMPEZA

**4.8.3.1054.** 17.04.01 - LIMPEZA GERAL DA OBRA

O serviço será pago por metro quadrado de limpeza executada, com base na área edificada correspondente, considerados apenas os ambientes efetivamente limpos.

O custo unitário remunera o fornecimento de material e a execução de serviços relativos à limpeza geral de obra concluída, seja construção de obra nova ou reforma, compreendendo a limpeza integral de seus diversos ambientes, incluída a limpeza de todos os revestimentos laváveis aplicados em paredes, pisos e forros, bem como a limpeza das respectivas portas, esquadrias, vidros, aparelhos hidro-sanitários e de iluminação, etc.

**4.8.3.1055.** 17.04.09 - LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU PEDRAS NATURAIS

O serviço será pago por metro quadrado de piso limpo, considerando-se sua área efetiva, incluídas as soleiras, e descontadas todas as interferências.

O custo unitário remunera os serviços de limpeza do revestimento de piso especificado quando executados separadamente da limpeza geral da obra; exclusive a aplicação de cera.

**4.8.3.1056.** 17.04.10 - LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, INCLUSIVE CAIXILHO

O serviço será pago por metro quadrado de vidros limpos, considerando-se a área de projeção ortogonal dos respectivos caixilhos.

O custo unitário remunera os serviços de limpeza de vidros planos em geral, em ambos os lados e inclusive o respectivo caixilho, quando executados separadamente da limpeza geral da obra.

**4.8.3.1057.** 17.04.12 - LIMPEZA E LAVAGEM DE PAREDES POR HIDROJATEAMENTO, SEM REJUNTAMENTO

**4.8.3.1058.** 17.04.13 - LIMPEZA E LAVAGEM DE PAREDES C/REVESTIMENTO EM PASTILHAS OU MAT. CERÂMICO POR HIDROJATEAMENTO COM REJUNTAMENTO

**4.8.3.1059.** 17.04.14 - LIMPEZA E LAVAGEM DE PISOS POR HIDROJATEAMENTO

O serviço será pago por metro quadrado de parede ou piso limpos, considerando-se sua área efetiva, incluídas as soleiras e peitoris e descontadas todas as interferências.

O custo unitário remunera os serviços de limpeza por hidrojateamento do revestimento de paredes ou pisos especificados, quando executados separadamente da limpeza geral da obra.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 4.8.3.1060.** 17.04.25 - LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS  
O serviço será pago por metro linear de canaleta de até 40 cm de largura, limpa.  
O custo unitário remunera os serviços de limpeza das canaletas em geral, exclusive a desobstrução e limpeza dos respectivos ramais de descarga.
- 4.8.3.1061.** 17.04.30 - LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO  
O serviço será pago por unidade de caixa de inspeção limpa.  
O custo unitário remunera os serviços de limpeza de caixas de inspeção em geral, independentemente de suas dimensões, exclusive a desobstrução e limpeza dos respectivos ramais de descarga.
- 4.8.3.1062.** 17.05.00 - COMPLEMENTOS DO EDIFÍCIO
- 4.8.3.1063.** 17.05.11 - EP. 01 - MÃO FRANCESA EM FERRO PERFILADO
- 4.8.3.1064.** 17.05.20 - BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45CM – BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM
- 4.8.3.1065.** 17.05.21 - BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80CM – BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM
- 4.8.3.1066.** 17.05.22 - BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90CM – BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM
- 4.8.3.1067.** 17.05.23 - BARRA DE APOIO P/ CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA – BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM  
O serviço será pago por unidade de tubo de aço instalado, considerando-se o comprimento horizontal e descontado o embutimento na parede.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do tubo especificado, inclusive o chumbamento em parede, bem como o anel de acabamento em aço inox junto à parede, conforme detalhe de projeto.
- 4.8.3.1068.** 17.05.24 - DP. 04 – CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO
- 4.8.3.1069.** 17.05.25 - DP. 05 – CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO  
O serviço será pago por metro linear instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento do corrimão e a mão de obra de instalação. Remunera também a pintura de proteção em duas mãos de tinta à base de cromato de zinco e de acabamento em esmalte sintético.
- 4.8.3.1070.** 17.05.26 - ANEL DE TEXTURA PARA CORRIMÃOS  
O serviço será pago por unidade do respectivo componente instalado.  
O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do componente especificado, bem como todo o material para sua fixação e seu perfeito funcionamento.
- 4.8.3.1071.** 17.05.27 - BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM “L” - PPDF

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

O serviço será pago por metro linear de tubo de aço instalado, descontado o embutimento na parede.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do tubo especificado, inclusive o chumbamento em parede, bem como o anel de acabamento em aço inox junto à parede, conforme detalhe de projeto.

**4.8.3.1072.** 17.05.52 - DP. 02-ESCADA MARINHEIRO DE FERRO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO

**4.8.3.1073.** 17.05.53 - DP. 03-COMPLEMENTOS P/ ESCADA MARINHEIRO DE FERRO PERFILADO

O serviço será pago por metro linear de escada marinheiro ou complementos executados, considerando-se o comprimento efetivo da peça instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação das escadas ou complementos especificados.

**4.8.3.1074.** 17.05.61 - DP. 06 - BATE PNEU EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D= 3" C= 2,50M

O serviço será pago por unidade instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento de tubo de aço carbono galvanizado na bitola de 3", seus complementos, abertura e fechamento de buracos para fixação, concreto para "chumbamento" e pintura de fundo, anticorrosivo, à base de cromato de zinco e de acabamento à base de esmalte sintético.

**4.8.3.1075.** 17.05.90 - PORTA CORTA FOGO P90 (0,90 X 2,10M) C/ FERRAGENS

**4.8.3.1076.** 17.05.91 - PORTA CORTA FOGO P90 (1,05 X 2,10M) C/ DOBRADIÇAS E MOLAS S/ FERRAGENS

O serviço será pago por unidade de porta instalada, considerando-se a área efetiva do respectivo vão de instalação acabado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da porta corta-fogo especificada, inclusive batente, elementos de fixação e fechadura compatível, bem como as demais ferragens necessárias e específicas para cada tipo de porta, tais como: dobradiças.

**4.8.3.1077.** 17.05.92 - PEDESTAL SINALIZADOR PARA ESTACIONAMENTO, PARA DEFICIENTE.

**4.8.3.1078.** 17.05.93 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM NÚMERO PAVIMENTO EM BRAILE

**4.8.3.1079.** 17.05.94 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILE FEM/MASC.

**4.8.3.1080.** 17.05.95 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE "INÍCIO E FINAL" PARA CORRIMÃO

**4.8.3.1081.** 17.05.96 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE DE PAVIMENTO PARA CORRIMÃO

**4.8.3.1082.** 17.05.97 - PLACA PARA PORTA WC COM DESENHO UNIVERSAL DE ACESSIBILIDADE

**4.8.3.1083.** 17.05.98 - SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS PARA DEFICIENTE VISUAL

O serviço será pago por unidade do respectivo componente instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do componente especificado, bem como todo o material para a sua fixação e seu perfeito funcionamento.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

**4.8.3.1084.** 17.10.00 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS

**4.8.3.1085.** 17.10.17 - CHAPÉU CHINÊS PARA DUTO GALVANIZADO 35CM BIT. 22 P/ EXAUSTÃO DE AR

O serviço será pago por unidade chapéu chinês instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do chapéu chinês e tela galvanizada com soldagem.

**4.8.3.1086.** 17.10.18 - DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO Nº 22, DIÂMETRO = 35CM

O serviço será pago por metro linear de duto instalado.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação do duto especificado, inclusive braçadeiras e chumbadores.

**4.8.3.1087.** 17.10.19 - CURVA P/ DUTO EM CHAPA GALVANIZADA 35CM BIT 22 P/ EXAUSTÃO DE AR RECRAVADA A CADA 10 GRAUS

O serviço será pago por unidade da curva especificada instalada.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação da curva, inclusive soldagem da união da curva com o duto e a coifa.

**4.8.3.1088.** 17.45.00 - AINDAIMES METÁLICOS

**4.8.3.1089.** 17.45.01 - ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO

O serviço será pago por metro cúbico por mês, considerando-se como fração mínima o dia de andaime montado, pago no projeto, considerando a projeção vertical do andaime na parede. O tempo será contado durante o período de utilização do andaime, sem contar o tempo de montagem e desmontagem, a critério da fiscalização.

Os custos unitários remuneram o fornecimento de todas as peças e acessórios, tirantes, encunhamentos, contraventamentos, ancoragens, estaiamentos e bases necessárias; e a elaboração do projeto executivo.

**4.8.3.1090.** 17.45.02 - ANDAIMES METÁLICOS – MONTAGEM E DESMONTAGEM

O serviço será pago por metro cúbico de andaime montado. Após a conclusão da montagem será pago 50% do valor unitário, o restante de 50% será pago após a desmontagem.

O custo unitário remunera toda a mão-de-obra e equipamentos necessários para o transporte interno, o manuseio, a montagem e a desmontagem de andaimes.

**4.8.3.1091.** 17.50.00 - DEMOLIÇÕES

**4.8.3.1092.** 17.50.01 - DEMOLIÇÃO DE MURO DE ALVENARIA - H=1,80 A 2,00M

O serviço será pago por metro linear de demolição executada, considerando-se a extensão efetiva do muro demolido.

O custo unitário remunera a demolição de muros de alvenaria em geral, com altura de 1,80m a 2,00m conforme especificado inclusive os respectivos embasamento e pilaretes.

**4.8.3.1093.** 17.50.15 - DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA

O serviço será pago por metro quadrado de demolição executada, considerando-se a área efetiva do alambrado demolido.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

O custo unitário remunera a demolição de alambrados de tela galvanizada em geral, inclusive os respectivos montantes metálicos ou mourões.

**4.8.3.1094.** 17.50.20 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES

**4.8.3.1095.** 17.50.21 - DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO

**4.8.3.1096.** 17.50.30 - DEMOLIÇÃO DE LAJOTAS DE CONCRETO

O serviço será pago por metro quadrado de demolição executada, considerando-se a área efetiva do piso demolido.

O custo unitário remunera a demolição de pisos externos revestidos com lajotas de concreto em geral, inclusive a respectiva base de assentamento.

**4.8.3.1097.** 17.50.40 - DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CAPA E BASE - MANUAL

O serviço será pago por metro quadrado de demolição executada, considerando-se a área efetiva do piso demolido.

O custo unitário remunera a demolição de pavimentações asfálticas em geral, compreendendo a demolição da capa e da respectiva base, conforme especificado.

**4.8.3.1098.** 17.50.45 - DEMOLIÇÃO DE GUIAS DE CONCRETO

O serviço será pago por metro linear de demolição executada, considerando-se a extensão efetiva das guias demolidas.

O custo unitário remunera a demolição de guias de concreto tipo PMSP, exclusive as respectivas sarjetas.

**4.8.3.1099.** 17.50.48 - DEMOLIÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO

O serviço será pago por metro linear de demolição executada, considerando-se a extensão efetiva das sarjetas demolidas.

O custo unitário remunera a demolição de sarjetas de concreto em geral, exclusive as respectivas guias.

**4.8.3.1100.** 17.60.00 - RETIRADAS

**4.8.3.1101.** 17.60.45 - RETIRADA DE GUIAS DE CONCRETO

O serviço será pago por metro linear de guias retiradas, considerando-se sua extensão efetiva.

O custo unitário remunera a retirada de guias de concreto tipo PMSP, retas ou curvas, inclusive a limpeza, empilhamento e guarda do material reaproveitável.

**4.8.3.1102.** 17.60.46 - RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO

O serviço será pago por metro quadrado de piso intertravado retirado, considerando-se a área efetiva da superfície de piso retirado.

O custo unitário remunera a retirada de pisos intertravados, inclusive limpeza, empilhamento e guarda do material reaproveitável.

**4.8.3.1103.** 17.60.94 - RETIRADA DE PORTÃO DE FERRO PERFILADO TIPO PARQUE (GP5/GPM 1)

O serviço será pago por metro quadrado de portão retirado, considerando-se sua extensão efetiva.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

O custo unitário remunera a mão de obra para a retirada e estocagem do material, na área da respectiva obra.

**4.8.3.1104.** 17.60.97 - RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO

O serviço será pago por metro quadrado de portão retirado, considerando-se sua extensão efetiva.

O custo unitário remunera a mão-de-obra para retirada e estocagem do material, na área da respectiva obra.

**4.8.3.1105.** 17.80.00 - SERVIÇOS PARCIAIS

**4.8.3.1106.** 17.80.19 - FERRO TRABALHADO PARA GRADIS

O serviço será pago por quilograma de gradil metálico instalado, com base nas indicações de projeto, considerando-se o peso nominal dos perfis e/ou chapas metálicas utilizadas em sua confecção.

O custo unitário remunera o fornecimento e instalação de gradis metálicos em geral, executados com perfis e/ou chapas de ferro de qualquer bitola, bem como peças isoladas para sua reforma e/ou recuperação.

**4.8.3.1107.** 20.03.00 - SERVIÇOS TÉCNICOS

**4.8.3.1108.** 20.03.01 - COORDENADOR GERAL

**4.8.3.1109.** 20.03.07 - COORDENADOR SETORIAL

**4.8.3.1110.** 20.03.59 - ENGENHEIRO DE OBRA

O custo unitário remunera o salário, encargos sociais e trabalhistas

O item será medido por hora efetivamente despendida na elaboração de atividades correlatas à profissão indicada.

**4.8.3.1111.** 20.03.60 - PROJETO BÁSICO (PRANCHA A1)

O serviço será pago por un (unidade) de projeto BÁSICO desenvolvido em formato A1, atendendo as recomendações das normas técnicas e em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público, de modo que os desenhos representem o objeto contratado. Os projetos desenvolvidos deverão ainda seguir o disposto nos memoriais específicos fornecidos pelo contratante.

O custo unitário remunera exclusivamente salários e encargos sociais e trabalhistas do pessoal diretamente envolvido, apresentação de desenhos técnicos, memórias de cálculo, tabelas de quantitativos, especificações, serviço técnico de plotagens e mídia eletrônica.

## 5. GENERALIDADES

### 5.1. Circulação

**5.1.1.** Considerando que as áreas adjacentes ao local onde estiverem sendo realizadas as obras ou serviços, não deverão ser prejudicadas pelo desenvolvimento destes, a Contratada se obriga a ocupar o mínimo espaço necessário, isolando adequadamente o local de forma a orientar o transeunte, evitando qualquer tipo de acidente e/ou transtorno.

Página 134 de 295

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**5.1.2.** A permanência dos empregados da Contratada somente será admitida nas áreas onde estiverem sendo executados os serviços ou no canteiro de obras.

## **5.2. Turnos de Trabalho**

**5.2.1.** O horário de trabalho estabelecido pela Contratada deverá receber a aprovação da CEAGESP, sendo que será necessário programar expediente em horário diurno, noturno, sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades verificadas em cada local. Estes trabalhos deverão ser verificados no ato da visita técnica para formação de preços.

## **5.3. Normas de Segurança**

**5.3.1.** A Contratada deve cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes, mantendo no local das obras e serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores.

## **5.4. Ligações Provisórias**

**5.4.1.** A CEAGESP fornecerá água e energia elétrica necessária ao atendimento dos serviços, ficando a cargo da Contratada as ligações provisórias até o local de consumo.

**5.4.2.** Mesmo considerando o caráter provisório das ligações, estas deverão ser executadas em concordância com as normas municipais ou das concessionárias de energia.

**5.4.3.** As redes provisórias deverão ser removidas pela Contratada, quando concluídos os serviços.

## **5.5. Canteiro de Obras**

**5.5.1.** Armazenar equipamentos e materiais em volume compatível com o local protegendo-os, a fim de evitar que se espalhem, cuidando para que não seja dificultado o acesso aos Pavilhões;

**5.5.2.** Manter as áreas atingidas por obras ou serviços sempre limpas, removendo o lixo e material inservível, através de varrição e lavagem adequada, a qual será obrigatória após a conclusão.

## **5.6. Remoção de Entulhos**

**5.6.1.** Todo entulho proveniente da execução dos serviços deverá ser periodicamente removido para área de bota fora homologado pela Prefeitura Municipal.

**5.6.2.** As áreas onde serão executados as obras ou serviços deverão ser mantidas sempre limpas de entulhos, assim como os caminhos necessários ao transporte de materiais.

## **5.7. Controle Ambiental**

**5.7.1.** Os procedimentos de controle ambiental referem-se à segurança viária, os cuidados e providências para proteção do meio ambiente a serem observados no decorrer da execução meio-fios, sarjetas e sarjetões

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**5.7.2.** Deve ser implantada a sinalização de alerta e de segurança de acordo com as normas pertinentes aos serviços.

**5.7.3.** O material descartado deve ser removido para local apropriado, definido pela fiscalização, de forma a preservar as condições ambientais e não ser conduzidos aos cursos d'água.

**5.7.4.** É proibido o lançamento da água de lavagem dos caminhões betoneiras na drenagem superficial e em corpos d'água. A lavagem deve ser executada em locais pré definidos e aprovados pela fiscalização;

**5.7.5.** Durante esses procedimentos também é obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual pelos funcionários e prestadores da Contratada.

## **5.8. Condicionantes Ambientais**

**5.8.1.** Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental definidos e/ou instituídos na legislação vigente, em particular a Resolução CONAMA nº 307/2002.

## **6. MEDIÇÕES**

**6.1.** Os serviços serão medidos por cada etapa efetuada, de acordo com o atendimento das condições descritas no Termo de Referência, conforme folha de Medição a ser elaborada entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

**6.2.** Os valores a serem faturados, referente aos serviços executados, deverão passar previamente por medição e verificação dos níveis de serviços, a serem calculados conforme o previsto no item 7 deste Anexo I – Termo de Referência.

**6.3.** O pagamento será efetuado por meio do Departamento Financeiro da CEAGESP, através de boleto bancário, em 10 (dez) dias úteis do mês seguinte ao vencido.

**6.4.** As medições obedecerão os critérios e especificações técnicas da Tabela SIURB/EDIF/PMSP, com base no levantamento das áreas trabalhadas.

**6.5.** As medições serão elaboradas pela área gestora, que será exercida pelo Departamento de Engenharia e Manutenção (DEMAN/SEMAC) da CEAGESP.

**6.6.** Os pagamentos dos serviços serão realizados por serviço executado, ao longo da vigência do contrato, mediante a medição dos serviços efetivamente prestados no mês de referência.

**6.7.** Somente serão liberados para faturamento parcial os serviços que não estejam atrasados em relação ao cronograma físico apresentado pela CONTRATADA e aprovado pela fiscalização da CEAGESP.

**6.8.** As medições devem ser acompanhadas de anexo fotográfico com fotografias datadas e com

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

os locais medidos identificados.

## 7. DO ACORDO DE NÍVEIS DE SERVIÇOS

**7.1.** A partir do valor da nota fiscal apurado considerando o valor a ser pago em razão dos serviços efetivamente realizados, a ser calculado através de Relatório (MEDIÇÃO), o total faturado poderá sofrer glosa, proporcional ao nível de qualidade dos serviços prestados, com base em indicadores de serviços.

**7.2.** – A qualidade dos serviços prestados será medida por meio dos indicadores estabelecidos abaixo:

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
PROCESSO 061/2023 – Contratação de empresa especializada para prestação serviços de engenharia civil e elétrica, de média e alta complexidade, sob demanda, para reparações, adaptações, adequações e modificações nas edificações das unidades da CEAGESP localizadas na Capital e Interior, através de Ata de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações constantes do <b>Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.</b>
INDICADORES

INDICADOR 01 - ITEM PREPOSTO - Quantidade	
Finalidade	Garantir Preposto na gestão do contrato
Meta a Cumprir	Manter Preposto durante todo o período de execução contratual, atendendo a todos os critérios/exigências contratuais para a função, garantindo sua substituição eventual ou definitiva, sempre que necessário (o substituto deverá atender integralmente, aos mesmos critérios/exigências contratuais)
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS durante o período de contrato de falta de preposto da CONTRATADA.
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no contrato = 2% do valor da medição mensal
	Acima de 1 Ocorrência no contrato = 5% do valor da medição mensal (do respectivo mês de cada nova ocorrência)
	Acima de 1 Ocorrência no contrato = 5% do valor da medição mensal (do respectivo mês de cada nova ocorrência)
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Se a pendência perdure até o período do mês subsequente, aplicar-se-á a glosa de 5% do valor da medição de cada mês, até que seja sanada em definitivo

Página 137 de 295

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

<b>INDICADOR 02 - ITEM PREPOSTO - Qualidade da Gestão</b>	
Finalidade	Garantir Preposto com adequada gestão dos serviços
Meta a Cumprir	Morosidade ou ineficácia das ações do Preposto da CONTRATADA
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês de não conformidades contratuais constatadas e não sanadas pelo preposto, ou, de reincidências de problemas já constatados anteriormente, ou, ainda, morosidade nas respostas do Preposto às solicitações da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no mês = 0,10% do valor da medição mensal
	De 2 a 3 Ocorrências no mês = 0,20% do valor da medição mensal
	Acima de 3 Ocorrências no mês = 0,50% do valor da medição mensal
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Caso os problemas contratuais persistam e gerem transtornos para a CONTRATANTE, sendo evidenciadas constantes falhas por parte da gestão da CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de exigir a substituição do profissional Preposto de modo a garantir a adequação necessária e o perfeito cumprimento do contrato

<b>INDICADOR 03 - ITEM CUMPRIMENTO DE PRAZOS</b>	
Finalidade	Garantir o pleno cumprimento dos prazos estipulados em contrato, assim como, daqueles estabelecidos pela Fiscalização da CONTRATANTE ou acordados junto à mesma
Meta a Cumprir	Morosidade ou ineficácia das ações do Preposto da CONTRATADA
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês de descumprimentos de prazos
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no mês = 0,50% do valor da medição mensal
	De 2 a 3 Ocorrências no mês = 1% do valor da medição mensal
	Acima de 3 Ocorrências no mês = 2% do valor da medição mensal
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Se o descumprimento de eventual prazo vir a gerar perdas ou prejuízos à CONTRATANTE, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

	<p>CONTRATANTE, pelo causado. Também se aplicam as glosas deste item, aos casos de constatado atraso no horário de início da prestação dos serviços ou a antecipação de seu término, pelos funcionários da CONTRATADA, em função de falhas em sua logística ou atrasos pessoais.</p>
--	--

<b>INDICADOR 04 - ITEM GESTÃO DE RH - Qualificação do Pessoal</b>	
Finalidade	Garantir Atendimento integral às exigências contratuais e legais
Meta a Cumprir	Não permitir a atuação no contrato, de profissionais que não atendam integralmente a todas as exigências contratuais, legais e normativas para cada função/cargo exercido
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS durante o período de contrato de não conformidade com os critérios e exigências legais ou contratuais
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no contrato = 2% do valor da medição mensal. Acima de 1 Ocorrência no contrato = 5% do valor da medição mensal (do respectivo mês de cada nova ocorrência)
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Tal exigência aplica-se, inclusive aos casos de executantes subcontratados, conforme contrato e anexos

<b>INDICADOR 05 - ITEM GESTÃO DE RH - Efetivo de Pessoal x Demandas</b>	
Finalidade	Garantir adequado dimensionamento de sua mão-de-obra
Meta a Cumprir	Garantir e manter durante todo o período de execução contratual, o adequado dimensionamento de sua mão-de-obra, efetuando os ajustes que se fizerem necessários, independente de cobrança da CONTRATANTE, e de modo a não permitir falhas ou atrasos por conta de quantidade inadequada
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês de constatação de dimensionamento inadequado da mão-de-obra da CONTRATADA
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no mês = 0,50% do valor da medição mensal De 2 a 3 Ocorrências no mês = 1% do valor da medição mensal Acima de 3 Ocorrências no mês = 2% do valor da medição mensal
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Se o descumprimento de eventual prazo vir a gerar perdas ou

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

	prejuízos à CONTRATANTE, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à CONTRATANTE, pelo causado
--	---

<b>INDICADOR 06 - ITEM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - Quantidade</b>	
Finalidade	Garantir adequada Quantidade de seus recursos
Meta a Cumprir	Garantir e manter durante todo o período de execução contratual, a adequada quantidade de recursos, equipamentos, veículos, ferramentas, etc. independente de solicitação da CONTRATANTE
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês de constatação de falta de recursos e itens necessários à execução dos serviços
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no mês = 0,50% do valor da medição mensal
	De 2 a 3 Ocorrências no mês = 1% do valor da medição mensal
	Acima de 3 Ocorrências no mês = 2% do valor da medição mensal
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Se a falta de recursos ou itens necessários, vir a gerar atrasos nos serviços, perdas ou prejuízos à CONTRATANTE, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à CONTRATANTE, pelo causado

<b>INDICADOR 07 - ITEM EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS - Qualidade</b>	
Finalidade	Garantir adequada Qualidade de seus recursos
Meta a Cumprir	Garantir e manter durante todo o período de execução contratual, o uso e a manutenção de recursos com adequada qualidade, não permitindo o uso de equipamentos, veículos, ferramentas, etc. de baixa qualidade, danificados e ou com improvisos, devendo manter processos adequados de controle e monitoramento, e garantir a substituição imediata daqueles que se encontrarem não conformes, independente de solicitação da CONTRATANTE
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês de constatação de itens defeituosos, de baixa qualidade, com uso de improvisos, etc
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no mês = 0,50% do valor da medição mensal
	De 2 a 3 Ocorrências no mês = 1% do valor da medição mensal
	Acima de 3 Ocorrências no mês = 2% do valor da medição

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

	mensal
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Se a qualidade ou defeitos dos recursos ou itens, vir a gerar atrasos nos serviços, riscos, perdas ou prejuízos à CONTRATANTE, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à CONTRATANTE, pelo causado

**INDICADOR 08 - ITEM SMS - Segurança do Trabalho**

Finalidade	Garantir adequada gestão da Segurança do Trabalho em suas atividades
Meta a Cumprir	Garantir e manter durante todo o período de execução contratual, adequada gestão e fiscalização dos seus empregados na execução dos serviços, cumprindo com todas as normas e legislações vigentes, além de eventuais orientações da CONTRATANTE, não permitindo a atuação insegura, ou outras não conformidades, como: atuação sem uso de EPI's ou de Uniformes, procedimentos, etc., Além disso, deverá estabelecer e manter o uso de O.S. - Ordem de Serviço, garantir todos os treinamentos que se fizerem necessários aos serviços e o uso de boas práticas de SMS, inclusive com a realização de Diálogos de SMS, conforme previsão contratual
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês de constatação de não conformidades
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no mês = 0,50% do valor da medição mensal
	De 2 a 3 Ocorrências no mês = 2% do valor da medição mensal
	Acima de 3 Ocorrências no mês = 5% do valor da medição mensal
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	Se a não conformidade detectada, vir a gerar atrasos nos serviços, riscos, perdas ou prejuízos à CONTRATANTE, a pessoas ou bens, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à CONTRATANTE, pelo causado

**INDICADOR 09 - ITEM SMS - Meio Ambiente**

Finalidade	Garantir adequada gestão da Segurança do Trabalho em suas atividades
Meta a Cumprir	Garantir e manter durante todo o período de execução contratual, adequada gestão e fiscalização dos seus processos, na execução dos serviços, cumprindo com todas

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no *Comprasnet* e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p>Maria Valdirene R.S. Carlos</p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

	as normas e legislações vigentes, além de eventuais orientações da CONTRATANTE, não permitindo a atuação não conforme ou impactos ao Meio Ambiente, além de garantir todos os treinamentos que se fizerem necessários aos serviços e o uso de boas práticas de SMS.
Forma de Medição	Fiscalização Contratual
Periodicidade da verificação	Mensal
Cálculo	Quantidade de OCORRÊNCIAS no mês de constatação de não conformidades
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
GLOSAS aplicáveis à respectiva medição do mês da(s) ocorrência(s)	Até 1 Ocorrência no mês = 0,50% do valor da medição mensal
	De 2 a 3 Ocorrências no mês = 2% do valor da medição mensal
	Acima de 3 Ocorrências no mês = 5% do valor da medição mensal
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato
Observações	<p>Se a não conformidade detectada, vir a gerar atrasos nos serviços, riscos, perdas ou prejuízos à CONTRATANTE, a pessoas ou bens, aplicar-se-ão outras penalidades contratuais cabíveis, inclusive com os devidos ressarcimentos à CONTRATANTE, pelo causado.</p> <p>A Fiscalização da CONTRATANTE poderá convocar o Preposto da CONTRATADA para reuniões de Avaliação dos Resultados, ou tratar do tema em outras reuniões operacionais, onde serão expostos os pontos de melhorias necessárias aos processos, quando for o caso, cabendo à CONTRATADA, independente de alertas ou cobranças da CONTRATANTE, garantir gestão adequada de eventuais não conformidades, além da avaliação e monitoramento constante, para que não voltem a ocorrer.</p> <p>Caso seja constatado que os somatórios finais e consecutivos (por três meses ou mais) das Glosas apuradas conforme critérios do presente Anexo, totalizem ou ultrapassem o limite de 10% em cada uma das respectivas medições, a CONTRATANTE poderá proceder com a rescisão contratual, considerando o baixo resultado dos serviços prestados pela CONTRATADA</p>

\*\*\* SMS - Saúde, Meio Ambiente e Segurança

## 8. RELATÓRIOS DE ACEITE DOS SERVIÇOS

**8.1.** O DEMAN – Departamento de Engenharia e Manutenção será o fiscalizador dos serviços executados pela CONTRATADA, bem como de suas respectivas instalações.

**8.2.** A Contratada deverá emitir Relatório dos Serviços Executados, constando os aceites provisórios e definitivos;

Página 142 de 295

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**8.3.** A cada ETAPA de execução dos serviços será emitido Termo de Aceite, por pessoa credenciada pela Ceagesp, atendendo-se os itens a seguir:

- a)** Aceite provisório: realizado após cada etapa do serviço efetuado e servirá para certificar as execuções parciais dos serviços solicitados;
- b)** Aceite definitivo: realizado na conclusão da entrega dos serviços, e após constatação de sua perfeita execução, finalizada a ordem de serviço.

**8.4.** O aceite definitivo ocorrerá após a constatação da Ceagesp de que o serviço está em pleno funcionamento, dispondo de um período de até 05 (cinco) dias úteis para análise e verificação para certificação de que atendem todos os quesitos e condições deste Contrato.

**8.5.** Satisfeitas todas as condições, a CEAGESP emitirá o respectivo “Termo de Aceite Final”, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

**8.6.** Caso ocorra imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências na execução dos serviços, a CONTRATANTE solicitará, formalmente a correção, o que deverá ser efetuado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, interrompendo-se nesse período, o prazo de emissão do respectivo TERMO DE ACEITE e, se for o caso, o prazo de pagamento da(s) Nota(s) Fiscais(s).

## 9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**9.1.** Registro ou inscrição no **CREA/CAU**, em nome da licitante, com validade na data da apresentação das propostas;

**9.2.** Comprovação de que possui experiência técnico-operacional, através de atestado(s) emitido(s) em nome da empresa licitante, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emitente, assinado, com telefone, fax, e-mail, CNPJ e endereço de identificação do assinante, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, com nome do responsáveis técnicos pelos serviços, demonstrando:

**9.2.1.** que a licitante executa ou executou serviços correspondentes à 50% (cinquenta por cento) do item de maior relevância na prestação dos serviços, assim caracterizado:

DESCRIÇÃO	UNID	QTDE
FORNECIMENTO/MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA	KG	36.257,50
TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO	M2	2.069,00
TINTA PVA (LÁTEX) / ACRÍLICA	M2	20.650,00
TINTA ESMALTE SINTÉTICO	M2	10.600,00
PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	190,00
LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	29.250,00
INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA EM CÉLULAS FOTOVOLTAICAS	UN	QUALITATIVO
REMOÇÃO DE PINTURA / LIXAMENTO	M2	20.600,00
REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL	M2	3.490,50
ESTRUTURA DE MADEIRA PARA TELHADO EXECUÇÃO / MANUTENÇÃO	M2	362,50
INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIA / PROJETOR	UN	250,00
MANUTENÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA (DISJUNTOR, TROCA DE ÓLEO, TROCA DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA E DE CORRENTE).	UN	QUALITATIVO

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

**9.2.2.** será aceito o somatório de atestados e/ou declarações de períodos concomitantes para comprovar a capacidade técnica;

**9.2.3.** os atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deverão se referir a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificada no contrato social;

**9.2.4.** a capacidade técnica das licitantes também poderá ser atestada mediante **diligências** promovidas pela **CEAGESP**, visando a efetiva comprovação da citada capacidade das licitantes de atender os ditames do presente edital e seus anexos;

**9.2.5.** no caso de apresentação de atestados de subempreitada em contratos firmados com a Administração, deverá a licitante obrigatoriamente apresentar a autorização da contratante, onde conste o limite admitido.

**9.3.** Declaração formal de disponibilidade, de instalações, de aparelhamento e pessoal técnico adequados para realização do objeto do certame, caso venha a licitante ser julgada vencedora, sob as penas cabíveis, conforme **ANEXO III**;

**9.4.** Declaração, em papel timbrado da empresa licitante, com firma reconhecida, afirmando que possui condições de entregar antes da celebração da Ata de registro de Preços e/ou Contrato os seguintes documentos complementares:

**9.4.1.** Indicação do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, profissional(is) de nível superior com formação de Engenharia Civil ou Arquitetura e Engenheiro Eletricista, com habilitação necessária para execução dos serviços;

**9.4.2.** Registro ou inscrição no **CREA** em nome do(s) responsável(is) técnico(s), detentor(es) dos atestados de responsabilidade técnica, acervados nestes conselhos de classe, por execução de serviços com as características principais desta licitação, com validade na data da apresentação da proposta.

**9.4.3.** Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, o(s) profissional(is) conforme no item 10.6.1;

**9.4.4.** Comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, o(s) profissional(is) conforme item 10.6.1. A comprovação de vínculo profissional será efetuada por meio da apresentação da cópia da carteira de trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante, ou do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho, ou, ainda, contrato de prestação de serviços, assinado pelas partes, e duas testemunhas.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

## 10. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**10.1.** As propostas comerciais deverão ser apresentadas seguindo rigorosamente as especificações descritas neste anexo, a saber:

- a)** Preço Total dos Serviços, contemplando o detalhamento dos valores individuais, conforme disposto no Anexo - Detalhamento de Custos;
- b)** Nome do responsável legalmente autorizado para assinatura da proposta comercial;
- c)** Local e Data;
- d)** Nome do responsável legalmente autorizado para assinatura do Contrato, constando número de CPF e RG
- e)** Declaração da aceitação de todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos no Termo de Referência.

**10.2.** Todas as dúvidas das PROPONENTES deverão ser esclarecidas pela CEAGESP, antes da apresentação das propostas, não sendo considerada qualquer reclamação posteriormente a abertura da sessão de licitação, sem prejuízo, entretanto, do direito de recurso, e demais medidas contestatórias.

**10.3.** Na elaboração da proposta, as PROPONENTES deverão certificar-se de todos os fatores que influenciarão na execução dos serviços, não sendo levados em consideração quaisquer argumentos posteriores.

**10.4.** As PROPONENTES deverão oferecer na sua proposta o preço global e unitário para a execução dos serviços, conforme planilha modelo anexa, e deverão incluir o custo dos equipamentos, materiais, despesas de operação, mão de obra, encargos sociais, taxas, impostos, equipamentos de segurança, sinalizadores e todos os outros necessários à execução dos serviços.

**10.5.** As PROPONENTES deverão preencher a planilha da CEAGESP anexa sendo que somente serão consideradas as propostas que contenham ofertas para a totalidade dos itens que compõem o objetivo desta licitação.

**10.6.** Não se admitirá proposta que apresentar preços globais e unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

**10.7.** VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias.

**10.8.** O Termo de Referência fará parte integrante do contrato, valendo como se fosse transcrito no próprio corpo do contrato.

**10.9.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- a)** Apresentação pelo proponente de Composições de Custos Unitários em estrita obediência aos coeficientes de produtividade da Tabela Custos Edif. SIURB/PMSP, e ainda respeito ao pisos salariais da categoria, cartas de fornecedores ratificando os preços insumos propostos.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- b) Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
- c) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- d) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- e) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- f) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;
- g) Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;
- h) Estudos setoriais;
- i) Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- j) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços;
- k) Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

## 11. FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização contratual e dos serviços executados será exercida pelo Departamento de Engenharia e Manutenção (DEMAN), através da Seção de Manutenção Civil (SEMAC) da CEAGESP.

11.2. Compete a fiscalização realizar as medições dos serviços, e posterior emissão de APDC - Autorização de Pagamento de Despesa de Contrato.

## 12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a **CEAGESP** e a **CONTRATADA** elaborarão a folha de medições, conforme estipulado nos itens 06 e 07 do Anexo I – Termo de Referência, incluindo todos serviços prestados, descrevendo a data e os serviços que foram realizados.

12.2. A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela **CEAGESP**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, acompanhada dos documentos e procedimentos abaixo listados.

## 13. DOS CUSTOS DE MOBILIZAÇÃO (TRANPORTE)

13.1. Os custos de mobilização das tarefas a serem realizadas pela empresa CONTRATADA nos diversos Entrepostos e Unidades Armazenadoras da CEAGESP, correspondentes aos gastos com transporte de equipamentos, ferramentas, utensílios e pessoal para o canteiro de obras, serão

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

definidos com base na quilometragem percorrida para a execução do serviço, multiplicada pelo valor unitário da mobilização (KM x Valor Unitário), tendo como marco inicial de distância o Entrepósito da Capital, situado na Av. Doutor Gastão Vidigal, 1946 – Vila Leopoldina – São Paulo – SP.

**13.1.1.** O dimensionamento dos gastos com transportes a serem realizados deverá ser conhecido da “Tabela de Distância Entre Unidades”, que consta no item 21 do Anexo I – Termo de Referência.

**13.1.2.** O valor unitário da mobilização é definido em “Planilha de Formação de Preços”, conforme Anexo II-A do Edital, é baseado no CGCIT/DNIT – SICRO (Sistema de Custos Referencias de Obras) – janeiro/2023 – Código 5914613.

**13.1.3.** O valor total da mobilização das tarefas executadas comporá, juntamente com os demais serviços previstos na Planilhas de Formação de Preços, o preço final a ser pago quando da consumação das tarefas efetuadas pela empresa CONTRATADA.

#### **14. PRAZO DE GARANTIA**

**14.1. O prazo de garantia dos serviços não será inferior a 05 (cinco) anos, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo, a ser emitido pela CEAGESP.**

#### **15 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** Todos as obras ou serviços deverão ser executados por mão-de-obra qualificada e aprovada pela CEAGESP, devendo a contratada estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente aos serviços constante neste Termo de Referência e seus Anexos.

**15.2.** Todos os projetos deverão ter aprovação da fiscalização da CEAGESP.

**15.3.** Toda modificação nas especificações das obras ou serviços programados deverá ter aprovação da fiscalização da CEAGESP.

**15.4.** A Fiscalização poderá interromper qualquer obra ou serviço que esteja sendo executado em desacordo com as especificações.

**15.5.** A qualquer tempo, a fiscalização do contrato ou fiscalização das obras e serviços, poderão solicitar a substituição de qualquer membro da empresa CONTRATADA, ou de seus sub-empregados (se autorizado pela CEAGESP), desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos.

**15.6.** Não poderá haver sub-empregada ou subcontratação sem o prévio e expresso consentimento por escrito da CEAGESP.

**15.7.** Caso seja aprovada pela CEAGESP, solicitação da CONTRATADA de sub-empregada ou subcontratação, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.

Página 147 de 295

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 15.8.** Os serviços não poderão ser sub-empregados ou subcontratados totalmente.
- 15.9.** A inobservância das especificações técnicas e dos projetos na execução das obras e serviços, implicará na não aceitação parcial ou total dos serviços.
- 15.10.** A CEAGESP não se responsabilizará por perdas, danos ou eventuais alegações de risco solidário relativos aos materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA.
- 15.11.** Os serviços deverão ser dirigidos por profissionais habilitados registrados no CREA-SP, com recolhimento da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- 15.12.** O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a contratada e deverá ser o indicado pela PROPONENTE/CONTRATADA na fase de habilitação do certame licitatório
- 15.13.** O profissional indicado pela PROPONENTE/CONTRATADA para fins de capacitação técnico profissional deverá participar das obras ou serviços, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo órgão gestor do contrato.
- 15.14.** Caberá à CONTRATADA providenciar, junto ao CREA-SP, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.
- 15.15.** A existência de preços registrados não obriga a CEAGESP a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

## **16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

- 16.1.** Acompanhar a execução do CONTRATO, através do Gestor das Formalidades e do Gestor Técnico, indicados conforme normativos internos;
- 16.2.** Providenciar relatório de medição de serviços;
- 16.3.** Pagar à CONTRATADA o valor estabelecido, na forma e condições ajustadas, e desde que cumpridas as determinações estabelecidas no contrato.
- 16.4.** Fornecer água e energia necessária ao atendimento dos serviços.

## **17. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

- 17.1.** A contratada responderá pela execução dos serviços objeto deste contrato e demais atividades correlatas, obrigando-se a:

**17.1.1.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;

Página 148 de 295

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

**17.2.** Caberá à contratada providenciar, junto ao CREA-SP, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente. Os serviços deverão ser dirigidos por profissionais habilitados registrados no CREA-SP, com recolhimento da A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica). O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a contratada e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

**17.3.** Na execução da obra ficará a cargo da Contratada:

- a) Mão de obra especializada;
- b) Materiais adequados ao serviço contratado;
- c) Máquinas e equipamentos;
- d) Transporte interno e externo; e
- e) Segurança de todo o seu ferramental e equipamentos.

**17.4.** A Contratada cumprirá todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens da CEAGESP, de acordo com Normas de Segurança e Operação da CEAGESP, principalmente o atendimento integral às normas regulamentadoras da Portaria nº 3214 de 08/06/78 e suas alterações relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

**17.5.** A contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, no local da obra ou serviço, para representá-lo na execução do contrato;

**17.6.** A contratada é responsável por seguro de seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho. A Contratada se obrigará a arcar com todos os ônus fiscais de qualquer espécie, (Leis Trabalhistas, Fiscais, Previdenciárias, Securitárias, Comerciais e outras, referentes a seus empregados e sub-contratados, e à empresa) que incidirem direta ou indiretamente sobre o contrato e seu objeto;

**17.7.** Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, encaminhando elementos portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho;

**17.8.** Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração;

**17.9.** Manter seu pessoal uniformizado e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's, cabendo a ela total e exclusiva responsabilidade por qualquer acidente que venha a ocorrer;

**17.10.** Manter alocado junto à Administração, durante os turnos de serviços, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;

**17.11.** Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos permanecendo no local dos serviços, em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- 17.12.** A Contratada deverá manter, ainda, os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Ceagesp, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 17.13.** A Contratada deverá manter os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Ceagesp;
- 17.14.** Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- 17.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração;
- 17.16.** O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a contratada e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório;
- 17.17.** A permanência dos empregados da Contratada somente será admitida nas áreas onde estiverem sendo executados os serviços ou no canteiro de obras;
- 17.18.** O horário de trabalho estabelecido pela Contratada deverá receber a aprovação da CEAGESP, sendo que será necessário programar expediente em horário noturno, sábados, domingos e feriados, de acordo com as necessidades verificadas em cada local.
- 17.19.** Estes trabalhos deverão ser verificados no ato da visita técnica para formação de preços;
- 17.20.** Todos os trabalhos deverão ser executados por mão-de-obra qualificada e aprovada pela Ceagesp, devendo a contratada estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondente a cada serviço constante das especificações técnicas;
- 17.21.** A contratada deverá ser responsável pela guarda e distribuição das ferramentas, equipamentos e materiais. Deverá manter todos os equipamentos e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem consertados e/ou substituídos, com a brevidade necessária. Os equipamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços deverão ter seu fornecimento previsto pela Contratada, correndo por sua conta e risco as despesas de aluguel, fornecimento, mobilização, manutenção, substituição, perdas eventuais etc, não se responsabilizando a CEAGESP por perdas, danos ou eventuais alegações de risco solidário;
- 17.22.** Os equipamentos deverão ser compatíveis com o cronograma proposto, sendo exigível a critério da CEAGESP, a demonstração de sua adequação ao tipo de serviço e prazo de sua execução;
- 17.23.** A CONTRATADA deverá fornecer aos seus funcionários todos os equipamentos necessários para a segurança, cabendo a ela a responsabilidade por qualquer acidente que venha a ocorrer.
- 17.24.** A CEAGESP não fornecerá equipamento algum à Contratada, e nem se compromete a fazê-lo no transcorrer da obra;

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**17.25.** A Contratada só poderá utilizar materiais após exame e aprovação da fiscalização, obrigando-se a retirar do recinto das obras, dentro do prazo estipulado pela fiscalização, todos os materiais impugnados;

**17.26.** A utilização de qualquer espaço do terreno para movimentação de pessoal e/ou instalação provisória, ficará sujeita a concordância prévia da CEAGESP através do DEMAN;

**17.27.** A contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não incluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. A Contratada deverá responder pelos danos causados diretamente à Ceagesp ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução da obra;

**17.28.** A CONTRATADA deverá responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CEAGESP, quando esses tenham sido ocasionados por seu empregados durante a execução das obras ou serviços.

**17.29.** A CONTRATADA não poderá ficar injustificadamente mais de 3 (três) dias úteis ininterruptos ou alternados, sem qualquer atividade no local de execução das obras ou serviços.

**17.30.** O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

**17.31.** A Fiscalização poderá interromper qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as especificações;

**17.32.** A Contratada deverá assumir inteira e total responsabilidade pela execução da obra, devendo verificar antes do início dos serviços todos os desenhos e especificações fornecidas para execução dos serviços;

**17.33.** No caso de omissões, falhas, erros ou discrepâncias, e ainda, transgressões às Normas Técnicas e regulamentos, caberá à contratada formular imediata comunicação escrita à Ceagesp, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento da obra;

**17.34.** A Contratada deverá, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 10 (dez) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela Fiscalização;

**17.35.** A Contratada deverá, providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;

**17.36.** A Contratada anotará em registro próprio (Diário de Obra) todas as ocorrências principais relacionadas com a execução do contrato, as quais deverão ser vistas pela Fiscalização da CEAGESP, a qual determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. Todas as anotações realizadas deverão ser encaminhadas com cópia para a

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

fiscalização da CEAGESP.

**17.37.** Todas as anotações realizadas deverão ser encaminhadas com cópia para a fiscalização da CEAGESP;

**17.38.** Toda modificação nas especificações dos serviços programados deverá ter aprovação da fiscalização da Ceagesp;

**17.39.** Os serviços não poderão ser sub-empregados sem a aprovação da Ceagesp. A contratada deverá consultar a Ceagesp por escrito;

**17.40.** Caso seja aprovada a sua solicitação de sub-empregar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade;

**17.41.** A contratada deverá obedecer as normas da CEAGESP, quanto ao procedimento interno das normas de segurança interna do trabalho;

**17.42.** A contratada não poderá ficar injustificadamente mais de 5 (cinco) dias úteis ininterruptos ou alternados, sem qualquer atividade no local da obra;

**17.43.** A contratada deverá facilitar a atuação da FISCALIZAÇÃO DA OBRA, na verificação dos serviços executados;

**17.44.** Todo o entulho resultante da construção deverá ser retirado sendo a obra entregue perfeitamente limpa;

**17.45.** Manter as áreas atingidas por obras ou serviços sempre limpas, removendo o lixo e material inservível, através de varrição e lavagem adequada, a qual será obrigatória após a conclusão;

**17.46.** Considerando que as áreas adjacentes ao local onde estiverem sendo realizados os serviços não deverão ser prejudicados pelo desenvolvimento destes, a Contratada se obriga a ocupar o mínimo espaço necessário, isolando adequadamente o local de forma a orientar o transeunte, evitando qualquer tipo de acidente e/ou transtorno;

**17.47.** Armazenar equipamentos e materiais em volume compatível com o local protegendo-os, a fim de evitar que se espalhem, cuidando para que não seja dificultada a circulação e os acessos aos Pavilhões;

**17.48.** Para a instalação do canteiro de obras – instalações provisórias, deverá ser utilizado o terreno da CEAGESP, tendo-se o cuidado de conservar o pessoal, equipamentos e depósito de materiais circunscritos à área de obra e estritamente dentro dos limites de propriedade da CEAGESP;

**17.49.** Após a conclusão e aceitação final dos serviços ora contratados, a Contratada removerá todas as instalações entregando as áreas livres, desembaraçadas e limpas;

**17.50.** A CONTRATADA deverá facilitar a atuação da FISCALIZAÇÃO, na verificação dos serviços executados.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

**17.51.** Todo entulho proveniente da execução dos serviços deverá ser periodicamente removido para área de bota fora homologado pela Prefeitura Municipal;

**17.52.** Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental definidos e/ou instituídos na legislação vigente, em particular a Resolução CONAMA nº 307/2002.

## 18. SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

**18.1.** Não poderá haver sub-empregada nem sub-contratação dos serviços hora avançados neste termo de referência sem o prévio e expresso consentimento por escrito da CEAGESP.

## 19. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

**19.1.** Serão pagas parcelas mensais de acordo com as medições realizadas no mês anterior contra apresentação de notas fiscais dos serviços realizados.

Descrição	mês 1	mês 2	mês 3	mês 4	mês 5	mês 6	mês 7	mês 8	mês 9	mês 10	mês 11	mês 12
<b>Serviços Gerais</b>	R\$ 16.247,31											
<b>Vedos</b>	R\$ 90.282,18											
<b>Impermeabilizações</b>	R\$ 28.763,87											
<b>Telhados</b>	R\$ 337.330,30											
<b>Esquadrias</b>	R\$ 112.987,27											
<b>Instalações elétricas</b>	R\$ 323.882,64											
<b>Energia fotovoltaica</b>	R\$ 43.740,63											
<b>Instalações hidro-sanitárias</b>	R\$ 260.611,82											
<b>Revestimentos</b>	R\$ 42.052,29											
<b>Forros</b>	R\$ 10.060,38											
<b>Pisos</b>	R\$ 94.442,99											

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

<b>Vidros</b>	R\$ 21.745,53	R\$ 21.745,53	R\$ 21.745,53	R\$ 21.745,53	R\$ 21.745,53	R\$ 21.745,53	R\$ 21.745,53	R\$ 21.745,53	R\$ 21.745,53	R\$ 21.745,53	R\$ 21.745,53	R\$ 21.745,53
<b>Pinturas</b>	R\$ 355.687,61	R\$ 355.687,61	R\$ 355.687,61	R\$ 355.687,61	R\$ 355.687,61	R\$ 355.687,61	R\$ 355.687,61	R\$ 355.687,61	R\$ 355.687,61	R\$ 355.687,61	R\$ 355.687,61	R\$ 355.687,61
<b>Serviços complementares</b>	R\$ 164.987,98	R\$ 164.987,98	R\$ 164.987,98	R\$ 164.987,98	R\$ 164.987,98	R\$ 164.987,98	R\$ 164.987,98	R\$ 164.987,98	R\$ 164.987,98	R\$ 164.987,98	R\$ 164.987,98	R\$ 164.987,98
<b>Serviços técnicos</b>	R\$ 80.771,96	R\$ 80.771,96	R\$ 80.771,96	R\$ 80.771,96	R\$ 80.771,96	R\$ 80.771,96	R\$ 80.771,96	R\$ 80.771,96	R\$ 80.771,96	R\$ 80.771,96	R\$ 80.771,96	R\$ 80.771,96
<b>Mobilização</b>	R\$ 7.484,25	R\$ 7.484,25	R\$ 7.484,25	R\$ 7.484,25	R\$ 7.484,25	R\$ 7.484,25	R\$ 7.484,25	R\$ 7.484,25	R\$ 7.484,25	R\$ 7.484,25	R\$ 7.484,25	R\$ 7.484,25
<b>BDI - 25,56%</b>	R\$ 698.605,81	R\$ 698.605,81	R\$ 698.605,81	R\$ 698.605,81	R\$ 698.605,81	R\$ 698.605,81	R\$ 698.605,81	R\$ 698.605,81	R\$ 698.605,81	R\$ 698.605,81	R\$ 698.605,81	R\$ 698.605,81
<b>TOTAL MÊS</b>	R\$ 2.689.684,80	R\$ 2.689.684,80	R\$ 2.689.684,80	R\$ 2.689.684,80	R\$ 2.689.684,80	R\$ 2.689.684,80	R\$ 2.689.684,80	R\$ 2.689.684,80	R\$ 2.689.684,80	R\$ 2.689.684,80	R\$ 2.689.684,80	R\$ 2.689.684,80
<b>ACUMULADO</b>	R\$ 2.689.684,80	R\$ 5.379.369,60	R\$ 8.069.054,41	R\$ 10.758.739,21	R\$ 13.448.424,01	R\$ 16.138.108,81	R\$ 18.827.793,61	R\$ 21.517.478,42	R\$ 24.207.163,22	R\$ 26.896.848,02	R\$ 29.586.532,82	R\$ 32.276.217,62

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

## 20. PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO					
					SIURB - EDIF - Jul/2023 COM DESONERAÇÃO
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	R\$ UNIT	SUBTOTAL
<b>SERVIÇOS GERAIS</b>					<b>194.967,69</b>
01-01-01	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	108,00	1,76	190,08
01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	100,00	13,42	1.342,00
01-01-06	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	100,00	32,54	3.254,00
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	780,00	109,09	85.000,00
01-01-08	LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	330,00	4,89	1.613,70
01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	2.553,00	2,26	5.769,78
01-05-01	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	500,00	80,64	40.320,00
01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	500,00	89,94	44.970,00
01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	483,00	25,71	12.417,93
<b>VEDOS</b>					<b>1.258.816,72</b>
04-01-02	TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 1/2 TIJOLO	M2	100,00	122,90	12.290,00
04-01-04	TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 1 1/2 TIJOLO	M2	100,00	293,63	29.363,00
04-01-11	TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - APARENTE, 1/2 TIJOLO	M2	2,00	122,90	245,80
04-01-15	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1/2 TIJOLO	M2	3,00	83,32	249,96
04-01-20	TIJOLOS LAMINADOS - ESPELHO	M2	2,00	209,37	418,74
04-01-22	TIJOLOS LAMINADOS - 1 TIJOLO	M2	2,00	639,70	1.279,40
04-01-25	TIJOLOS DE VIDRO - CANELADO, 19X19CM	M2	100,00	832,86	83.286,00
04-01-27	TIJOLOS DE VIDRO - VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA	M2	100,00	1.037,92	103.792,00
04-01-31	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 8MPA	M2	1000,00	100,04	100.040,00
04-01-34	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 14MPA	M2	500,00	115,50	57.750,00
04-01-38	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 19CM - 14MPA	M2	500,00	139,94	69.970,00
04-01-40	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 09CM	M2	500,00	70,91	35.455,00
04-01-41	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	500,00	83,21	41.605,00
04-01-42	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 19CM	M2	500,00	99,61	49.805,00
04-01-50	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 09CM	M2	500,00	79,48	39.740,00

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações  <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

04-01-51	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 14CM	M2	500,00	92,78	46.390,00
04-01-60	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - ATÉ 6MPA	M2	500,00	96,11	48.055,00
04-01-61	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 19CM - ATÉ 6MPA	M2	500,00	115,71	57.855,00
04-01-62	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL APARENTE - 14CM - ATÉ 6MPA	M2	500,00	99,35	49.675,00
04-01-63	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL APARENTE - 19CM - ATÉ 6MPA	M2	500,00	118,11	59.055,00
04-01-70	BLOCO CERÂMICO COMUM - 14CM	M2	500,00	111,30	55.650,00
04-01-80	TELA TIPO DEPLOYEE PARA REFORÇO DE ALVENARIA	M2	12,00	5,86	70,32
04-01-97	CONCRETO "GROUT"	M3	100,00	834,89	83.489,00
04-01-98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	100,00	1.806,57	180.657,00
04-02-04	ELEMENTOS VAZADOS DE TIJOLOS CERÂMICOS	M2	2,00	153,07	306,14
04-03-35	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA CINZA - POLIDA 2 LADOS - ESPESSURA 30MM	M2	3,00	570,02	1.710,06
04-03-51	VL.01 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/PAINEL	M2	50,00	152,29	7.614,50
04-03-52	VL.02 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL CEGO	M2	50,00	127,60	6.380,00
04-03-53	VL.03 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PORTA/BANDEIRA	M2	20,00	224,33	4.486,60
04-03-54	VL.04 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/VIDRO	M2	10,00	156,44	1.564,40
04-03-55	VL.05 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PORTA/VIDRO	M2	10,00	261,72	2.617,20
04-03-56	VL.06 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/VIDRO/PAINEL	M2	10,00	155,70	1.557,00
04-03-57	VL.07 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/VIDRO/VIDRO	M2	10,00	179,19	1.791,90
04-03-58	VL.08 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PORTA/BONECA/PAINEL	M2	10,00	244,70	2.447,00
04-50-01	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	M3	20,00	78,19	1.563,80
04-50-04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	50,00	58,64	2.932,00
04-50-09	DEMOLIÇÃO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	50,00	254,13	12.706,50
04-50-10	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	M2	100,00	9,77	977,00
04-50-15	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS OU TÁBUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	20,00	7,82	156,40
04-60-10	RETIRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	M2	100,00	19,55	1.955,00

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

04-70-15	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS OU TÁBUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	100,00	18,65	1.865,00
<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					<b>383.571,84</b>
05-01-30	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTUTURA ENTERRADA	M2	181,00	78,42	14.194,02
05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	388,00	40,92	15.876,96
05-01-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	162,00	17,43	2.823,66
05-01-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	6,00	37,18	223,08
05-02-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	83,00	122,06	10.130,98
05-02-30	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ELEVADA	M2	514,00	74,63	38.359,82
05-03-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARQUISES) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	92,00	122,06	11.229,52
05-03-08	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 3MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	M2	138,00	114,36	15.781,68
05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	M2	532,00	135,48	72.075,36
05-03-11	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM ANTI RAIZ COM VÉU DE POLIÉSTER	M2	9,00	129,39	1.164,51
05-03-13	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	131,00	122,77	16.082,87
05-03-17	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA COM ELASTÔMEROS - ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 2 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	68,00	116,81	7.943,08
05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	327,00	40,92	13.380,84
05-03-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	172,00	17,43	2.997,96
05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	361,00	37,18	13.421,98
05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	200,00	110,47	22.094,00
05-04-30	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE	DM3	400,00	166,65	66.660,00
05-04-50	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2540VV OU SIMILAR	M	79,00	559,63	44.210,77

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações  <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

05-50-01	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	858,00	9,77	8.382,66
05-50-02	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	980,00	3,91	3.831,80
05-50-15	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	277,00	9,77	2.706,29
	<b>TELHADOS</b>				<b>4.047.963,63</b>
06-01-10	ESTRUTURA DE MADEIRA, EM TERÇAS, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG	M2	1000,00	61,72	61.720,00
06-01-13	ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG	M2	1000,00	218,27	218.270,00
06-01-30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	72.515,00	16,54	1.199.398,10
06-01-31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	77.792,00	2,96	230.264,32
06-02-03	TELHAS DE BARRO COZIDO - PAULISTA	M2	24,00	152,89	3.669,36
06-02-05	TELHAS DE BARRO COZIDO - FRANCESA	M2	7,00	90,71	634,97
06-02-21	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	3,00	54,53	163,59
06-02-22	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	2.931,00	76,26	223.518,06
06-02-23	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=44CM - ESPESSURA 8MM	M2	1000,00	155,20	155.200,00
06-02-25	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=90CM - ESPESSURA 8MM	M2	1000,00	134,66	134.660,00
06-02-43	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	M2	28,00	362,59	10.152,52
06-02-44	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM	M2	1000,00	96,52	96.520,00
06-02-45	TELHA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=17,5MM	M2	1000,00	96,60	96.660,00
06-02-47	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, H=40MM, COM PINTURA ELETROLÍTICA COR BRANCA 2 FACES	M2	1000,00	109,14	109.140,00
06-02-48	TELHA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=17,5MM COM PINTURA ELETROLÍTICA COR BRANCA 2 FACES	M2	30,00	85,25	2.557,50
06-02-49	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM PINTURA MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	4.138,00	244,41	1.011.368,58
06-02-51	CUMEEIRA OU ESPIGÃO PARA TELHAS PAULISTA, PLAN E FRANCESA - BARRO OU VIDRO	M	6,00	33,63	201,78
06-02-55	CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA (CRFS, PVC RÍGIDO E POLIÉSTER), TRAPEZOIDAL E GRECA (PVC RÍGIDO E POLIÉSTER)	M	500,00	78,58	39.290,00
06-02-56	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL 44CM	M	46,00	103,33	4.753,18

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

06-02-57	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	M	30,00	428,24	12.847,20
06-02-94	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60 M	M	500,00	82,81	41.405,00
06-02-96	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60M, COM PINTURA BRANCA 2 FACES	M	108,00	96,10	10.378,80
06-50-20	DEMOLIÇÃO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO EM GERAL	M2	41,00	11,73	480,93
06-50-25	DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO	M2	4.476,00	4,89	21.887,64
06-60-04	RETIRADA DE ESTRUTURA MADEIRA PONTALETADA - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	402,00	8,75	3.517,50
06-60-05	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHAS DE BARRO COZIDO	M2	1,00	21,86	21,86
06-60-06	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	2,00	17,49	34,98
06-60-08	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO	KG	4.355,00	2,07	9.014,85
06-60-10	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M	1000,00	0,44	440,00
06-60-11	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	1000,00	2,62	2.620,00
06-60-12	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	1000,00	4,37	4.370,00
06-60-20	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO FRANCESA	M2	31,00	9,77	302,87
06-60-25	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAS DE CRFS	M2	2.285,00	6,84	15.629,40
06-60-28	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	1.351,00	5,86	7.916,86
06-60-29	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=90CM	M2	6,00	5,86	35,16
06-60-40	RETIRADA DE CUMEEIRAS OU ESPIGÕES DE BARRO COZIDO OU VIDRO EM GERAL	M	28,00	5,86	164,08
06-60-90	RETIRADA DE CUMEEIRAS OU ESPIGÕES DE MATERIAIS EM GERAL - EXCLUSIVE BARRO COZIDO OU VIDRO	M	274,00	3,91	1.071,34
06-70-20	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO FRANCESA	M2	24,00	31,55	757,20
06-70-21	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO PAULISTA	M2	5,00	76,49	382,45
06-70-25	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE CRF, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM	M2	1.967,00	15,51	30.508,17

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

06-70-28	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ESTRUTURAIS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	1.348,00	15,58	21.001,84
06-80-01	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	M2	150,00	9,05	1.357,50
06-80-02	REMANEJAMENTO DE TELHAS DE BARRO COZIDO, INCLUSIVE ESCOVAMENTO	M2	50,00	35,48	1.774,00
06-80-03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	6.981,00	30,84	215.294,04
06-80-10	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5X5CM	M	100,00	8,07	807,00
06-80-12	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM	M	100,00	21,82	2.182,00
06-80-16	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6X12CM	M	400,00	61,88	24.752,00
06-80-47	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	UN	1000,00	8,06	8.060,00
06-80-49	GANCHO COM ROSCA UMA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UN	1000,00	9,07	9.070,00
06-80-84	PLACA DE VENTILAÇÃO PARA TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UN	100,00	17,97	1.797,00
<b>ESQUADRIAS</b>					<b>1.355.847,19</b>
07-01-03	PM.03 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X170CM	UN	10,00	827,85	8.278,50
07-01-04	PM.04 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM	UN	40,00	846,14	33.845,60
07-01-05	PM.05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 62X210CM	UN	50,00	535,56	26.778,00
07-01-07	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	200,00	555,67	111.134,00
07-01-08	PM.08 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 92X210CM	UN	100,00	601,61	60.161,00
07-01-12	PM.12 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 82X210CM	UN	100,00	383,96	38.396,00
07-01-13	PM.13 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 92X210CM	UN	100,00	443,05	44.305,00
07-01-14	PM.14 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 102X210CM	UN	1,00	517,36	517,36
07-01-17	PM.17 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 82X210CM	UN	1,00	829,70	829,70
07-01-50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	100,00	663,37	66.337,00
07-01-53	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	JG	100,00	658,68	65.868,00
07-01-54	EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	100,00	703,62	70.362,00

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

07-01-75	EM.21 - VISOR FIXO COM VIDRO E REQUADRO DE MADEIRA PARA PORTA	UN	9,00	254,39	2.289,51
07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	200,00	397,28	79.456,00
07-02-08	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, CAIXA RASA (22MM) - PORTA COM MONTANTE ESTREITO	UN	200,00	319,87	63.974,00
07-02-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SÓ LINGUETA (55MM) - TRÁFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR	UN	20,00	148,93	2.978,60
07-02-16	FECHADURA TIPO GORGE (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZEMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE	UN	47,00	265,09	12.459,23
07-02-31	FECHADURA TIPO TRANQUETA E TRINCO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - PORTA DE SANITÁRIO	UN	16,00	246,19	3.939,04
07-02-40	CONJUNTO DE FECHADURA TIPO TETRA - SOMENTE TRANCA	CJ	4,00	121,47	485,88
07-02-50	TARGETA DE SOBREPOR TIPO "LIVRE-OCUPADO" - 60X65MM	UN	36,00	178,11	6.411,96
07-02-51	FECHO DE EMBUTIR, TRAVA ACIONADA POR ALAVANCA, 3/4"X400MM - PORTA 2 FOLHAS	UN	17,00	261,78	4.450,26
07-02-64	MOLA FECHA- PORTA, TIPO LEVE (AMORTECEDOR HIDRÁULICO)	UN	9,00	251,06	2.259,54
07-02-90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	20,00	929,33	18.586,60
07-60-01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	88,00	12,90	1.135,20
07-60-02	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	55,00	52,25	2.873,75
07-60-08	RETIRADA DE GUARNIÇÕES OU MOLDURAS DE MADEIRA	M	42,00	1,69	70,98
07-60-10	RETIRADA DE GUICHÊS, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	7,00	52,25	365,75
07-60-50	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	56,00	12,09	677,04
07-60-51	RETIRADA DE FECHADURAS, FECHOS OU TARGETAS DE SOBREPOR	UN	13,00	4,84	62,92
07-70-01	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	3,00	96,20	288,60
07-80-01	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	60,00	11,56	693,60
07-80-02	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	12,00	16,18	194,16
08-01-01	PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	36,00	1.589,79	57.232,44
08-01-02	PP.02 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 2 FOLHA	M2	20,00	1.413,15	28.263,00

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

08-01-04	PP.04 - PORTA EM FERRO PERFILADO, MEIO VIDRO COM SUBDIVISÕES - ABRIR, 1 FOLHA	M2	7,00	1.337,99	9.365,93
08-01-05	PP.05 - PORTA EM FERRO PERFILADO, MEIO VIDRO COM SUBDIVISÕES - ABRIR, 2 FOLHAS	M2	17,00	751,26	12.771,42
08-01-45	PA.16 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VENEZIANA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	1,00	1.005,84	1.005,84
08-01-51	PORTA DE ENROLAR, EM TIRAS ARTICULADAS E RAIADAS DE CHAPA N.22	M2	20,00	499,77	9.995,40
08-01-70	EF.01 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	5,00	219,58	1.097,90
08-01-71	EF.02 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	9,00	219,58	1.976,22
08-01-74	EF.03 - BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20,1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	3,00	509,20	1.527,60
08-01-75	EF.04 - BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA NÚMERO 20, 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	JG	3,00	619,39	1.858,17
08-01-80	BATENTE DE ALUMÍNIO PARA DIVISÓRIA DE GRANILITE	JG	54,00	269,05	14.528,70
08-01-86	EP.14/16 - BANDEIRA FIXA EM FERRO PERFILADO COM SUBDIVISÕES PARA VIDRO	M2	1,00	522,35	522,35
08-02-09	CP.09 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - MAXIMAR	M2	2,00	1.016,85	2.033,70
08-02-13	CP.13/22/23 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE	M2	41,00	1.073,79	44.025,39
08-02-17	CP.17 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - DE CORRER	M2	7,00	782,66	5.478,62
08-02-37	CF.13 - CAIXILHO EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - BASCULANTE	M2	1,00	1.260,39	1.260,39
08-02-53	CA.04 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXO, COM VENTILAÇÃO PERMANENTE	M2	15,00	907,44	13.611,60
08-02-62	CA.13 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BASCULANTE	M2	3,00	1.417,21	4.251,63
08-02-66	CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - DE CORRER	M2	5,00	1.082,65	5.413,25
08-02-74	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	258,00	141,51	36.509,58
08-02-75	EP.07 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO	M2	256,00	145,94	37.360,64
08-02-76	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM, MALHA 65X132MM	M2	250,00	357,78	89.445,00
08-02-80	TELA DE PROTEÇÃO EM ARAME N.12, MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE REQUADRO	M2	500,00	280,77	140.385,00
08-02-81	EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	M2	200,00	177,11	35.422,00
08-03-01	PP.47 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ENTRADA DE ÁGUA OU GÁS ENCANADO	M2	1,00	959,01	959,01
08-03-05	PP.35 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO	M2	1,00	495,46	495,46

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

08-03-06	PP.36 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM TELA PARA ABRIGO DE GÁS	M2	4,00	450,18	1.800,72
08-03-11	PP.48 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA PASSA-PRATOS	M2	12,00	1.412,84	16.954,08
08-03-20	PP.50 - ALÇAPÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA	M2	1,00	530,85	530,85
08-60-01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	612,00	30,48	18.653,76
08-60-05	RETIRADA DE BATENTES METÁLICOS	UN	40,00	52,25	2.090,00
08-60-20	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	249,00	17,11	4.260,39
08-60-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	175,00	13,69	2.395,75
08-70-01	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	503,00	43,54	21.900,62
	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>				<b>3.886.591,71</b>
09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	5.000,00	20,85	104.250,00
09-02-03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	500,00	23,85	11.925,00
09-02-05	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 50MM (1 1/2")	M	100,00	36,47	3.647,00
09-02-06	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 60MM (2")	M	300,00	41,20	12.360,00
09-02-07	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 75MM (2 1/2")	M	300,00	60,83	18.249,00
09-02-08	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 85MM (3")	M	300,00	72,93	21.879,00
09-02-09	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 110MM (4")	M	200,00	97,79	19.558,00
09-02-11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	1.002,00	36,52	36.593,04
09-02-12	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1"	M	400,00	42,31	16.924,00
09-02-13	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1 1/4"	M	100,00	53,88	5.388,00
09-02-15	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 2"	M	100,00	84,08	8.408,00
09-02-21	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3/4"	M	450,00	47,28	21.276,00
09-02-26	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 2 1/2"	M	7,00	115,37	807,59
09-02-27	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3"	M	1,00	132,05	132,05
09-02-51	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 3"	M	500,00	48,70	24.350,00
09-02-52	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"	M	400,00	54,69	21.876,00
09-02-53	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	400,00	33,09	13.236,00
09-02-55	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	500,00	7,98	3.990,00

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

09-02-98	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	M	3.000,00	34,36	103.080,00
09-02-99	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO COM CONCRETO E AGREGADO RECICLADO	M	1.000,00	31,69	31.690,00
09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	15.000,00	4,67	70.050,00
09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	5.000,00	6,42	32.100,00
09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	3.000,00	8,95	26.850,00
09-03-08	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	131,00	12,93	1.693,83
09-03-09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	30,00	17,35	520,50
09-03-10	CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	30,00	25,95	778,50
09-03-11	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	30,00	38,53	1.155,90
09-03-15	CABO 120,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	18,00	116,03	2.088,54
09-03-29	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	17.000,00	4,60	78.200,00
09-03-30	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	5.640,00	6,56	36.998,40
09-03-31	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	3.890,00	8,56	33.298,40
09-03-32	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.084,00	11,83	12.823,72
09-03-33	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.870,00	17,17	32.107,90
09-03-34	CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.255,00	23,50	29.492,50
09-03-35	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	500,00	33,33	16.665,00
09-03-36	CABO 50,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	500,00	49,31	24.655,00
09-03-37	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	500,00	67,98	33.990,00
09-03-38	CABO 95,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	500,00	86,78	43.390,00
09-03-39	CABO 120,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	500,00	127,52	63.760,00
09-03-40	CABO 150,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	300,00	137,68	41.304,00
09-03-42	CABO 240,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	150,00	246,11	36.916,50

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

09-03-61	FIO TELEFÔNICO EXTERNO TIPO FE-100 PAR PARALELO	M	1.000,00	2,59	2.590,00
09-03-76	CABO FLEXÍVEL PVC - 750V - 3 CONDUTORES - 2,50MM2	M	500,00	10,14	5.070,00
09-04-02	SINALIZADOR LUMINOSO DIÂMETRO 22MM, COM LÂMPADA	UN	1,00	146,94	146,94
09-04-30	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A	UN	1,00	482,49	482,49
09-04-32	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 40A	UN	4,00	945,51	3.782,04
09-04-33	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 55A	UN	6,00	1.448,95	8.693,70
09-04-40	RELÊ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 6 ATÉ 12.5A	UN	1,00	323,11	323,11
09-04-42	RELÊ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 25 ATÉ 40A	UN	4,00	372,04	1.488,16
09-04-48	RELÊ DE TEMPO ELETRÔNICO AJUSTE DE 6 ATÉ 60S	UN	2,00	165,95	331,90
09-04-60	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA	UN	2,00	66,80	133,60
09-04-68	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	20,00	324,23	6.484,60
09-04-69	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	8,00	346,64	2.773,12
09-04-72	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	6,00	415,00	2.490,00
09-04-75	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 63A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	6,00	471,16	2.826,96
09-04-77	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 100A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	6,00	465,29	2.791,74
09-05-06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	15,00	663,32	9.949,80
09-05-10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	UN	16,00	1.311,46	20.983,36
09-05-12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	UN	10,00	859,80	8.598,00
09-05-14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 34 DISJUNTORES	UN	10,00	1.405,10	14.051,00
09-05-17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	10,00	1.635,12	16.351,20
09-05-21	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC 7,5X7,5X5,0CM (3"X3"), INCLUSIVE ESPELHO	UN	1,00	17,10	17,10
09-05-22	CAIXA DE PVC 10X5X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	1,00	15,30	15,30
09-05-24	CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO ESTAMPADO - 3"X3", INCLUSIVE ESPELHO	UN	1,00	15,78	15,78
09-05-25	CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO ESTAMPADO - 4"X2", INCLUSIVE ESPELHO	UN	1,00	16,63	16,63
09-05-26	CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO ESTAMPADO - 4"X4", INCLUSIVE ESPELHO	UN	2,00	27,82	55,64
09-05-27	CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO ESTAMPADO COM FUNDO MÓVEL	UN	1,00	14,91	14,91

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações  <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

09-05-29	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	592,00	30,02	17.771,84
09-05-30	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1"	UN	1,00	33,52	33,52
09-05-32	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1 1/2"	UN	20,00	52,53	1.050,60
09-05-33	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 2"	UN	20,00	97,38	1.947,60
09-05-35	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3"	UN	20,00	212,31	4.246,20
09-05-37	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 4"	UN	10,00	392,60	3.926,00
09-05-39	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 10X10X8CM	UN	3,00	35,50	106,50
09-05-40	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 20X20X10CM	UN	3,00	69,39	208,17
09-05-55	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	7,00	52,78	369,46
09-05-56	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO)	M3	4,00	189,81	759,24
09-05-57	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	1,00	491,62	491,62
09-05-58	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	M2	13,00	274,06	3.562,78
09-05-59	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	1,00	373,49	373,49
09-05-60	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	7,00	228,94	1.602,58
09-05-62	CAIXA TELEFÔNICA INTERNA PADRÃO TELESP N.2 20X20X12CM	UN	1,00	139,62	139,62
09-05-70	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 40X40CM	UN	30,00	203,27	6.098,10
09-05-72	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UN	15,00	351,99	5.279,85
09-05-98	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA	M2	10,00	1.446,31	14.463,10
09-06-18	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA - SECA 250A/600V	UN	8,00	1.756,45	14.051,60
09-06-25	CHAVE SECCIONADORA TIPO NH, COM BASE E FUSÍVEIS - 400A (ABERTURA SEM CARGA)	UN	8,00	1.087,86	8.702,88
09-06-27	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH00 - 125A/500V	UN	20,00	448,71	8.974,20
09-06-28	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH1 - 250A/500V	UN	8,00	918,95	7.351,60
09-06-30	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH3 - 630A/600V	UN	3,00	2.316,63	6.949,89
09-06-49	FUSÍVEL TIPO "DIAZED", TIPO RÁPIDO OU RETARDADO - 2/25A	UN	1,00	10,76	10,76
09-06-62	BASE PARA FUSÍVEIS TIPO "DIAZED" - 2/25A	UN	1,00	62,87	62,87
09-06-73	BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	M	3,00	16,28	48,84
09-06-74	BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	14,00	26,72	374,08
09-06-75	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	65,00	58,73	3.817,45

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

09-06-76	BARRAMENTO DE COBRE PARA 150A - 20X4MM	M	46,00	117,51	5.405,46
09-06-77	BARRAMENTO DE COBRE PARA 200A - 25X4MM	M	7,00	130,40	912,80
09-06-88	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M2	39,00	442,19	17.245,41
09-06-91	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 10,00MM2	M	87,00	11,98	1.042,26
09-06-92	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 16,00MM2	M	160,00	19,07	3.051,20
09-06-93	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 25,00MM2	M	100,00	26,49	2.649,00
09-06-94	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 35,00MM2	M	5,00	40,03	200,15
09-06-95	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2	M	214,00	57,96	12.403,44
09-06-99	ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO	UN	22,00	418,39	9.204,58
09-07-01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	93,00	141,71	13.179,03
09-07-02	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	23,00	212,48	4.887,04
09-07-07	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 4 TECLAS, EM CAIXA 4"X4"	UN	5,00	352,32	1.761,60
09-07-08	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 110V - EM CAIXA 4"X4"	UN	30,00	222,86	6.685,80
09-07-10	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	10,00	203,48	2.034,80
09-07-15	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - EM CAIXA 4"X2"	UN	10,00	162,75	1.627,50
09-07-18	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO BIPOLAR - EM CAIXA 4"X2"	UN	5,00	234,30	1.171,50
09-07-30	PONTO COM DOIS INTERRUPTORES SIMPLES BIPOLAR - EM CAIXA 4"X4"	UN	5,00	267,17	1.335,85
09-07-35	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CONDULETE 3/4"	UN	45,00	169,23	7.615,35
09-07-36	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CONDULETE 3/4"	UN	15,00	240,00	3.600,00
09-07-38	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 4 TECLAS, EM CONDULETE 3/4" CORPO DUPLO	UN	6,00	380,13	2.280,78
09-07-40	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CONDULETE 3/4"	UN	10,00	231,00	2.310,00
09-07-45	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - EM CONDULETE 3/4"	UN	10,00	190,27	1.902,70
09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	1,00	144,25	144,25
09-07-61	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	1,00	220,19	220,19
09-07-75	PONTO SECO PARA TELEFONE - CAIXA 4"X4"	UN	46,00	242,91	11.173,86
09-07-76	PONTO SECO PARA TELEFONE EM CONDULETE	UN	8,00	210,21	1.681,68

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações  <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

09-07-90	PONTO DE LUZ - CAIXA FUNDO MÓVEL	UN	1,00	236,58	236,58
09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	1,00	282,57	282,57
09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	97,00	30,56	2.964,32
09-08-11	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	164,00	27,84	4.565,76
09-08-12	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	72,00	84,35	6.073,20
09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	106,00	80,31	8.512,86
09-08-14	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	8,00	113,77	910,16
09-08-15	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	7,00	107,63	753,41
09-08-16	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	UN	16,00	120,06	1.920,96
09-08-17	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 80A	UN	11,00	218,51	2.403,61
09-08-18	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 100A	UN	26,00	220,84	5.741,84
09-08-19	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 63A	UN	32,00	79,56	2.545,92
09-08-20	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 80A	UN	23,00	161,25	3.708,75
09-08-31	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 100A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	36,00	1.333,74	48.014,64
09-08-33	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 150A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	15,00	2.991,51	44.872,65
09-08-47	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	11,00	1.188,73	13.076,03
09-08-48	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	3,00	1.175,17	3.525,51
09-08-50	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	19,00	2.175,55	41.335,45
09-08-52	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 250A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	10,00	2.175,55	21.755,50
09-08-80	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 16A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	1,00	754,66	754,66
09-08-82	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 240V	UN	1,00	776,37	776,37
09-09-32	LUMINÁRIA INDUSTRIAL, CORPO REFLETOR REPUXADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO E SELADO - FLANGE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W	UN	20,00	513,06	10.261,20
09-09-35	PROJETOR DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 500W	UN	60,00	696,85	41.811,00

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no [Comprasnet](http://Comprasnet) e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

09-09-36	PROJETOR DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 1000W	UN	15,00	963,27	14.449,05
09-09-37	PROJETOR DE ALUMÍNIO REPUXADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 400W	UN	40,00	694,38	27.775,20
09-09-38	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 100W - COMPLETA	UN	40,00	187,01	7.480,40
09-09-39	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 150W - COMPLETA	UN	40,00	290,80	11.632,00
09-09-43	LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE EMBUTIR ATÉ 200W	UN	40,00	347,03	13.881,20
09-09-51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	500,00	258,13	129.065,00
09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	500,00	267,68	133.840,00
09-09-57	LUMINÁRIA HERMÉTICA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA LÂMPADA ATÉ 250W - COM APROVAÇÃO DE ILUME/ PMSP	UN	30,00	574,66	17.239,80
09-09-69	LUMINÁRIA INDUSTRIAL CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTADA E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E ALTO BRILHO - 2XT 14W	UN	30,00	243,28	7.298,40
09-09-72	LUMINÁRIA INDUSTRIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 16/20W	UN	100,00	209,04	20.904,00
09-09-75	LUMINÁRIA INDUSTRIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE 32/40W	UN	100,00	269,72	26.972,00
09-09-76	LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER BRANCA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COM DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SOQUETES (REF. COVISA)	UN	60,00	384,25	23.055,00
09-09-79	LUMINÁRIA INDUSTRIAL CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTADA E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - 2XT 28W	UN	100,00	283,76	28.376,00
09-09-87	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 16/20W	UN	30,00	220,69	6.620,70
09-09-88	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32/40W	UN	297,00	296,83	88.158,51
09-10-23	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	UN	20,00	228,41	4.568,20

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

09-10-27	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 9W	UN	132,00	298,90	39.454,80
09-10-54	ACIONADOR LIGA-DESLIGA PARA BOMBA COM MARTELO QUEBRA VIDRO	UN	3,00	164,49	493,47
09-10-58	CAMPAINHA DE TIMBRE (SINO) 24V-95DB	UN	3,00	162,49	487,47
09-11-05	PÁRA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UN	41,00	840,23	34.449,43
09-11-14	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	UN	36,00	153,06	5.510,16
09-11-15	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SUSPENSÃO EM PVC OU POLIPROPILENO	UN	20,00	87,71	1.754,20
09-11-17	LUZ DE OBSTÁCULO SIMPLES COM FOTOCELULA SOLAR	UN	3,00	192,02	576,06
09-11-18	LUZ DE OBSTÁCULO DUPLA COM FOTOCELULA SOLAR	UN	3,00	270,13	810,39
09-11-40	CONDUTOR EM AÇO CA - 25 - 1/2" P/ PARA-RAIO	M	2,00	14,64	29,28
09-11-50	HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	UN	6,00	707,66	4.245,96
09-11-51	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00MM2	M	26,00	48,79	1.268,54
09-11-53	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	M	150,00	68,48	10.272,00
09-11-54	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00MM2	M	1.500,00	86,54	129.810,00
09-11-61	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"X3M	UN	43,00	101,52	4.365,36
09-11-90	TOMADA DE TERRA COMPLETA	UN	70,00	1.255,65	87.895,50
09-11-91	TOMADA DE TERRA COMPLETA PARA 1 HASTE	UN	2,00	446,51	893,02
09-11-94	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/4" X 3/4"	M	1.500,00	32,14	48.210,00
09-11-95	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8" X 7/8"	M	800,00	23,20	18.560,00
09-12-50	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	4,00	2.703,74	10.814,96
09-12-51	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	4,00	2.744,42	10.977,68
09-12-52	QUADRO DE ÁGUA DE REUSO	UN	3,00	2.897,22	8.691,66
09-12-54	QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE	UN	3,00	4.166,79	12.500,37
09-13-07	PERFILADO LISO CHAPA 14-GE-MED. 38X38MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	600,00	92,89	55.734,00
09-13-32	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 200X100MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	400,00	241,48	96.592,00
09-14-17	CABO DE MÉDIA TENSÃO PARA 12/20KV - 1 X 35MM2 UNIPOLAR	M	600,00	105,55	63.330,00
09-14-21	MUFLA UNIPOLAR INTERNA PARA CABO ATÉ 35MM2 - 15KV	UN	3,00	395,73	1.187,19
09-14-22	MUFLA UNIPOLAR EXTERNA PARA CABO ATÉ 35MM2 - 15KV	UN	3,00	498,92	1.496,76

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

09-14-23	MUFLA TRIPOLAR INTERNA PARA CABO ATÉ 35MM2 - 15KV	UN	3,00	904,92	2.714,76
09-14-24	MUFLA TRIPOLAR EXTERNA PARA CABO ATÉ 35MM2 - 15KV	UN	3,00	1.333,62	4.000,86
09-14-25	BUCHA D PASSAGEM INTERNA/ EXTERNA - 15KV	UN	4,00	490,03	1.960,12
09-14-26	BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO - 1KV	UN	4,00	114,07	456,28
09-14-42	RELE DE FALTA DE FASE E MÍNIMA TENSÃO TRIFÁSICO	UN	4,00	699,84	2.799,36
09-14-45	ESTRADO DE MADEIRA 100X100CM	UN	4,00	111,07	444,28
09-14-46	VARA DE MANOBRA DE FIBRA DE VIDRO, 3,00M/ 15KV	UN	5,00	589,05	2.945,25
09-14-49	PLACA DE AVISO EM ALUMÍNIO PARA ÇABINE PRIMÁRIA COM MED 16X23CM (VARIAÇÃO DE +OU- 2CM)	UN	2,00	48,27	96,54
09-14-50	PLAQUETA INDICATIVA DE PVC 8 X 12CM	UN	2,00	13,50	27,00
09-14-51	MUDANÇA DOS TAP'S DO TRANSFORMADOR DE FORÇA	UN	2,00	320,49	640,98
09-14-53	LIMPEZA DO POSTO PRIMÁRIO E PINTURA DOS BARRAMENTOS	UN	2,00	1.073,84	2.147,68
09-14-59	LUVA DE BORRACHA ISOLAÇÃO 20KV	PAR	3,00	586,69	1.760,07
09-14-60	CHAVE SECCIONADORA TRIP SECA INTERNA 200A/ 15KV	UN	2,00	2.428,88	4.857,76
09-14-61	CHAVE SECCIONADORA TRIP SECA INTERNA 400A/15KV	UN	6,00	1.677,52	10.065,12
09-14-62	CHAVE SECCIONADORA TRIP INTERNA C/ BASE FUS HH 400A/15KV	UN	4,00	2.691,70	10.766,80
09-15-02	TRANSFORMADOR ISOLADOR BIFÁSICO 10KVA	UN	1,00	4.542,92	4.542,92
09-15-05	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV - 13,2KV/ 220V/ 127V - 112,5KVA	UN	2,00	19.852,58	39.705,16
09-15-06	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV - 13,2KV/ 220V/ 127V - 150KVA	UN	1,00	26.193,67	26.193,67
09-15-07	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV - 13,2KV/ 220V/ 127V - 225KVA	UN	2,00	36.060,23	72.120,46
09-15-08	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV - 13,2KV/ 220V/ 127V - 300KVA	UN	2,00	38.801,50	77.603,00
09-15-20	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL A SELO 13,2/ 0,11 - 0,22KV - 1000VA	UN	2,00	4.555,88	9.111,76
09-15-25	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL A SECO 15KV - 220V - 1000VA	UN	2,00	4.084,19	8.168,38
09-15-40	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO À SECO 500KVA - 13,8/13,2/12,6 KV - 220/127V	UN	1,00	65.188,60	65.188,60
09-15-41	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, À SECO, 300 KVA, 13,8/ 13,2/ 12,6 KV - 220V, CLASSE 15 KV	UN	2,00	59.507,67	119.015,34
09-17-01	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	3,00	254,97	764,91
09-17-03	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS - 1000 VCC - 45 KA - CLASSE I	UN	3,00	288,13	864,39

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

09-17-06	BARRAMENTO DE COBRE TIPO DIN BIPOLAR PARA 63A	M	3,00	155,16	465,48
09-17-07	BARRAMENTO DE COBRE TIPO DIN TRIPOLAR PARA 80A	M	10,00	241,20	2.412,00
09-17-18	PARA-RAIO TIPO POLIMERICO CLASSE 15KV	UN	5,00	272,01	1.360,05
09-17-29	PLACA DE AVISO DE POLIESTIRENO 30X40 E 2MM	UN	3,00	67,91	203,73
09-17-30	BOLSA EM LONA PARA LUVA ISOLANTE	UN	3,00	30,46	91,38
09-20-33	POSTE DE AÇO GALVANIZADO TIPO RETO, FLANGEADO H=5M COM LUMINÁRIA HERMÉTICA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W - COM APROVAÇÃO DE ILUME/ PMSP	UN	15,00	1.235,86	18.537,90
09-50-10	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS EMBUTIDOS - ATÉ 2"	M	17,00	23,88	405,96
09-50-11	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS EMBUTIDOS - ACIMA DE 2"	M	15,00	47,76	716,40
09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	72,00	11,94	859,68
09-50-13	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ACIMA DE 2"	M	14,00	23,88	334,32
09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	15.500,00	2,39	37.045,00
09-50-15	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM2	M	3.000,00	4,78	14.340,00
09-50-16	REMOÇÃO DE CABO APARENTE - ATÉ 16MM2	M	18,00	2,87	51,66
09-50-20	REMOÇÃO DE SUPORTE-ISOLADOR TIPO ROLDANA	UN	1,00	9,55	9,55
09-51-15	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	58,00	14,33	831,14
09-51-26	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	UN	6,00	47,76	286,56
09-52-01	REMOÇÃO DE SOQUETE	UN	1.000,00	9,55	9.550,00
09-52-02	REMOÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	509,00	23,88	12.154,92
09-52-03	REMOÇÃO DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE	UN	491,00	2,01	986,91
09-52-04	REMOÇÃO DE LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO, SÓDIO OU MISTA	UN	60,00	14,33	859,80
09-52-06	REMOÇÃO DE INTERRUPTOR, TOMADA, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	300,00	19,10	5.730,00
09-52-08	REMOÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA HG/NA - EM CAIXA DE PASSAGEM	UN	42,00	23,88	1.002,96
09-52-09	REMOÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA HG/NA - EM POSTE	UN	60,00	47,76	2.865,60
09-52-10	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	30,00	19,10	573,00
09-52-11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	969,00	35,82	34.709,58
09-52-12	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE	UN	45,00	71,64	3.223,80

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

09-52-18	REMOÇÃO DE PROJETO DE FACHADA	UN	42,00	71,64	3.088,88
09-52-20	REMOÇÃO DE CRUZETA DE FERRO PARA FIXAÇÃO DE PROJETO	UN	10,00	71,64	716,40
09-60-02	RETIRADA DE POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO - CONCRETO	UN	1,00	238,80	238,80
09-60-08	RETIRADA DE CONDULETE	UN	200,00	23,88	4.776,00
09-60-09	RETIRADA DE PERFILADOS	M	40,00	19,10	764,00
09-60-12	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	13,00	11,94	155,22
09-60-14	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	258,00	2,39	616,62
09-60-16	RETIRADA DE FIO APARENTE - ATÉ 16MM2	M	101,00	2,87	289,87
09-60-17	RETIRADA DE CABO APARENTE - ACIMA DE 16MM2	M	121,00	5,73	693,33
09-61-15	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	8,00	14,33	114,64
09-61-16	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	8,00	33,43	267,44
09-61-17	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	2,00	62,09	124,18
09-61-26	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	1,00	95,52	95,52
09-62-02	RETIRADA DE REATOR EM LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	195,00	4,78	932,10
09-62-03	RETIRADA DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE	UN	404,00	2,01	812,04
09-62-04	RETIRADA DE LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, SÓDIO OU MISTA	UN	6,00	14,33	85,98
09-62-11	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	274,00	35,82	9.814,68
09-62-12	RETIRADA DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE	UN	15,00	71,64	1.074,60
09-62-18	RETIRADA DE PROJETO DE FACHADA	UN	18,00	71,64	1.289,52
09-63-14	RETIRADA DE CORDOALHA DE COBRE NÚ	M	2,00	9,55	19,10
09-63-15	RETIRADA DE CORDOALHA DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO	M	2,00	11,94	23,88
09-63-60	RETIRADA DE POSTE DE FERRO, INCLUSIVE BASE DE FIXAÇÃO	UN	10,00	238,80	2.388,00
09-63-62	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO EM REDE DE ENERGIA	UN	1,00	540,27	540,27
09-70-02	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO - CONCRETO	UN	1,00	505,27	505,27
09-70-12	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	9,00	14,33	128,97
09-72-02	RECOLOCAÇÃO DE REATOR EM LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	356,00	31,04	11.050,24
09-72-03	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	400,00	2,01	804,00
09-72-11	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	269,00	71,64	19.271,16

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

09-72-12	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE	UN	13,00	191,04	2.483,52
09-72-18	RECOLOCAÇÃO DE PROJETOR DE FACHADA	UN	16,00	47,76	764,16
09-73-60	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE FERRO, INCLUSIVE BASE DE FIXAÇÃO	UN	10,00	369,56	3.695,60
09-64-01	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO DISCO INCLUSIVE GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	2,00	47,76	95,52
09-64-02	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO CASTANHA INCLUSIVE GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	3,00	2,01	6,03
09-64-03	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO PINO A.T. INCLUSIVE PINO	UN	1,00	11,94	11,94
09-64-04	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO PEDESTAL PARA A.T.	UN	1,00	9,55	9,55
09-64-05	RETIRADA DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	1,00	101,79	101,79
09-64-06	RETIRADA DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA/EXTERNA PARA A.T.	UN	2,00	19,10	38,20
09-64-07	RETIRADA DE CHAPA DE FERRO PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	3,00	19,10	57,30
09-64-08	RETIRADA DE VERGALHÃO DE COBRE 3/8"	M	4,00	9,55	38,20
09-64-09	RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHÃO DE COBRE	UN	3,00	4,02	12,06
09-64-10	RETIRADA DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR CLASSE 15 K.V.	UN	2,00	135,71	271,42
09-64-11	RETIRADA DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL	UN	4,00	31,04	124,16
09-64-12	RETIRADA DE DISJUNTOR A.T. DE VOL. NORMAL OU REDUZIDO DE ÓLEO	UN	2,00	184,78	369,56
09-64-13	RETIRADA DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA CLASSE 15 KV	UN	1,00	354,42	354,42
09-64-14	RETIRADA DE CHAVE FUSÍVEL TIPO MATHEUS	UN	1,00	71,64	71,64
09-64-15	RETIRADA DE SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE	UN	3,00	32,16	96,48
09-64-16	RETIRADA DE CABO DE A.T. EM LINHA AÉREA ATÉ 35MM2	M	4,00	7,16	28,64
09-64-17	RETIRADA DE PÁRA-RAIO TIPO CRISTAL VALVE 15KV	UN	2,00	73,91	147,82
09-64-18	RETIRADA DE CONTADORES E RELÊS EM GERAL	UN	2,00	143,93	287,86
09-64-23	RETIRADA DE FUSÍVEL EM ALTA TENSÃO TIPO "HH"	UN	4,00	23,88	95,52
09-64-24	RETIRADA DE ELO FUSÍVEL EM CHAVE TIPO MATHEUS	UN	2,00	14,33	28,66
09-74-01	RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR TIPO DISCO INCLUSIVE GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	2,00	9,55	19,10
09-74-02	RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA INCLUSIVE GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	3,00	9,55	28,95
09-74-03	RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. INCLUSIVE PINO	UN	1,00	31,04	31,04
09-74-04	RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR TIPO PEDESTAL PARA A.T.	UN	1,00	28,66	28,66
09-74-05	RECOLOCAÇÃO DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	1,00	135,71	135,71

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

09-74-06	RECOLOCAÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA/EXTERNA PARA A.T.	UN	2,00	23,88	47,76
09-74-07	RECOLOCAÇÃO DE CHAPA DE FERRO PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	3,00	23,88	71,64
09-74-08	RECOLOCAÇÃO DE VERGALHÃO DE COBRE 3/8"	M	4,00	19,10	76,40
09-74-09	RECOLOCAÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHÃO DE COBRE	UN	3,00	9,55	28,65
09-74-10	RECOLOCAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR CLASSE 15KV	UN	2,00	228,10	456,20
09-74-11	RECOLOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL	UN	4,00	82,58	330,32
09-74-12	RECOLOCAÇÃO DE DISJUNTOR A.T. DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO DE ÓLEO	UN	2,00	431,14	862,28
09-74-13	RECOLOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA CLASSE 15KV	UN	1,00	739,11	739,11
09-74-14	RECOLOCAÇÃO DE CHAVE FUSÍVEL TIPO MATHEUS	UN	1,00	69,00	69,00
09-74-15	RECOLOCAÇÃO DE SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE	UN	3,00	135,71	407,13
09-74-16	RECOLOCAÇÃO DE CABO DE A.T. EM LINHA AÉREA ATÉ 35MM2	M	4,00	14,33	57,32
09-74-17	RECOLOCAÇÃO DE PÁRA-RAIO TIPO CRISTAL VALVE 15KV	UN	2,00	250,54	501,08
09-74-18	RECOLOCAÇÃO DE CONTADORES E RELÊS EM GERAL	UN	2,00	287,86	575,72
09-74-23	RECOLOCAÇÃO DE FUSÍVEL EM ALTA TENSÃO TIPO "HH"	UN	4,00	23,88	95,52
09-74-24	RECOLOCAÇÃO DE ELO FUSÍVEL EM CHAVE TIPO MATHEUS	UN	2,00	14,33	28,66
09-80-04	POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO "T" - 7,5M/300DAN	UN	3,00	1.391,78	4.175,34
09-80-18	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATÉ 6MM2	UN	47,00	17,61	827,67
09-80-19	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2	UN	27,00	20,91	564,57
09-80-20	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	UN	23,00	23,46	539,58
09-80-21	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM2	UN	3,00	23,53	70,59
09-80-23	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2	UN	4,00	33,02	132,08
09-80-26	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 120MM2	UN	3,00	52,60	157,80
09-82-01	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	143,00	17,89	2.558,27
09-82-02	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UN	23,00	25,08	576,84
09-82-04	INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - 1 TECLA	UN	21,00	45,72	960,12
09-82-05	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA	UN	1,00	20,41	20,41
09-82-06	ESPELHO PLÁSTICO - 3"X3"	UN	6,00	4,25	25,50

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

09-82-07	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2"	UN	77,00	6,17	475,09
09-82-09	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRÁS	UN	33,00	20,74	684,42
09-82-10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	434,00	20,43	8.866,62
09-82-15	TOMADA 3P+T 63A - 600/690V TIPO INDUSTRIAL	UN	3,00	596,67	1.790,01
09-82-17	CIGARRA DE SOBREPOR, TIPO COLEGIAL	UN	11,00	113,91	1.253,01
09-82-18	TOMADA SIMPLES, 2P+T, 20A	UN	14,00	20,43	286,02
09-82-22	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE SEM PORTA-STARTER	UN	800,00	19,62	15.696,00
09-82-25	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UN	1,00	34,23	34,23
09-82-32	REATOR SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F.POTÊNCIA - 110-220V/20W	UN	9,00	77,80	700,20
09-82-34	REATOR DUPLO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F.POTÊNCIA - 110-220V/2X20W	UN	66,00	112,70	7.438,20
09-82-35	REATOR DUPLO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F.POTÊNCIA 110-220V/2X40W	UN	200,00	120,66	24.132,00
09-82-43	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	2,00	153,11	306,22
09-82-45	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/150W	UN	2,00	149,10	298,20
09-82-46	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W	UN	48,00	193,00	9.264,00
09-82-47	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/400W	UN	58,00	238,12	13.810,96
09-82-55	LÂMPADA FLUORESCENTE - 20W	UN	131,00	13,53	1.772,43
09-82-56	LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W	UN	488,00	15,42	7.524,96
09-82-59	LÂMPADA MISTA - 220V/500W	UN	20,00	59,93	1.198,60
09-82-60	LÂMPADA FLUORESCENTE - 110W TIPO HO	UN	1,00	54,99	54,99
09-82-61	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO - 220V/80W	UN	3,00	45,61	136,83
09-82-68	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 250W	UN	35,00	81,31	2.845,85
09-82-69	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 400W	UN	55,00	93,97	5.168,35
09-82-77	LÂMPADA DE HALOGÊNIO - 220V/1000W	UN	3,00	95,02	285,06
09-82-78	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 40W	UN	4,00	71,48	285,92
09-82-80	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 9/10W	UN	3,00	19,40	58,20
09-82-81	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	3,00	39,25	117,75
09-82-83	LÂMPADA DE LED BULBO 10W - SOQUETE E-27	UN	2,00	15,72	31,44
09-82-86	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E-40 - 150W	UN	60,00	243,08	14.584,80
09-83-51	FOTOCELULA SOLAR-RELÊ FOTOELÉTRICO CAPACIDADE - 1000W	UN	20,00	110,55	2.211,00
09-83-57	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	UN	5,00	35,58	177,90
09-83-62	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 3 PROJETORES	UN	12,00	347,85	4.174,20

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

09-83-63	BRAÇO P/ LUMINÁRIA EM TUBO FERRO GALVANIZADO 1"X1M	UN	12,00	168,15	2.017,80
09-83-65	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO FLANGEADO H=5M	UN	15,00	1.306,11	19.591,65
09-83-74	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO H=10M	UN	8,00	2.458,91	19.671,28
09-83-90	HASTE "COPPERWELD"- 5/8"X3.0 M	UN	20,00	274,35	5.487,00
09-83-91	CONECTOR PARA HASTE "COPPERWELD"	UN	20,00	62,09	1.241,80
09-83-97	HASTE "COPPERWELD " - 3/4"X3,00M	UN	30,00	346,66	10.399,80
09-84-21	SUPORTE P/ PERFILADO 100X38MM GE	UN	20,00	11,97	239,40
09-84-25	EMENDA INTERNA P/ PERFILADO 38X38 "1" GE	UN	50,00	12,13	606,50
09-84-37	CAIXA DE DERIVAÇÃO P/ PERFILADO 38X38 TP "L" GE - CHAPA 14	UN	50,00	29,51	1.475,50
09-84-45	CAIXA EM ALUMÍNIO P/ TOMADA FIXAÇÃO EM PERFILADO	UN	50,00	43,05	2.152,50
09-84-57	SAÍDA PARA ELETRODUTO EM PERFILADO 3/4" GE	UN	50,00	7,56	378,00
09-84-62	VERGALHÃO DE AÇO C/ ROSCA TOTAL 5/16" GE	M	12,00	46,80	561,60
09-85-13	REATOR DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 250W/ 220V	UN	6,00	170,04	1.020,24
09-85-14	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W/ 220V	UN	67,00	200,13	13.408,71
09-85-33	REATOR ELETRÔNICO FLUORESCENTE DUPLO AFP - 2X32W - 127/220V	UN	50,00	116,90	5.845,00
09-85-61	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 150W	UN	5,00	34,62	173,10
09-85-62	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 250W	UN	30,00	123,33	3.699,90
09-85-63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	37,00	122,30	4.525,10
09-85-81	LÂMPADA FLUORESCENTE 32W	UN	1.000,00	19,49	19.490,00
09-86-10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	236,00	93,48	22.061,28
09-86-11	TOMADA PARA TELEFONE PADRÃO RJ11 COM PLACA/ ESPELHO	UN	37,00	19,78	731,86
09-90-38	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	2.159,00	3,07	6.628,13
	<b>ENERGIA FOTOVOLTAICA</b>				<b>524.887,56</b>
09-82-84	MÓDULO FOTOVOLTAICO (PAINEL) POLICRISTALINO - 270 W - TENSÃO MÁX. 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍN. 15%	UN	280,00	1.007,10	281.988,00
09-82-48	INVERSOR FOTOVOLTAICO SAÍDA TRIFÁSICA - 15 KW - ENTRADA ATÉ 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍNIMA 95%	UN	8,00	22.809,32	182.474,56
09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.500,00	8,95	13.425,00
09-03-34	CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	2.000,00	23,50	47.000,00
	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>				<b>3.127.341,65</b>
10-01-01	CAVALETE DE ENTRADA - 3/4"	UN	10,00	282,82	2.828,20
10-01-02	CAVALETE DE ENTRADA - 1"	UN	10,00	316,21	3.162,10
10-01-19	HV.09 - ABRIGO PARA CAVALETE ENTRADA, D=3/4" OU 1" EM ALVENARIA REVESTIDA	UN	20,00	470,60	9.412,00
10-02-09	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE 1000L	UN	30,00	1.559,61	46.788,30

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações  <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

10-02-14	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000 LITROS	UN	20,00	3.954,33	79.086,60
10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	525,00	24,70	12.967,50
10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	490,00	35,62	17.453,80
10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	525,00	49,42	25.945,50
10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	10,00	72,98	729,80
10-02-82	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	30,00	88,13	2.643,90
10-02-84	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	20,00	130,54	2.610,80
10-02-85	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	20,00	172,88	3.457,60
10-02-91	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 3/4"	UN	10,00	98,78	987,80
10-02-92	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 1"	UN	10,00	121,93	1.219,30
10-03-05	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 1HP	UN	1,00	2.220,93	2.220,93
10-03-06	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 2HP	UN	1,00	2.892,11	2.892,11
10-03-07	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 3HP	UN	1,00	2.945,32	2.945,32
10-03-09	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 5HP	UN	1,00	4.694,86	4.694,86
10-03-13	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 240M3/H, 20MCA, 20CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	2,00	17.034,46	34.068,92
10-03-44	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CL.MÉDIA (DIN2440) - 1 1/2" (SUCÇÃO)	M	100,00	164,10	16.410,00
10-03-52	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	50,00	88,13	4.406,50
10-03-54	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	50,00	130,54	6.527,00
10-03-62	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 1"	UN	1,00	148,45	148,45
10-03-65	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 2"	UN	1,00	322,04	322,04
10-03-67	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 3"	UN	1,00	648,27	648,27
10-03-68	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 4"	UN	1,00	1.086,45	1.086,45
10-03-75	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	1,00	233,43	233,43
10-03-90	CHAVE DE BÓIA	UN	50,00	96,22	4.811,00
10-04-04	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/4"	M	6,00	116,48	698,88
10-04-05	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/2"	M	6,00	137,78	826,68
10-04-06	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2"	M	3,00	166,84	500,52
10-04-07	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2 1/2"	M	3,00	215,57	646,71
10-04-08	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3"	M	3,00	237,19	711,57
10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	350,00	24,70	8.645,00
10-04-63	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	350,00	35,62	12.467,00
10-04-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	35,00	45,54	1.593,90
10-04-65	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	350,00	49,42	17.297,00

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

10-04-66	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	350,00	73,92	25.872,00
10-04-67	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	35,00	106,24	3.718,40
10-04-68	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	4,00	123,81	495,24
10-04-69	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	4,00	180,05	720,20
10-04-98	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	56,00	34,36	1.924,16
10-05-02	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	2,00	72,98	145,96
10-05-03	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	14,00	88,13	1.233,82
10-05-04	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/4"	UN	10,00	114,61	1.146,10
10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	10,00	130,54	1.305,40
10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	4,00	172,88	691,52
10-05-07	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	10,00	388,55	3.885,50
10-05-08	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	10,00	581,85	5.818,50
10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	35,00	120,14	4.204,90
10-05-32	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1"	UN	19,00	144,77	2.750,63
10-05-33	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/4"	UN	36,00	189,10	6.807,60
10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	16,00	194,79	3.116,64
10-05-41	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL AMARELO - 3/4"	UN	9,00	97,31	875,79
10-05-51	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL CROMADO - 3/4"	UN	14,00	114,29	1.600,06
10-06-21	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE EL - 3/4"	M	100,00	94,15	9.415,00
10-06-54	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	10,00	130,54	1.305,40
10-07-60	HV.04 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 2 BOTIJÕES	UN	10,00	603,13	6.031,30
10-07-62	HV.12 - ABRIGO PARA GÁS EM ALVENARIA REVESTIDA PARA 2 BOTIJÕES	UN	10,00	771,82	7.718,20
10-07-80	HD.10 - INSTALAÇÃO PARA 2 BOTIJÕES GLP 13KG, EXCLUSIVE ABRIGO	UN	10,00	17,54	175,40
10-08-02	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	50,00	258,29	12.914,50
10-08-55	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	100,00	438,04	43.804,00
10-08-60	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	100,00	556,81	55.681,00
10-08-68	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 1 1/2"	UN	100,00	597,02	59.702,00
10-08-72	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	100,00	1.007,23	100.723,00
10-08-73	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"X1/2"	UN	100,00	76,99	7.699,00
10-08-80	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 4KG	UN	100,00	558,43	55.843,00
10-08-81	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	100,00	634,67	63.467,00

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações  <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

10-08-85	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	100,00	200,64	20.064,00
10-08-88	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ESPUMA QUÍMICA - 9L	UN	100,00	790,64	79.064,00
10-08-90	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 4KG	UN	100,00	188,40	18.840,00
10-08-92	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 8KG	UN	100,00	272,68	27.268,00
10-08-93	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 12KG	UN	100,00	311,01	31.101,00
10-08-95	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	100,00	22,80	2.280,00
10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	420,00	29,90	12.558,00
10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	700,00	38,44	26.908,00
10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	525,00	57,64	30.261,00
10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	350,00	66,26	23.191,00
10-09-34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	140,00	105,67	14.793,80
10-09-35	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 200MM (8")	M	35,00	173,62	6.076,70
10-09-98	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	700,00	34,36	24.052,00
10-10-01	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	35,00	107,75	3.771,25
10-10-10	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100X150MM	UN	100,00	110,57	11.057,00
10-10-12	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	100,00	117,93	11.793,00
10-10-35	RALO SECO DE FERRO FUNDIDO, COM SAÍDA VERTICAL (SMU) - DIÂMETRO 100MM	UN	50,00	224,54	11.227,00
10-10-59	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60X60CM	UN	20,00	333,12	6.662,40
10-10-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	15,00	52,78	791,70
10-10-95	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	7,00	491,62	3.441,34
10-10-96	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	M2	18,00	273,87	4.929,66
10-10-97	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	12,00	372,83	4.473,96
10-10-98	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	18,00	228,94	4.120,92
10-11-01	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	2,00	73,55	147,10
10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	100,00	113,10	11.310,00

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

10-11-03	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	100,00	215,45	21.545,00
10-11-31	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM	M	100,00	52,36	5.236,00
10-11-32	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	100,00	68,03	6.803,00
10-11-33	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	100,00	107,04	10.704,00
10-11-34	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	525,00	199,75	104.868,75
10-11-72	HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	280,00	100,52	28.145,60
10-11-73	HC.02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	1,00	108,59	108,59
10-11-76	CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=30CM	M	35,00	63,73	2.230,55
10-11-77	CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=40CM	M	28,00	104,57	2.927,96
10-11-85	HV.24 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA DE FERRO L=20CM	M	35,00	75,62	2.646,70
10-11-86	HV.22 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=30CM	M	89,00	156,68	13.944,52
10-11-87	HV.23 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=40CM	M	17,00	165,04	2.805,68
10-11-89	CANTONEIRA DE FERRO 1"X1"X1/8" PARA APOIO E CHUMBAMENTO DAS GRELHAS DE FERRO	M	256,00	78,68	20.142,08
10-11-90	HC.05 - GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM - SEM PASSAGEM DE VEÍCULOS	M	206,00	96,24	19.825,44
10-11-92	HP.02 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETA - L=30CM	M	91,00	203,30	18.500,30
10-11-93	GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 40CM	M	39,00	722,68	28.184,52
10-11-96	HC.03 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	M	61,00	61,70	3.763,70
10-11-97	HC.04 - TAMPA DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,40M	M	50,00	80,35	4.017,50
10-11-99	GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM - COM PASSAGEM DE VEÍCULOS	M	50,00	93,50	4.675,00
10-12-12	CONDUTOR EM TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO, LINHA SMU - 100MM	M	50,00	412,24	20.612,00
10-12-13	CONDUTOR EM TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO, LINHA SMU - 150MM	M	50,00	495,93	24.796,50
10-12-15	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 75MM (3")	M	7,00	35,68	249,76
10-12-16	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	350,00	39,90	13.965,00

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações  <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

10-12-17	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	77,00	74,92	5.768,84
10-12-18	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 200MM (8")	M	18,00	142,87	2.571,66
10-12-90	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APOLOAMENTO	M3	4,00	52,78	211,12
10-12-91	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	3,00	491,62	1.474,86
10-12-92	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	M2	4,00	236,59	946,36
10-12-93	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	7,00	333,88	2.337,16
10-12-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	7,00	228,94	1.602,58
10-12-98	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	100,00	34,36	3.436,00
10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	200,00	407,89	81.578,00
10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	100,00	840,53	84.053,00
10-13-04	BACIA SANITÁRIA INFANTIL SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	100,00	753,62	75.362,00
10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	3,00	862,19	2.586,57
10-13-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	100,00	534,82	53.482,00
10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	100,00	1.326,83	132.383,00
10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	100,00	411,49	41.149,00
10-13-19	HX.01 - LAVATÓRIO E BEBEDOURO DE CHAPA AÇO INOX CHAPA 18 - EXCLUSIVE TORNEIRA	M	100,00	2.173,61	217.361,00
10-13-25	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	UN	100,00	720,40	72.040,00
10-13-36	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA, PARA DEFICIENTE	UN	100,00	1.952,49	195.249,00
10-13-38	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO 0/2000MM	M	100,00	1.271,34	127.134,00
10-13-39	CONJUNTO ANTIVANDALISMO PARA MICTÓRIO FORMADO POR VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E RABICHO DE METAL	UN	14,00	672,87	9.420,18
10-13-40	TANQUE DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 30L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	20,00	862,25	17.245,00
10-13-50	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X200MM	UN	7,00	886,95	6.208,65
10-13-52	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X250MM	UN	1,00	854,06	854,06
10-13-53	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X150MM	UN	1,00	743,50	743,50

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

10-13-71	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 80L	UN	2,00	1.648,02	3.296,04
10-13-78	FILTRO TIPO CUNO OU SIMILAR COM ELEMENTO FILTRANTE CEL./CARVAO/CEL. 180 L/H	UN	2,00	226,31	452,62
10-14-03	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 1/2"	UN	10,00	49,98	499,80
10-14-04	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	25,00	51,00	1.275,00
10-14-08	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"	UN	25,00	207,89	5.197,25
10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	50,00	363,09	18.154,50
10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	50,00	545,38	27.269,00
10-14-11	TORNEIRA ELETRÔNICA DE MESA, COM SENSOR E ACIONAMENTO ELÉTRICO	UN	50,00	1.817,32	90.866,00
10-14-12	BICA ALTA ARTICULÁVEL DE MESA - 1/2"	UN	50,00	548,36	27.418,00
10-14-15	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO - 1/2"	UN	50,00	113,11	5.655,50
10-14-16	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO	UN	4,00	497,77	1.991,08
10-14-24	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	30,00	413,38	12.401,40
10-14-25	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4"	UN	30,00	355,59	10.667,70
10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	30,00	306,73	9.201,90
10-14-30	VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA CHUVEIRO ELÉTRICO	UN	1,00	1.027,96	1.027,96
10-14-31	VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA DUCHA DE ÁGUA FRIA OU PRÉ-MISTURADA	UN	10,00	710,94	7.109,40
10-14-33	VÁLVULA FLUXIVEL PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	10,00	475,51	4.755,10
10-14-37	CHUVEIRO FIXO DE METAL CROMADO - CRIVO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 6CM	UN	10,00	318,62	3.186,20
10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	7,00	255,71	1.789,97
10-14-42	CHUVEIRO DUCHA MODELO JET-SET METÁLICA OU SIMILAR	UN	7,00	160,29	1.122,03
10-14-44	DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL SEM REGISTRO DE PAREDE	UN	1,00	554,01	554,01
10-14-45	CONJUNTO ANTIVANDALISMO FORMADO DE CHUVEIRO E VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (ÁGUA FRIA OU PRÉ-MISTURADA)	UN	2,00	1.020,54	2.041,08
10-14-52	DISPENSER DE SABÃO, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS, ABS, ALTO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO DE 800/ 900ML	UN	10,00	71,34	713,40
10-14-66	DISPENSER PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO - AUTO CORTE	UN	8,00	260,75	2.086,00

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

10-14-74	FRONTÃO OU TESTEIRA DE GRANITO CINZA MAUA - H ATÉ 10CM	M	18,00	82,28	1.481,04
10-14-75	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	7,00	539,04	3.773,28
10-14-76	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA MAUA POLIDO - ESPESSURA 2CM	M2	7,00	633,08	4.431,56
10-14-91	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO	UN	10,00	66,82	668,20
10-14-97	PORTA TOALHA DE PAPEL INTER FOLHAS	UN	10,00	86,71	867,10
10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	1.869,00	4,89	9.139,41
10-50-04	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ACIMA DE 4"	M	7,00	8,80	61,60
10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	42,00	4,89	205,38
10-50-32	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	525,00	4,50	2.362,50
10-60-02	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO OU GALVANIZADO - ACIMA DE 2"	M	10,00	14,63	146,30
10-60-03	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	315,00	10,97	3.455,55
10-60-04	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ACIMA DE 4"	M	10,00	13,41	134,10
10-60-07	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO - ATÉ 4"	M	10,00	12,19	121,90
10-60-11	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE CERÂMICA VIDRADA - ATÉ 6"	M	10,00	17,07	170,70
10-60-18	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	175,00	97,34	17.034,50
10-60-24	RETIRADA DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA	UN	50,00	195,07	9.753,50
10-60-26	RETIRADA DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS	UN	100,00	13,41	1.341,00
10-60-29	RETIRADA DE HIDRANTES DE PAREDE	UN	100,00	79,15	7.915,00
10-60-32	RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	315,00	6,10	1.921,50
10-60-33	RETIRADA DE CONDUTORES APARENTES	M	245,00	3,90	955,50
10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	385,00	36,58	14.083,30
10-60-40	RETIRADA DE SIFÕES	UN	100,00	9,75	975,00
10-60-42	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	100,00	6,34	634,00
10-60-50	RETIRADA DO TAMPO ÚMIDO	M2	100,00	10,89	1.089,00
10-70-18	RECOLOCAÇÃO DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	6,00	89,74	538,44
10-70-24	RECOLOCAÇÃO DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA	UN	3,00	175,73	527,19
10-70-32	RECOLOCAÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	3,00	60,90	182,70
10-70-35	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	105,00	131,80	13.839,00
10-70-40	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	84,00	21,97	1.845,48
10-70-42	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	42,00	12,19	511,98
10-80-70	SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"	UN	100,00	46,71	4.671,00

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

10-80-72	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X1 1/2"	UN	100,00	215,42	21.542,00
10-80-73	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X2"	UN	100,00	233,48	23.348,00
10-80-74	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1 1/2"X2"	UN	100,00	142,61	14.261,00
10-80-76	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, PVC - 1/2"X30/40CM	UN	77,00	18,04	1.389,08
10-80-81	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, METAL CROMADO - 1/2"X30/40CM	UN	2,00	33,37	66,74
10-80-93	VÁLVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"X3 3/4"	UN	2,00	67,27	134,54
10-80-97	TUBO DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO COM CANOPLA, PARA CHUVEIRO - 3/4"	UN	7,00	43,88	307,16
10-90-01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	1000,00	11,46	11.460,00
	<b>REVESTIMENTOS</b>				<b>504.627,48</b>
11-01-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	300,00	14,94	4.482,00
11-01-08	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	200,00	42,06	8.412,00
11-01-09	EMBOÇO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	100,00	42,95	4.295,00
11-01-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	300,00	31,83	9.549,00
11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	2.075,00	7,80	16.185,00
11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	1.750,00	39,21	68.617,50
11-02-09	EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	300,00	38,60	11.580,00
11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	150,00	39,66	5.949,00
11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	325,00	28,94	9.405,50
11-02-15	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	125,00	22,03	2.753,75
11-02-25	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	100,00	76,25	7.625,00
11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	850,00	66,47	56.499,50
11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	750,00	7,80	5.850,00
11-03-08	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	450,00	39,21	17.644,50
11-03-09	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	100,00	38,60	3.860,00
11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	295,00	39,66	11.699,70
11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	400,00	29,76	11.904,00

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

11-03-41	PASTILHAS DE PORCELANA FOSCA, 3/4" - FAIXAS DE ATÉ 20CM	M	100,00	98,24	9.824,00
11-03-45	REVESTIMENTO CERÂMICO ANTI-PICHAÇÃO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COMUM	M2	100,00	167,44	16.744,00
11-03-47	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COMUM	M2	100,00	215,93	21.593,00
11-03-48	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	500,00	119,97	59.985,00
11-04-05	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE FERRO, 1"X1"X1/8"	M	100,00	35,20	3.520,00
11-04-06	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"X1"X1/8"	M	250,00	38,42	9.605,00
11-04-17	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO PARA AZULEJOS - PERFIL "TRIFACE" DE ALUMÍNIO	M	200,00	32,14	6.428,00
11-04-56	PEITORIL DE GRANILITE - ESPESSURA 2CM, LARGURA 20CM	M	100,00	130,29	13.029,00
11-04-58	PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM	M	100,00	140,59	14.059,00
11-50-02	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU MISTA	M2	150,00	4,39	658,50
11-50-03	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	158,00	8,78	1.387,24
11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	793,00	30,73	24.368,89
11-50-15	DEMOLIÇÃO DE LAMBRI DE TÁBUAS OU CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	20,00	54,87	1.097,40
11-60-05	RETIRADA DE FORRAS DE PEDRAS NATURAIS - GRANITO OU MÁRMORE	M2	100,00	30,73	3.073,00
11-70-05	RECOLOCAÇÃO DE FORRAS DE PEDRAS NATURAIS - GRANITO OU MÁRMORE	M2	100,00	24,34	2.434,00
11-80-01	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	1000,00	40,00	40.000,00
11-80-05	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	250,00	54,23	13.557,50
11-80-06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	250,00	27,81	6.952,50
	<b>FORROS</b>				<b>120.724,50</b>
12-01-30	FORRO FIBRA MINERAL MODELADO ÚMIDA - ACABAMENTO SUPERFÍCIE PINTURA VINÍLICA A BASE DE LÁTEX BRANCA - ESPESSURA 13MM, NRC=0,50, CAC=MÍNIMO 35	M2	100,00	123,11	12.311,00
12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	250,00	73,90	18.475,00
12-01-42	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	250,00	92,77	23.192,50
12-01-43	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	250,00	99,17	24.792,50

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

12-01-45	FORRO EM RÉGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO	M2	300,00	91,64	27.492,00
12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	250,00	5,86	1.465,00
12-50-20	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	250,00	7,82	1.955,00
12-60-01	RETIRADA DE FORRO DE TÁBUAS OU CHAPAS EM GERAL - PREGADAS	M2	250,00	14,61	3.652,50
12-60-02	RETIRADA DE FORRO DE CHAPAS EM GERAL - APOIADAS	M2	200,00	6,33	1.266,00
12-60-20	RETIRADA DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	200,00	17,49	3.498,00
12-60-30	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	M2	300,00	8,75	2.625,00
	<b>PISOS</b>				<b>1.133.315,92</b>
13-01-10	LASTRO DE BRITA	M3	100,00	191,96	19.196,00
13-01-14	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	50,00	457,18	22.859,00
13-01-15	LASTRO DE CONCRETO - 200KG CIM/M3	M3	50,00	491,62	24.581,00
13-01-17	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 150KG CIM/M3	M3	50,00	832,12	41.606,00
13-01-18	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 200KG CIM/M3	M3	100,00	991,54	99.154,00
13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	1.840,00	51,94	95.569,60
13-02-02	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO E ALISADO - ESPESSURA 20MM	M2	1.115,00	54,34	60.589,10
13-02-04	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLE	M2	2.955,00	5,79	17.109,45
13-02-05	GRANILITE - ESPESSURA 8MM	M2	200,00	134,47	26.894,00
13-02-11	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	250,00	81,52	20.380,00
13-02-38	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	250,00	270,55	67.637,50
13-02-39	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	250,00	207,54	51.885,00
13-02-40	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM	M2	500,00	156,63	78.315,00
13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	750,00	93,62	70.215,00
13-02-43	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	100,00	214,68	21.468,00
13-02-44	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM ARGAMASSA	M2	100,00	403,49	40.349,00
13-02-46	PISO PODOTÁTIL, ALERTA DIRECIONAL, INTERTRAVADO 6CM	M2	100,00	117,58	11.758,00
13-02-47	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	100,00	183,00	18.300,00

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações  <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

13-02-54	PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL VIBRO-PRENSADO - 3CM - SELADO	M2	100,00	219,49	21.949,00
13-02-58	PISO EM GRANITO CINZA MAUA, PLACAS - ESPESURA 2CM	M2	100,00	478,30	47.830,00
13-02-60	GRANITO POLIDO, FORRAS DE 20MM - VERDE UBATUBA	M2	100,00	444,69	44.469,00
13-03-04	RODAPÉ DE GRANILITE - 10CM	M	2,00	75,79	151,58
13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM A 10CM	M	525,00	23,77	12.479,25
13-03-27	RODAPÉ DE MADEIRA - PADRÃO CUMARU 7CM	M	8,00	47,16	377,28
13-03-36	RODAPÉ EM GRANITO CINZA MAUA, ESP. 2CM, ALT. 7CM	M	4,00	75,62	302,48
13-03-40	JUNTA PLÁSTICA PARA PISOS 3/4" X 1/8"	M	193,00	15,91	3.070,63
13-03-65	DEGRAUS DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M	100,00	41,56	4.156,00
13-03-94	FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA COM LARGURA=5CM E ESPESURA=2MM, APLICAÇÃO EM DEGRAU	M	250,00	11,60	2.900,00
13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	61,00	99,50	6.069,50
13-50-01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	500,00	285,32	142.660,00
13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	1.575,00	32,92	51.849,00
13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	725,00	2,85	2.066,25
13-50-40	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	100,00	8,78	878,00
13-60-02	RETIRADA DE FORRAS DE PEDRAS NATURAIS - GRANITO OU MÁRMORE	M2	100,00	30,73	3.073,00
13-80-41	TESTEIRA DE BORRACHA SINTÉTICA PARA DEGRAUS	M	10,00	25,13	251,30
13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	10,00	6,16	61,60
13-80-70	RESINA ACRÍLICA PARA PISO GRANILITE	M2	10,00	32,20	322,00
13-80-72	RESINA POLIURETANO PARA PISO GRANILITE	M2	10,00	53,44	534,40
	<b>VIDROS</b>				<b>260.946,30</b>
14-01-03	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESURA 4MM	M2	60,00	190,85	11.451,00
14-01-04	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESURA 5MM	M2	60,00	215,23	12.913,80
14-01-05	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESURA 6MM	M2	50,00	234,69	11.734,50
14-01-11	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	50,00	186,51	9.325,50
14-01-30	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, LAMINADO INCOLOR - ESPESURA 6MM	M2	50,00	422,87	21.143,50
14-01-37	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, LAMINADO LEITOSO - ESPESURA 6MM	M2	50,00	628,13	31.406,50

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

14-01-52	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, TEMPERADO INCOLOR - ESPESSURA 10MM	M2	50,00	444,06	22.203,00
14-01-70	ESELHO COMUM - ESPESSURA 3MM	M2	100,00	223,67	22.367,00
14-01-72	ESELHO E=3MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	100,00	720,17	72.017,00
14-50-01	DEMOLIÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	350,00	80,67	28.234,50
14-60-01	RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	150,00	121,00	18.150,00
	<b>PINTURAS</b>				<b>4.268.251,30</b>
15-01-08	TINTA HIDROFUGA A BASE DE CIMENTO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	1.650,00	11,45	18.892,50
15-01-10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	41.300,00	24,41	1.008.133,00
15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	9.560,00	24,67	235.845,20
15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	4.630,00	39,84	184.459,20
15-01-18	TINTA ACRÍLICA COR DE CONCRETO COM MASSA TEXTURA ACRÍLICA	M2	500,00	71,37	35.685,00
15-01-23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	21.200,00	28,15	596.780,00
15-01-24	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	1000,00	55,78	55.780,00
15-01-70	HIDRO-REPELENTE A BASE DE SILICONE - CONCRETO OU ALVENARIA APARENTE (2 DEMÃOS)	M2	1.550,00	123,21	190.975,50
15-01-76	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ALVENARIA	M2	7.500,00	28,91	216.825,00
15-02-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	2.500,00	31,52	78.800,00
15-02-11	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	960,00	52,57	50.467,20
15-02-12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS DE MADEIRA, SEM EMASSAMENTO	M2	500,00	15,65	7.825,00
15-02-40	LÍQUIDO IMUNIZANTE PARA MADEIRA A BASE DE PIETROIDE DISSOLVIDO EM ISOPARAFINA - COM APLICAÇÃO	M2	500,00	20,42	10.210,00
15-02-60	VERNIZ A BASE DE POLIURETANO TIPO "MARÍTIMO" - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA	M2	500,00	25,34	12.670,00
15-03-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	2.850,00	10,34	29.469,00
15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	3.950,00	59,00	233.050,00
15-03-12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	2.860,00	26,30	75.218,00
15-03-14	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	2.300,00	15,65	35.995,00
15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	41.200,00	6,02	248.024,00

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações  <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

15-50-04	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - REMOVEDOR	M2	2.500,00	11,61	29.025,00
15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORRÓS DE MADEIRA - LIXA	M2	3.350,00	8,15	27.302,50
15-50-11	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORRÓS DE MADEIRA - REMOVEDOR	M2	500,00	14,22	7.110,00
15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	2.830,00	8,15	23.064,50
15-50-21	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - REMOVEDOR	M2	500,00	12,91	6.455,00
15-80-01	PVA (LÁTEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	5.680,00	19,80	112.464,00
15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	23.650,00	20,71	489.791,50
15-80-30	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	2.130,00	27,64	58.873,20
15-80-31	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESTRUTURAS DE MADEIRA	M2	500,00	13,04	6.520,00
15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	5.350,00	34,12	182.542,00
	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>				<b>1.938.654,65</b>
17-01-27	FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	M	100,00	555,19	55.519,00
17-01-28	FP.05 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=1,00M	M	100,00	234,36	23.436,00
17-01-29	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	100,00	894,19	89.419,00
17-01-30	GRADIL DE FERRO PERFILADO - GE-1/EDIF	M	2,00	872,36	1.744,72
17-01-31	FP.01 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE SEM MURETA - GP-5/DEPAVE	M	40,00	1.387,40	55.496,00
17-01-32	FP.02 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE COM MURETA - GPM-1/DEPAVE	M	30,00	1.496,00	44.880,00
17-01-33	FP.06 - GRADIL/PEITORIL DE FERRO PERFILADO H=1,00M	M	10,00	360,95	3.609,50
17-01-34	PP.38 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM1) 2,00M, 1 FOLHA	UN	2,00	4.056,24	8.112,48
17-01-35	PP.37 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM.1) 1,50M, 1 FOLHA	UN	3,00	3.496,85	10.490,55
17-01-36	PP.39/PP.40 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO TIPO PARQUE (GP.5/GPM1) 3,0M, 1 OU 2 FOLHAS	UN	3,00	5.496,07	16.488,21
17-01-37	PP.41 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP-5/GPM-1) 4,00M, 2 FOLHAS	UN	3,00	6.667,89	20.003,67
17-01-40	PP.15/19 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FOLHA	M2	3,00	671,03	2.013,09
17-01-41	PP.20/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 1 FOLHA	M2	3,00	529,99	1.589,97

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

17-01-42	PP.25/29 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 2 FOLHAS	M2	3,00	665,77	1.997,31
17-01-43	PP.30/34 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 2 FOLHAS	M2	3,00	522,82	1.568,46
17-01-45	PP.45/46 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 1 FOLHA, H=1,00M	M2	3,00	557,74	1.673,22
17-01-64	FV.15/16 - MURO DE FECHO EM BLOCOS E ESTRUTURA DE CONCRETO, FUNDAÇÃO COM BROCAS	M	20,00	742,03	14.840,60
17-01-76	FV.08 - MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO	M	20,00	402,04	8.040,80
17-01-91	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA	M2	250,00	335,62	83.905,00
17-01-92	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 1 FOLHA, SEM PINTURA	M2	3,00	988,62	2.965,86
17-01-93	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 1 FOLHA, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M2	3,00	1.146,29	3.438,87
17-01-94	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, SEM PINTURA	M2	3,00	882,59	2.647,77
17-01-95	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M2	3,00	979,52	2.938,56
17-02-01	CONCRETO SIMPLES DESEMPENADO E RIPADO, 200KG CIM/M3	M3	10,00	803,06	8.030,60
17-02-02	CONCRETO DESEMPENADO E RIPADO (PMSP-DL.1009/47), 335KG CIM/M3 - 7CM	M2	10,00	63,27	632,70
17-02-10	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 6CM	M2	80,00	92,32	7.385,60
17-02-11	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM	M2	100,00	101,17	10.117,00
17-02-12	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 10CM	M2	120,00	126,19	15.142,80
17-02-29	PEDRISCO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M3	2,00	200,84	401,68
17-02-30	PEDRISCO COM COMPACTAÇÃO MANUAL - ESPESSURA 5CM	M2	2,00	11,44	22,88
17-02-31	PÓ DE BRITA COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA - ESPESSURA 10CM	M2	60,00	31,44	1.886,40
17-02-32	PEDRA BRITADA N.2 COM COMPACTAÇÃO MANUAL - 5CM	M2	2,00	11,83	23,66
17-02-45	PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	380,00	1.291,06	490.602,80
17-02-50	GUIA DE CONCRETO RETA OU CURVA, TIPO PMSP	M	60,00	83,56	5.013,60

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

17-02-52	SARJETA DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	M3	9,00	704,56	6.341,04
17-02-54	REBAIXAMENTO DE GUIA	M	12,00	32,92	395,04
17-03-70	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - BORRACHA CLORADA	M2	49,00	32,75	1.604,75
17-03-71	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI	M2	6,00	41,41	248,46
17-03-72	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - BORRACHA CLORADA	M	120,00	7,15	858,00
17-03-73	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - EPÓXI	M	230,00	8,84	2.033,20
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	24.600,00	11,73	288.558,00
17-04-09	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU PEDRAS NATURAIS	M2	250,00	9,77	2.442,50
17-04-10	LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, INCLUSIVE CAIXILHO	M2	200,00	14,66	2.932,00
17-04-12	LIMPEZA E LAVAGEM DE PAREDE POR HIDROJATEAMENTO, SEM REJUNTAMENTO	M2	17.000,00	6,61	112.370,00
17-04-13	LIMPEZA E LAVAGEM DE PAREDE COM REVESTIMENTO EM PASTILHA OU MATERIAL CERÂMICO POR HIDROJATEAMENTO COM REJUNTAMENTO	M2	750,00	10,23	7.672,50
17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	46.000,00	6,61	304.060,00
17-04-25	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	540,00	2,93	1.582,20
17-04-30	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	20,00	5,86	117,20
17-05-11	EP.01 - MÃO FRANCESA DE FERRO PERFILADO	UN	19,00	51,42	976,98
17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	10,00	191,43	1.914,30
17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	10,00	238,98	2.389,80
17-05-22	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	10,00	231,75	2.317,50
17-05-23	BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	10,00	345,76	3.457,60
17-05-24	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	200,00	85,09	17.018,00
17-05-25	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	12,00	455,93	5.471,16
17-05-26	ANEL DE TEXTURA PARA CORRIMÃO	UN	13,00	27,77	361,01
17-05-27	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	UN	3,00	425,26	1.275,78
17-05-52	DP.02 - ESCADA MARINHEIRO DE FERRO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	10,00	421,60	4.216,00
17-05-53	DP.03 - COMPLEMENTOS PARA ESCADA MARINHEIRO DE FERRO PERFILADO	M	3,00	169,58	508,74
17-05-61	BATE PNEU EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=3" C=2,50M	UN	10,00	877,60	8.776,00

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

17-05-90	PORTA CORTA-FOGO P90 (0,90X2,10M) COM FERRAGENS	UN	3,00	1.762,44	5.287,32
17-05-91	PORTA CORTA-FOGO P90 - 1,05 X 2,10M, COM DOBRADIÇAS E MOLAS SEM FERRAGEM	UN	3,00	1.876,78	5.630,34
17-05-92	PEDESTAL SINALIZADOR PARA ESTACIONAMENTO P/ DEFICIENTE	UN	1,00	778,44	778,44
17-05-93	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM NÚMERO PAVIMENTO EM BRAILE	UN	10,00	48,69	486,90
17-05-94	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILE FEM./ MASC.	UN	14,00	127,49	1.784,86
17-05-95	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE "INÍCIO E FINAL" P/ CORRIMÃO	UN	14,00	16,15	226,10
17-05-96	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE DE PAVIMENTO P/ CORRIMÃO	UN	10,00	16,34	163,40
17-05-97	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	UN	10,00	31,42	314,20
17-05-98	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS PARA DEFICIENTE VISUAL	UN	20,00	6,42	128,40
17-10-17	CHAPÉU CHINÊS PARA DUTO GALVANIZADO 35CM BIT.22 PARA EXAUSTÃO DE AR	UN	10,00	220,84	2.208,40
17-10-18	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.22 - DIÂMETRO 35CM	M	5,00	347,39	1.736,95
17-10-19	CURVA PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA 35CM BIT.22 PARA EXAUSTÃO AR RECRAVADA A CADA 10GRAUS	UN	5,00	375,66	1.878,30
17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÊS	7.500,00	10,03	75.225,00
17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	4.500,00	6,39	28.755,00
17-50-01	DEMOLIÇÃO DE MURO DE ALVENARIA - H=1,80 À 2,00M	M	2,00	48,87	97,74
17-50-15	DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA	M2	150,00	2,18	327,00
17-50-20	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	10,00	215,03	2.150,30
17-50-21	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	20,00	390,96	7.819,20
17-50-30	DEMOLIÇÃO DE LAJOTAS DE CONCRETO	M2	10,00	9,77	97,70
17-50-40	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CAPA E BASE - MANUAL	M2	90,00	29,32	2.638,80
17-50-45	DEMOLIÇÃO DE GUIAS DE CONCRETO	M	75,00	7,82	586,50
17-50-48	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO	M	80,00	11,73	938,40
17-60-45	RETIRADA DE GUIAS DE CONCRETO	M	120,00	9,77	1.172,40
17-60-46	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	M2	30,00	13,68	410,40
17-60-94	RETIRADA DE PORTÃO DE FERRO PERFILADO TIPO PQ (GP5/GPM1)	M2	28,00	27,06	757,68
17-60-95	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (FP.04)	M	220,00	50,37	11.081,40
17-60-97	RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO	M2	40,00	65,31	2.612,40
17-80-19	FERRO TRABALHADO PARA GRADIS	KG	500,00	14,77	7.385,00

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações  <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
--	-------------------------------	--------------

SERVIÇOS TÉCNICOS					3.025.371,44
20.03.07	COORDENADOR SETORIAL	H	2.112,00	447,60	945.331,20
20.03.59	ENGENHEIRO DE OBRA	H	2.112,00	143,37	302.797,40
20.03.60	PROJETO BÁSICO (PRANCHA A1)	UN	40	44.431,07	1.777.242,80
MOBILIZAÇÃO ***					89.811,00
5914613	MOBILIZAÇÃO ENTRE A SEDE (ETSP) E DEMAIS UNIDADES DO INTERIOR	KM	58.700	1,53	89.811,00
*** VALOR UNITÁRIO DA MOBILIZAÇÃO BASEADO NO CGCIT/DNIT - SICRO - JANEIRO/2023 - CÓDIGO 5914613					
<b>CUSTO GLOBAL</b>					<b>R\$ 26.121.690,58</b>
<b>BDI</b>					<b>25,56% R\$ 6.676.704,11</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 32.798.394,69</b>

## 21. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

**21.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **CEAGESP** à continuidade do **CONTRATO**.

## 22. SANÇÕES

**22.1.** As sanções administrativas e contratuais cabíveis ao objeto deste Termo de Referência são aquelas previstas tanto em Edital de licitações, quanto em Contrato; e seus critérios sancionadores, tipificação e gradação obedecerão ao que foi estabelecido nestes documentos.

## 23. – DA RESCISÃO CONTRATUAL

**23.1.** As sanções administrativas e contratuais cabíveis ao objeto deste Termo de Referência são aquelas previstas tanto em Edital de licitações, quanto em Contrato; e seus critérios sancionadores, tipificação e gradação obedecerão ao que foi estabelecido nestes documentos.

## 24. CONDICIONANTES AMBIENTAIS

**24.1.** Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental definidos e/ou instituídos na legislação vigente, em particular a Resolução CONAMA nº 307/2002

## 25. OBRIGAÇÕES DE PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS DA CONTRATADA

**25.1.** Uso Racional da Água - A Contratada, no que couber, se compromete a:

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- a) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujos encarregados devem atuar como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da Contratada, esperadas com essas medidas.
- b) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.
- c) Identificar pontos de uso/ hábitos e vícios de desperdício de água:
  - I. Na identificação das atividades de cada ponto de uso, os empregados devem ser treinados e orientados sistematicamente contra hábitos e vícios de desperdício, sendo conscientizados sobre atitudes preventivas.
  - II. Devem ser adotados procedimentos corretos com o uso adequado da água, que utilizam a água com economia /sem desperdício e sem deixar de garantir a adequada higienização do ambiente, utensílios, bem como dos empregados.

### 25.2. Eficiência Energética

- a) A aquisição de equipamentos consumidores de energia deverá ser realizada de modo que o bem a ser adquirido apresente o melhor desempenho sob o ponto de vista de eficiência energética (artigo 8º do Decreto Estadual no 45.765, de 20/04/2001).
- b) Devem ser verificados na aquisição dos equipamentos, quando possível, o selo PROCEL – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica e o selo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
- c) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência
- d) Desligar as luzes dos ambientes não ocupados e acender apenas as luzes necessárias, quando pertinente.
- e) Sugerir ao Contratante, locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia ou água.
- f) Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas nos seus aparelhos elétricos, extensões, etc. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- g) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo Contratante.

### 25.3. Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos

- a) Colaborar de forma efetiva no desenvolvimento diário das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos, caso já implantados nas áreas do Contratante, em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, conforme Resolução CONAMA no 275 de 25 de abril de 2001.
- b) Quando implantado pelo Contratante, Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, esta deverá observar as seguintes regras:
  - b.1) MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS - São todos os materiais que ainda não apresentam técnicas de reaproveitamento e são denominados REJEITOS, como: lixo de banheiro; papel higiênico; lenço de papel e; outros como: cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares; trapos e

Página 195 de 295

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

roupas sujas; toco de cigarro; cinza e ciscos – que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada; acrílico; lâmpadas fluorescentes – são acondicionadas em separado; papéis plastificados, metalizados ou parafinados; papel carbono e fotografias; fitas e etiquetas adesivas; copos descartáveis de papel; espelhos, vidros planos, cristais; pilhas – são acondicionadas em separado e enviadas para o fabricante.

b.2) **MATERIAIS RECICLÁVEIS** - Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AZUL para papel, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico e BRANCO para lixo não reciclável).

b.2.1.) Deverão ser disponibilizados pelo Contratante recipientes adequados para a coleta seletiva.

c) Otimizar a utilização dos sacos de lixo, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.

#### **25.4. Produtos Biodegradáveis**

a) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis.

b) Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, livre de corantes e redução drástica de hipoclorito de sódio.

c) Observar, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, no que se refere ao atendimento das prescrições do artigo 44, da Lei Federal no 6.360 de 23 de setembro de 1976 e do Decreto Federal no 8.077, de 14 de agosto de 2013, as prescrições da Resolução ANVISA nº 40, de 5 de junho de 2008, cujos itens de controle e fiscalização por parte das autoridades sanitárias e do Contratante são os Anexos da referida Resolução: ANEXO I - Tipos/Categorias de produtos de limpeza e afins; ANEXO II Rotulagem para produtos de limpeza e afins. Em conformidade com a Lei Federal 13.236, de 29 de dezembro de 2015, não deverá ser utilizada embalagem que possa induzir trocas indesejadas ou erros na dispensação, no uso ou na administração desses produtos.

#### **25.5. Controle de Poluição Sonora**

a) Para os equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento, cabe à Contratada observar a necessidade de Selo Ruído, como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel - dB(A), conforme Resolução CONAMA nº 020, de 07 de dezembro de 1994, em face do ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição; a utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

#### **25.6. Outras obrigações de práticas sustentáveis da contratada**

a) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.

b) Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

Página 196 de 295

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

- c) Realizar a separação dos resíduos recicláveis.  
d) Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

## 26. MATRIZ DE RISCO

CEAGESP		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -				
PROCESSO:	021/2023					
OBJETO:	Plano de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, adequações e modificações nas dependências da CEAGESP em São Paulo e demais unidades do Interior					
<b>FASE DE ANÁLISE</b>						
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO						
<b>RISCO Nº 01 - NOME DO RISCO</b>						
ATRASO OU DIFICULDADE ANORMAL NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO						
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA	
<b>ID</b>	<b>DANO - CONSEQUÊNCIA</b>					
01	Não cumprimento da meta, objeto do CONTRATO.					
02						
03						
04						
05						
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>				<b>AREA(S) RESPONSÁVEL</b>	
01	Advertência no primeiro momento.				DEMAN	
02	Informar ao CONTRATADO sobre as cláusulas de penalização.				DEMAN	
03						
04						
05						
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>				<b>AREA(S) RESPONSÁVEL</b>	
01	Penalizar conforme as cláusulas de penalização.				DEMAN	
02						
03						
04						
05						
<b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>						
EQUIPE DE EXECUÇÃO E/OU GESTORA NÃO ADEQUADA ÀS CONDIÇÕES PREVISTAS NO CONTRATO						
<b>ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN</b>						
DATA: 20/08/2023		CARIMBO ASSINATURA:				

CM-M-073

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

CEAGESP		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -			
PROCESSO:	021/2023				
OBJETO:	Plano de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, adequações e modificações nas dependências da CEAGESP em São Paulo e demais unidades do Interior				
<b>FASE DE ANÁLISE</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR					
<input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO					
<b>RISCO Nº 02 - NOME DO RISCO</b>					
ATRASO OU DIFICULDADE ANORMAL PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO					
PROBALIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA
ID	<b>DANO - CONSEQUÊNCIA</b>				
01	Os problemas podem recrudescer afetando o cronograma do contrato.				
02					
03					
04					
05					
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>			<b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>	
01	Verificação dos pré-requisitos dos participantes das licitações.			SELIC	
02	Advertência no primeiro momento.			DEMAN	
03	Informar sobre as cláusulas de penalização.			DEMAN	
04					
05					
ID	<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>			<b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>	
01	Penalizar conforme as cláusulas de penalização do CONTRATO.			DEMAN	
02					
03					
04					
05					
<b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>					
EMPRESA NÃO PREPARADA POR QUESTÕES FINANCEIRAS, OU DE CAPACIDADE TÉCNICA					
<b>ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN</b>					
DATA: 20/08/2023			CARIMBO ASSINATURA:		

OM-M-073

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

CEAGESP		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -			
PROCESSO:	021/2023				
OBJETO:	Plano de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, adequações e modificações nas dependências da CEAGESP em São Paulo e demais unidades do Interior				
<b>FASE DE ANÁLISE</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO					
<b>RISCO Nº 03 - NOME DO RISCO</b>					
PAGAMENTO INADEQUADO EM CONTRAPARTIDA À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO					
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA
ID	<b>DANO - CONSEQUÊNCIA</b>				
01	Dificuldades na execução do Contrato por falta de funcionários, ou falhas de execução.				
02					
03					
04					
05					
ID	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>			<b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>	
01	Maior rigidez nas verificações de condições financeiras e estruturais dos licitantes.			SELIC	
02	Advertência no primeiro momento.			DEMAN	
03	Infomar sobre as cláusulas de penalização			DEMAN	
04					
05					
ID	<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>			<b>ÁREA(S) RESPONSÁVEL</b>	
01	Aplicação das cláusulas de penalização			DEMAN	
02					
03					
04					
05					
<b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>					
FALTA DE PAGAMENTO AOS FUNCIONÁRIOS E/OU AOS FORNECEDORES.					
<b>ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN</b>					
DATA: 20/08/2023			CARIMBO ASSINATURA:		

OM-M-073

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

		MAPA DE RISCOS - GESTÃO DE RISCOS CORPORATIVOS -			
PROCESSO:	021/2023				
OBJETO:	Plano de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações, adequações e modificações nas dependências da CEAGESP em São Paulo e demais unidades do Interior				
<b>FASE DE ANÁLISE</b>					
<input checked="" type="checkbox"/> PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR <input type="checkbox"/> GESTÃO DO CONTRATO					
<b>RISCO Nº 04 - NOME DO RISCO</b>					
AUSENCIA DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES.					
PROBABILIDADE:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input checked="" type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA
IMPACTO:	<input type="checkbox"/> MUITO BAIXA	<input type="checkbox"/> BAIXA	<input type="checkbox"/> MÉDIA	<input checked="" type="checkbox"/> ALTA	<input type="checkbox"/> MUITO ALTA
<b>ID</b>	<b>DANO - CONSEQUÊNCIA</b>				
01	Aumento na probabilidade de ocorrência de acidentes.				
02	Paralisação dos serviços do CONTRATO.				
03	Processos TRABALHISTAS.				
04					
05					
<b>ID</b>	<b>AÇÃO PREVENTIVA</b>				<b>AREA(S) RESPONSÁVEL</b>
01	Análise rígida nas ações de prevenção de acidentes.				DEMAN
02	Advertência no primeiro momento				DEMAN
03	Informar sobre as cláusulas de penalização do CONTRATO.				DEMAN
04					
05					
<b>ID</b>	<b>AÇÃO DE CONTIGÊNCIA</b>				<b>AREA(S) RESPONSÁVEL</b>
01	Penalização conforme cláusulas do CONTRATO.				DEMAN
02					
03					
04					
05					
<b>CAUSAS (FONTE + VULNERABILIDADE)</b>					
A EMPRESA NÃO ATUA ADEQUADAMENTE NAS QUESTÕES DE SEGURANÇA DO TRABALHO.					
<b>ÁREA RESPONSÁVEL: DEMAN</b>					
DATA: 20/08/2023	CARIMBO ASSINATURA:				

OM-M-073

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		



ARMAZÉNS	
Adamantina	128
Andradina	153
Araçatuba	372
Araçatuba	366
Araçatuba	292
Araçatuba	180
Araçatuba	287
Araçatuba	206
Araçatuba	288
Assis	376
Assis	419
Assis	215
Assis	878
Assis	193
Avaí	317
Avaí	344
Avaí	237
Avaí	985
Avaí	41
Avaí	333
Barretos	265
Barretos	288
Barretos	194
Barretos	125
Barretos	174
Barretos	139
Barretos	261
Bauri	350
Bauri	391
Bauri	287
Bauri	145
Bauri	272
Bauri	96
Bauri	293
Bauri	103
Botucatu	277
Botucatu	365
Botucatu	198
Botucatu	821
Botucatu	248
Botucatu	271
Botucatu	187
Botucatu	149
Botucatu	149
Botucatu	240
Botucatu	295
Botucatu	183
Botucatu	142
Botucatu	286
Botucatu	355
Botucatu	451
Botucatu	237
Botucatu	321
Botucatu	429
Botucatu	173
Botucatu	446
Botucatu	474
Botucatu	367
Botucatu	889
Botucatu	429
Botucatu	344
Botucatu	136
Botucatu	289
Botucatu	312
Botucatu	284
Botucatu	348
Botucatu	477
Botucatu	515
Botucatu	411
Botucatu	254
Botucatu	328
Botucatu	175
Botucatu	414
Botucatu	217
Botucatu	112
Botucatu	482
Botucatu	521
Botucatu	388
Botucatu	207
Botucatu	313
Botucatu	216
Botucatu	982
Botucatu	238
Botucatu	247
Botucatu	150
Botucatu	117
Botucatu	220
Botucatu	81
Botucatu	273
Botucatu	183
Botucatu	332
Botucatu	377
Botucatu	410
Botucatu	306
Botucatu	87
Botucatu	288
Botucatu	184
Botucatu	230
Botucatu	112
Botucatu	130
Botucatu	191
Botucatu	384
Botucatu	348
Botucatu	163
Botucatu	531
Botucatu	480
Botucatu	378
Botucatu	298
Botucatu	532
Botucatu	371
Botucatu	126
Botucatu	358
Botucatu	545
Botucatu	133
Botucatu	383
Botucatu	71
Botucatu	434
Botucatu	161
Botucatu	252
Botucatu	138
Botucatu	237
Botucatu	80
Botucatu	232
Botucatu	271
Botucatu	110
Botucatu	213
Botucatu	177
Botucatu	287
Botucatu	348
Botucatu	334
Botucatu	268
Botucatu	428
Botucatu	306
Botucatu	278
Botucatu	82
Botucatu	139
Botucatu	384
Botucatu	112
Botucatu	226
Botucatu	112
Botucatu	433
Botucatu	491
Botucatu	254
Botucatu	229
Botucatu	234
Botucatu	470
Botucatu	96
Botucatu	216
Botucatu	370
Botucatu	242
Botucatu	322
Botucatu	30
Botucatu	182
Botucatu	438
Botucatu	169
Botucatu	278
Botucatu	384
Botucatu	391
Botucatu	433
Botucatu	318
Botucatu	150
Botucatu	353
Botucatu	218
Botucatu	317
Botucatu	36
Botucatu	412
Botucatu	351
Botucatu	185
Botucatu	293
Botucatu	157
Botucatu	367
Botucatu	428
Botucatu	383
Botucatu	130
Botucatu	174
Botucatu	348
Botucatu	985
Botucatu	229
Botucatu	184
Botucatu	255
Botucatu	55
Botucatu	86
Botucatu	185
Botucatu	378
Botucatu	144
Botucatu	207
Botucatu	130
Botucatu	174
Botucatu	200
Botucatu	428
Botucatu	122
Botucatu	338
Botucatu	387
Botucatu	300
Botucatu	293
Botucatu	123
Botucatu	342
Botucatu	491
Botucatu	489
Botucatu	354
Botucatu	112
Botucatu	513
Botucatu	190
Botucatu	288
Botucatu	156
Botucatu	112
Botucatu	335
Botucatu	667
Botucatu	788
Botucatu	594
Botucatu	344
Botucatu	526
Botucatu	335
Botucatu	495
Botucatu	414
Botucatu	303
Botucatu	485
Botucatu	623
Botucatu	471
Botucatu	283
Botucatu	407
Botucatu	425
Botucatu	343
Botucatu	871
Botucatu	387
Botucatu	327
Botucatu	182
Botucatu	290
Botucatu	295
Botucatu	189
Botucatu	326
Botucatu	38
Botucatu	347
Botucatu	189
Botucatu	243
Botucatu	39
Botucatu	240
Botucatu	456
Botucatu	153
Botucatu	430
Botucatu	276
Botucatu	479
Botucatu	454
Botucatu	220
Botucatu	248
Botucatu	180
Botucatu	881
Botucatu	251
Botucatu	348
Botucatu	167
Botucatu	216
Botucatu	306
Botucatu	81
Botucatu	140
Botucatu	225
Botucatu	434
Botucatu	143
Botucatu	368
Botucatu	233
Botucatu	177
Botucatu	279
Botucatu	280
Botucatu	220
Botucatu	286
Botucatu	280
Botucatu	500
Botucatu	116
Botucatu	448
Botucatu	575
Botucatu	387
Botucatu	243
Botucatu	290
Botucatu	72
Botucatu	282
Botucatu	292
Botucatu	168
Botucatu	143
Botucatu	523
Botucatu	416
Botucatu	247
Botucatu	319
Botucatu	256
Botucatu	443
Botucatu	264
Botucatu	122
Botucatu	174
Botucatu	248
Botucatu	188
Botucatu	330
Botucatu	437
Botucatu	449
Botucatu	418
Botucatu	484
Botucatu	522
Botucatu	418
Botucatu	298
Botucatu	328
Botucatu	155
Botucatu	226
Botucatu	226
Botucatu	123
Botucatu	183
Botucatu	552
Botucatu	388
Botucatu	28
Botucatu	343
Botucatu	43
Botucatu	418
Botucatu	339
Botucatu	285
Botucatu	387
Botucatu	383
Botucatu	218
Botucatu	449
Botucatu	222
Botucatu	371
Botucatu	426
Botucatu	76
Botucatu	184
Botucatu	151
Botucatu	298
Botucatu	184
Botucatu	312
Botucatu	314
Botucatu	189
Botucatu	282
Botucatu	146
Botucatu	283
Botucatu	118
Botucatu	494
Botucatu	237
Botucatu	223
Botucatu	441
Botucatu	85
Botucatu	181
Botucatu	148
Botucatu	75
Botucatu	196
Botucatu	130
Botucatu	603
Botucatu	445
Botucatu	218
Botucatu	732
Botucatu	770
Botucatu	656
Botucatu	475
Botucatu	559
Botucatu	409
Botucatu	478
Botucatu	478
Botucatu	268
Botucatu	171
Botucatu	737
Botucatu	175
Botucatu	253
Botucatu	877
Botucatu	438
Botucatu	399
Botucatu	304
Botucatu	223
Botucatu	461
Botucatu	595
Botucatu	378
Botucatu	415
Botucatu	695
Botucatu	667
Botucatu	788
Botucatu	594
Botucatu	344
Botucatu	526
Botucatu	335
Botucatu	495
Botucatu	414
Botucatu	303
Botucatu	485
Botucatu	623
Botucatu	471
Botucatu	283
Botucatu	407
Botucatu	425
Botucatu	343
Botucatu	871
Botucatu	387
Botucatu	327
Botucatu	182
Botucatu	290
Botucatu	295
Botucatu	189
Botucatu	326
Botucatu	38
Botucatu	347
Botucatu	189
Botucatu	243
Botucatu	39
Botucatu	240
Botucatu	456
Botucatu	153
Botucatu	430
Botucatu	276
Botucatu	479
Botucatu	454
Botucatu	220
Botucatu	248
Botucatu	180
Botucatu	881
Botucatu	251
Botucatu	348
Botucatu	167
Botucatu	216
Botucatu	306
Botucatu	81
Botucatu	140
Botucatu	225
Botucatu	434
Botucatu	143
Botucatu	368
Botucatu	233
Botucatu	177
Botucatu	279
Botucatu	280
Botucatu	220
Botucatu	286
Botucatu	280
Botucatu	500
Botucatu	116
Botucatu	448
Botucatu	575
Botucatu	387
Botucatu	243
Botucatu	290
Botucatu	72
Botucatu	282
Botucatu	292
Botucatu	168
Botucatu	143
Botucatu	523
Botucatu	416
Botucatu	247
Botucatu	319
Botucatu	256
Botucatu	443
Botucatu	264
Botucatu	122
Botucatu	174
Botucatu	248
Botucatu	188
Botucatu	330
Botucatu	437
Botucatu	449
Botucatu	418
Botucatu	484
Botucatu	522
Botucatu	418
Botucatu	298
Botucatu	184
Botucatu	312
Botucatu	314
Botucatu	189
Botucatu	282
Botucatu	146
Botucatu	283
Botucatu	118
Botucatu	494
Botucatu	237
Botucatu	223
Botucatu	441
Botucatu	85
Botucatu	181
Botucatu	148
Botucatu	75
Botucatu	196
Botucatu	130
Botucatu	603
Botucatu	445
Botucatu	218
Botucatu	732
Botucatu	770
Botucatu	656
Botucatu	475
Botucatu	559
Botucatu	409
Botucatu	478
Botucatu	478
Botucatu	268
Botucatu	171
Botucatu	737
Botucatu	175
Botucatu	253
Botucatu	877
Botucatu	438
Botucatu	399
Botucatu	304
Botucatu	223
Botucatu	461
Botucatu	595
Botucatu	378
Botucatu	415
Botucatu	695
Botucatu	667
Botucatu	788
Botucatu	594
Botucatu	344
Botucatu	526
Botucatu	335
Botucatu	495
Botucatu	414
Botucatu	303
Botucatu	485
Botucatu	623
Botucatu	471
Botucatu	283
Botucatu	407
Botucatu	425
Botucatu	343
Botucatu	871
Botucatu	387
Botucatu	327
Botucatu	182
Botucatu	290
Botucatu	295
Botucatu	189
Botucatu	326
Botucatu	38
Botucatu	347
Botucatu	189
Botucatu	243
Botucatu	39
Botucatu	240
Botucatu	456
Botucatu	153
Botucatu	430
Botucatu	276
Botucatu	479
Botucatu	454
Botucatu	220
Botucatu	248
Botucatu	180
Botucatu	881
Botucatu	251
Botucatu	348
Botucatu	167
Botucatu	216
Botucatu	306
Botucatu	81
Botucatu	140
Botucatu	225
Botucatu	434
Botucatu	143
Botucatu	368
Botucatu	233
Botucatu	177
Botucatu	279
Botucatu	280
Botucatu	220
Botucatu	286
Botucatu	280
Botucatu	500
Botucatu	116
Botucatu	448
Botucatu	575
Botucatu	387
Botucatu	243
Botucatu	290
Botucatu	72
Botucatu	282
Botucatu	292
Botucatu	168
Botucatu	143
Botucatu	523
Botucatu	416
Botucatu	247
Botucatu	319
Botucatu	256
Botucatu	443
Botucatu	264
Botucatu	122
Botucatu	174

**28. VALOR ESTIMADO**

Cód.Comprasnet:				
Item	Unidade	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor Global Total R\$
1	Serviço	1	Contratação de empresa especializada para prestação serviços de engenharia civil e elétrica, de média e alta complexidade, sob demanda, para reparações, adaptações, adequações e modificações nas edificações das unidades da CEAGESP localizadas na Capital e Interior, através de Ata de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações constantes do <b>Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA</b>	<b>32.798.394,69</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL R\$</b>				<b>32.798.394,69</b>
<b>VALOR TOTAL GLOBAL ESTIMADO: R\$ 32.798.394,69 (trinta e dois milhões, setecentos e noventa e oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos).</b>				

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.ceagesp.gov.br/compras](http://www.ceagesp.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO II  
PROCESSO Nº 061/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90013/2024**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

Tendo examinado minuciosamente o Edital e seus Anexos, especialmente o Anexo I – Termo de Referência, e tomado conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

PROPOSTA COMERCIAL					
ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Serviços	1	Contratação de empresa especializada para prestação serviços de engenharia civil e elétrica, de média e alta complexidade, sob demanda, para reparações, adaptações, adequações e modificações nas edificações das unidades da CEAGESP localizadas na Capital e Interior, através de Ata de Registro de Preços.		
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>					
<b>A proposta comercial deverá estar acompanhada da Planilha de Composição de Preço que detalha o preço ofertado, conforme modelo constante no Anexo II-A.</b>					
<b>Prazo de Entrega:</b> conforme ata de registro de preços			<b>Validade da proposta:</b> 90 dias		

- Declaramos que nos sujeitamos e aceitamos todas as exigências, normas e prazos, inclusive de garantia, estabelecidos neste Pregão / Edital.
- Nos preços cotados, estão incluídos todos os insumos que os compõem, tais como as despesas com tributos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição do objeto desta Licitação.
- Os serviços ofertados atendem a todas as especificações contidas no presente edital e seus anexos.

**Local:** \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024.

**Nome/ Razão Social:** \_\_\_\_\_

**Endereço Completo:** \_\_\_\_\_ **Tel.:(xx)** \_\_\_\_\_ **email:** \_\_\_\_\_

**Nome do Responsável pela assinatura da Ata de Registro de preços e/ou Contrato:** \_\_\_\_\_

**Estado Civil:** \_\_\_\_\_ **Profissão:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_ **Domicílio:** \_\_\_\_\_

**Função:** \_\_\_\_\_ **Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO II-A**  
**PROCESSO Nº 061/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023**

**MODELO PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO**

SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, NAS EDIFICAÇÕES DAS UNIDADES DA CEAGESP LOCALIZADAS NA CAPITAL E INTERIOR -DETALHAMENTO DE PREÇOS-					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT	R\$ UNIT	SUBTOTAL
<b>SERVIÇOS GERAIS</b>					
01-01-01	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	108,00		
01-01-05	CARGA MECANIZADA E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1KM	M3	100,00		
01-01-06	CARGA MANUAL E REMOÇÃO DE ENTULHO, INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 1 KM	M3	100,00		
01-01-07	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	780,00		
01-01-08	LIMPEZA MANUAL GERAL INCLUSIVE REMOÇÃO DE COBERTURA VEGETAL - TRONCO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M2	330,00		
01-01-10	TRANSPORTE DE ENTULHO POR CAMINHÃO BASCULANTE, A PARTIR DE 1KM	M3XKM	2.553,00		
01-05-01	TAPUME CHAPA COMPENSADA 6MM	M2	500,00		
01-05-02	TAPUME CHAPA COMPENSADA RESINADA 10MM	M2	500,00		
01-05-40	TELA PARA PROTEÇÃO DE OBRAS, MALHA 2 MM	M2	483,00		
<b>VEDOS</b>					
04-01-02	TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 1/2 TIJOLO	M2	100,00		
04-01-04	TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 1 1/2 TIJOLO	M2	100,00		
04-01-11	TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - APARENTE, 1/2 TIJOLO	M2	2,00		
04-01-15	TIJOLOS CERÂMICOS FURADOS - 1/2 TIJOLO	M2	3,00		
04-01-20	TIJOLOS LAMINADOS - ESPELHO	M2	2,00		
04-01-22	TIJOLOS LAMINADOS - 1 TIJOLO	M2	2,00		
04-01-25	TIJOLOS DE VIDRO - CANELADO, 19X19CM	M2	100,00		
04-01-27	TIJOLOS DE VIDRO - VENTILAÇÃO TIPO VENEZIANA	M2	100,00		
04-01-31	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 8MPA	M2	1000,00		
04-01-34	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - 14MPA	M2	500,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

04-01-38	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 19CM - 14MPA	M2	500,00		
04-01-40	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 09CM	M2	500,00		
04-01-41	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 14CM	M2	500,00		
04-01-42	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO - 19CM	M2	500,00		
04-01-50	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 09CM	M2	500,00		
04-01-51	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE - 14CM	M2	500,00		
04-01-60	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 14CM - ATÉ 6MPA	M2	500,00		
04-01-61	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL - 19CM - ATÉ 6MPA	M2	500,00		
04-01-62	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL APARENTE - 14CM - ATÉ 6MPA	M2	500,00		
04-01-63	BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO ESTRUTURAL APARENTE - 19CM - ATÉ 6MPA	M2	500,00		
04-01-70	BLOCO CERÂMICO COMUM - 14CM	M2	500,00		
04-01-80	TELA TIPO DEPLOYEE PARA REFORÇO DE ALVENARIA	M2	12,00		
04-01-97	CONCRETO "GROUT"	M3	100,00		
04-01-98	VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	100,00		
04-02-04	ELEMENTOS VAZADOS DE TIJOLOS CERÂMICOS	M2	2,00		
04-03-35	DIVISÓRIA EM ARDÓSIA CINZA - POLIDA 2 LADOS - ESPESSURA 30MM	M2	3,00		
04-03-51	VL.01 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/PAINEL	M2	50,00		
04-03-52	VL.02 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL CEGO	M2	50,00		
04-03-53	VL.03 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PORTA/BANDEIRA	M2	20,00		
04-03-54	VL.04 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/VIDRO	M2	10,00		
04-03-55	VL.05 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PORTA/VIDRO	M2	10,00		
04-03-56	VL.06 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/VIDRO/PAINEL	M2	10,00		
04-03-57	VL.07 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PAINEL/VIDRO/VIDRO	M2	10,00		
04-03-58	VL.08 - DIVISÓRIA DE ACABAMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, MIOLO COLMÉIA - PORTA/BONECA/PAINEL	M2	10,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

04-50-01	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO	M3	20,00		
04-50-04	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA EM GERAL (TIJOLOS OU BLOCOS)	M3	50,00		
04-50-09	DEMOLIÇÃO DE VERGAS, CINTAS E PILARETES DE CONCRETO	M3	50,00		
04-50-10	DEMOLIÇÃO DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	M2	100,00		
04-50-15	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS OU TÁBUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	20,00		
04-60-10	RETIRADA DE PLACAS DIVISÓRIAS DE GRANILITE OU SIMILAR	M2	100,00		
04-70-15	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS - CHAPAS OU TÁBUAS, EXCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	100,00		
<b>IMPERMEABILIZAÇÕES</b>					
05-01-30	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ENTERRADA	M2	181,00		
05-01-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	388,00		
05-01-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	162,00		
05-01-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	6,00		
05-02-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (RESERVATÓRIOS E PISCINAS) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	83,00		
05-02-30	CIMENTO IMPERMEABILIZANTE DE CRISTALIZAÇÃO - ESTRUTURA ELEVADA	M2	514,00		
05-03-02	ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (CALHAS E MARQUISES) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA 30MM	M2	92,00		
05-03-08	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 3MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	M2	138,00		
05-03-09	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM COM VÉU DE POLIÉSTER COLADA A MAÇARICO	M2	532,00		
05-03-11	MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA DE 4MM ANTI RAIZ COM VÉU DE POLIÉSTER	M2	9,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p>	<p><b>Área Técnica</b></p>
--	---	----------------------------

05-03-13	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 3 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	131,00		
05-03-17	IMPERMEABILIZAÇÃO A BASE DE EMULSÃO ASFÁLTICA MODIFICADA COM ELASTÔMEROS - ESTRUTURADA COM TECIDO DE POLIÉSTER - 2 CAMADAS DE ESTRUTURANTE	M2	68,00		
05-03-40	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	327,00		
05-03-43	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M2	172,00		
05-03-47	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	361,00		
05-04-10	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE SILICONE	DM3	200,00		
05-04-30	MASTIQUE ELÁSTICO A BASE DE POLIURETANO - MONOCOMPONENTE	DM3	400,00		
05-04-50	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE JUNTA DE DILATAÇÃO DE ELASTÔMERO DE NEOPRENE, TIPO JEENE JJ2540VV OU SIMILAR	M	79,00		
05-50-01	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA IMPERMEÁVEL - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	858,00		
05-50-02	DEMOLIÇÃO DE SISTEMAS IMPERMEABILIZANTES DE BASE ASFÁLTICA	M2	980,00		
05-50-15	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO - ESPESSURA MÉDIA DE 30MM	M2	277,00		
	<b>TELHADOS</b>				
06-01-10	ESTRUTURA DE MADEIRA, EM TERÇAS, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG	M2	1000,00		
06-01-13	ESTRUTURA DE MADEIRA, PONTALETADA, PARA TELHAS ONDULADAS CA/AL/PL/AG	M2	1000,00		
06-01-30	FORNECIMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	72.515,00		
06-01-31	MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA	KG	77.792,00		
06-02-03	TELHAS DE BARRO COZIDO - PAULISTA	M2	24,00		
06-02-05	TELHAS DE BARRO COZIDO - FRANCESA	M2	7,00		
06-02-21	TELHA ONDULADA CRFS 6MM	M2	3,00		
06-02-22	TELHA ONDULADA CRFS 8MM	M2	2.931,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

06-02-23	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=44CM - ESPESSURA 8MM	M2	1000,00		
06-02-25	TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL EM CRFS, LARGURA ÚTIL=90CM - ESPESSURA 8MM	M2	1000,00		
06-02-43	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E=0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	M2	28,00		
06-02-44	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=40MM	M2	1000,00		
06-02-45	TELHA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO ESPESSURA DE 0,50MM, REVESTIMENTO B, H=17,5MM	M2	1000,00		
06-02-47	TELHA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, H=40MM, COM PINTURA ELETROLÍTICA COR BRANCA 2 FACES	M2	1000,00		
06-02-48	TELHA ONDULADA EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=17,5MM COM PINTURA ELETROLÍTICA COR BRANCA 2 FACES	M2	30,00		
06-02-49	TELHA TRAPEZOIDAL DUP. AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM PINTURA MIOLO POLIURETANO E=30MM	M2	4.138,00		
06-02-51	CUMEEIRA OU ESPIGÃO PARA TELHAS PAULISTA, PLAN E FRANCESA - BARRO OU VIDRO	M	6,00		
06-02-55	CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA (CRFS, PVC RÍGIDO E POLIÉSTER), TRAPEZOIDAL E GRECA (PVC RÍGIDO E POLIÉSTER)	M	500,00		
06-02-56	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL 44CM	M	46,00		
06-02-57	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TECNOLOGIA CRFS, ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	M	30,00		
06-02-94	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO ESP=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60 M	M	500,00		
06-02-96	CUMEEIRA TRAPEZOIDAL EM AÇO GALVANIZADO E=0,5MM, REVESTIMENTO B, H=40MM, L=0,60M, COM PINTURA BRANCA 2 FACES	M	108,00		
06-50-20	DEMOLIÇÃO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO EM GERAL	M2	41,00		
06-50-25	DEMOLIÇÃO DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO E VIDRO	M2	4.476,00		

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

06-60-04	RETIRADA DE ESTRUTURA MADEIRA PONTALETADA - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	402,00		
06-60-05	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHAS DE BARRO COZIDO	M2	1,00		
06-60-06	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS - PARA TELHA ONDULADA DE CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO	M2	2,00		
06-60-08	RETIRADA DE ESTRUTURA METÁLICA INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO	KG	4.355,00		
06-60-10	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - RIPAS	M	1000,00		
06-60-11	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - CAIBROS	M	1000,00		
06-60-12	RETIRADA PARCIAL DE MADEIRAMENTO DE TELHADO - VIGAS	M	1000,00		
06-60-20	RETIRADA DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO FRANCESA	M2	31,00		
06-60-25	RETIRADA DE TELHAS EM GERAL, EXCLUSIVE TELHAS DE BARRO COZIDO, VIDRO E ESTRUTURAS DE CRFS	M2	2.285,00		
06-60-28	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	1.351,00		
06-60-29	RETIRADA DE TELHAS ESTRUTURAS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=90CM	M2	6,00		
06-60-40	RETIRADA DE CUMEEIRAS OU ESPIGÕES DE BARRO COZIDO OU VIDRO EM GERAL	M	28,00		
06-60-90	RETIRADA DE CUMEEIRAS OU ESPIGÕES DE MATERIAS EM GERAL - EXCLUSIVE BARRO COZIDO OU VIDRO	M	274,00		
06-70-20	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO FRANCESA	M2	24,00		
06-70-21	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO - TIPO PAULISTA	M2	5,00		
06-70-25	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS DE CRF, CIMENTO AMIANTO, ALUMÍNIO OU PLÁSTICO - ONDULADA COMUM	M2	1.967,00		
06-70-28	RECOLOCAÇÃO DE TELHAS ESTRUTURAS DE CRFS OU CIMENTO AMIANTO - LARGURA ÚTIL=44CM	M2	1.348,00		
06-80-01	REVISÃO GERAL DE TELHADOS DE BARRO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRA	M2	150,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

06-80-02	REMANEJAMENTO DE TELHAS DE BARRO COZIDO, INCLUSIVE ESCOVAMENTO	M2	50,00		
06-80-03	REVISÃO, ESCOVAÇÃO, INCLUSIVE TOMADA DE GOTEIRAS DE TELHADOS EM GERAL, EXCLUSIVE PARA TELHAS DE BARRO COZIDO OU VIDRO	M2	6.981,00		
06-80-10	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - RIPAS 1,5X5CM	M	100,00		
06-80-12	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - CAIBROS 5X6CM	M	100,00		
06-80-16	MADEIRAMENTO DE TELHADO, PADRÃO PEROBA - VIGAS 6X12CM	M	400,00		
06-80-47	PARAFUSO ROSCA SOBERBA PARA FIXAÇÃO DE TELHAS EM CRFS OU CIMENTO AMIANTO	UN	1000,00		
06-80-49	GANCHO COM ROSCA UMA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DE TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UN	1000,00		
06-80-84	PLACA DE VENTILAÇÃO PARA TELHA ESTRUTURAL TRAPEZOIDAL - 90CM	UN	100,00		
<b>ESQUADRIAS</b>					
07-01-03	PM.03 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA BOX, PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X170CM	UN	10,00		
07-01-04	PM.04 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA - 82X210CM	UN	40,00		
07-01-05	PM.05 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 62X210CM	UN	50,00		
07-01-07	PM.07 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 82X210CM	UN	200,00		
07-01-08	PM.08 - PORTA LISA ESPECIAL/ SÓLIDA - 92X210CM	UN	100,00		
07-01-12	PM.12 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 82X210CM	UN	100,00		
07-01-13	PM.13 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 92X210CM	UN	100,00		
07-01-14	PM.14 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA - 102X210CM	UN	1,00		
07-01-17	PM.17 - PORTA LISA COMUM/ ENCABEÇADA REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO - 82X210CM	UN	1,00		
07-01-50	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	100,00		
07-01-53	EM.01 - BATENTE DE MADEIRA (14CM) - PARA INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	JG	100,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p>	<p><b>Área Técnica</b></p>
--	---	----------------------------

07-01-54	EM.02 - BATENTE DE MADEIRA (25CM) - PARA PORTA DE 1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	100,00		
07-01-75	EM.21 - VISOR FIXO COM VIDRO E REQUADRO DE MADEIRA PARA PORTA	UN	9,00		
07-02-02	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, 55MM, TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO - PARA PORTA INTERNA OU EXTERNA	UN	200,00		
07-02-08	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, CAIXA RASA (22MM) - PORTA COM MONTANTE ESTREITO	UN	200,00		
07-02-10	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, SÓ LINGUETA (55MM) - TRÁFEGO INTENSO - PORTA DE ABRIR	UN	20,00		
07-02-16	FECHADURA TIPO GORGE (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZEMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE	UN	47,00		
07-02-31	FECHADURA TIPO TRANQUETA E TRINCO (55MM) - TRÁFEGO INTENSO, MAÇANETA EM ZAMAC, GUARNIÇÕES EM AÇO, ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE - PORTA DE SANITÁRIO	UN	16,00		
07-02-40	CONJUNTO DE FECHADURA TIPO TETRA - SOMENTE TRANCA	CJ	4,00		
07-02-50	TARGETA DE SOBREPOR TIPO "LIVRE-OCUPADO"- 60X65MM	UN	36,00		
07-02-51	FECHO DE EMBUTIR, TRAVA ACIONADA POR ALAVANCA, 3/4"X400MM - PORTA 2 FOLHAS	UN	17,00		
07-02-64	MOLA FECHA- PORTA, TIPO LEVE (AMORTECEDOR HIDRÁULICO)	UN	9,00		
07-02-90	BARRA ANTI-PÂNICO PARA PORTA 1 FOLHA - COLOCADA	UN	20,00		
07-60-01	RETIRADA DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	88,00		
07-60-02	RETIRADA DE BATENTES DE MADEIRA	UN	55,00		
07-60-08	RETIRADA DE GUARNIÇÕES OU MOLDURAS DE MADEIRA	M	42,00		
07-60-10	RETIRADA DE GUICHÊS, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS	UN	7,00		
07-60-50	RETIRADA DE FECHADURAS DE EMBUTIR, COMPLETAS	UN	56,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

07-60-51	RETIRADA DE FECHADURAS, FECHOS OU TARGETAS DE SOBREPOR	UN	13,00		
07-70-01	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA	UN	3,00		
07-80-01	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 4,5CM	M	60,00		
07-80-02	GUARNIÇÃO OU MOLDURA DE MADEIRA - 7,5CM	M	12,00		
08-01-01	PP.01 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	36,00		
08-01-02	PP.02 - PORTA EM FERRO PERFILADO, DUPLA ALMOFADADA - ABRIR, 2 FOLHAS	M2	20,00		
08-01-04	PP.04 - PORTA EM FERRO PERFILADO, MEIO VIDRO COM SUBDIVISÕES - ABRIR, 1 FOLHA	M2	7,00		
08-01-05	PP.05 - PORTA EM FERRO PERFILADO, MEIO VIDRO COM SUBDIVISÕES - ABRIR, 2 FOLHAS	M2	17,00		
08-01-45	PA.16 - PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, VENEZIANA - ABRIR, 1 FOLHA	M2	1,00		
08-01-51	PORTA DE ENROLAR, EM TIRAS ARTICULADAS E RAIADAS DE CHAPA N.22	M2	20,00		
08-01-70	EF.01 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	5,00		
08-01-71	EF.02 - BATENTE ESPECIAL EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA N. 14	M	9,00		
08-01-74	EF.03 - BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA Nº20,1 FOLHA, SEM BANDEIRA	JG	3,00		
08-01-75	EF.04 - BATENTE EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA NÚMERO 20, 2 FOLHAS, SEM BANDEIRA	JG	3,00		
08-01-80	BATENTE DE ALUMÍNIO PARA DIVISÓRIA DE GRANILITE	JG	54,00		
08-01-86	EP.14/16 - BANDEIRA FIXA EM FERRO PERFILADO COM SUBDIVISÕES PARA VIDRO	M2	1,00		
08-02-09	CP.09 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - MAXIMAR	M2	2,00		
08-02-13	CP.13/22/23 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - BASCULANTE	M2	41,00		
08-02-17	CP.17 - CAIXILHO EM FERRO PERFILADO - DE CORRER	M2	7,00		
08-02-37	CF.13 - CAIXILHO EM PERFIL DE CHAPA DOBRADA - BASCULANTE	M2	1,00		
08-02-53	CA.04 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FIXO, COM VENTILAÇÃO PERMANENTE	M2	15,00		
08-02-62	CA.13 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - BASCULANTE	M2	3,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p>	<p><b>Área Técnica</b></p>
--	---	----------------------------

08-02-66	CA.17 - CAIXILHO EM ALUMÍNIO ANODIZADO - DE CORRER	M2	5,00		
08-02-74	EP.06 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO REDONDO	M2	258,00		
08-02-75	EP.07 - GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO CHATO	M2	256,00		
08-02-76	GRADE DE PROTEÇÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM, MALHA 65X132MM	M2	250,00		
08-02-80	TELA DE PROTEÇÃO EM ARAME N.12, MALHA DE 1/2" - INCLUSIVE REQUADRO	M2	500,00		
08-02-81	EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO	M2	200,00		
08-03-01	PP.47 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ENTRADA DE ÁGUA OU GÁS ENCANADO	M2	1,00		
08-03-05	PP.35 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA ABRIGO DE LIXO	M2	1,00		
08-03-06	PP.36 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM TELA PARA ABRIGO DE GÁS	M2	4,00		
08-03-11	PP.48 - PORTA EM FERRO PERFILADO COM CHAPA PARA PASSA-PRATOS	M2	12,00		
08-03-20	PP.50 - ALÇAPÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA	M2	1,00		
08-60-01	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	612,00		
08-60-05	RETIRADA DE BATES METÁLICOS	UN	40,00		
08-60-20	RETIRADA DE BRAÇO DE ALAVANCA	UN	249,00		
08-60-21	RETIRADA DE ALAVANCA	UN	175,00		
08-70-01	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS EM GERAL, PORTAS OU CAIXILHOS	M2	503,00		
<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
09-02-02	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 25MM (3/4")	M	5.000,00		
09-02-03	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 32MM (1")	M	500,00		
09-02-05	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 50MM (1 1/2")	M	100,00		
09-02-06	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 60MM (2")	M	300,00		
09-02-07	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 75MM (2 1/2")	M	300,00		
09-02-08	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 85MM (3")	M	300,00		
09-02-09	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, ROSCÁVEL - 110MM (4")	M	200,00		
09-02-11	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 3/4"	M	1.002,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

09-02-12	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1"	M	400,00		
09-02-13	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1 1/4"	M	100,00		
09-02-15	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 2"	M	100,00		
09-02-21	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3/4"	M	450,00		
09-02-26	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 2 1/2"	M	7,00		
09-02-27	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3"	M	1,00		
09-02-51	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 3"	M	500,00		
09-02-52	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 4"	M	400,00		
09-02-53	ELETRODUTO DE POLIETILENO FLEXÍVEL, ALTA RESISTÊNCIA - 2"	M	400,00		
09-02-55	ELETRODUTO DE PVC CORRUGADO REFORÇADO, ANTICHAMA - 25MM (3/4")	M	500,00		
09-02-98	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO, COM CONCRETO	M	3.000,00		
09-02-99	ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTO ENTERRADO COM CONCRETO E AGREGADO RECICLADO	M	1.000,00		
09-03-05	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	15.000,00		
09-03-06	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	5.000,00		
09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	3.000,00		
09-03-08	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	131,00		
09-03-09	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	30,00		
09-03-10	CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	30,00		
09-03-11	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	30,00		
09-03-15	CABO 120,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	18,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p>	<p><b>Área Técnica</b></p>
---	---	----------------------------

09-03-29	CABO 2,50MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	17.000,00		
09-03-30	CABO 4,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	5.640,00		
09-03-31	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	3.890,00		
09-03-32	CABO 10,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.084,00		
09-03-33	CABO 16,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.870,00		
09-03-34	CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.255,00		
09-03-35	CABO 35,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	500,00		
09-03-36	CABO 50,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	500,00		
09-03-37	CABO 70,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	500,00		
09-03-38	CABO 95,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	500,00		
09-03-39	CABO 120,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	500,00		
09-03-40	CABO 150,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	300,00		
09-03-42	CABO 240,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	150,00		
09-03-61	FIO TELEFÔNICO EXTERNO TIPO FE-100 PAR PARALELO	M	1.000,00		
09-03-76	CABO FLEXÍVEL PVC - 750V - 3 CONDUTORES - 2,50MM2	M	500,00		
09-04-02	SINALIZADOR LUMINOSO DIÂMETRO 22MM, COM LÂMPADA	UN	1,00		
09-04-30	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 12A	UN	1,00		
09-04-32	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 40A	UN	4,00		
09-04-33	CONTATOR TRIPOLAR I NOMINAL 55A	UN	6,00		
09-04-40	RELÊ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 6 ATÉ 12.5A	UN	1,00		
09-04-42	RELÊ BIMETÁLICO DE SOBRECARGA AJUSTE DE 25 ATÉ 40A	UN	4,00		
09-04-48	RELÊ DE TEMPO ELETRÔNICO AJUSTE DE 6 ATÉ 60S	UN	2,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

09-04-60	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 15KA	UN	2,00		
09-04-68	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	20,00		
09-04-69	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL BIPOLAR 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 220V	UN	8,00		
09-04-72	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 40A - SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	6,00		
09-04-75	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 63A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	6,00		
09-04-77	INTERRUPTOR DIFERENCIAL TETRAPOLAR - 100A SENSIBILIDADE 30MA - 380V	UN	6,00		
09-05-06	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 16 DISJUNTORES	UN	15,00		
09-05-10	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 24 DISJUNTORES	UN	16,00		
09-05-12	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 28 DISJUNTORES	UN	10,00		
09-05-14	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 34 DISJUNTORES	UN	10,00		
09-05-17	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	10,00		
09-05-21	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC 7,5X7,5X5,0CM (3"X3"), INCLUSIVE ESPELHO	UN	1,00		
09-05-22	CAIXA DE PVC 10X5X5CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	1,00		
09-05-24	CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO ESTAMPADO - 3"X3", INCLUSIVE ESPELHO	UN	1,00		
09-05-25	CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO ESTAMPADO - 4"X2", INCLUSIVE ESPELHO	UN	1,00		
09-05-26	CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO ESTAMPADO - 4"X4", INCLUSIVE ESPELHO	UN	2,00		
09-05-27	CAIXA DE PASSAGEM EM FERRO ESTAMPADO COM FUNDO MÓVEL	UN	1,00		
09-05-29	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	592,00		
09-05-30	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1"	UN	1,00		
09-05-32	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1 1/2"	UN	20,00		
09-05-33	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 2"	UN	20,00		
09-05-35	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3"	UN	20,00		
09-05-37	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 4"	UN	10,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

09-05-39	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 10X10X8CM	UN	3,00		
09-05-40	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA METÁLICA COM TAMPA PARAFUSADA - 20X20X10CM	UN	3,00		
09-05-55	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	7,00		
09-05-56	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO)	M3	4,00		
09-05-57	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	1,00		
09-05-58	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	M2	13,00		
09-05-59	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	1,00		
09-05-60	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M2	7,00		
09-05-62	CAIXA TELEFÔNICA INTERNA PADRÃO TELESP N.2 20X20X12CM	UN	1,00		
09-05-70	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 40X40CM	UN	30,00		
09-05-72	CAIXA DE PASSAGEM E TAMPA PRÉ-MOLDADAS EM CONCRETO, SEM FUNDO, 60X60CM	UN	15,00		
09-05-98	QUADRO GERAL OU DE DISTRIBUIÇÃO, EM CHAPA METÁLICA N.14 ESMALTADA	M2	10,00		
09-06-18	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA - SECA 250A/600V	UN	8,00		
09-06-25	CHAVE SECCIONADORA TIPO NH, COM BASE E FUSÍVEIS - 400A (ABERTURA SEM CARGA)	UN	8,00		
09-06-27	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH00 - 125A/500V	UN	20,00		
09-06-28	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH1 - 250A/500V	UN	8,00		
09-06-30	CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR, ABERTURA SOB CARGA, COM FUSÍVEIS NH3 - 630A/600V	UN	3,00		
09-06-49	FUSÍVEL TIPO "DIAZED", TIPO RÁPIDO OU RETARDADO - 2/25A	UN	1,00		
09-06-62	BASE PARA FUSÍVEIS TIPO "DIAZED" - 2/25A	UN	1,00		
09-06-73	BARRAMENTO DE COBRE PARA 30A - 6,35X1,58MM	M	3,00		
09-06-74	BARRAMENTO DE COBRE PARA 60A - 9,52X2,38MM	M	14,00		
09-06-75	BARRAMENTO DE COBRE PARA 100A - 15X3MM	M	65,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>   <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p>	<p><b>Área Técnica</b></p>
--	---	----------------------------

09-06-76	BARRAMENTO DE COBRE PARA 150A - 20X4MM	M	46,00		
09-06-77	BARRAMENTO DE COBRE PARA 200A - 25X4MM	M	7,00		
09-06-88	PROTEÇÃO PARA BARRAMENTO DE QUADROS EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM	M2	39,00		
09-06-91	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 10,00MM2	M	87,00		
09-06-92	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 16,00MM2	M	160,00		
09-06-93	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 25,00MM2	M	100,00		
09-06-94	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 35,00MM2	M	5,00		
09-06-95	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO - 50,00MM2	M	214,00		
09-06-99	ATERRAMENTO DE QUADROS, EXCLUSIVE CABO	UN	22,00		
09-07-01	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	93,00		
09-07-02	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CAIXA 4"X2"	UN	23,00		
09-07-07	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 4 TECLAS, EM CAIXA 4"X4"	UN	5,00		
09-07-08	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 110V - EM CAIXA 4"X4"	UN	30,00		
09-07-10	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CAIXA 4"X2"	UN	10,00		
09-07-15	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - EM CAIXA 4"X2"	UN	10,00		
09-07-18	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO BIPOLAR - EM CAIXA 4"X2"	UN	5,00		
09-07-30	PONTO COM DOIS INTERRUPTORES SIMPLES BIPOLAR - EM CAIXA 4"X4"	UN	5,00		
09-07-35	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA, EM CONDULETE 3/4"	UN	45,00		
09-07-36	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS, EM CONDULETE 3/4"	UN	15,00		
09-07-38	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES - 4 TECLAS, EM CONDULETE 3/4" CORPO DUPLO	UN	6,00		
09-07-40	PONTO COM INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA, EM CONDULETE 3/4"	UN	10,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>-----</p> <p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

09-07-45	PONTO COM INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - EM CONDULETE 3/4"	UN	10,00		
09-07-60	PONTO COM TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V CAIXA 4"X2"	UN	1,00		
09-07-61	PONTO COM TOMADA SIMPLES 110/220V - EM CONDULETE 3/4"	UN	1,00		
09-07-75	PONTO SECO PARA TELEFONE - CAIXA 4"X4"	UN	46,00		
09-07-76	PONTO SECO PARA TELEFONE EM CONDULETE	UN	8,00		
09-07-90	PONTO DE LUZ - CAIXA FUNDO MÓVEL	UN	1,00		
09-07-95	PONTO DE LUZ - CONDULETE 3/4"	UN	1,00		
09-08-10	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 6/25A	UN	97,00		
09-08-11	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - UNIPOLAR 32/50A	UN	164,00		
09-08-12	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 6/25A	UN	72,00		
09-08-13	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 32/50A	UN	106,00		
09-08-14	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 6/25A	UN	8,00		
09-08-15	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 32/50A	UN	7,00		
09-08-16	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 63A	UN	16,00		
09-08-17	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 80A	UN	11,00		
09-08-18	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - TRIPOLAR 100A	UN	26,00		
09-08-19	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 63A	UN	32,00		
09-08-20	MINI DISJUNTOR - TIPO EUROPEU (IEC) - BIPOLAR 80A	UN	23,00		
09-08-31	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 100A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	36,00		
09-08-33	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA BIPOLAR 150A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	15,00		
09-08-47	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 125A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	11,00		
09-08-48	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 150A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	3,00		
09-08-50	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 200A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	19,00		
09-08-52	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA TRIPOLAR 250A COM DISPARADOR TERMOMAGNÉTICO AJUSTÁVEL	UN	10,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>   <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p>	<p><b>Área Técnica</b></p>
--	---	----------------------------

09-08-80	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 16A - SENSIBILIDADE 30MA - 230V	UN	1,00		
09-08-82	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO DIFERENCIAL BIPOLAR - 25A - SENSIBILIDADE 30MA - 240V	UN	1,00		
09-09-32	LUMINÁRIA INDUSTRIAL, CORPO REFLETOR REPUXADO EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANODIZADO E SELADO - FLANGE DE FIXAÇÃO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO ATÉ 400W	UN	20,00		
09-09-35	PROJETOR DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 500W	UN	60,00		
09-09-36	PROJETOR DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 1000W	UN	15,00		
09-09-37	PROJETOR DE ALUMÍNIO REPUXADO COM VIDRO PARA LÂMPADA ATÉ 400W	UN	40,00		
09-09-38	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 100W - COMPLETA	UN	40,00		
09-09-39	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 150W - COMPLETA	UN	40,00		
09-09-43	LUMINÁRIA BLINDADA EM ALUMÍNIO FUNDIDO DE EMBUTIR ATÉ 200W	UN	40,00		
09-09-51	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	500,00		
09-09-53	LUMINÁRIA COMERCIAL DE EMBUTIR COM DIFUSOR TRANSPARENTE OU FOSCO PARA 2 LÂMPADAS TUBULARES DE LED 18/20W - COMPLETA	UN	500,00		
09-09-57	LUMINÁRIA HERMÉTICA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA LÂMPADA ATÉ 250W - COM APROVAÇÃO DE ILUME/ PMSP	UN	30,00		
09-09-69	LUMINÁRIA INDUSTRIAL CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTADA E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E ALTO BRILHO - 2XT 14W	UN	30,00		
09-09-72	LUMINÁRIA INDUSTRIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 16/20W	UN	100,00		
09-09-75	LUMINÁRIA INDUSTRIAL - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTE 32/40W	UN	100,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>-----</p> <p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p>	<p><b>Área Técnica</b></p>
---	---	----------------------------

09-09-76	LUMINÁRIA TIPO PLAFONIER BRANCA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X32W, COM DIFUSOR EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE E SOQUETES (REF. COVISA)	UN	60,00		
09-09-79	LUMINÁRIA INDUSTRIAL CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA, PINTADA E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO - 2XT 28W	UN	100,00		
09-09-87	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADO E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 16/20W	UN	30,00		
09-09-88	LUMINÁRIA COMERCIAL DE SOBREPOR, COM CORPO, ALETAS PLANAS E TAMPA PORTA LÂMPADAS EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTURA NA COR BRANCA, REFLETOR COM ACABAMENTO ESPECULAR DE ALTO BRILHO - 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES 32/40W	UN	297,00		
09-10-23	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 15W	UN	20,00		
09-10-27	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA COM LÂMPADA FLUORESCENTE 9W	UN	132,00		
09-10-54	ACIONADOR LIGA-DESLIGA PARA BOMBA COM MARTELO QUEBRA VIDRO	UN	3,00		
09-10-58	CAMPAINHA DE TIMBRE (SINO) 24V-95DB	UN	3,00		
09-11-05	PÁRA-RAIOS TIPO "FRANKLIN", EXCLUSIVE DESCIDA E ATERRAMENTO	UN	41,00		
09-11-14	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA	UN	36,00		
09-11-15	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO SUSPensa EM PVC OU POLIPROPILENO	UN	20,00		
09-11-17	LUZ DE OBSTÁCULO SIMPLES COM FOTOCELULA SOLAR	UN	3,00		
09-11-18	LUZ DE OBSTÁCULO DUPLA COM FOTOCELULA SOLAR	UN	3,00		
09-11-40	CONDUTOR EM AÇO CA - 25 - 1/2" P/ PARA-RAIO	M	2,00		
09-11-50	HASTE DE AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE BASE E ESTAIS - 2"/3M	UN	6,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

09-11-51	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 16,00MM2	M	26,00		
09-11-53	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00MM2	M	150,00		
09-11-54	CORDOALHA DE COBRE NÚ, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00MM2	M	1.500,00		
09-11-61	TUBO DE PVC PARA PROTEÇÃO DE CORDOALHA - 2"X3M	UN	43,00		
09-11-90	TOMADA DE TERRA COMPLETA	UN	70,00		
09-11-91	TOMADA DE TERRA COMPLETA PARA 1 HASTE	UN	2,00		
09-11-94	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/4" X 3/4"	M	1.500,00		
09-11-95	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO TIPO FITA 1/8" X 7/8"	M	800,00		
09-12-50	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, MONOFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	4,00		
09-12-51	QUADRO COMANDO PARA CONJUNTO MOTOR-BOMBA, TRIFÁSICO - ATÉ 5HP	UN	4,00		
09-12-52	QUADRO DE ÁGUA DE REUSO	UN	3,00		
09-12-54	QUADRO DE BOMBA DE RECALQUE	UN	3,00		
09-13-07	PERFILADO LISO CHAPA 14-GE-MED. 38X38MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	600,00		
09-13-32	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 200X100MM COM TAMPA E INSTALAÇÃO	M	400,00		
09-14-17	CABO DE MÉDIA TENSÃO PARA 12/20KV - 1 X 35MM2 UNIPOLAR	M	600,00		
09-14-21	MUFLA UNIPOLAR INTERNA PARA CABO ATÉ 35MM2 - 15KV	UN	3,00		
09-14-22	MUFLA UNIPOLAR EXTERNA PARA CABO ATÉ 35MM2 - 15KV	UN	3,00		
09-14-23	MUFLA TRIPOLAR INTERNA PARA CABO ATÉ 35MM2 - 15KV	UN	3,00		
09-14-24	MUFLA TRIPOLAR EXTERNA PARA CABO ATÉ 35MM2 - 15KV	UN	3,00		
09-14-25	BUCHA D PASSAGEM INTERNA/ EXTERNA - 15KV	UN	4,00		
09-14-26	BUCHA DE PASSAGEM PARA NEUTRO - 1KV	UN	4,00		
09-14-42	RELE DE FALTA DE FASE E MÍNIMA TENSÃO TRIFÁSICO	UN	4,00		
09-14-45	ESTRADO DE MADEIRA 100X100CM	UN	4,00		
09-14-46	VARA DE MANOBRA DE FIBRA DE VIDRO, 3,00M/ 15KV	UN	5,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p>	<p><b>Área Técnica</b></p>
--	---	----------------------------

09-14-49	PLACA DE AVISO EM ALUMÍNIO PARA CABINE PRIMÁRIA COM MED 16X23CM (VARIAÇÃO DE +OU- 2CM)	UN	2,00		
09-14-50	PLAQUETA INDICATIVA DE PVC 8 X 12CM	UN	2,00		
09-14-51	MUDANÇA DOS TAP'S DO TRANSFORMADOR DE FORÇA	UN	2,00		
09-14-53	LIMPEZA DO POSTO PRIMÁRIO E PINTURA DOS BARRAMENTOS	UN	2,00		
09-14-59	LUVA DE BORRACHA ISOLAÇÃO 20KV	PAR	3,00		
09-14-60	CHAVE SECCIONADORA TRIP SECA INTERNA 200A/ 15KV	UN	2,00		
09-14-61	CHAVE SECCIONADORA TRIP SECA INTERNA 400A/15KV	UN	6,00		
09-14-62	CHAVE SECCIONADORA TRIP INTERNA C/ BASE FUS HH 400A/15KV	UN	4,00		
09-15-02	TRANSFORMADOR ISOLADOR BIFÁSICO 10KVA	UN	1,00		
09-15-05	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV - 13,2KV/ 220V/ 127V - 112,5KVA	UN	2,00		
09-15-06	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV - 13,2KV/ 220V/ 127V - 150KVA	UN	1,00		
09-15-07	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV - 13,2KV/ 220V/ 127V - 225KVA	UN	2,00		
09-15-08	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 15KV - 13,2KV/ 220V/ 127V - 300KVA	UN	2,00		
09-15-20	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL A SELO 13,2/ 0,11 - 0,22KV - 1000VA	UN	2,00		
09-15-25	TRANSFORMADOR DE POTENCIAL A SECO 15KV - 220V - 1000VA	UN	2,00		
09-15-40	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO À SECO 500KVA - 13,8/13,2/12,6 KV - 220/127V	UN	1,00		
09-15-41	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO, À SECO, 300 KVA, 13,8/ 13,2/ 12,6 KV - 220V, CLASSE 15 KV	UN	2,00		
09-17-01	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	3,00		
09-17-03	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS - DPS - 1000 VCC - 45 KA - CLASSE I	UN	3,00		
09-17-06	BARRAMENTO DE COBRE TIPO DIN BIPOLAR PARA 63A	M	3,00		
09-17-07	BARRAMENTO DE COBRE TIPO DIN TRIPOLAR PARA 80A	M	10,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

09-17-18	PARA-RAIO TIPO POLIMERICO CLASSE 15KV	UN	5,00		
09-17-29	PLACA DE AVISO DE POLIESTIRENO 30X40 E 2MM	UN	3,00		
09-17-30	BOLSA EM LONA PARA LUVA ISOLANTE	UN	3,00		
09-20-33	POSTE DE AÇO GALVANIZADO TIPO RETO, FLANGEADO H=5M COM LUMINÁRIA HERMÉTICA EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W - COM APROVAÇÃO DE ILUME/ PMSP	UN	15,00		
09-50-10	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS EMBUTIDOS - ATÉ 2"	M	17,00		
09-50-11	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS EMBUTIDOS - ACIMA DE 2"	M	15,00		
09-50-12	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	72,00		
09-50-13	REMOÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ACIMA DE 2"	M	14,00		
09-50-14	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	15.500,00		
09-50-15	REMOÇÃO DE CABO EMBUTIDO - ACIMA DE 16MM2	M	3.000,00		
09-50-16	REMOÇÃO DE CABO APARENTE - ATÉ 16MM2	M	18,00		
09-50-20	REMOÇÃO DE SUPORTE-ISOLADOR TIPO ROLDANA	UN	1,00		
09-51-15	REMOÇÃO DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	58,00		
09-51-26	REMOÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	UN	6,00		
09-52-01	REMOÇÃO DE SOQUETE	UN	1.000,00		
09-52-02	REMOÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	509,00		
09-52-03	REMOÇÃO DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE	UN	491,00		
09-52-04	REMOÇÃO DE LÂMPADA DE VAPOR DE MERCÚRIO, SÓDIO OU MISTA	UN	60,00		
09-52-06	REMOÇÃO DE INTERRUPTOR, TOMADA, BOTÃO DE CAMPAINHA OU CIGARRA	UN	300,00		
09-52-08	REMOÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA HG/NA - EM CAIXA DE PASSAGEM	UN	42,00		
09-52-09	REMOÇÃO DE REATOR PARA LÂMPADA HG/NA - EM POSTE	UN	60,00		
09-52-10	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA INCANDESCENTE	UN	30,00		
09-52-11	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	969,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p>	<p><b>Área Técnica</b></p>
--	---	----------------------------

09-52-12	REMOÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE	UN	45,00		
09-52-18	REMOÇÃO DE PROJETOR DE FACHADA	UN	42,00		
09-52-20	REMOÇÃO DE CRUZETA DE FERRO PARA FIXAÇÃO DE PROJETOR	UN	10,00		
09-60-02	RETIRADA DE POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO - CONCRETO	UN	1,00		
09-60-08	RETIRADA DE CONDULETE	UN	200,00		
09-60-09	RETIRADA DE PERFILADOS	M	40,00		
09-60-12	RETIRADA DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	13,00		
09-60-14	RETIRADA DE FIO EMBUTIDO - ATÉ 16MM2	M	258,00		
09-60-16	RETIRADA DE FIO APARENTE - ATÉ 16MM2	M	101,00		
09-60-17	RETIRADA DE CABO APARENTE - ACIMA DE 16MM2	M	121,00		
09-61-15	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO UNIPOLAR ATÉ 50A	UN	8,00		
09-61-16	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO BIPOLAR ATÉ 50A	UN	8,00		
09-61-17	RETIRADA DE DISJUNTOR AUTOMÁTICO TRIPOLAR ATÉ 50A	UN	2,00		
09-61-26	RETIRADA DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO OU CAIXA DE PASSAGEM	M2	1,00		
09-62-02	RETIRADA DE REATOR EM LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	195,00		
09-62-03	RETIRADA DE LÂMPADA INCANDESCENTE OU FLUORESCENTE	UN	404,00		
09-62-04	RETIRADA DE LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO, SÓDIO OU MISTA	UN	6,00		
09-62-11	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	274,00		
09-62-12	RETIRADA DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE	UN	15,00		
09-62-18	RETIRADA DE PROJETOR DE FACHADA	UN	18,00		
09-63-14	RETIRADA DE CORDOALHA DE COBRE NÚ	M	2,00		
09-63-15	RETIRADA DE CORDOALHA DE COBRE NÚ PARA ATERRAMENTO	M	2,00		
09-63-60	RETIRADA DE POSTE DE FERRO, INCLUSIVE BASE DE FIXAÇÃO	UN	10,00		
09-63-62	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO EM REDE DE ENERGIA	UN	1,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

09-70-02	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA EM BAIXA TENSÃO - CONCRETO	UN	1,00		
09-70-12	RECOLOCAÇÃO DE ELETRODUTOS APARENTES - ATÉ 2"	M	9,00		
09-72-02	RECOLOCAÇÃO DE REATOR EM LUMINÁRIA FLUORESCENTE	UN	356,00		
09-72-03	RECOLOCAÇÃO DE LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	400,00		
09-72-11	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	269,00		
09-72-12	RECOLOCAÇÃO DE LUMINÁRIA EXTERNA INSTALADA EM POSTE	UN	13,00		
09-72-18	RECOLOCAÇÃO DE PROJETO DE FACHADA	UN	16,00		
09-73-60	RECOLOCAÇÃO DE POSTE DE FERRO, INCLUSIVE BASE DE FIXAÇÃO	UN	10,00		
09-64-01	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO DISCO INCLUSIVE GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	2,00		
09-64-02	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO CASTANHA INCLUSIVE GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	3,00		
09-64-03	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO PINO A.T. INCLUSIVE PINO	UN	1,00		
09-64-04	RETIRADA DE ISOLADOR TIPO PEDESTAL PARA A.T.	UN	1,00		
09-64-05	RETIRADA DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	1,00		
09-64-06	RETIRADA DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA/EXTERNA PARA A.T.	UN	2,00		
09-64-07	RETIRADA DE CHAPA DE FERRO PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	3,00		
09-64-08	RETIRADA DE VERGALHÃO DE COBRE 3/8"	M	4,00		
09-64-09	RETIRADA DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHÃO DE COBRE	UN	3,00		
09-64-10	RETIRADA DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR CLASSE 15 K.V.	UN	2,00		
09-64-11	RETIRADA DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL	UN	4,00		
09-64-12	RETIRADA DE DISJUNTOR A.T. DE VOL. NORMAL OU REDUZIDO DE ÓLEO	UN	2,00		
09-64-13	RETIRADA DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA CLASSE 15 KV	UN	1,00		
09-64-14	RETIRADA DE CHAVE FUSÍVEL TIPO MATHEUS	UN	1,00		
09-64-15	RETIRADA DE SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE	UN	3,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

09-64-16	RETIRADA DE CABO DE A.T. EM LINHA AÉREA ATÉ 35MM2	M	4,00		
09-64-17	RETIRADA DE PÁRA-RAIO TIPO CRISTAL VALVE 15KV	UN	2,00		
09-64-18	RETIRADA DE CONTADORES E RELÊS EM GERAL	UN	2,00		
09-64-23	RETIRADA DE FUSÍVEL EM ALTA TENSÃO TIPO "HH"	UN	4,00		
09-64-24	RETIRADA DE ELO FUSÍVEL EM CHAVE TIPO MATHEUS	UN	2,00		
09-74-01	RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR TIPO DISCO INCLUSIVE GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	2,00		
09-74-02	RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR TIPO CASTANHA INCLUSIVE GANCHO DE SUSTENTAÇÃO	UN	3,00		
09-74-03	RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR TIPO PINO PARA A.T. INCLUSIVE PINO	UN	1,00		
09-74-04	RECOLOCAÇÃO DE ISOLADOR TIPO PEDESTAL PARA A.T.	UN	1,00		
09-74-05	RECOLOCAÇÃO DE CRUZETA DE MADEIRA	UN	1,00		
09-74-06	RECOLOCAÇÃO DE BUCHA DE PASSAGEM INTERNA/EXTERNA PARA A.T.	UN	2,00		
09-74-07	RECOLOCAÇÃO DE CHAPA DE FERRO PARA BUCHA DE PASSAGEM	UN	3,00		
09-74-08	RECOLOCAÇÃO DE VERGALHÃO DE COBRE 3/8"	M	4,00		
09-74-09	RECOLOCAÇÃO DE TERMINAL OU CONECTOR PARA VERGALHÃO DE COBRE	UN	3,00		
09-74-10	RECOLOCAÇÃO DE CHAVE SECCIONADORA TRIPOLAR CLASSE 15KV	UN	2,00		
09-74-11	RECOLOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTENCIAL	UN	4,00		
09-74-12	RECOLOCAÇÃO DE DISJUNTOR A.T. DE VOLUME NORMAL OU REDUZIDO DE ÓLEO	UN	2,00		
09-74-13	RECOLOCAÇÃO DE TRANSFORMADOR DE POTÊNCIA CLASSE 15KV	UN	1,00		
09-74-14	RECOLOCAÇÃO DE CHAVE FUSÍVEL TIPO MATHEUS	UN	1,00		
09-74-15	RECOLOCAÇÃO DE SUPORTE DE TRANSFORMADOR EM POSTE	UN	3,00		
09-74-16	RECOLOCAÇÃO DE CABO DE A.T. EM LINHA AÉREA ATÉ 35MM2	M	4,00		
09-74-17	RECOLOCAÇÃO DE PÁRA-RAIO TIPO CRISTAL VALVE 15KV	UN	2,00		
09-74-18	RECOLOCAÇÃO DE CONTADORES E RELÊS EM GERAL	UN	2,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

09-74-23	RECOLOCAÇÃO DE FUSÍVEL EM ALTA TENSÃO TIPO "HH"	UN	4,00		
09-74-24	RECOLOCAÇÃO DE ELO FUSÍVEL EM CHAVE TIPO MATHEUS	UN	2,00		
09-80-04	POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA, DUPLO "T" - 7,5M/300DAN	UN	3,00		
09-80-18	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA FIO ATÉ 6MM2	UN	47,00		
09-80-19	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 10MM2	UN	27,00		
09-80-20	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 16MM2	UN	23,00		
09-80-21	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 25MM2	UN	3,00		
09-80-23	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 50MM2	UN	4,00		
09-80-26	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSÃO - PARA CABO 120MM2	UN	3,00		
09-82-01	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA	UN	143,00		
09-82-02	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS	UN	23,00		
09-82-04	INTERRUPTOR SIMPLES BIPOLAR - 1 TECLA	UN	21,00		
09-82-05	INTERRUPTOR PARALELO - 1 TECLA	UN	1,00		
09-82-06	ESPELHO PLÁSTICO - 3"X3"	UN	6,00		
09-82-07	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2"	UN	77,00		
09-82-09	TOMADA PARA TELEFONE DE 4 POLOS PADRÃO TELEBRÁS	UN	33,00		
09-82-10	TOMADA SIMPLES DE EMBUTIR - 110/220V	UN	434,00		
09-82-15	TOMADA 3P+T 63A - 600/690V TIPO INDUSTRIAL	UN	3,00		
09-82-17	CIGARRA DE SOBREPOR, TIPO COLEGIAL	UN	11,00		
09-82-18	TOMADA SIMPLES, 2P+T, 20A	UN	14,00		
09-82-22	SOQUETE ANTIVIBRATÓRIO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE SEM PORTA-STARTER	UN	800,00		
09-82-25	IGNITOR PARA PARTIDA LÂMPADA VAPOR SÓDIO ALTA PRESSÃO ATÉ 400W	UN	1,00		
09-82-32	REATOR SIMPLES PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F.POTÊNCIA - 110-220V/20W	UN	9,00		
09-82-34	REATOR DUPLO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F.POTÊNCIA - 110-220V/2X20W	UN	66,00		
09-82-35	REATOR DUPLO PARA LÂMPADA FLUORESCENTE PARTIDA RÁPIDA, ALTO F.POTÊNCIA 110-220V/2X40W	UN	200,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

09-82-43	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO USO EXTERNO 220V/400W	UN	2,00		
09-82-45	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/150W	UN	2,00		
09-82-46	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/250W	UN	48,00		
09-82-47	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 220V/400W	UN	58,00		
09-82-55	LÂMPADA FLUORESCENTE - 20W	UN	131,00		
09-82-56	LÂMPADA FLUORESCENTE - 40W	UN	488,00		
09-82-59	LÂMPADA MISTA - 220V/500W	UN	20,00		
09-82-60	LÂMPADA FLUORESCENTE - 110W TIPO HO	UN	1,00		
09-82-61	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO - 220V/80W	UN	3,00		
09-82-68	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 250W	UN	35,00		
09-82-69	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO ALTA PRESSÃO - 400W	UN	55,00		
09-82-77	LÂMPADA DE HALOGENIO - 220V/1000W	UN	3,00		
09-82-78	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/ E-40 - 40W	UN	4,00		
09-82-80	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 9/10W	UN	3,00		
09-82-81	LÂMPADA DE LED TUBULAR T8 - 18/20W	UN	3,00		
09-82-83	LÂMPADA DE LED BULBO 10W - SOQUETE E-27	UN	2,00		
09-82-86	LÂMPADA DE LED (BULBO) SOQUETE E-27/E-40 - 150W	UN	60,00		
09-83-51	FOTOCELULA SOLAR-RELÊ FOTOELÉTRICO CAPACIDADE - 1000W	UN	20,00		
09-83-57	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO COM BASE DE FIXAÇÃO H=30CM	UN	5,00		
09-83-62	CRUZETA DE FERRO GALVANIZADO PARA 3 PROJETORES	UN	12,00		
09-83-63	BRAÇO P/ LUMINÁRIA EM TUBO FERRO GALVANIZADO 1"X1M	UN	12,00		
09-83-65	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO FLANGEADO H=5M	UN	15,00		
09-83-74	POSTE DE AÇO GALVANIZADO, TIPO RETO H=10M	UN	8,00		
09-83-90	HASTE "COPPERWELD"- 5/8"X3.0 M	UN	20,00		
09-83-91	CONECTOR PARA HASTE "COPPERWELD"	UN	20,00		
09-83-97	HASTE "COPPERWELD " - 3/4"X3,00M	UN	30,00		
09-84-21	SUPORTE P/ PERFILADO 100X38MM GE	UN	20,00		
09-84-25	EMENDA INTERNA P/ PERFILADO 38X38 "1" GE	UN	50,00		
09-84-37	CAIXA DE DERIVAÇÃO P/ PERFILADO 38X38 TP "L" GE - CHAPA 14	UN	50,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

09-84-45	CAIXA EM ALUMÍNIO P/ TOMADA FIXAÇÃO EM PERFILADO	UN	50,00		
09-84-57	SÁIDA PARA ELETRODUTO EM PERFILADO 3/4" GE	UN	50,00		
09-84-62	VERGALHÃO DE AÇO C/ ROSCA TOTAL 5/16" GE	M	12,00		
09-85-13	REATOR DE LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 250W/ 220V	UN	6,00		
09-85-14	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W/ 220V	UN	67,00		
09-85-33	REATOR ELETRÔNICO FLUORESCENTE DUPLO AFP - 2X32W - 127/220V	UN	50,00		
09-85-61	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 150W	UN	5,00		
09-85-62	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 250W	UN	30,00		
09-85-63	LÂMPADA VAPOR METÁLICO - 400W	UN	37,00		
09-85-81	LÂMPADA FLUORESCENTE 32W	UN	1.000,00		
09-86-10	TOMADA RJ 45 PARA INFORMÁTICA COM PLACA	UN	236,00		
09-86-11	TOMADA PARA TELEFONE PADRÃO RJ11 COM PLACA/ ESPELHO	UN	37,00		
09-90-38	CABO UTP - CATEGORIA 4 E 5 PARES	M	2.159,00		
<b>ENERGIA FOTOVOLTAICA</b>					
09-82-84	MÓDULO FOTOVOLTÁICO (PAINEL) POLICRISTALINO - 270 W - TENSÃO MÁX. 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍN. 15%	UN	280,00		
09-82-48	INVERSOR FOTOVOLTÁICO SAÍDA TRIFÁSICA - 15 KW - ENTRADA ATÉ 1000 VCC - EFICIÊNCIA MÍNIMA 95%	UN	8,00		
09-03-07	CABO 6,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 0,7KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	1.500,00		
09-03-34	CABO 25,00MM2 - ISOLAMENTO PARA 1,0KV - CLASSE 4 - FLEXÍVEL	M	2.000,00		
<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>					
10-01-01	CAVALETE DE ENTRADA - 3/4"	UN	10,00		
10-01-02	CAVALETE DE ENTRADA - 1"	UN	10,00		
10-01-19	HV.09 - ABRIGO PARA CAVALETE ENTRADA, D=3/4" OU 1" EM ALVENARIA REVESTIDA	UN	20,00		
10-02-09	RESERVATÓRIO DE FIBRA DE VIDRO - CAPACIDADE 1000L	UN	30,00		
10-02-14	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO 5000 LITROS	UN	20,00		
10-02-61	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	525,00		
10-02-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	490,00		
10-02-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	525,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações  <b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
--	--------------------------------------	---------------------

10-02-81	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	10,00		
10-02-82	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	30,00		
10-02-84	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	20,00		
10-02-85	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	20,00		
10-02-91	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 3/4"	UN	10,00		
10-02-92	TORNEIRA DE BÓIA, DE LATÃO - 1"	UN	10,00		
10-03-05	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 1HP	UN	1,00		
10-03-06	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 2HP	UN	1,00		
10-03-07	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 3HP	UN	1,00		
10-03-09	CONJUNTO MOTOR-BOMBA - ATÉ 5HP	UN	1,00		
10-03-13	CONJUNTO MOTOR-BOMBA 240M3/H, 20MCA, 20CV, 1750RPM, 220/380V, TRIFÁSICO	UN	2,00		
10-03-44	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CL.MÉDIA (DIN2440) - 1 1/2" (SUCÇÃO)	M	100,00		
10-03-52	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	50,00		
10-03-54	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	50,00		
10-03-62	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 1"	UN	1,00		
10-03-65	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 2"	UN	1,00		
10-03-67	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 3"	UN	1,00		
10-03-68	VÁLVULA DE RETENÇÃO HORIZONTAL - 4"	UN	1,00		
10-03-75	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL - 2"	UN	1,00		
10-03-90	CHAVE DE BÓIA	UN	50,00		
10-04-04	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/4"	M	6,00		
10-04-05	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 1 1/2"	M	6,00		
10-04-06	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2"	M	3,00		
10-04-07	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 2 1/2"	M	3,00		
10-04-08	TUBO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE I (LINHA ÁGUA) - 3"	M	3,00		
10-04-62	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 25MM (3/4")	M	350,00		
10-04-63	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 32MM (1")	M	350,00		
10-04-64	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 40MM (1 1/4")	M	35,00		
10-04-65	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 50MM (1 1/2")	M	350,00		

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

10-04-66	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 60MM (2")	M	350,00		
10-04-67	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 75MM (2 1/2")	M	35,00		
10-04-68	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 85MM (3")	M	4,00		
10-04-69	TUBO DE PVC RÍGIDO, SOLDÁVEL (LINHA ÁGUA) - 110MM (4")	M	4,00		
10-04-98	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	56,00		
10-05-02	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3/4"	UN	2,00		
10-05-03	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1"	UN	14,00		
10-05-04	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/4"	UN	10,00		
10-05-05	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	10,00		
10-05-06	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2"	UN	4,00		
10-05-07	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 2 1/2"	UN	10,00		
10-05-08	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 3"	UN	10,00		
10-05-31	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 3/4"	UN	35,00		
10-05-32	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1"	UN	19,00		
10-05-33	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/4"	UN	36,00		
10-05-34	REGISTRO DE GAVETA, METAL CROMADO - 1 1/2"	UN	16,00		
10-05-41	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL AMARELO - 3/4"	UN	9,00		
10-05-51	REGISTRO DE PRESSÃO, METAL CROMADO - 3/4"	UN	14,00		
10-06-21	TUBO DE COBRE SEM COSTURA, CLASSE EL - 3/4"	M	100,00		
10-06-54	REGISTRO DE GAVETA, METAL AMARELO - 1 1/2"	UN	10,00		
10-07-60	HV.04 - ABRIGO PARA GÁS EM BLOCO DE CONCRETO APARENTE PARA 2 BOTIJÕES	UN	10,00		
10-07-62	HV.12 - ABRIGO PARA GÁS EM ALVENARIA REVESTIDA PARA 2 BOTIJÕES	UN	10,00		
10-07-80	HD.10 - INSTALAÇÃO PARA 2 BOTIJÕES GLP 13KG, EXCLUSIVE ABRIGO	UN	10,00		
10-08-02	TUBO DE AÇO-CARBONO GALVANIZADO, CLASSE MÉDIA (DIN2440) - 2 1/2"	M	50,00		
10-08-55	HIDRANTE COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO - REGISTRO TIPO GLOBO 2 1/2"	UN	100,00		
10-08-60	ABRIGO DE EMBUTIR PARA HIDRANTE E MANGUEIRA - CHAPA DE AÇO N.20	UN	100,00		
10-08-68	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 1 1/2"	UN	100,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

10-08-72	MANGUEIRA DE INCÊNDIO COM UNIÃO DE ENGATE RÁPIDO, 30M - 2 1/2"	UN	100,00		
10-08-73	ESGUICHO DE INCÊNDIO COM ENGATE RÁPIDO - 1 1/2"X1/2"	UN	100,00		
10-08-80	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 4KG	UN	100,00		
10-08-81	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE GÁS CARBÔNICO (CO2) - 6KG	UN	100,00		
10-08-85	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA - 10L	UN	100,00		
10-08-88	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE ESPUMA QUÍMICA - 9L	UN	100,00		
10-08-90	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 4KG	UN	100,00		
10-08-92	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 8KG	UN	100,00		
10-08-93	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO - 12KG	UN	100,00		
10-08-95	SETA PARA HIDRANTE/EXTINTOR DE INCÊNDIO	UN	100,00		
10-09-30	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 40MM (1 1/2")	M	420,00		
10-09-31	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 50MM (2")	M	700,00		
10-09-32	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 75MM (3")	M	525,00		
10-09-33	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 100MM (4")	M	350,00		
10-09-34	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 150MM (6")	M	140,00		
10-09-35	TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA (LINHA ESGOTO) - 200MM (8")	M	35,00		
10-09-98	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	700,00		
10-10-01	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	35,00		
10-10-10	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 100X150MM	UN	100,00		
10-10-12	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO - 150X150MM	UN	100,00		
10-10-35	RALO SECO DE FERRO FUNDIDO, COM SAÍDA VERTICAL (SMU) - DIÂMETRO 100MM	UN	50,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

10-10-59	CAIXA DE GORDURA, ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS COMUNS - 60X60CM	UN	20,00		
10-10-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APILOAMENTO	M3	15,00		
10-10-95	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	7,00		
10-10-96	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	M2	18,00		
10-10-97	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	12,00		
10-10-98	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPA DE CONCRETO	M2	18,00		
10-11-01	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	2,00		
10-11-02	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	100,00		
10-11-03	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	100,00		
10-11-31	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 25CM	M	100,00		
10-11-32	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 33CM	M	100,00		
10-11-33	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 50CM	M	100,00		
10-11-34	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.24 - DESENVOLVIMENTO 100CM	M	525,00		
10-11-72	HC.01 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=30CM	M	280,00		
10-11-73	HC.02 - CANALETA DE CONCRETO DE A.P.P/TAMPA/GRELHA DE CONCRETO OU FERRO L=40CM	M	1,00		
10-11-76	CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=30CM	M	35,00		
10-11-77	CANALETA MEIA CANA EM CONCRETO D=40CM	M	28,00		
10-11-85	HV.24 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA DE FERRO L=20CM	M	35,00		
10-11-86	HV.22 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=30CM	M	89,00		
10-11-87	HV.23 - CANALETA DE ALVENARIA PARA GRELHA OU TAMPA DE CONCRETO L=40CM	M	17,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>-----</p> <p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

10-11-89	CANTONEIRA DE FERRO 1"X1"X1/8" PARA APOIO E CHUMBAMENTO DAS GRELHAS DE FERRO	M	256,00		
10-11-90	HC.05 - GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM - SEM PASSAGEM DE VEÍCULOS	M	206,00		
10-11-92	HP.02 - GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETA - L=30CM	M	91,00		
10-11-93	GRELHA DE FERRO PERFILADO PARA CANALETAS A CÉU ABERTO - 40CM	M	39,00		
10-11-96	HC.03 - TAMPAS DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,30M	M	61,00		
10-11-97	HC.04 - TAMPAS DE CONCRETO PARA CANALETA DE A.P.L=0,40M	M	50,00		
10-11-99	GRELHA DE CONCRETO PARA CANALETA - L=30CM - COM PASSAGEM DE VEÍCULOS	M	50,00		
10-12-12	CONDUTOR EM TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO, LINHA SMU - 100MM	M	50,00		
10-12-13	CONDUTOR EM TUBO DE FERRO FUNDIDO PARA ESGOTO, LINHA SMU - 150MM	M	50,00		
10-12-15	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 75MM (3")	M	7,00		
10-12-16	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 100MM (4")	M	350,00		
10-12-17	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 150MM (6")	M	77,00		
10-12-18	CONDUTOR EM TUBO DE PVC RÍGIDO, PONTA E BOLSA - 200MM (8")	M	18,00		
10-12-90	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ESCAVAÇÃO E APOLOAMENTO	M3	4,00		
10-12-91	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - LASTRO DE CONCRETO (FUNDO)	M3	3,00		
10-12-92	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO, REVESTIDA	M2	4,00		
10-12-93	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M2	7,00		
10-12-94	CAIXA DE LIGAÇÃO OU INSPEÇÃO - TAMPAS DE CONCRETO	M2	7,00		
10-12-98	ENVELOPAMENTO DE TUBULAÇÃO ENTERRADA, COM CONCRETO	M	100,00		
10-13-01	BACIA SANITÁRIA SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	200,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>   <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p>	<p><b>Área Técnica</b></p>
--	---	----------------------------

10-13-03	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA	UN	100,00		
10-13-04	BACIA SANITÁRIA INFANTIL SIFONADA, DE LOUÇA BRANCA	UN	100,00		
10-13-05	BACIA SANITÁRIA ALTEADA PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	3,00		
10-13-08	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 5L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	100,00		
10-13-14	LAVATÓRIO DE LOUÇA INDIVIDUAL PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA	UN	100,00		
10-13-16	LAVATÓRIO OVAL DE EMBUTIR, LOUÇA BRANCA - EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	100,00		
10-13-19	HX.01 - LAVATÓRIO E BEBEDOURO DE CHAPA AÇO INOX CHAPA 18 - EXCLUSIVE TORNEIRA	M	100,00		
10-13-25	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA BRANCA, TIPO BACIA - DE CENTRO	UN	100,00		
10-13-36	MICTÓRIO INDIVIDUAL DE LOUÇA, PARA DEFICIENTE	UN	100,00		
10-13-38	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇO INOXIDÁVEL - COMPRIMENTO 0/2000MM	M	100,00		
10-13-39	CONJUNTO ANTIVANDALISMO PARA MICTÓRIO FORMADO POR VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO E RABICHO DE METAL	UN	14,00		
10-13-40	TANQUE DE LOUÇA BRANCA, SEM COLUNA, CAPACIDADE MÍNIMA 30L, EXCLUSIVE TORNEIRA	UN	20,00		
10-13-50	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X200MM	UN	7,00		
10-13-52	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X250MM	UN	1,00		
10-13-53	CUBA SIMPLES DE AÇO INOXIDÁVEL CHAPA 20 - 500X400X150MM	UN	1,00		
10-13-71	BEBEDOURO ELÉTRICO COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E DUAS SAÍDAS - 80L	UN	2,00		
10-13-78	FILTRO TIPO CUNO OU SIMILAR COM ELEMENTO FILTRANTE CEL./CARVAO/CEL. 180 L/H	UN	2,00		
10-14-03	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 1/2"	UN	10,00		
10-14-04	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA USO GERAL, METAL CROMADO - 3/4"	UN	25,00		
10-14-08	TORNEIRA DE PRESSÃO PARA PIA, COM CORPO LONGO E AERADOR - 3/4"	UN	25,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>-----</p> <p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

10-14-09	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM - 1/2"	UN	50,00		
10-14-10	TORNEIRA DE MESA COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	50,00		
10-14-11	TORNEIRA ELETRÔNICA DE MESA, COM SENSOR E ACIONAMENTO ELÉTRICO	UN	50,00		
10-14-12	BICA ALTA ARTICULÁVEL DE MESA - 1/2"	UN	50,00		
10-14-15	REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO - 1/2"	UN	50,00		
10-14-16	TORNEIRA DE PAREDE ANTIVANDALISMO	UN	4,00		
10-14-24	VÁLVULA DE DESCARGA COM DUPLO ACIONAMENTO	UN	30,00		
10-14-25	VÁLVULA DE DESCARGA EXTERNA COM ALAVANCA - 1 1/4"	UN	30,00		
10-14-26	ACABAMENTO ANTIVANDALISMO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	UN	30,00		
10-14-30	VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA CHUVEIRO ELÉTRICO	UN	1,00		
10-14-31	VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO PARA DUCHA DE ÁGUA FRIA OU PRÉ-MISTURADA	UN	10,00		
10-14-33	VÁLVULA FLUXIVEL PARA MICTÓRIO COM ACIONAMENTO MANUAL E FECHAMENTO AUTOMÁTICO	UN	10,00		
10-14-37	CHUVEIRO FIXO DE METAL CROMADO - CRIVO COM DIÂMETRO DE NO MÍNIMO 6CM	UN	10,00		
10-14-40	CHUVEIRO ELÉTRICO AUTOMÁTICO, CORPO EM PVC CROMADO - 220V-2800/4400W	UN	7,00		
10-14-42	CHUVEIRO DUCHA MODELO JET-SET METÁLICA OU SIMILAR	UN	7,00		
10-14-44	DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL SEM REGISTRO DE PAREDE	UN	1,00		
10-14-45	CONJUNTO ANTIVANDALISMO FORMADO DE CHUVEIRO E VÁLVULA DE FECHAMENTO AUTOMÁTICO (ÁGUA FRIA OU PRÉ-MISTURADA)	UN	2,00		
10-14-52	DISPENSER DE SABÃO, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS, ABS, ALTO IMPACTO, COM RESERVATÓRIO DE 800/ 900ML	UN	10,00		
10-14-66	DISPENSER PAPEL TOALHA, DE PAREDE, MANUAL, PARA SANITÁRIOS - ABS - ALTO IMPACTO - AUTO CORTE	UN	8,00		
10-14-74	FRONTÃO OU TESTEIRA DE GRANITO CINZA MAUA - H ATÉ 10CM	M	18,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>   <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p>	<p><b>Área Técnica</b></p>
--	---	----------------------------

10-14-75	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM	M2	7,00		
10-14-76	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA MAUA POLIDO - ESPESSURA 2CM	M2	7,00		
10-14-91	SABONETEIRA PARA SABÃO LÍQUIDO	UN	10,00		
10-14-97	PORTA TOALHA DE PAPEL INTER FOLHAS	UN	10,00		
10-50-03	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	1.869,00		
10-50-04	DEMOLIÇÃO DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ACIMA DE 4"	M	7,00		
10-50-18	DEMOLIÇÃO DE REGISTROS	UN	42,00		
10-50-32	DEMOLIÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	525,00		
10-60-02	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE AÇO PRETO OU GALVANIZADO - ACIMA DE 2"	M	10,00		
10-60-03	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ATÉ 4"	M	315,00		
10-60-04	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE PVC RÍGIDO - ACIMA DE 4"	M	10,00		
10-60-07	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE FERRO FUNDIDO - ATÉ 4"	M	10,00		
10-60-11	RETIRADA DE TUBULAÇÃO DE CERÂMICA VIDRADA - ATÉ 6"	M	10,00		
10-60-18	RETIRADA DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	175,00		
10-60-24	RETIRADA DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA	UN	50,00		
10-60-26	RETIRADA DE CAIXAS SIFONADAS OU RALOS	UN	100,00		
10-60-29	RETIRADA DE HIDRANTES DE PAREDE	UN	100,00		
10-60-32	RETIRADA DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	315,00		
10-60-33	RETIRADA DE CONDUTORES APARENTES	M	245,00		
10-60-35	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	385,00		
10-60-40	RETIRADA DE SIFÕES	UN	100,00		
10-60-42	RETIRADA DE TORNEIRAS	UN	100,00		
10-60-50	RETIRADA DO TAMPO ÚMIDO	M2	100,00		
10-70-18	RECOLOCAÇÃO DE REGISTROS OU VÁLVULAS FLUXÍVEIS	UN	6,00		
10-70-24	RECOLOCAÇÃO DE CONJUNTOS MOTOR-BOMBA	UN	3,00		
10-70-32	RECOLOCAÇÃO DE CALHAS, RUFOS OU RINCÕES EM CHAPA METÁLICA	M	3,00		
10-70-35	RECOLOCAÇÃO DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	105,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

10-70-40	RECOLOCAÇÃO DE SIFÕES	UN	84,00		
10-70-42	RECOLOCAÇÃO DE TORNEIRAS	UN	42,00		
10-80-70	SIFÃO COM COPO, TIPO REFORÇADO, PVC RÍGIDO - 1 1/2"X2"	UN	100,00		
10-80-72	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X1 1/2"	UN	100,00		
10-80-73	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1"X2"	UN	100,00		
10-80-74	SIFÃO TIPO PESADO, METAL CROMADO - 1 1/2"X2"	UN	100,00		
10-80-76	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, PVC - 1/2"X30/40CM	UN	77,00		
10-80-81	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, METAL CROMADO - 1/2"X30/40CM	UN	2,00		
10-80-93	VÁLVULA AMERICANA DE METAL CROMADO - 1 1/2"X3 3/4"	UN	2,00		
10-80-97	TUBO DE LIGAÇÃO EM ALUMÍNIO COM CANOPLA, PARA CHUVEIRO - 3/4"	UN	7,00		
10-90-01	DESENTUPIMENTO DE RAMAIS DE ESGOTO OU ÁGUAS PLUVIAIS	M	1000,00		
<b>REVESTIMENTOS</b>					
11-01-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	300,00		
11-01-08	EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	200,00		
11-01-09	EMBOÇO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	100,00		
11-01-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	300,00		
11-02-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	2.075,00		
11-02-08	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	1.750,00		
11-02-09	EMBOÇO INTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	300,00		
11-02-10	EMBOÇO INTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	150,00		
11-02-13	REBOCO INTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	325,00		
11-02-15	REVESTIMENTO COM GESSO	M2	125,00		
11-02-25	AZULEJOS, JUNTAS AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COMUM	M2	100,00		
11-02-29	AZULEJOS, JUNTA AMARRAÇÃO OU A PRUMO - ASSENTES COM ARGAMASSA COLANTE	M2	850,00		
11-03-01	CHAPISCO COMUM - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	750,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

11-03-08	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	450,00		
11-03-09	EMBOÇO EXTERNO DESEMPENADO PARA PINTURA - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:3/12	M2	100,00		
11-03-10	EMBOÇO EXTERNO - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M2	295,00		
11-03-13	REBOCO EXTERNO - ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	400,00		
11-03-41	PASTILHAS DE PORCELANA FOSCA, 3/4" - FAIXAS DE ATÉ 20CM	M	100,00		
11-03-45	REVESTIMENTO CERÂMICO ANTI-PICHAÇÃO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COMUM	M2	100,00		
11-03-47	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COMUM	M2	100,00		
11-03-48	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO, JUNTAS AMARRAÇÃO OU PRUMO - ASSENTADOS COM ARGAMASSA COLANTE	M2	500,00		
11-04-05	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE FERRO, 1"X1"X1/8"	M	100,00		
11-04-06	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO - PERFIL "L" DE ALUMÍNIO, 1"X1"X1/8"	M	250,00		
11-04-17	CANTONEIRA DE PROTEÇÃO PARA AZULEJOS - PERFIL "TRIFACE" DE ALUMÍNIO	M	200,00		
11-04-56	PEITORIL DE GRANILITE - ESPESSURA 2CM, LARGURA 20CM	M	100,00		
11-04-58	PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM	M	100,00		
11-50-02	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA OU MISTA	M2	150,00		
11-50-03	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	158,00		
11-50-05	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO OU SIMILAR	M2	793,00		
11-50-15	DEMOLIÇÃO DE LAMBRI DE TÁBUAS OU CHAPAS DE MADEIRA, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO	M2	20,00		
11-60-05	RETIRADA DE FORRAS DE PEDRAS NATURAIS - GRANITO OU MÁRMORE	M2	100,00		
11-70-05	RECOLOCAÇÃO DE FORRAS DE PEDRAS NATURAIS - GRANITO OU MÁRMORE	M2	100,00		
11-80-01	REPAROS EM TRINCAS E RACHADURAS	M	1000,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

11-80-05	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	250,00		
11-80-06	REPAROS EM REBOCO - ARGAMASSA DE CAL E AREIA 1:2	M2	250,00		
<b>FORROS</b>					
12-01-30	FORRO FIBRA MINERAL MODELADO ÚMIDA - ACABAMENTO SUPERFÍCIE PINTURA VINÍLICA A BASE DE LÁTEX BRANCA - ESPESSURA 13MM, NRC=0,50, CAC=MÍNIMO 35	M2	100,00		
12-01-40	FORRO DE GESSO COMUM - PLACA CONVENCIONAL (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	250,00		
12-01-42	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGA (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	250,00		
12-01-43	FORRO DE GESSO ACARTONADO TIPO FGE (FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO)	M2	250,00		
12-01-45	FORRO EM RÉGUA DE PVC 200MM - INCLUSIVE PERFIS DE FIXAÇÃO E ACABAMENTO	M2	300,00		
12-50-05	DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO	M2	250,00		
12-50-20	DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	250,00		
12-60-01	RETIRADA DE FORRO DE TÁBUAS OU CHAPAS EM GERAL - PREGADAS	M2	250,00		
12-60-02	RETIRADA DE FORRO DE CHAPAS EM GERAL - APOIADAS	M2	200,00		
12-60-20	RETIRADA DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	M2	200,00		
12-60-30	RETIRADA DE FORRO EM RÉGUAS DE PVC, INCLUSIVE PERFIS	M2	300,00		
<b>PISOS</b>					
13-01-10	LASTRO DE BRITA	M3	100,00		
13-01-14	LASTRO DE CONCRETO - 150KG CIM/M3	M3	50,00		
13-01-15	LASTRO DE CONCRETO - 200KG CIM/M3	M3	50,00		
13-01-17	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 150KG CIM/M3	M3	50,00		
13-01-18	LASTRO DE CONCRETO, COM HIDROFUGO - 200KG CIM/M3	M3	100,00		
13-02-01	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO - ESPESSURA 20MM	M2	1.840,00		
13-02-02	CIMENTADO COMUM, DESEMPENADO E ALISADO - ESPESSURA 20MM	M2	1.115,00		
13-02-04	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	M2	2.955,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

13-02-05	GRANILITE - ESPESSURA 8MM	M2	200,00		
13-02-11	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M2	250,00		
13-02-38	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	250,00		
13-02-39	PISO CERÂMICO NÃO ESMALTADO ANTIDERRAPANTE - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE (PARA COZINHAS E REFEITÓRIOS)	M2	250,00		
13-02-40	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COMUM	M2	500,00		
13-02-42	PISO CERÂMICO ESMALTADO (PEI-5) - ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE	M2	750,00		
13-02-43	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM COLA	M2	100,00		
13-02-44	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM BORRACHA SINTÉTICA ASSENTES COM ARGAMASSA	M2	100,00		
13-02-46	PISO PODOTÁTIL, ALERTA DIRECIONAL, INTERTRAVADO 6CM	M2	100,00		
13-02-47	PISO PODOTÁTIL, ALERTA OU DIRECIONAL, EM LADRILHO HIDRÁULICO	M2	100,00		
13-02-54	PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL VIBRO-PRENSADO - 3CM - SELADO	M2	100,00		
13-02-58	PISO EM GRANITO CINZA MAUA, PLACAS - ESPESSURA 2CM	M2	100,00		
13-02-60	GRANITO POLIDO, FORRAS DE 20MM - VERDE UBATUBA	M2	100,00		
13-03-04	RODAPÉ DE GRANILITE - 10CM	M	2,00		
13-03-09	RODAPÉ CERÂMICO ESMALTADO PEIV 7CM À 10CM	M	525,00		
13-03-27	RODAPÉ DE MADEIRA - PADRÃO CUMARU 7CM	M	8,00		
13-03-36	RODAPÉ EM GRANITO CINZA MAUA, ESP. 2CM, ALT. 7CM	M	4,00		
13-03-40	JUNTA PLÁSTICA PARA PISOS 3/4" X 1/8"	M	193,00		
13-03-65	DEGRAUS DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	M	100,00		
13-03-94	FITA ANTIDERRAPANTE, FAIXA COM LARGURA=5CM E ESPESSURA=2MM, APLICAÇÃO EM DEGRAU	M	250,00		
13-04-05	SOLEIRA PARA PORTA EM GRANITO CINZA SEM POLIMENTO (FOSCO)	M	61,00		
13-50-01	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	500,00		
13-50-05	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU SIMILAR INCLUSIVE ARGAMASSA DE REGULARIZAÇÃO	M2	1.575,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p>	<p><b>Área Técnica</b></p>
--	---	----------------------------

13-50-30	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	725,00		
13-50-40	DEMOLIÇÃO DE DEGRAUS EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	100,00		
13-60-02	RETIRADA DE FORRAS DE PEDRAS NATURAIS - GRANITO OU MÁRMORE	M2	100,00		
13-80-41	TESTEIRA DE BORRACHA SINTÉTICA PARA DEGRAUS	M	10,00		
13-80-61	POLIMENTO DE PISO DE GRANILITE OU ARGAMASSA DE ALTA RESISTÊNCIA	M2	10,00		
13-80-70	RESINA ACRÍLICA PARA PISO GRANILITE	M2	10,00		
13-80-72	RESINA POLIURETANO PARA PISO GRANILITE	M2	10,00		
	<b>VIDROS</b>				
14-01-03	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 4MM	M2	60,00		
14-01-04	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 5MM	M2	60,00		
14-01-05	VIDRO LISO COMUM, TRANSPARENTE INCOLOR - ESPESSURA 6MM	M2	50,00		
14-01-11	VIDRO IMPRESSO COMUM, TRANSLÚCIDO INCOLOR - TIPO CANELADO, 4MM	M2	50,00		
14-01-30	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, LAMINADO INCOLOR - ESPESSURA 6MM	M2	50,00		
14-01-37	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, LAMINADO LEITOSO - ESPESSURA 6MM	M2	50,00		
14-01-52	VIDRO LISO DE SEGURANÇA, TEMPERADO INCOLOR - ESPESSURA 10MM	M2	50,00		
14-01-70	ESPELHO COMUM - ESPESSURA 3MM	M2	100,00		
14-01-72	ESPELHO E=3MM COM MOLDURA DE ALUMÍNIO	M2	100,00		
14-50-01	DEMOLIÇÃO DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	350,00		
14-60-01	RETIRADA DE VIDROS ENCAIXILHADOS EM GERAL, INCLUSIVE LIMPEZA DO CAIXILHO	M2	150,00		
	<b>PINTURAS</b>				
15-01-08	TINTA HIDROFUGA A BASE DE CIMENTO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	1.650,00		
15-01-10	TINTA PVA (LÁTEX) - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	41.300,00		
15-01-15	TINTA ACRÍLICA - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	9.560,00		
15-01-16	TINTA ACRÍLICA - REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	4.630,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

15-01-18	TINTA ACRÍLICA COR DE CONCRETO COM MASSA TEXTURA ACRÍLICA	M2	500,00		
15-01-23	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO SEM MASSA CORRIDA	M2	21.200,00		
15-01-24	TINTA ESMALTE SINTÉTICO - CONCRETO OU REBOCO COM MASSA CORRIDA	M2	1000,00		
15-01-70	HIDRO-REPELENTE A BASE DE SILICONE - CONCRETO OU ALVENARIA APARENTE (2 DEMÃOS)	M2	1.550,00		
15-01-76	VERNIZ ACRÍLICO - CONCRETO APARENTE/ ALVENARIA	M2	7.500,00		
15-02-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, SEM EMASSAMENTO	M2	2.500,00		
15-02-11	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA, COM EMASSAMENTO	M2	960,00		
15-02-12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS DE MADEIRA, SEM EMASSAMENTO	M2	500,00		
15-02-40	LÍQUIDO IMUNIZANTE PARA MADEIRA A BASE DE PIRETROIDE DISSOLVIDO EM ISOPARAFINA - COM APLICAÇÃO	M2	500,00		
15-02-60	VERNIZ A BASE DE POLIURETANO TIPO "MARÍTIMO" - ESQUADRIAS E PEÇAS DE MARCENARIA	M2	500,00		
15-03-04	TINTA BETUMINOSA - INTERIOR DE CALHAS, RUFOS E RINCÕES METÁLICOS	M	2.850,00		
15-03-10	ESMALTE SINTÉTICO - ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA	M2	3.950,00		
15-03-12	ESMALTE SINTÉTICO - ESTRUTURAS METÁLICAS	M2	2.860,00		
15-03-14	ESMALTE SINTÉTICO - EXTERIOR DE CALHAS, RUFOS E CONDUTORES	M	2.300,00		
15-50-03	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - LIXA	M2	41.200,00		
15-50-04	REMOÇÃO DE PINTURA EM ALVENARIA E CONCRETO - REMOVEDOR	M2	2.500,00		
15-50-10	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - LIXA	M2	3.350,00		
15-50-11	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E FORROS DE MADEIRA - REMOVEDOR	M2	500,00		
15-50-20	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - LIXA	M2	2.830,00		
15-50-21	REMOÇÃO DE PINTURA EM ESQUADRIAS E PEÇAS DE SERRALHERIA - REMOVEDOR	M2	500,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p> <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
---	--------------------------------------	---------------------

15-80-01	PVA (LÁTEX) - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO, COM RETOQUES DE MASSA	M2	5.680,00		
15-80-05	TINTA ACRÍLICA - REPINTURA DE ALVENARIA E CONCRETO COM RETOQUE DE MASSA	M2	23.650,00		
15-80-30	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	2.130,00		
15-80-31	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESTRUTURAS DE MADEIRA	M2	500,00		
15-80-34	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	5.350,00		
<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES</b>					
17-01-27	FP.04 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=2,00M	M	100,00		
17-01-28	FP.05 - ALAMBRADO EM TUBO GALVANIZADO E TELA GALVANIZADA H=1,00M	M	100,00		
17-01-29	FP.03 - ALAMBRADO PARA QUADRAS DE ESPORTE - GP.6/EDIF - TG/4,5M	M	100,00		
17-01-30	GRADIL DE FERRO PERFILADO - GE-1/EDIF	M	2,00		
17-01-31	FP.01 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE SEM MURETA - GP-5/DEPAVE	M	40,00		
17-01-32	FP.02 - GRADIL DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE COM MURETA - GPM-1/DEPAVE	M	30,00		
17-01-33	FP.06 - GRADIL/PEITORIL DE FERRO PERFILADO H=1,00M	M	10,00		
17-01-34	PP.38 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM1) 2,00M, 1 FOLHA	UN	2,00		
17-01-35	PP.37 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP.5/GPM.1) 1,50M, 1 FOLHA	UN	3,00		
17-01-36	PP.39/PP.40 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO TIPO PARQUE (GP.5/GPM1) 3,0M, 1 OU 2 FOLHAS	UN	3,00		
17-01-37	PP.41 - PORTÃO DE FERRO PERFILADO, TIPO PARQUE (GP-5/GPM-1) 4,00M, 2 FOLHAS	UN	3,00		
17-01-40	PP.15/19 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 1 FOLHA	M2	3,00		
17-01-41	PP.20/24 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 1 FOLHA	M2	3,00		
17-01-42	PP.25/29 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM CHAPA, 2 FOLHAS	M2	3,00		
17-01-43	PP.30/34 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 2 FOLHAS	M2	3,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

	<b>DEJUR - Departamento Jurídico</b>	<b>Área Técnica</b>
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

17-01-45	PP.45/46 - PORTÃO EM FERRO PERFILADO COM TELA, 1 FOLHA, H=1,00M	M2	3,00		
17-01-64	FV.15/16 - MURO DE FECHO EM BLOCOS E ESTRUTURA DE CONCRETO, FUNDAÇÃO COM BROCAS	M	20,00		
17-01-76	FV.08 - MURETA DE BLOCOS DE CONCRETO	M	20,00		
17-01-91	GRADIL DE FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO - BARRA 25X2MM - MALHA 65X132MM - MONTANTE COM DISTÂNCIA DE 1650MM - COM PINTURA	M2	250,00		
17-01-92	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 1 FOLHA, SEM PINTURA	M2	3,00		
17-01-93	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 1 FOLHA, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M2	3,00		
17-01-94	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, SEM PINTURA	M2	3,00		
17-01-95	PORTÃO EM FERRO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO MALHA 65X132MM, DE ABRIR, 2 FOLHAS, COM PINTURA ELETROLÍTICA	M2	3,00		
17-02-01	CONCRETO SIMPLES DESEMPENADO E RIPADO, 200KG CIM/M3	M3	10,00		
17-02-02	CONCRETO DESEMPENADO E RIPADO (PMSP-DL.1009/47), 335KG CIM/M3 - 7CM	M2	10,00		
17-02-10	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 6CM	M2	80,00		
17-02-11	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 8CM	M2	100,00		
17-02-12	PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO, ESPESSURA 10CM	M2	120,00		
17-02-29	PEDRISCO - FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA	M3	2,00		
17-02-30	PEDRISCO COM COMPACTAÇÃO MANUAL - ESPESSURA 5CM	M2	2,00		
17-02-31	PÓ DE BRITA COM COMPACTAÇÃO MECÂNICA - ESPESSURA 10CM	M2	60,00		
17-02-32	PEDRA BRITADA N.2 COM COMPACTAÇÃO MANUAL - 5CM	M2	2,00		
17-02-45	PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=30MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	380,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>-----</p> <p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p>	<p><b>Área Técnica</b></p>
---	---	----------------------------

17-02-50	GUIA DE CONCRETO RETA OU CURVA, TIPO PMSP	M	60,00		
17-02-52	SARJETA DE CONCRETO, INCLUSIVE PREPARO DE CAIXA	M3	9,00		
17-02-54	REBAIXAMENTO DE GUIA	M	12,00		
17-03-70	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - BORRACHA CLORADA	M2	49,00		
17-03-71	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE SUPERFÍCIES - EPÓXI	M2	6,00		
17-03-72	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - BORRACHA CLORADA	M	120,00		
17-03-73	DEMARCAÇÃO E PINTURA DE FAIXAS ATÉ 10CM - EPÓXI	M	230,00		
17-04-01	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	24.600,00		
17-04-09	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU PEDRAS NATURAIS	M2	250,00		
17-04-10	LIMPEZA DE VIDROS EM GERAL, INCLUSIVE CAIXILHO	M2	200,00		
17-04-12	LIMPEZA E LAVAGEM DE PAREDE POR HIDROJATEAMENTO, SEM REJUNTAMENTO	M2	17.000,00		
17-04-13	LIMPEZA E LAVAGEM DE PAREDE COM REVESTIMENTO EM PASTILHA OU MATERIAL CERÂMICO POR HIDROJATEAMENTO COM REJUNTAMENTO	M2	750,00		
17-04-14	LIMPEZA E LAVAGEM DE PISO POR HIDROJATEAMENTO	M2	46.000,00		
17-04-25	LIMPEZA DE CANALETAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	540,00		
17-04-30	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	20,00		
17-05-11	EP.01 - MÃO FRANCESA DE FERRO PERFILADO	UN	19,00		
17-05-20	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=45 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	10,00		
17-05-21	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=80 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	10,00		
17-05-22	BARRA DE APOIO PARA DEFICIENTES L=90 CM (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	10,00		
17-05-23	BARRA DE APOIO PARA CHUVEIRO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA (BARRAS COM DIÂMETRO ENTRE 3,0 E 4,5CM)	UN	10,00		
17-05-24	DP.04 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO	M	200,00		
17-05-25	DP.05 - CORRIMÃO EM TUBO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	12,00		
17-05-26	ANEL DE TEXTURA PARA CORRIMÃO	UN	13,00		
17-05-27	BARRA DE APOIO PARA LAVATÓRIO EM "L" - PPDF	UN	3,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>   <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p>	<p><b>Área Técnica</b></p>
--	---	----------------------------

17-05-52	DP.02 - ESCADA MARINHEIRO DE FERRO GALVANIZADO COM GUARDA CORPO	M	10,00		
17-05-53	DP.03 - COMPLEMENTOS PARA ESCADA MARINHEIRO DE FERRO PERFILADO	M	3,00		
17-05-61	BATE PNEU EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=3" C=2,50M	UN	10,00		
17-05-90	PORTA CORTA-FOGO P90 (0,90X2,10M) COM FERRAGENS	UN	3,00		
17-05-91	PORTA CORTA-FOGO P90 - 1,05 X 2,10M, COM DOBRADIÇAS E MOLAS SEM FERRAGEM	UN	3,00		
17-05-92	PEDESTAL SINALIZADOR PARA ESTACIONAMENTO P/ DEFICIENTE	UN	1,00		
17-05-93	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO COM NÚMERO PAVIMENTO EM BRAILE	UN	10,00		
17-05-94	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE WC EM BRAILE FEM./ MASC.	UN	14,00		
17-05-95	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE "INÍCIO E FINAL" P/ CORRIMÃO	UN	14,00		
17-05-96	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM BRAILE DE PAVIMENTO P/ CORRIMÃO	UN	10,00		
17-05-97	PLACA PARA PORTA WC C/ DESENHO UNIVERSAL ACESSIBILIDADE	UN	10,00		
17-05-98	SINALIZAÇÃO VISUAL DE DEGRAUS PARA DEFICIENTE VISUAL	UN	20,00		
17-10-17	CHAPÉU CHINÊS PARA DUTO GALVANIZADO 35CM BIT.22 PARA EXAUSTÃO DE AR	UN	10,00		
17-10-18	DUTO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO N.22 - DIÂMETRO 35CM	M	5,00		
17-10-19	CURVA PARA DUTO EM CHAPA GALVANIZADA 35CM BIT.22 PARA EXAUSTÃO AR RECRAVADA A CADA 10GRAUS	UN	5,00		
17-45-01	ANDAIMES METÁLICOS - FORNECIMENTO	M3xMÉS	7.500,00		
17-45-02	ANDAIMES METÁLICOS - MONTAGEM E DESMONTAGEM	M3	4.500,00		
17-50-01	DEMOLIÇÃO DE MURO DE ALVENARIA - H=1,80 À 2,00M	M	2,00		
17-50-15	DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA	M2	150,00		
17-50-20	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M3	10,00		
17-50-21	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO	M3	20,00		
17-50-30	DEMOLIÇÃO DE LAJOTAS DE CONCRETO	M2	10,00		

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>  <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p><b>DEJUR - Departamento Jurídico</b></p>	<p><b>Área Técnica</b></p>
--	---	----------------------------

17-50-40	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CAPA E BASE - MANUAL	M2	90,00		
17-50-45	DEMOLIÇÃO DE GUIAS DE CONCRETO	M	75,00		
17-50-48	DEMOLIÇÃO DE SARJETAS DE CONCRETO	M	80,00		
17-60-45	RETIRADA DE GUIAS DE CONCRETO	M	120,00		
17-60-46	RETIRADA DE PISO INTERTRAVADO	M2	30,00		
17-60-94	RETIRADA DE PORTÃO DE FERRO PERFILADO TIPO PQ (GP5/GPM1)	M2	28,00		
17-60-95	RETIRADA DE ALAMBRADO EM TELA INCLUSIVE ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO (FP.04)	M	220,00		
17-60-97	RETIRADA DE PORTÃO METÁLICO	M2	40,00		
17-80-19	FERRO TRABALHADO PARA GRADIS	KG	500,00		
<b>SUB TOTAL CUSTOS DIRETOS</b>					
<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>					
20.03.07	COORDENADOR SETORIAL	H	2.112,00		
20.03.59	ENGENHEIRO DE OBRA	H	2.112,00		
20.03.60	PROJETO BÁSICO (PRANCHA A1)	UN	40		
<b>MOBILIZAÇÃO ***</b>					
5914613	MOBILIZAÇÃO ENTRE A SEDE (ETSP) E DEMAIS UNIDADES DO INTERIOR	KM	58.700		
*** VALOR UNITÁRIO DA MOBILIZAÇÃO BASEADO NO CGCIT/DNIT - SICRO - JANEIRO/2023 - CÓDIGO 5914613					
<b>CUSTO GLOBAL</b>					<b>R\$</b>
<b>BDI</b>				<b>25,56%</b>	<b>R\$</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$</b>

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		

**ANEXO III  
PROCESSO Nº 061/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,  
APARELHAMENTOS E PESSOAL**

**(Papel timbrado da empresa)**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ N° \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_, por seu representante legal e ou procurador Sr. \_\_\_\_\_ (qualificação), portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_ **DECLARA** expressamente, para os fins de Direito e sob as penas da lei e que, em cumprimento aos requisitos do Edital, disponibilizar caso vencedora do certame, instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados para a realização do objeto do presente Pregão.

\_\_\_\_\_  
(signatário)

Nome do representante legal

**Carimbo CNPJ da empresa**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO IV  
PROCESSO Nº 061/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90013/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO  
- LEI FEDERAL Nº 12.846/13 e DECRETO Nº 8.420/15 –**

(nome da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_), inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo: \_\_\_\_\_), Telefone: (xx) \_\_\_\_-\_\_\_\_, Correo eletrônico: \_\_\_\_\_, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR**, sob as penas da Lei:

(a) Estar ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de **quaisquer** outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação e futuro contrato, comprometendo-se a abster-se de praticar atividades que constituam uma violação das disposições destas regras anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, empregados e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome;

(b) Não praticar atos lesivos à **CEAGESP**, para os fins da legislação pertinente, que atentem contra o seu patrimônio, contra os princípios da administração pública ou contra os compromissos assumidos, assim definidos:

(1) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

(2) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

(3) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

(4) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

(5) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

(6) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a **CEAGESP**, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

(7) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a **CEAGESP**.

(c) A empresa declara, ainda, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que **CEAGESP** terá o direito de realizar procedimento de auditoria para se certificar da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

**Observação:** este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO V  
PROCESSO Nº 061/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90013/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E CUMPRIMENTO, À LEI FEDERAL Nº  
12.846/13 (Lei Anticorrupção), AO CÓDIGO DE ÉTICA DA CEAGESP E ÀS NORMAS  
CORRELATAS**

(nome da pessoa jurídica: \_\_\_\_\_), inscrita no  
CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, com sede (endereço completo:  
\_\_\_\_\_), Telefone:

(xx) \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, Correo eletrônico: \_\_\_\_\_, neste ato  
representada na forma de seus atos constitutivos, por seu sócio, Sr.  
\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, para fins do disposto no Edital, **DECLARAR:**

a) Conhecer e cumprir o previsto na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção) e no Decreto nº 8.420/2015, sob pena de responsabilização administrativa e civil pela prática de atos contra a **CEAGESP**, incluindo todos os seus profissionais envolvidos na fase de contratação e execução do objeto licitado.

b) Conhecer os princípios, os valores éticos e as normas estabelecidas pelo Código de Conduta Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, comprometendo-me, neste ato, com sua observância e acatamento, sendo que todos os profissionais envolvidos na execução na fase de contratação e execução do objeto licitado, pautando seu comportamento e sua atuação na condução dos negócios, nas ações e nos relacionamentos com os interlocutores internos e externos, pelos princípios e pelos valores neles constantes, com vistas à erradicar as práticas ilegais, imorais e antiéticas.

c) Que obteve cópia do Código de Ética da **CEAGESP** e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, disponível no sítio eletrônico: <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp>.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

[NOME DA EMPRESA]

Nome do sócio

**Observação:** este documento deve ser emitido em papel timbrado que identifique o emissor.

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VI  
PROCESSO Nº 061/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90013/2024**

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVOS DE PARTICIPAÇÃO –  
Artigo 38, inciso I, Lei 13.303/2016**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº \_\_\_\_/2024, DECLARA, para os devidos fins legais, que a empresa NÃO POSSUI administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social atuando como diretor ou empregado na CEAGESP, em atendimento, ao prescrito no artigo 38, inciso I, da Lei n. 13.303/2016.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VII  
PROCESSO Nº 061/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024**

**MODELO DECLARAÇÃO DE PREPOSTO**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Nome e cargo / Função do Preposto:

RG e CPF do Preposto:

Declaro para os fins do pregão eletrônico nº \_\_\_\_/2024, que se vencedora do certame, manterá, durante a vigência do contrato, preposto objetivando prestar esclarecimentos e informações pertinentes ao contrato, receber e resolver reclamações, acordar a respeito, dentre outras atribuições.

**Indicar local, dia, mês e ano.**

**Nome por extenso e assinatura**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO VIII  
PROCESSO Nº 061/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024**

**MODELO DE ATESTADO DE VISITA**

Atestamos para fins de participação no Processo Licitatório epigrafado que o Sr \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_, representando a licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na cidade de \_\_\_\_\_, sito na Rua/ Av \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ - telefone (0xx00) \_\_\_\_\_, compareceu nas dependências da CEAGESP, para tomar conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação. A licitante declara ter visitado todas as áreas/dependências, eliminando todas as dúvidas relacionadas aos serviços previstos no Edital.

São Paulo (SP), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Carimbo e Assinatura do representante CEAGESP

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		



**Companhia de Entrepostos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

**ANEXO IX  
PROCESSO Nº 061/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES LOCAIS**

Nome da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Declara para os fins do pregão eletrônico nº \_\_\_\_/2024, que conhece as condições locais para execução do objeto, optando por não realizar a vistoria, por ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho e que assume total responsabilidade por este fato, bem como, não se utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a CEAGESP.

Indicar local, dia, mês e ano.

Nome por extenso e assinatura

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		



**ANEXO X  
PROCESSO Nº 061/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2024**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2/2009, DA SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**

Nome: \_\_\_\_\_, CPF/MF ou CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede no endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, doravante denominada(o) Participante do Pregão Eletrônico nº \_\_/2024, processo administrativo nº **061/2023**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da licitação foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CEAGESP antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

(Representante legal do interessado, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
Maria Valdirene R.S. Carlos		

**ANEXO XI  
PROCESSO Nº 061/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90013/2024**

	<b>TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD</b>	
Este documento visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o <b>TITULAR</b> concorda com o armazenamento e tratamento de seus dados pessoais, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD		
<b>AUTORIZAÇÃO</b>		
<input type="checkbox"/> Permissionário	<input type="checkbox"/> Autorizatório	<input type="checkbox"/> Produtor Rural
<input type="checkbox"/> Carregador	<input type="checkbox"/> Ambulante	<input type="checkbox"/> Concessionário
<input type="checkbox"/> Fornecedor	<input type="checkbox"/> Compromissário	<input type="checkbox"/> Outros:
O(s) representante(s) da categoria assinalada acima, doravante denominado <b>TITULAR</b> , consente e concorda que a <b>COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZENS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP</b> - inscrita no CNPJ nº 62.463.005/0001-08, doravante denominada <b>CONTROLADORA</b> , tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais, bem como realize o tratamento de seus dados pessoais envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.		
<b>DADOS PESSOAIS</b>		
<b>CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTROLADORA</b> fica autorizada a tomar decisões referentes ao armazenamento e a realizar o tratamento dos dados pessoais abaixo relacionados do <b>TITULAR</b> : <ul style="list-style-type: none"> <li>- Nome completo;</li> <li>- Data de nascimento;</li> <li>- Nome empresarial;</li> <li>- Número e Imagem da Carteira de Identidade - RG;</li> <li>- Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;</li> <li>- Número e Imagem da Carteira Nacional de Habilitação - CNH;</li> <li>- Fotografia 3x4;</li> <li>- Placa, modelo, marca e demais sinais identificadores de veículos;</li> <li>- Estado civil;</li> <li>- Nível de Instrução ou escolaridade;</li> <li>- Endereço residencial completo e imagem do comprovante;</li> <li>- Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail;</li> <li>- Banco, agência e número de contas bancárias;</li> <li>- Nome de usuário e senha específicos para uso dos serviços da <b>CONTROLADORA</b>;</li> <li>- Comunicação, verbal e escrita, mantida entre o <b>TITULAR</b> e a <b>CONTROLADORA</b>;</li> <li>- Demais documentos essenciais para o desempenho das atividades.</li> </ul>		
<b>FINALIDADE DO TRATAMENTO DOS DADOS</b>		
<b>CLÁUSULA SEGUNDA - O tratamento dos dados pessoais listados neste Termo tem as seguintes finalidades:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> elabore contratos comerciais e emita cobranças contra o <b>TITULAR</b>.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> redija documentações pertinentes a eventos, acordos, termos e demais documentações pertinentes às tratativas internas da CEAGESP.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> realize todos os procedimentos relacionados a eventos que envolvam o <b>TITULAR</b>.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> identifique e entre em contato com o <b>TITULAR</b> para fins de relacionamento comercial.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados em Pesquisas de Mercado.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados na elaboração de relatórios e emissão de produtos e serviços.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados para emissão de Notas Fiscais e documentos financeiros correlatos.</li> <li>- Possibilitar que a <b>CONTROLADORA</b> utilize tais dados para facilitar a prestação de serviços diversos, além dos primariamente contratados, desde que o cliente também demonstre Interesse em contratar novos serviços.</li> </ul> <p><b>Parágrafo Primeiro:</b> Caso seja necessário o compartilhamento de dados com terceiros que não tenham sido relacionados nesse termo ou qualquer alteração contratual posterior, será ajustado novo termo de consentimento para este fim, § 6º do artigo 8º e § 2º do artigo 9º da Lei nº 13.709, 14/08/2018.</p> <p><b>Parágrafo Segundo:</b> Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a <b>CONTROLADORA</b> deverá comunicar o <b>TITULAR</b>, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.</p> <p><b>Parágrafo Terceiro:</b> O presente termo só poderá ser alterado mediante a celebração de novo termo e/ou aditivo.</p>		
<b>COMPARTILHAMENTO DE DADOS</b>		
<b>CLÁUSULA TERCEIRA - A CONTROLADORA</b> fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do <b>TITULAR</b> com outros agentes de tratamento de dados para as finalidades listadas neste termo, observados os princípios e as garantias estabelecidas pela Lei nº 13.709, de 14/08/2018.		

OM-T-100/1

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

<p>Chefe da Seção de Licitações</p>    <p><b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b></p>	<p>DEJUR - Departamento Jurídico</p>	<p>Área Técnica</p>
--	--------------------------------------	---------------------

SEGURANÇA DOS DADOS	
<p><b>CLÁUSULA QUARTA</b> - A CONTROLADORA responsabiliza-se pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. A CONTROLADORA fica responsável por comunicar ao TITULAR e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD a ocorrência de eventuais incidentes de segurança que possam acarretar em riscos ou danos ao TITULAR conforme prevê o art. 48 da LGPD.</p>	
TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS	
<p><b>CLÁUSULA QUINTA</b> - A CONTROLADORA poderá manter e tratar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período em que os mesmos forem pertinentes ao alcance das finalidades listadas neste Termo. Após a finalidade ser atingida, os dados do TITULAR poderão permanecer no banco de dados da CONTROLADORA. Dados pessoais anonimizados, que são os dados sem possibilidade de identificação imediata do seu detentor, poderão ser mantidos por período indefinido. O TITULAR poderá solicitar via e-mail ou correspondência a CONTROLADORA, em qualquer momento, que sejam eliminados os dados pessoais não anonimizados do TITULAR. O TITULAR fica ciente de que poderá ser inviável a CONTROLADORA continuar o fornecimento de produtos ou serviços ao TITULAR a partir da eliminação dos dados pessoais.</p>	
DIREITOS DO TITULAR	
<p><b>CLÁUSULA SEXTA</b> - O TITULAR tem direito a obter da CONTROLADORA, em relação aos dados por ele tratados, a qualquer momento e mediante requisição: I - confirmação da existência de tratamento; II - acesso aos dados; III - correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; IV - anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei nº 13.709, de 14/08/2018; V - portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional, observados os segredos comercial e industrial; VI - eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do TITULAR, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018; VII - informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados; VIII - informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa; IX - revogação do consentimento, nos termos do § 5º do art. 8º da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.</p>	
DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO	
<p><b>CLÁUSULA SÉTIMA</b> - Este consentimento poderá ser revogado pelo TITULAR, a qualquer momento, mediante solicitação via e-mail, correspondência ou meio formal de comunicação à CONTROLADORA, ficando o TITULAR ciente de que poderá ser inviável a CONTROLADORA a continuação do fornecimento de produtos ou serviços a partir da eliminação dos dados pessoais. Ressalvadas cláusulas de quebra contratual que poderão ser mantidas.</p>	
VAZAMENTO DE DADOS OU ACESSOS NÃO AUTORIZADOS - PENALIDADES	
<p><b>CLÁUSULA OITAVA</b> - As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº 13.709, de 14/08/2018.</p>	
<p>Local, de de .</p> <p><b>CONTROLADORA: COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO - CEAGESP</b> CNPJ Nº: 62.463.005/0001-08</p> <p>_____ carimbo / assinatura _____ carimbo / assinatura</p> <p><b>EMPRESA:</b> CNPJ Nº: _____</p> <p>_____ Nome do Titular 1 _____ Nome do Titular 2 CPF: _____ CPF: _____</p> <p>_____ Nome do Titular 3 _____ Nome do Titular 4 CPF: _____ CPF: _____</p>	

OM-T-100/2

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>		



ANEXO XII  
PROCESSO Nº 061/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90013/2024

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Gerenciador: CEAGESP – Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo  
UASG: 225001

Local de entrega: Conforme Termo de Referência do Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_/2024

A CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO, empresa pública federal sob a forma de sociedade anônima, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, Vila Leopoldina, São Paulo, CEP 05316-900, neste ato, representada pelo seu Diretor Presidente xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO), inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X SSP/SP e por seu Diretor Administrativo e Financeiro xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO), inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, portador do RG nº XX.XXX.XXX-X SSP/SP, nos termos da Lei nº Lei nº 13.303/2016, , Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015, 11.462/2023; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021 , bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e demais legislação aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas pelo presente edital, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº /2024, conforme aviso de homologação publicado no DOU de xx/xx/xxxx, RESOLVE registrar o preço ofertado pela **RAZÃO SOCIAL DA COMPROMISSÁRIA**, com sede na Avenida XXXXXX XXXXXX xxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXXXX, no município de xxx xxxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, doravante simplesmente denominada **COMPROMISSÁRIA**, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (NOME COMPLETO), portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX conforme quadros a seguir:

1.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VR.UNITARIO R\$	VR.TOTAL R\$
<b>VALOR TOTAL GERAL R\$</b>					

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

## 2. Do cadastro reserva:

**2.1. Constitui Anexo** ao presente instrumento a **ATA** de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet – acessível publicamente em [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) –, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 18 do Decreto nº 11.462/2023.

## 3. Da validade da ata

**3.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contando a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**3.1.1.** O prazo de vigência da presente ATA, poderá ser encerrado antes da data prevista para seu término, a critério exclusivo da **CEAGESP**, em decorrência da inclusão da **CEAGESP** no Plano Nacional de Desestatização (PND).

**3.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**3.3.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pela CEAGESP por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil.

**3.4.** O instrumento contratual de que trata o item 3.2. deverá ser assinado no prazo de Validade da ata de registro de preços.

**3.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de registro de preços.**

**3.6. A CEAGESP não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições desta ATA.**

## 4. Das especificações técnicas (descrição do objeto)

**4.1.** As especificações técnicas, assim como todas as obrigações e condições descritas e constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2024, bem como no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO II - DA PROPOSTA COMERCIAL**, integram esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente de transcrição.

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

## 5. Da expectativa de fornecimento

**5.1.** O ajuste com a **COMPROMISSÁRIA** será formalizado pela **CEAGESP**, mediante assinatura do respectivo **PEDIDO DE COMPRA**, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024.

**5.2.** O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante a comprovação da assinatura do **PEDIDO DE COMPRA**, decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e Edital de Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2024.

**5.3.** A **COMPROMISSÁRIA** fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

## 6. Da adesão à Ata de Registro de Preços

**6.3.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

## 7. Da Revisão e cancelamento da ATA

**7.1.** A **CEAGESP** realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta **ATA**.

**7.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à **CEAGESP** promover as negociações junto a **COMPROMISSÁRIA** nas seguintes situações:

**7.2.1** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada;

**7.2.2** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**7.2.3** Nas hipótese de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

**7.2.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

---

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**7.2.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **7.3. Negociação de preços registrados**

**7.3.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**a)** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**b)** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**c)** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**d)** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

**7.3.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**a)** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**b)** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.4.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 13.303, de 2016, e na legislação aplicável.

---

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

- c) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.3.2 e no item a), o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- f) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual.

#### **7.4. Cancelamento da Ata de Registro de preços**

**7.4.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- d) Sofrer sanções previstas no art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016.

d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista no art. 83 da Lei nº 13.303, de 2016, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**7.4.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.7.1. será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

---

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**7.4.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**7.4.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) Por razão de interesse público;
- b) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- c) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **8. Do Sigilo e da Proteção de Dados Pessoais – LGPD**

**8.1.** A CEAGESP e a CONTRATADA obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados pessoais e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), eventualmente compartilhados na vigência deste instrumento, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

**8.2.** É facultado o compartilhamento com outros órgão de controle, quanto às informações e dados gerados por meio dos processos preditivos apontados, respeitando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

**8.3.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular.

**8.4.** O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

---

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**8.5.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CEAGESP, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros finalidades.

**8.6.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo CEAGESP, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**8.7.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

## **9. Formalização da contratação**

**9.1.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**9.2.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme artigo 34 do Decreto nº 11.462/2023 e artigo 95 da Lei 14.133/21.

**9.3.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**9.4.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**9.5.** O instrumento contratual de que trata o item 8.3. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**9.6.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, respeitada a legislação vigente.

---

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
<b>Maria Valdirene R.S. Carlos</b>			<b>Ivana Lemos da Silva</b>

## 10. Penalização

**10.1.** Quando a contratação for formalizada por nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa nesta ATA, sem justificativa aceita pela **CEAGESP** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

**a) Multa de até 10% (dez por cento)** pela inexecução parcial do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;

**b) Multa de até 20% (vinte por cento)** pela inexecução total do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor global do mesmo;

**c) Impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

**10.2.** A sanção prevista na letra “c”, acima referida, poderá ser aplicada juntamente com a letra “a” ou “b”.

**10.3.** Após toda tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada pelo DEFIN mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do gestor das Formalidades, procedendo-se o desconto de acordo com o item **9.7**.

**10.4.** A aplicação das sanções aqui previstas constituem um poder-dever da Administração, com vistas a impedir ou minimizar os efeitos causados pela **CONTRATADA** que descumpra suas obrigações, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

**10.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**10.5.1.** A sanção de descredenciamento do SICAF será aplicada no caso da aplicação da sanção tratada na letra “c” do subitem 9.1 sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

**10.6.** No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**.

**10.7.** Poderá ser descontado do pagamento devido à **CONTRATADA**, as multas contratuais que tenham sido impostas pela **CEAGESP** por decisão administrativa definitiva, nos casos de inadimplemento voluntário ou de insuficiência da garantia quando houver.

**10.7.1.** Nos casos de inexistência ou insuficiência de crédito em favor da **CONTRATADA** o

---

### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

valor residual ou total poderá ser cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**10.8.** Na aplicação das sanções, a Autoridade Competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.9.** As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

**10.10.** Além das penalidades previstas na presente cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total, por culpa ou dolo, do objeto ora contratado, a presente ATA poderá ser rescindida, nos mesmos moldes previstos na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO do anexo XII – Minuta de Contrato**.

**10.11.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**10.12.** Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**10.13.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 13.303, de 2016, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos em lei.

**10.14.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**10.15.** A Ceagesp deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**10.16.** As sanções de impedimento de licitar e contratar são passíveis de reabilitação, respeitada a legislação vigente.

**10.17.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

**10.18.** Todas as regras e procedimentos para aplicação das sanções administrativas aplicadas aos licitantes e contratados encontram-se disciplinadas na Norma/Ceagesp NP-AD-046.

## **11. Considerações Finais**

**11.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário que deverá obrigatoriamente ser iguais aos quantitativos previstos no Edital.

**11.2.** A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da CEAGESP e da **COMPROMISSÁRIA** em 02 (duas) vias de igual teor, para os devidos fins e efeitos de direito.

---

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva



**Companhia de Entrepósitos e  
Armazéns Gerais de São Paulo**

Av. Dr. Gastão Vidigal, 1946  
05316-900 - Vila Leopoldina - São Paulo - SP  
Telefone: (11) 3643 3700  
ceagesp@ceagesp.gov.br - www.ceagesp.gov.br

**11.3.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

São Paulo, de de 2024.

**CEAGESP – COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor Presidente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Diretor (Nomeação Completa)

**COMPROMISSÁRIA**

Representante legal: [nome completo]  
RG: [número e órgão emissor]  
CPF: [número]

**GESTORES DO PROCESSO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Cargo/ Setor**  
**Gestor das Formalidades**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Cargo/ Setor**  
**Gestor Técnico**

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**ANEXO XIII  
PROCESSO Nº 061/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO nº 90013/2024**

**MINUTA DE CONTRATO**

Pelo presente **CONTRATO** e conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado a **CEAGESP - COMPANHIA DE ENTREPOSTOS E ARMAZÉNS GERAIS DE SÃO PAULO**, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, nº 1.946, CEP 05316-900, na Vila Leopoldina, no município de São Paulo, no Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº 62.463.005/0001-08, com Inscrição Estadual nº 111.350.904.113, doravante simplesmente denominada **CEAGESP** e, neste ato, representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e por seu Diretor (Nomeação Completa) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX e, de outro lado, a **RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA**, com sede na Avenida XXXXXX XXXXXX xxxxxxx, nº x.xxx, CEP xxxxxx-xxx, na Vila XXXXXXXXXXXX, no município de xxx xxxxx, no Estado de xxx xxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (NOME COMPLETO)**, portador do RG nº X.XXX.XXX-X SSP/SP e do CPF/MF nº XXX.XXX.XXX-XX, têm entre si justo e acertado, o presente contrato, de acordo com a documentação contida no **Processo CEAGESP nº 061/2023, Pregão Eletrônico nº /2024**, sujeitando-se as partes às determinações legais, e com integral observância da pela Lei nº 13.303/2016, , Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021 , bem como pelo Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008), demais legislação aplicáveis, com as condições estabelecidas neste Edital e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de empresa especializada para prestação serviços de engenharia civil e elétrica, de média e alta complexidade, sob demanda, para reparações, adaptações, adequações e modificações nas edificações das unidades da CEAGESP localizadas na Capital e Interior, através de Ata de Registro de Preços, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

**1.2.** Fazem parte integrante do presente CONTRATO, independentemente de transcrição:

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

- 1.2.1 O Termo de Referência – Anexo I;
- 1.2.2. A proposta comercial da **CONTRATADA**;
- 1.2.3. O Edital da Licitação;
- 1.2.4. A Ata de Registro de Preços;
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados as condições estabelecidas no ato convocatório, a Proposta comercial da CONTRATADA, as normas contidas Lei nº 13.303/2016, , Instrução Normativa da SEGES/ME 73/2022, Decretos Federais nº 3.722/2001, 4.485/2002; 8538/2015; Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Instruções Normativas da SLTI/MPOG e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133/2021 , bem como **pelo** Regulamento de Licitações e Contratos da CEAGESP (NG-008) e pelas condições estabelecidas no presente edital.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste CONTRATO tem início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, na forma do § 2º, observando que este instrumento deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

2.2. O prazo de vigência do presente CONTRATO, poderá ser encerrado antes da data prevista para seu término, a critério exclusivo da **CEAGESP**, em decorrência da inclusão da **CEAGESP** no Plano Nacional de Desestatização (PND).

2.2.1. Se o CONTRATO findar antes do prazo estabelecido, a **CONTRATADA** deverá ser comunicada pela **CEAGESP**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não havendo direito a qualquer indenização pelo período o restante.

2.3. Poderá ser assinado novo contrato no exercício financeiro atual ou no seguinte, desde que dentro da validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO e constatado a existência de saldo remanescente.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

3.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 72 da Lei nº 13.303, de 2016.

3.2. O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

---

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**3.3.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da Lei n.º 13.303/2016, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

**3.4.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor beneficiário registrado será convocado pela **CEAGESP** para negociação do valor registrado em Ata.

**3.5.** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da assinatura da ATA e apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

**3.6.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no inciso VI do art. 81 da lei 13.303/2016, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o **CONTRATO** e iniciar outro processo licitatório.

**3.7.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, quando aplicável.

**3.8.** Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1.** A execução do(s) serviço(s) registrado(s) em ATA – item(s)\_\_\_ deste contrato, conforme Anexo XII, será(ão) requisitado(s) conforme especificado na **CLÁUSULA QUINTA**, mediante pedido de execução de serviço junto à **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O(s) serviço(s) deverá(ão) ser realizado(s) em estrita observância ao disposto no Pregão nº \_\_\_/2024, bem como nas especificações contidas no Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA, após a expedição da Ordem de Serviço pela **CEAGESP**, em até 72 (setenta e duas horas), que serão liberados parcialmente conforme as necessidades locais, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas decorrentes de seguros, mão-de-obra, etc.

---

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**5.2.** O(s) serviço(s) será(ão) efetuado(s) conforme proposto em Termo de Referência.

**5.3.** A substituição do(s) serviço(s) ou a sua complementação não exime a **CONTRATADA** da aplicação de penalidade por descumprimento da obrigação, prevista na cláusula décima primeira.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**6.1.** É Admissível a fusão, cisão ou incorporação da **CONTRATADA**, com/em outra Pessoa Jurídica, desde que sejam observados pela nova Pessoa Jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Licitação original, sejam mantidas as demais Cláusulas e condições do Contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **CEAGESP** à continuidade do Contrato.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA MATRIZ DE RISCOS**

**7.1.** Na hipótese de ocorrência de um dos eventos listados na Matriz de Riscos deste **CONTRATO**, o **CONTRATADA** deverá, no prazo de 01 (um) dia útil, informar à **CONTRATANTE** sobre o ocorrido, contendo as seguintes informações mínimas:

- a) detalhamento do evento ocorrido, incluindo sua natureza, a data da ocorrência e sua duração estimada;
- b) as medidas que estavam em vigor para mitigar o risco de materialização do evento, quando houver;
- c) as medidas que irá tomar para fazer cessar os efeitos do evento e o prazo estimado para que esses efeitos cessem;
- d) as obrigações contratuais que não foram cumpridas ou que não irão ser cumpridas em razão do evento; e
- e) outras informações relevantes.

**7.1.1.** Após a notificação, a **CONTRATANTE** decidirá quanto ao ocorrido ou poderá solicitar esclarecimentos adicionais ao **CONTRATADA**. Em sua decisão, a **CONTRATANTE** poderá isentar temporariamente o **CONTRATADA** do cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo evento.

**7.1.2.** A concessão de isenção não exclui a possibilidade de aplicação das sanções previstas neste **CONTRATO**.

---

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**7.1.3.** O reconhecimento pela CONTRATANTE dos eventos descritos na Matriz de Riscos deste **CONTRATO** que afetem o cumprimento das obrigações contratuais, com responsabilidade indicada exclusivamente ao CONTRATADA, não dará ensejo à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, devendo o risco ser suportado exclusivamente pelo CONTRATADA.

**7.2.** As obrigações contratuais afetadas por caso fortuito, fato do príncipe ou força maior deverão ser comunicadas pelas partes em até 01 (um) dia útil, contados da data da ocorrência do evento.

**7.2.1** As partes deverão acordar a forma e o prazo para resolução do ocorrido.

**7.2.2.** As partes não serão consideradas inadimplentes em razão do descumprimento contratual decorrente de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior;

**7.2.3.** Avaliada a gravidade do evento, as partes, mediante acordo, decidirão quanto à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**, salvo se as consequências do evento sejam cobertas por Seguro.

**7.2.4.** O **CONTRATO** poderá ser rescindido quando demonstrado que todas as medidas para sanear os efeitos foram tomadas e mesmo assim a manutenção do **CONTRATO** se tornar impossível ou inviável nas condições existentes ou for excessivamente onerosa.

**7.2.5.** As partes se comprometem a empregar todas as medidas e ações necessárias a fim de minimizar os efeitos advindos dos eventos de caso fortuito, fato do príncipe ou força maior.

**7.3.** Os fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do **CONTRATO**, não previstos na Matriz de Riscos, serão decididos mediante acordo entre as partes, no que diz respeito à recomposição do equilíbrio econômico financeiro do **CONTRATO**.

## **CLÁUSULA OITAVA – DOS PREÇOS**

**8.1.** O(s) preço(s) ora vigente(s) corresponde(m) ao(s) valor(es) constante(s) da Proposta Comercial da **CONTRATADA**, totalizando R\$ xxxxxxxx (**xxxxxxxxxxxxxx**).

**8.1.1.** O(s) preço(s) permanecerá(ão) fixo(s) e irrealizável(is) até a entrega do(s) material(ais)/produto(s), ressalvadas as disposições contidas no art. 25 do Dec. Nº 11.462/2023.

**8.1.2.** Sendo a **CONTRATADA** domiciliada fora do Estado de São Paulo, no valor cotado

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

constante da proposta comercial, **deverá estar incluso o ICMS do Estado de São Paulo e não o do Estado de Origem, na composição do aludido valor**, uma vez que por força de legislação tributária a **CEAGESP** é obrigada a recolher o diferencial de alíquota entre o Estado de Origem e de São Paulo. O **diferencial será descontado da fatura**.

**8.2.** O valor apresentado na proposta, contempla toda mão de obra, peças, materiais, custos direto e indireto, administração, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, encargos e contribuições parafiscais, tributos, despesas financeiras, operacionais e administrativas, lucro e quaisquer outros aqui não mencionados, de modo a constituir uma única contraprestação pela execução dos serviços e/ou entrega dos materiais.

## **CLÁUSULA NOVA – DA MEDIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.** Até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, a **CEAGESP** e a **CONTRATADA** elaborarão a folha de medições, conforme estipulado nos itens 06 e 07 do Anexo I – Termo de Referência, incluindo todos serviços prestados, descrevendo a data e os serviços que foram realizados.

**9.2.** A folha de medição deverá ser composta apenas por serviço executado pela contratada e aprovado pela CEAGESP, bem como da apuração dos seus respectivos valores, previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, itens 06 e 07**, através do acompanhamento e aprovação de funcionário designado pelo gestor.

**9.3.** Com base na folha de medições, aprovada pela **CEAGESP**, a **CONTRATADA** emitirá, em até 5 (cinco) dias úteis, Nota Fiscal ou Fatura, onde constarão as quantidades medidas e aprovadas, multiplicando-se pelo preço unitário contratado.

**9.4.** A Nota Fiscal ou Fatura será paga pela **CEAGESP**, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, acompanhada dos documentos e procedimentos abaixo listados:

- a)** Carta de Solicitação de Pagamento;
- b)** Folha de Medições devidamente aprovado pelo Gestor Técnico da **CEAGESP**;
- c)** Nota Fiscal ou Fatura contendo a especificação detalhada do valor a ser pago, com a descrição exata dos serviços efetivamente prestados e com o destaque para os valores dos impostos retidos.
- d)** Certificado de Regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – CRF
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, compreendendo os seguintes documentos:
  - e.1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da

---

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede da licitante;

**e.1.1)** A certidão a que se refere a alínea anterior abrange inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

**9.4.1.** A Certidão Conjunta relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela RFB e PGFN, bem como a Certidão referente à Contribuição Previdenciária (INSS), emitida pela RFB, expedidas anteriormente à vigência da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014, alterada Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17/10/2014, poderão ser apresentadas para satisfazer a exigência da alínea "e.1", desde que estejam dentro do prazo de validade nelas constantes, conforme prevê a Portaria MF nº 358, de 5/9/2014 (publicada no DOU de 9/9/2014).

**9.5.** Fica facultado à CEAGESP, solicitar os documentos a seguir, relativo a tributos:

**9.5.1.** As faturas deverão destacar os tributos e contribuições a serem retidos, que incidirem diretamente sobre os pagamentos, tais como:

- a)** ISSQN (de 2% a 5%, conforme legislação do município da prestação de serviço) ou prova de isenção;
- b)** IRRF, CSLL, PIS/PASEP, COFINS (5,85%, 9,45% etc) de acordo com a Lei 10.833/2003, art.34, de retenção obrigatória pela **CEAGESP** ou prova de isenção;
- c)** INSS (11% para empreitada e mão de obra conforme IN/INSS nº3/2005) ou prova de isenção.

**9.6.** Antes da execução do pagamento, será efetuada consulta "on-line" junto ao SICAF, da **CONTRATADA**, para aferição da situação ativa e regular, perante o sistema.

**9.6.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, em não regularizando será advertido, por escrito, para que, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**9.6.2.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**9.6.3.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

**9.7.** Havendo a efetiva execução do objeto, atestado pelos gestores (técnico e formalidades) os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

**9.8.** Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

**9.9.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**9.10.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**9.11.** A não apresentação da documentação referente a encargos tributários, dentre outros no prazo de 30 (trinta) dias, contados de sua solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do contrato.

**9.12.** O Departamento Financeiro – DEFIN da **CEAGESP** fará a análise da regularidade dos demais documentos e das demais exigências contratuais e legais, quando então, apurada a sua completa regularidade, será providenciado o pagamento devido.

**9.13.** O pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao da apresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas as obrigações e solicitações dos subitens anteriores.

**9.14.** Na constatação de erro ou de divergência entre as informações constantes da Carta de Solicitação de Pagamento, da Nota Fiscal ou da Fatura, do Relatório de Serviços, especialmente em relação aos serviços efetivamente prestados, ou, na inobservância de quaisquer das demais exigências, a **CEAGESP** fará a devolução dos documentos até o regular cumprimento das obrigações ora estabelecidas por parte da **CONTRATADA**, devendo, então, o pagamento correspondente ocorrer até o 10º (décimo) dia útil subsequente ao da reapresentação da Carta de Solicitação de Pagamento, após cumpridas tais obrigações.

**9.15.** A devolução dos documentos de cobrança, em hipótese alguma poderá se constituir em motivo para suspensão da execução dos serviços ora contratados por parte da **CONTRATADA**.

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**9.16.** No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pela **CEAGESP**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, serão incluídos na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**9.17.** Estes encargos moratórios são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: **EM = I x N x VP**

Na qual:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP= Valor da Parcela em Atraso;

I = Índice de Apuração Financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i/365$        $I = (6/100)/365$        $I = 0,00016438$

Em que i= taxa percentual anual no valor de 6%

**9.18.** Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, o processo administrativo deve ser instruído com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

**10.1.** A garantia prestada obedecerá o disposto no item **13. Da Garantia Contratual** constante no edital.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Constituem obrigações da **CONTRATADA**, entre outras decorrentes deste **CONTRATO**:

**a.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços aqui pactuados e nos termos da legislação vigente;

**b.** A **CONTRATADA** deverá executar os serviços definidos no ANEXO I, obedecendo estritamente aos termos do presente instrumento, sob pena de aplicação das sanções previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** deste **CONTRATO**;

---

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

- c.** A **CONTRATADA** será a única e integral responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e trabalhista, decorrentes da execução do **CONTRATO**, cabendo apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes dos pagamentos;
- d.** Executar o objeto deste **CONTRATO**, dentro da melhor técnica, bem como, refazer e repor, por sua conta e responsabilidade, aqueles considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, ficando a critério da **CEAGESP** aprovar ou rejeitar os serviços realizados;
- e.** A **CONTRATADA** deverá requerer a exclusão da **CEAGESP** de lide que venha a ser movida por qualquer funcionário seu, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial;
- f.** A **CONTRATADA** tem obrigação de corrigir, sob suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **CONTRATO** em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento;
- g.** A **CONTRATADA** deverá manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho;
- h.** A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, o fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;
- i.** A **CONTRATADA** deverá prestar os serviços, objeto deste **CONTRATO**, sem qualquer vínculo, seja de ordem trabalhista, tributária, previdenciária ou social com a **CEAGESP**;
- j.** A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda execução do presente **CONTRATO e da ATA DE SERVIÇO**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como comunicar, **no prazo máximo de 10 (dez) dias**, a alteração de seus dados contratuais (mudança de quadro societário, responsabilidade administrativa, etc.) mediante apresentação de documentos comprobatórios. E, **imediatamente**, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros meios necessários para recebimento de correspondência;
- k.** A **CONTRATADA** obriga-se a manter sigilo absoluto sobre qualquer informação adquirida em virtude da execução do presente **CONTRATO**, não podendo, sob qualquer pretexto utilizá-la para si ou para outrem, divulgar, revelar, reproduzir ou delas dar conhecimento a terceiros, responsabilizando-se em caso de descumprimento das obrigações assumidas, por eventuais perdas e danos e sujeitando-se às cominações legais; e
- l.** Os serviços não poderão ser subempreitados sem a aprovação da **CEAGESP**. A **CONTRATADA** deverá consultar a **CEAGESP** por escrito. Caso seja aprovada a sua solicitação de subempreitar serviços, tal ato não implica em aceitação de transferência de responsabilidade.
- m.** Apresentar à **CEAGESP**, quando exigido, comprovantes de pagamento dos salários, apólices de seguro contra acidente de trabalho, quitação de suas obrigações trabalhistas e previdenciárias relativas aos seus empregados que estejam ou tenham estado a serviço na **CEAGESP**, por força deste **CONTRATO**;
- n.** A **CONTRATADA** deverá cumprir todas as disposições legais sobre prevenção de acidentes de trabalho e doenças profissionais, mantendo no local dos serviços as condições

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

necessárias de segurança e proteção dos trabalhadores, funcionários e bens da **CEAGESP**, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho, além das Normas de Segurança e Operação da **CEAGESP**;

**o.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à **CEAGESP**, seus funcionários ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, dolo ou má fé na execução do **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade fato da **CEAGESP** fiscalizar seu acompanhamento;

**p.** Utilizar para prestação dos serviços, profissionais capacitados para função, não lhe sendo permitido delegar os trabalhos, ainda que parcialmente, sem anuência prévia da **CEAGESP**;

**q.** Os funcionários da **CONTRATADA** deverão apresentar-se uniformizados e identificados por crachá com foto e nome na frente e dados funcionais no verso.

**r.** O prazo de garantia dos serviços não será inferior a 05 (cinco) anos, contados a partir do Termo de Recebimento Definitivo, a ser emitido pela **CEAGESP**.

**11.2.** Constituem ainda, obrigações exclusivas da **CONTRATADA**, além das elencadas acima:

**a.** a **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente com todas as programações e atividades inerentes ao objeto deste Termo de Referência e Cronograma de Serviços, não podendo apresentar deficiências técnicas ou inadequadas dos serviços às exigências do instrumento convocatório;

**b.** a **CONTRATADA** deverá designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, um **preposto** que tenha poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste **CONTRATO** com, dentre outras, as seguintes responsabilidades:

**b.1.)** comandar, coordenar e controlar a execução dos serviços contratados;

**b.2.)** encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos serviços prestados; e

**b.3.)** estar sempre em contato com a **CEAGESP**.

**c.** a **CONTRATADA** deverá comunicar ao fiscal do **CONTRATO** qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços;

**d.** a **CONTRATADA** deverá zelar pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal;

**e.** a **CONTRATADA** deverá providenciar junto ao CREA a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente, sendo que os serviços deverão ser dirigidos por profissionais habilitados registrados no CREA, com recolhimento da A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica);

---

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para **download** no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

- f. a **CONTRATADA** deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- g. a **CONTRATADA** deverá implantar a supervisão permanente dos serviços, de modo adequado, de forma a obter uma operação correta e eficaz;
- h. a **CONTRATADA** deverá atender prontamente quaisquer exigências do fiscal do **CONTRATO**, inerentes ao objeto;
- i. a **CONTRATADA** deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo ou solidariedade, ativa ou passiva, para com a CEAGESP, haja vista que a inadimplência da Proponente Adjudicatária, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transferem a responsabilidade por seu pagamento à CEAGESP, nem poderá onerar o objeto do **CONTRATO** a ser firmado;
- j. É vedado à **CONTRATADA** veicular publicidade acerca dos serviços executados à CEAGESP sem a prévia e expressa autorização desta;
- k. a **CONTRATADA** deverá obedecer às normas e rotinas da CEAGESP, em especial as que disserem respeito à segurança, guarda, manutenção e integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;
- l. a **CONTRATADA** deverá reconhecer que, como prestador de serviço, por força do **CONTRATO**, sem vinculação direta com as atividades desenvolvidas, que todo e qualquer trabalho realizado ou desenvolvido será de exclusiva propriedade da CEAGESP;
- m. É vedado à **CONTRATADA** utilizar o **CONTRATO** como caução ou como garantia em operações financeiras;
- n. A **CONTRATADA** deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- o. A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir o Código de Ética da CEAGESP e Regimento Interno da Comissão de Ética (NG-003), vigente ao tempo da contratação, o qual deverá ser consultado por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.ceagesp.gov.br/atendimento/etica/codigo-de-etica-da-ceagesp/> ou requisitado aos Gestores responsáveis, assegurando-se de que seus representantes legais e que todos os profissionais envolvidos na execução do objeto pautem seu comportamento e sua atuação pelos princípios nele constantes;
- p. Da Vedação ao Nepotismo:

p.1) A **CONTRATADA** não alocar para a prestação dos serviços que constituem objeto do presente **CONTRATO**, nas dependências do órgão **CONTRATANTE**, familiar de agente público que neste exerça cargo em comissão ou função de confiança.

p.1.1) É considerado familiar, nos termos do art. 2º, III, do Decreto 7.203/2010, o cônjuge, companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

q. A **CONTRATADA** se obriga a cumprir a Lei Federal nº 12.846/13 e normas correlatas, durante todo o período de execução contratual.

#### Observações Gerais

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva



quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do Termo de Referência ou instrumento congênere.

**ff.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**gg.** Cumprir, durante todo o período de execução do **CONTRATO**, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

**hh.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do **CONTRATO**, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

**ii.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;

**jj.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da CEAGESP;

**kk.** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do **CONTRATANTE** ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEAGESP**

### **12.1. Constituem obrigações da CEAGESP:**

**12.1.1.** Acompanhar a execução do presente **CONTRATO**, através do **Gestor das Formalidades e do Gestor Técnico**, indicados conforme normativos internos;

**12.1.2.** Pagar à **CONTRATADA** o valor estabelecido neste instrumento, na forma e condições estabelecidas em suas efetivas aquisições, e desde que cumpridas as determinações estabelecidas no presente **CONTRATO**.

**12.1.3.** Realizar pesquisa de mercado a cada 06 (meses), antes de efetuar o pedido de compra ou celebrar o contrato, para verificar se os preços registrados continuam compatíveis com os praticados no mercado, comprovando a vantajosidade na manutenção do registro, conforme o disposto no art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG nº 05, de 2014.

**12.1.4.** A **CEAGESP** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente

---

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**CONTRATO**, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**12.1.5** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o Fiscal para acompanhamento da execução contratual.

**12.1.6** Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços apropriados.

**12.1.7** Anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste **CONTRATO**.

**12.1.8** Determinar o que for necessário para a regularização de faltas ou defeitos constatados.

**12.1.9** Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais/produtos, fixando prazo para sua correção;

**12.1.10** Zelar para que durante toda a vigência do **CONTRATO** e **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.1.11** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

**12.1.12** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

**12.1.13** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

**12.1.14** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da entrega do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade;

**12.1.15** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**12.1.16** Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

**12.1.17** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

**12.1.18** A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

**12.1.19** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**13.1.** Para fins de execução, do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste ONTRATO, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor das Formalidades**, Preposto e Representante da **CEAGESP** que deverá:

**13.1.1.** Proceder a solicitação de emissão de reserva financeira e empenho junto ao Departamento Financeiro – **DEFIN**;

**13.1.2.** Determinar e Proceder o gerenciamento e a tomada de decisões quanto à execução do Objeto CONTRATADO;

**13.1.3.** Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido.

**13.1.4.** Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais.

**13.2.** Para cumprimento do acompanhamento e fiscalização, é designado de acordo com os normativos internos o **Gestor Técnico e o Suplente do Gestor Técnico**.

**13.2.1.** O **Gestor Técnico**, acompanhará a execução e realizará a fiscalização do objeto do presente CONTRATO, e demais interesses da **CEAGESP**, e deverá:

a) Registrar todas as ocorrências relevantes, relativas ao objeto do CONTRATO;

---

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

- b) Determinar e adotar todas medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente CONTRATO, adotando providências para sua correção;
- c) Sugerir a aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** em decorrência dos apontamentos não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais;
- d) Emitir o Pedido de Fornecimento e formalizar a solicitação dos materiais/ produtos, de acordo com as condições pactuadas;
- e) Acompanhar as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo o encaminhamento ao Gestor das Formalidades para a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo
- f) Acompanhar os saldos registrados e adquiridos, a fim de não exceder o pactuado; adotando as providências necessárias para a manutenção de saldo de segurança dos materiais/produtos objeto do CONTRATO.
- g) Verificar periodicamente e comparar os valores de mercado, respeitadas as condições pactuadas do(s) material(ais)/produto(s), objeto do CONTRATO;
- h) Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando providências quanto aos prazos de execução do serviço e outros fatores pertinentes às tarefas do objeto do CONTRATO;
- i) Comunicar o **Gestor das Formalidades**, solicitando providências quanto a faltas ou defeitos não sanados e outros fatores, que excederem sua competência;
- j) Elaborar as medições físicas e financeiras; e atestar a execução dos serviços, para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado, encaminhando ao Gestor das Formalidades para continuidade pertinente; e,
- k) Proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA**.

**13.2.3.** Na ausência do **Gestor Técnico**, as atribuições descritas no item **13.2.1** caberão ao **Suplente do Gestor Técnico**.

**13.2.3.** O **Gestor Técnico**, acompanhará as ocorrências e relatórios técnicos, promovendo a autuação dos documentos no correspondente Processo Administrativo.

**13.3.** O **Gestor das Formalidades** e o **Gestor Técnico** têm a responsabilidade de zelar pelo cumprimento da execução do CONTRATO e demais interesses da **CEAGESP**, e deverão:

**13.3.1.** Assentar fatos importantes, considerando o objeto do CONTRATO;

**13.3.2.** Observância integral da execução do CONTRATO;

**13.3.3.** Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando esclarecimentos quanto a

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

faltas ou defeitos, não sanados no prazo estabelecido;

**13.3.4.** Sugerir aplicação de sanções, caso os esclarecimentos da **CONTRATADA** não sejam satisfatórios, encaminhando o processo à autoridade superior em tempo hábil para a adoção das medidas legais;

**13.3.6.** Emitir a Ordem de Serviço de acordo com as condições pactuadas.

**13.3.7.** Enviar correspondência a **CONTRATADA**, solicitando providências quanto aos prazos de execução e outros fatores pertinentes ao objeto do CONTRATO;

**13.3.8.** Receber a(s) prestação de serviço do presente CONTRATO, de acordo com o solicitado, registrando as ocorrências relevantes;

**13.3.9.** Proceder a verificação do(s) serviço(s) de acordo com as recomendações e especificações da área técnica;

**13.3.10.** Atestar a execução do(s) serviço(s), para fins de pagamento, se estiverem de acordo com o pactuado; e

**13.3.11.** Proceder a verificação da regularidade fiscal da empresa **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – SANÇÕES CONTRATUAIS**

**14.1.** O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa, sem justificativa aceita pela **CEAGESP** resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, as seguintes sanções:

**a) Advertência;**

**b) Multa de até 10% (dez por cento)** pela inexecução parcial do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor do saldo do mesmo, na ocasião;

**c) Multa de até 20% (vinte por cento)** pela inexecução total do **CONTRATO**, incidindo sobre o valor global do mesmo;

**d) Impedimento de licitar e contratar com a CEAGESP**, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, nos termos do art. 83, § 2º da Lei nº 13.303/2016.

**14.2.** A sanção prevista na letra “d”, acima referida, poderá ser aplicada juntamente com a letra “b” ou “c”.

---

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

**14.3.** Após toda tramitação administrativa, a multa deverá ser calculada pelo DEFIN mediante a deliberação da Diretoria Gestora e comunicação do gestor das Formalidades, procedendo-se o desconto de acordo com o item **14.8**.

**14.4.** A aplicação das sanções aqui previstas constituem um poder-dever da Administração, com vistas a impedir ou minimizar os efeitos causados pela **CONTRATADA** que descumpra suas obrigações, vedada a discricionariedade quanto a sua aplicabilidade.

**14.5.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**14.6.** A sanção de descredenciamento do SICAF será aplicada no caso da aplicação da sanção tratada na letra “c” do subitem 14.1 sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e nas demais cominações legais, podendo ainda ser realizada nos casos de rescisão contratual a que der causa a **CONTRATADA**.

**14.7.** No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da notificação emitida pela **CEAGESP**.

**14.8.** Poderá ser descontado do pagamento devido à **CONTRATADA**, as multas contratuais que tenham sido impostas pela **CEAGESP** por decisão administrativa definitiva, nos casos de inadimplemento voluntário ou de insuficiência da garantia quando houver.

**14.8.1.** Nos casos de inexistência ou insuficiência de crédito em favor da **CONTRATADA** o valor residual ou total poderá ser cobrado administrativa e/ou judicialmente.

**14.9.** Na aplicação das sanções, a Autoridade Competente levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **CEAGESP**, observado o princípio da proporcionalidade.

**14.10.** As multas previstas na presente Cláusula não tem caráter compensatório e, o seu pagamento não desobriga a **CONTRATADA** da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que vier a acarretar à **CEAGESP**.

**14.11.** Além das penalidades previstas na presente cláusula, pelo inadimplemento ou pela inexecução parcial ou total, por culpa ou dolo, do objeto ora contratado, o presente CONTRATO poderá ser rescindido, conforme previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO**.

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO**

**15.1.** Constituem motivos para rescisão contratual, assegurado sempre o contraditório e a ampla defesa, os dispostos nos itens abaixo relacionados e os preceitos de direito privado constantes nos artigos de nº 472 até 480, do Código Civil de 2002:

- a)** a inexecução ou o inadimplemento parcial ou total do presente **CONTRATO**, **não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias de especificações, de projetos ou de prazos** ou o cometimento de imperícia ou falta grave que, provoque dano ou prejuízo à **CEAGESP**;
- b)** a realização de serviços ou entrega de material(ais)/produto(s) não contratados;
- c)** a subcontratação parcial ou total do objeto ora contratados, em desacordo com o estabelecido no edital e/ou anexos;
- d)** descumprimento ao disposto no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.
- e)** atraso injustificado do início do serviço ou entrega de material(ais)/produto(s), sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**;
- f)** a paralisação na entrega de material(ais)/produto(s), sem justa causa e prévia comunicação à **CEAGESP**.
- g)** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- h)** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- i)** a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- j)** a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- k)** o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

---

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

- l)** o cometimento reiterado de faltas na sua execução, da qual a **CONTRATADA** tenha sido notificada;
- m)** a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- n)** a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- o)** a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- p)** razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- q)** a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a **90 (noventa) dias úteis**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r)** o atraso superior a **02 (dois) meses** dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- s)** a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;
- t)** a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- u)** descumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

---

**Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG "225001"**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

v) rescisão Unilateral pela CEAGESP em razão de decisões provenientes do Plano Nacional de Desestatização (PND).

**15.2.** A **CONTRATADA** poderá apresentar justificativas sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a realização do fornecimento ou o cumprimento das condições previstas no presente CONTRATO, ficando ao exclusivo critério da **CEAGESP** o julgamento das justificativas apresentadas, para efeitos de rescisão contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

**16.1.** A **CEAGESP** e a **CONTRATADA** obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados pessoais e informações sigilosas (assim consideradas as protegidas por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), eventualmente compartilhados na vigência deste instrumento, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

**16.2.** É facultado o compartilhamento com outros órgão de controle, quanto às informações e dados gerados por meio dos processos preditivos apontados, respeitando-se o disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD).

**16.3.** O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao Titular.

**16.4.** O tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD.

**16.5.** Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da **CEAGESP**, responsabilizando-se a **CONTRATADA** pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros finalidades.

---

### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva



**16.6.** Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a **CONTRATADA** interromperá o tratamento e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pelo **CEAGESP**, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

**16.7.** Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

**17.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especializado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste **CONTRATO**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** Ficam desde já o **Gestor das Formalidades** e o **Gestor Técnico** responsáveis pelo acompanhamento da execução e encerramento definitivo do **CONTRATO** ora firmado entre as partes.

---

#### **Observações Gerais**

Acompanhe as sessões públicas dos Pregões da CEAGESP pelo endereço [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), selecionando as opções **Consultas > Pregões > Em andamento > Cód. UASG “225001”**. O edital e outros anexos estão disponíveis para *download* no Comprasnet e também no endereço [www.ceagesp.gov.br](http://www.ceagesp.gov.br), opção **Licitações**.

Chefe da Seção de Licitações	DEJUR - Departamento Jurídico	Área Técnica	SEAGE – Seção de Elaboração e Apoio à Gestão de Contratos
Maria Valdirene R.S. Carlos			Ivana Lemos da Silva

